Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de novembro de 2022

Edição 211

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 01 de novembro de 2022.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 26 de outubro de 2022, publicado no diário oficial nº 206 de 26 de outubro de 2022, que nomeou a partir de 31 de outubro de 2022, PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria de Municípios, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se		
PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO	PRISCILA FELIPE PEREIRA		

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0033343114

Decreto de 01 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4 de novembro de 2022, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0033342461

Decreto de 01 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 4 de novembro de 2022, LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300100444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0033342605

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 6678 de 04 de novembro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR № 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/11/2022 a 11/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO**, **CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09**, matrícula 300163511, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(02/11/2022 a 11/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANADIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC7857

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0715/IDEP/PGE/2022 2-CONTRANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA 3-CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA - IEL/RO, CNPJ/MF Nº: 34.475.988/0001-67 4-OBJETO: Contratação de Agente de Integração, previsto na Lei nº 11.788, de 2008, para prestação de serviços referentes a recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior e nível médio, bem como procedimentos administrativos de pagamento das respectivas Bolsas e do Auxílio Transporte, para atendimento das necessidades do IDEP. 5-VALOR: R\$ 28.800,00 6-DESPESA: P/A: 122.1263.2087 - Fonte de Recurso: 112 - Natureza da Despesa: 33.90.39 7-PROCESSO: 0048.067858/2022-21 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa 9-VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

Protocolo 0033355355

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/18/PJ/DER-RO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o acréscimo contratual no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 046/18/PJ/DER-RO, nos termos do §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados a cobrir a despesa está especificada conforme nota de empenho 20222NE001581 (0032812640)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO: 0009.043581/2017-41 **DATA DE ASSINATURA**: 02/11/2022

ASSINAM:

-EDER ANDRE FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

-ANA PAULA PELEGRINI - M.A VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

Protocolo 0033370963

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Apostilamento (Id. 0033109532), referente a Declaração de Adequação Financeiraque passa a constar:

Onde se lê:

Declaração de Adequação Financeira (0032834639)reconhecendo o direito, resolve APOSTILAR o Contrato nº 120/2021/PJ/DER-RO, nos seguintes termos:

Leia-se:

Declaração de Adequação Financeira (0033210265) reconhecendo o direito, resolve APOSTILAR o Contrato nº 120/2021/PJ/DER-RO, nos seguintes termos:

Porto Velho/RO data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0033325377

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0267/PGE/2022 2-CONTRANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA 3-CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.139.773/0001-68 4-OBJETO: Fica autorizado o reajuste de 5,75% do preço unitário atual dos serviços contratados, perfazendo um impacto de R\$ 43.605,69, a título de reajuste, no Contrato. 5-PROCESSO: 0020.071120/2022-77 6-DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

Protocolo 0033378264

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2022/CEL/SUPEL/RO - ITEM 1

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento ao que preceitua o dispositivo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/ 2002 e o art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, considerando o certame licitatório deflagrado no processo originário 0020.070317/2022-99, que tem como objeto a contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, baseada nas ideias e práticas dos movimentos "Ágil" e "Software Craftsmanship", mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do ITEM 1 do Pregão Eletrônico nº. 249/2022/CEL/SUPEL/RO, em favor da empresa vencedora THS - Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA - CNPJ nº 10.757.593/0001-99, no valor de R\$ 1.079.900,00 (um milhão, setenta e nove mil e novecentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junte-se aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Maxwel Mota de Andrade

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0032905303

Portaria nº 766 de 20 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do

Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0033045864);

RESOLVEM:

- **Art. 1º. CONCEDER** a estabilidade funcional ao servidor MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico Administrativo Tecnologia da Informação, matrícula n.º 300160199, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.
- **Art. 2º. CONCEDER** a progressão funcional, por merecimento, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;
- **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 01.09.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0033047096

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 143/2020/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, neste ato representado pela senhor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO № 143/2020/PJ/DER-RO** (Id. 0033244212), que tem por finalidade a **Adequação do PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofício nº 138/DICONV/GAB/PMC/2022 e Justificativa Técnica (Id. 0031975256 e 0032856685), conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.400606/2020-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0031975261) apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente (Id. 0033002977), para alteração do local do ponto 02 de instalação dos tubos, conforme descrito na justificativa técnica (Id. 0032856685) permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e JOÃO BECKER - Prefeito de Cujubim - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0033244495

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 259/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Serviços para executar o *recapeamento asfáltico com extensão de 2,32km de vias urbanas,* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id.0031614551), Planilhas Orçamentárias (Id.0031615066); Análise

50/2022/DER-INFRAURB (Id.0033065182); Autorizo da Casa Civil (Id.0033028639); Decisão 23/2022/DER-INFRAURB (Id.0033066101); e demais peças que instruem o Processo SEI n°0009.078974/2022-32; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$1.260.183,26 (um milhão, duzentos e sessenta mil cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) , conforme Plano de Trabalho (Id.0031614551) e da planilha orçamentária (Id.0031615066);

- § 1º. O valor dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$1.221.520,37 (um milhão, duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), conforme a planilha orçamentária apresentada (Id.0031615066);
- § 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de serviços, mão de obra e equipamentos, mensurados no valor de R\$38.662,89 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária (Id.0031615066) e Declaração de Contrapartida (Id.0031617543).

DA VIGÊNCIA - O presente convênio terá vigência até 29 de julho de 2023.

§ 2º. O prazo de **execução** dos serviços conveniados é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo: 0009.078974/2022-32 **DATA DE ASSINATURA:** 02.11.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito

Protocolo 0033391107

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 110/PGE-2019 **2-CONTRANTE**: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA**: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.341.060/0001-54 **4-OBJETO**: O valor a ser acrescido a fim de efetuar-se o reequilíbrio contratual é de R\$ 683.710,68, fazendo com que o contrato passe a ter o valor total (corrigido) de R\$ 2.166.596,15. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 dias, a contar do dia 29/10/2022. **5-PROCESSO**: 0025.258880/2018-61 **6-DATA DA ASSINATURA**: 26/10/2022.

Protocolo 0033393149

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0474/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE**: SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA**: SANTOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.148.735/0001-06 **4-OBJETO**: Fica autorizada a supressão contratual no valor de R\$ 13.730,11, representando, aproximadamente, 0,0009% do valor inicial atualizado do contrato. Passa a integrar o Contrato, independentemente de transcrição, a nova planilha orçamentária sintética e analítica do objeto contratado (0032653915). **5-PROCESSO**: 0037.186353/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2022.

Protocolo 0033383190

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT № 193/PGE-2021 **2-CONTRANTE**: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA**: TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF №: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO**: Fica atualizado o valor contido na Cláusula Quarta do referido contrato, de R\$ 58.557,76 para R\$ 89.371,64. **5-PROCESSO**: 0069.023186/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA**: 31/10/2022.

Protocolo 0033357491

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT № 722/PGE-2021 **2-CONTRANTE**: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA**: ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ/MF № 04.169.712/0001-90 **4-OBJETO**: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato № 722/PGE-2021 por mais 06 meses, a contar de 27/10/2022. **5-PROCESSO**: 0036.434612/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA**: 27/10/2022.

Protocolo 0033388194

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNT Nº 087/PGE-2015 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3-CONTRATADA: CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, CNPJ/MF Nº: 23.331.702/0001-53 4-OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 087/PGE-2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.10.2022. 5-PROCESSO: 0009.316909/2020-59 6-DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

Protocolo 0033384867

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante Memorando nº 7/2022/PC-DECOR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO , à cidade de Sena Madureira/AC e Manoel Urbano/AC, no período de 3 a 7 de novembro de 2022, com a finalidade de realizarem diligências nas determinas cidades, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RONNIE CORREA EGUEZAGENTE DE POLÍCIA CIVIL.
- ELVES DOS SANTOS CARDOSOAGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033354135

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 7/2022/PC-DECOR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Sena Madureira/AC e Manoel Urbano/AC, no período de 3 a 7 de novembro de 2022, com a finalidade de realizarem diligências nas determinas cidades, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- IVAN VIEIRA DE SOUZAAGENTE DE POLÍCIA.
- JEZIEL SILVA DE ALMEIDA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033355413

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 49/2022/IPERON-DTIC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Seminário

Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

- -BRUNO OLIVEIRA SOARES ANALISTA DE PREVIDENCIA SUPORTE.
- CASSIANA BATISTA LIRAANALISTA DE SISTEMA.
- -MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO CHEFE DE EQUIPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033316470

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 187/2022/AGEVISA-NISTHV, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Belém/PA, no período de 11 a 17 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do 57° Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical MEDTROP 2022 que tem como o objetivo principal propor soluções multidisciplinares para os principais agravos que acometem os trópicos, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

- MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ MEDICA/ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA.
- GILMARINA SILVA ARAÚJO AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
- IDIVAM LOPES BRITO TÉCNICO.
- STELLA MARIS PESSOA GARCIAASSISTENTE SOCIAL.
- FRANCILENE ALVES DE MIRANDA ENFERMEIRA.
- MARIA INES ALVES FERNANDES COORD. PROG. SAUDE NA ESCOLA.
- DENISE SANTOS CAVALCANTE ENFERMEIRA.
- CHARLES NUNES BOENO PESOUISADOR APOIADOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033316140

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 117/2022/LACEN-ASTEC, a viagem da servidora **CICILENE CORREIA DA SILVA**, Biomédica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Aracaju/SE, no período de 5 a 9 de dezembro de 2022, com a finalidade de participação no 1º Workshop da nova aplicação do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), matriz humana que será realizado pela Gerência de Laboratórios de Saúde Pública Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública - (CGLAB/MS), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033317851

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 14723/2022/CBM-COAADM, a viagem do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, TEN CEL BM RE 200005608**DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO,** à cidade de Campinas/SP, no período de 23 a 25 de novembro de 2022, com a finalidade de realizar a revalidação de seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033329438

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 118/2022/LACEN-ASTEC, a viagem do servidor **LEVY ASSIS DOS SANTOS**, Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Salvador/BA, no período de 20 a 25 de novembro de 2022, com a finalidade de participação na 13° Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva que será realizado pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO e Universidade Federal da Bahia - UFBA, com apoio da Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS entre outros órgãos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033317419

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 31748/2022/PC-DGPC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Poconé/MT, no período de 27 a 30 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem da Reunião dos Delegados Gerais das Policias Civis dos Estados e Distrito Federal e do Encontro Nacional de Tecnologia da Informação para Líderes Gestores da Polícia Civil, com ônus somente de diáriaspara o Governo do Estado de Rondônia.

- SAMIR FOUAD ABBOUD DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL.
- MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO DELEGADO DE POLÍCIA.
- VITAL SALVINO OTTONIDELEGADO DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033348520

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3294/2022/POLITEC-IDNAC, a viagem do Perito Criminal **RALPH DA CRUZ CATRINCK**, lotado na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 27 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da Conferência Anual da RIBPC-2022, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033312465

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3294/2022/POLITEC-IDNAC, a viagem do Perito Criminal **ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO**, lotado na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 27 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Comitê Gestor da Ribpg no Biênio 2022-2023 e Conferência Anual da RIBPC-2022, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033310794

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n.14945/2022/CBM-CPOF, a viagem do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, TEN CEL BM RE 20000554-3 **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de realizar Curso de Gestão de Riscos nas Contratações e a Nova Lei 14.133/2021, com ônus para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033333967

Portaria nº 517 de 01 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **José Augusto da Rosa Júnior,** ocupante do cargo de Assessor , matrícula nº **300128411**, CPF nº **816.429.972-34**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00**, conforme o Plano de Aplicação 0033156215, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE001444e 2022NE001445.

PROGRAMAÇÃOPROJETO/ ATIVIDADE04.122.10152174		ELEM. DESPESA	VALOR R\$
		3390-30-96	3.000,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	7.000,00
	10.000,00		

- **Art. 2º** O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.
- **Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.
- **Art. 4º -** A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa - Em Substituição - Portaria nº 191/2022 (Id nº 0028408697)

Protocolo 0033355391

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 64/2022/FUNCER-MERO, a viagem da servidora **LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA**, Técnica, lotada na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 1º de novembro de 2022 a 1º de dezembro de 2022, com a finalidade de participar do módulo presencial de aulas do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -IPHAN, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033324532

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 3317/2022/AGEVISA-NDTV, a viagem da servidora **CONSUELIA CARNEIRO DE MELO**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Manaus/AM, no período de 7 a 10 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Treinamento nos Sistemas SIES, SIVEP, Vetores Malária, tendo em vistanecessidade de Capacitação Técnica da servidora para realizar cadastramento no sistema SIES e manuseio do sistema SIVEP, Vetores Malária, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033375762

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 25902/2022/SESAU-GAB, a viagem da servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Secretária-Executiva, lotada na Secretária de Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, à

cidade de Salvador/BA, no período de 17 a 20 de novembro de 2022, com a finalidade de realizar realizar visita técnica no Hospital do Subúrbio operacionalizado por meio do modelo de PPP (Parceiro Público -Privado) para atendimento SUS, e participação no Fórum sobre as Políticas Estaduais de Atenção Hospitalar. O referido Fórum faz parte das atividades, Pré-Congresso do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, que ocorrerá na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033377570

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 63/2022/PC-SAER, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Formosa/GO, no período de 21 de novembro de 2022 a 1º de dezembro de 2022, com a finalidade de realizar translado da Aeronave Baron 58,PR-MEH operada pela Polícia Civil, onde serão realizadas manutenções programadas e revalidação do certificado de verificação de aeronavegabilidade (CVA), com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOÃO PAULO GOUVEIA DE SÁ CARVALHO AGENTE DE POLÍCIA.
- -MAURICIO FAVARO ANDRADEAGENTE DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033380942

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0014.068720/2022-37, a viagem da servidora **SCHEILA MARGANE SCHNEIDER**, Assessora Institucional, lotada na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, saindo da cidade de Brasília/DF a cidade de Porto Velho/RO, no período de 1º a 2 de novembro de 2022, com a finalidade de participar de Reunião no Gabinete do Governador, para tratar de assuntos pertinentes a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília- SIBRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2022, 134º da República.

MARCOS IOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033374192

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2022

Institui o Plano de Continuidade de Tecnologia da Informação e Comunicação da SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I, e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

CONSIDERANDO a necessidade de resquardar os ativos de TIC, bem como estipular previamente procedimentos

para responder de maneira célere e efetiva a eventos adversos, de maneira a garantir a continuidade das operações da SETIC, gerenciando riscos;

CONSIDERANDO o Plano de Continuidade elaborado após extensos estudos técnicos da Coordenadoria de Segurança da Informação desta SETIC, já aprovado pela Comissão Permanente de Segurança da Informação - CPSI - desta SETIC (0030411724) e que teve seus fluxos de processos devidamente validados, conforme Despacho (0032066386);

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir o Plano de Continuidade de Tecnologia da Informação e Comunicação PCTIC no âmbito da SETIC (SEI nº 0032408126), como documento regulador das estratégias, responsabilidades e procedimentos para a redução de interrupções das atividades do negócio, além da proteção dos processos críticos contra defeitos, falhas ou desastres, promovendo a retomada em tempo hábil.
- **Art. 2º** Determinar a divulgação do Plano, seu conteúdo e suas futuras atualizações para todos os setores da SETIC, mantendo-o permanentemente disponível para consulta no repositório digital interno.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0033335637

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -SEPOG

Portaria nº 518 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 125/2022/SEPOG-GCCR (ID 0032745932), constante no Processo SEI nº 0035.069822/2022-21.

RESOLVE:

REMARCAR dez (10) dias de férias do exercício 2022 da servidora: Lídia Cristina Nunes Xavier Sobreira, ocupante do cargo de Assessor Sepog II, matrícula n. 300168496, que estavam programadas para usufruto no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**, conforme Portaria 4581 de 05/07/2022, publicada no DIOF ed. 126de 05/07/2022, ficando remarcadas para o período de **10/10/2022 a 19/10/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033181134

Portaria nº 514 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Despacho 0032746422, constante no Processo SEI 0035.069821/2022-87.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de dez (10) dias deférias da servidora: ZÉLIA ROCHA DE FARIAS, ocupante do cargo de Assessor Sepog VI,matrícula 300170450, referente ao exercício de 2021/2022, que estavam programadas

para o período de **17/10/2022 a 26/10/ 2022 - dez (10) dias** , conforme Portaria n. 645de 23/12/2021, publicada no DIOF ed. 255 de 29/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de Agosto de 2021.

Protocolo 0033171495

Portaria nº 522 de 26 de outubro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o teor o Requerimento (ID 0032229893), constante no Processo SEI nº 0035.069405/2022-89;

RESOLVE:

- **Art. 1º REMARCAR** o gozo de trinta (30) dias férias, referente o exercício de 2022 do servidor: **CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015685, programadas para 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme Portaria nº 1854 de 17/11/2021, publicada no Diof Ed. 227 de 18/11/2021, ficando remarcadas em dois(2) períodos, sendo: Primeiro Período de 10/07/2023 a 24/07/2023 15 (quinze) dias e Segundo Período de: 16/10/2023 a 30/10/2023 15 (quinze) dias.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão $Delegação \ de \ Competência \ Portaria \ n^{\underline{o}} \ 433 \ de \ 19 \ de \ agosto \ de \ 2021$

Protocolo 0033215352

Portaria nº 513 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando os termos do Requerimento SEPOG-NCONV (ID 0032863685) e Autorização no Despacho SEPOG-DIREX (ID 0033131964), constantes no processo SEI 0035.069867/2022-04

RESOLVE:

- **Art. 1º REMARCAR** o gozo de 20 (Vinte) dias de férias do servidor: **DEUS-DEVAL DE LIMA DOS REIS**, ocupante do cargo Assessor SEPOG VIII, matrícula 300168429, para o período de **16/11/2022 a 05/12/2022**, referente ao exercício de 2022, que estavam suspensas conforme Portaria 258, publicada no DIOF ed. 102 de 02/06/2022.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0033167494

Portaria nº 509 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando nº 118/2022/SEPOG-GIN (0032794411), e Autorização no Despacho SEPOG-DIREX (0033131208), constantes no processo SEI 0035.069849/2022-14.

RESOLVE:

- **Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias do servidor: **DIOVANY DE SOUZA DIOGO**, ocupante do cargo Assessor SEPOG V, matrícula: 300172620, referente ao exercício de 2022, que estavam programadas para o período de 24/10/2022 a 02/11/2022, conforme Portaria 1808, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, ficando remarcadas para o período de **03/11/2022 a 12/11/2022** (dez dias).
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho. 01 de novembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0033132556

Portaria nº 519 de 26 de outubro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando os termos do Memorando n° 167/2022/SEPOG-CDPP (ID 0032791755) e Autorização (ID 0032822922), constantes no Processo SEI 0035.069845/2022-36.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR, o servidor: NICKSON NERES DE MOURA, matrícula 300150157, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir a servidora: VALÉRIA MORENO MARTÃO, Coordenadora de Desenvolvimento e Políticas Públicas, matrícula 300149107, nos seguintes dias: 13/10/2022, 14/10/2022, 17/10/2022, 18/10/2022, 08/12/2022 e 09/12/2022, em virtude do usufruto de Folgas Eleitoral Compensatória, conforme Portaria nº 492 de 11 de outubro de 2022 e ainda, no período de dez (10) dias Férias, 19/10/2022 à 28/10/2022, referente ao exercício 2022, conforme Portaria de Férias nº 1808 de 04 de novembro de 2021.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033195200

Portaria nº 516 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -

SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando nº 17/2022/SEPOG-GADM (0032750311) e Autorização no Despacho SEPOG-DIREX (0033131546) constantes no processo SEI 0035.069828/2022-07

RESOLVE:

- **Art. 1º REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor: **ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Assessor SEPOG V, matrícula 300115312, referente ao exercício de **2022**, que estavam programado 16/11/2022 a 25/11/2022, conforme Portaria 1808, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, ficando remarcadas para o período de **10/10/2022 a 19/10/2022**.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0033174024

Portaria nº 523 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor Memorando n° 114/2022/SEPOG-GPG (ID: 0033115946), disposto no processo: 0035.069925/2022-91, com fundamento na Lei Complementar n° 68 de dezembro de 1.992 e Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA de 08 (oito) dias corridos, a contar de 07 de outubro 2022 ao servidor: EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula: 300176683, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme Certidão de Casamento (ID:0033115922).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033238559

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 9954 de 01 de novembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Dar composição ao Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, matrícula n. 300061309,

GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico de Corregedoria - matrícula 100094666.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033351005

Portaria nº 9907 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 471 (0021039857) SESAU-CCI, Desp. 0021244361 SESAU-CRH, Desp. 0033195938 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0036.451826/2021-69,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	A CONTAR DE:	LOTAÇÃO
702868	FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	Agente Administrativo	02/ 01/2014	Coordenadoria de Controle Interno - CCI/ SESAU
703335	JOÃO CANDIDO DAS CHAGAS NETO	Agente Administrativo	02/ 01/2014	Coordenadoria de Controle Interno - CCI/ SESAU

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033316841

Portaria nº 9850 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032962534) SESAU-NMJ, Despacho 0033074481 SESAU--CRH que consta no Processo n. 0036.101884/2022-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Medico Legista, Matrícula n. 300124744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033271459

Portaria nº 9876 de 31 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 885/2022/SEGEP-3CSPAD, de 28 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033296338

Portaria nº 9878 de 31 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 714/2022/SEGEP-2CSPAD, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033297645

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de Dezembro de 1992, combinado com o Artigo 22, da Constituição Estadual e,Sentança (0033238268), Acórdão (0033238313) e Despacho (0033295561), do processo n. 0020.122494/2021-87,

RESOLVE:

Convalidar a concessão, a contar de **3 de setembro de 2021**, pelo prazo de 2 (dois) anos, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **EDILAINE MARINHO DE ARAUJO RAVANI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300117552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria Estadual de Educação - FUNDEB(Ensino Fundamental)/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de Outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033318268

Portaria nº 9880 de 31 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 716/2022/SEGEP-2CSPAD, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033298065

Portaria nº 9939 de 01 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 820/2022/SEGEP-4CSPAD, de 1º de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de

outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033345917

Rondônia, ed. 211 - 18

Portaria nº 9940 de 01 de novembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 707/2022/SEGEP-1CSPAD, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033346336

Portaria nº 9943 de 01 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 818/2022/SEGEP-4CSPAD, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/SEDUC/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033347015

Portaria nº 9945 de 01 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de n^{o} . 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 374/2022/SEGEP-5CSPAD. de 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033347638

Portaria nº 9947 de 01 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 817/2021/SEGEP-4CSPAD, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033348690

Portaria nº 9948 de 01 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de n^o . 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 376/2022/SEGEP-5CSPAD, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/AGERO/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033349655

Portaria nº 9953 de 01 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 717/2022/SEGEP-2CSPAD, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033350891

Portaria nº 9901 de 31 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 375/2022/SEGEP-5CSPAD, de 31 de outubro de 2022 e Errata, ambos de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos, a contar de 27 de outubro de 2022

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033314267

DECRETO DE 26 DE OUTUBRODE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016,econforme consta noProcesso n. 0029.210665/2021-44,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Remunerada, com carga horária integral de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* DOUTORADO em Geografia (acadêmico), realizado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, a servidora MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula n. 300037642, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar em Jaci-Paraná/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033220658

Portaria nº 9870 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0033268461), constante nos autos doProcesso n. 0036.071657/2022-68,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 4144 de 10 de maio de 2022, publicada no DOE n. 88 de 12 de maio de 2022, de progressão funcional da servidora TIELI MARTINS CAVALCANTE:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 18/04/2018 à 17/04/2021

Referência: 02 Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/04/2021

Leia-se:

Período de Avaliação: 12/04/2018 à 11/04/2021

Referência: 02 Classe: A

Efeitos Financeiros: 12/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033292264

Portaria nº 9875 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.075310/2022-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base naLei n. 1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo discriminado:

Nome: LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA

Matrícula: 300100993

Cargo: Técnico em Enfermagem Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 31/08/2020 À 30/08/2022

Referência: **07** Classe: **C**

Efeitos Financeiros: 31/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033294843

Portaria nº 9882 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0002.071371/2022-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA

Matrícula: 300016945

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 22/06/2020 À 21/06/2022

Referência: **17** Classe: **A**

Efeitos Financeiros: 22/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033301604

Portaria nº 9919 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.075254/2022-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei 1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI

Matrícula: 300159979

Cargo: Técnico em Enfermagem Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 06/08/2019 À 05/08/2022

Referência: **02** Classe: **A**

Efeitos Financeiros: 06/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033331362

Portaria nº 9963 de 01 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0033311341), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.067848/2022-27 e, Processo do pedido de Aposentadoria n. 0052.067842/2022-50;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 8686 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE-RO n. 182 de 22/9/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com

base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ROSA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n. 300044625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1 de novembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033360005

Portaria nº 9909 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN (0032524732), Despacho SEFIN-NGP (0033132918), que consta nos autos do Processo n. 0030.078414/2022-19,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5899/SEGEP//NCSR, de 5.7.2022, ao servidor **ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300111650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, **1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 25.7.2011 a 24.7.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.12.2022 a 31.12.2023, **1.12.2023 a 31.12.2023,** referente ao 1° quinquênio de 25.7.2011 a 24.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033318326

Portaria nº 9934 de 01 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, "caput", da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, "caput", do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, "caput", e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, "caput", e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

RESOLVE:

PRORROGAR, por sessenta (60) dias, **a partir de 03 de novembro de 2022**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022/CPADS/SEGEP/RO,de 05 de setembro de 2022, instaurado por força da Portaria nº 7865/2022/SEGEP-CPADS, de 31/08/2022, do Sr. Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, publicada no D.O.E. nº 168, de 01/09/2022, conforme estabelece o artigo 152, da Lei Federal nº 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

de Rondônia - SEGEP/RO

Protocolo 0033339208

EDITAL Nº 275/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 25756/2022/SESAU-CRH 0033132206, constante do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55. Convoca o candidato abaixo relacionado, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, conforme a seguir.

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e deverá Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADO NO PRAZO DE 3/11/2022 a 7/11/2022. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL **ITEM DOCUMENTOS OBSERVAÇÃO**

Cédula de Identidade

3

CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de 2 identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

- Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
 - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como-
- indiciado ou parte. Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes
- 10 Titulo de Eleitor
 - Número de inscrição no Programa de Integração Social PIS ou Programa de
- Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá-11 declarar não ser cadastrado)
- Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos 12 aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.
- 13 Certificado de Reservista
 - Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato,
- 14 apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópiado contrato de locação).
- 15 Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. 16
- 17 Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

www.receita.fazenda.gov.br

Menores de 18 Anos

Menores de 5 (cinco)

www.tre.gov.br

www.sefin.ro.gov.br

- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 19
- 20 Atestado de Sanidade Física e Mental
- Fotografia 3x4 21
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) www.justicafederal.jus.br 22

www.tce.ro.gov.br

- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Site específico do órgão da
- 23 Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da comarca onde residiu nos Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. últimos 5 (cinco) anos.
- Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a 24 mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 275/2022/SEGEP-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação solicitada, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a	a):			
) Candidato (a): ão Expedidor:			
	_/, Número do			
Número do Título de Expedição do Título:	Eleitor:, Zona: _//	, Seção:	, Local:	/, Data da
Número da CTPS:/ da Expedição//	, Série: 		, Local:	/ Data
Certificado de Reservist	a:,	Categoria:	, Local:	, Ano:
	/, Estado de:			
Escolaridade: Nível Médi	o () Nível Superior () Qu	al Curso:		_, Ano Conclusão:
Nome do Cônjuge:		, 1	Número CPF Cônjuge	:/
Endereço Completo do	o (a) Candidato (a):	Rua:		, número
	, município	:	, Estado: _	CEP:
Telefone Fixo:	, Celular:		_, E-mail:	
Nome da Mãe:		, Data	Nascimento da Mãe:	/
Nome do Pai:		, Data	Nascimento do Pai: _	
Conta Corrente/Pessoa	Física/Banco do Br _	asil:	Agência:	Número da
	, Local de Tra	abalho:		
	Carga Horária:			
Observações:				

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação solicitada no check list.

- 4. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
- 5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo

candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATO CONVOCADO

CARGO - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Classificação
30283	JOÃO PAULO GRÉGIO ARAÚJO	16

Porto Velho,1 de novembro de 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033316549

EDITAL Nº 274/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0036.083232/2022-00, **Convoca** candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 215/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os** documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 3/11/2022a10/11/2022. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".

ITEM	DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL processoseletivo@sesau.ro.gov.br;	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos

9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*)	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
subme sobre a do emp e o gra Doença	candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinater à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, de qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência corego. O candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada do laudo au ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Ga - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrer	que terá decisão terminativa jue possui com as atribuições médico atestando a espécie Classificação Internacional de
	MULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS	
a docu	ndidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para umentação, para fins de implantação no Sistema Governa.	enviá-lo juntamente com
	do (a) Candidato (a):	
	nça do Nome do (a) Candidato (a):	
Núme	ro do RG: Órgão Expedidor:	, Data Expedição:
	ro do CPF:/, Número do PASEP:	
	ro do Título de Eleitor:, Zona:, Seção:, Local: ição do Título://	/, Data da

Núme	ro da CTP	S:	, Série:		, Local:	/ Data
da Ex	pedição	//	_•			
Certif	icado de	Reservista: _		Categoria: _	, Local:	, Ano:
Data		nto:/	/, Estado	Civil:	, Sexo:	, Cor:
Natur	alidade:		/			
Locali	idade Esta	do				
Escola	aridade: N	ível Médio ()	Nível Superior () Qu	al Curso:		_, Ano Conclusão:
Nome	do Cônju	ge:			_, Número CPF Cônjuge	:/
	reço Com		a) Candidato (a):	Rua:		, número
Bairro	o:		, município	:	, Estado: _	CEP:
Telefo	one Fixo:		, Celular:		, E-mail:	
Nome	da Mãe: _			, [Data Nascimento da Mãe:	/
Nome	do Pai: _			, C	Oata Nascimento do Pai: _	
Conta	Corrente/	Pessoa Física	/Banco do Brasil:	Agência	a: N. Conta	
Lotaç	ão/Localid	ade:	, Local de Tra	abalho:		
Cargo):	c	arga Horária:		_	
	,,					
Local [Data Assina	tura				
Obser	vações:					
O pre	enchiment	o de todos os	campos deste formu	lário é obriga	atório.	
O pre	sente form	nulário deverá	á ser enviado juntame	ente com a do	ocumentação referenciad	a no Item 3.
	falta do a atura de co		na íntegra, com rela	ção à docun	nentação exigida, podera	á acarretar a não
candi		o analisados		=	o e/ou a documentação a SEGEP ou até pela Prod	-
RELAC	ÇÃO DE CA	NDIDATOS CO	ONVOCADOS			
CARG	O: ASSIST	ENTE SOCIAL-	CACOAL			
Clas	PCD	Inscrição	Nome			Pontuação
13	Não	33950	Angelo Ricardo Fe	erreira Dos Sar	ntos	87
CARG	O: ENFERN	IEIRO - CACO	AL			
Clas		PCD	Inscrição	Non	ne Pontuação	
67 Não	o 34096 Rai	fael Zondonadi	-		•	
		IEIRO - PORTO				
Clas		PCD	Inscrição		Nome Pontuação)
130 N	ão 35687 R	osemeire Barro	-		,	90

CARGO: FARMACÊUTICO - CACOAL

CLAS PCD Inscrição Nome Pontuação

11 Não 41762 Adriano Fernando Dos Anjos Silva

Rondônia, ed. 211 - 28

78

CARGO: FARMACÊUTICO - PORTO VELHO

CLAS. PCD Inscrição Nome Pontuação

45 Não 35404 Andreia Campos Nascimento 60 46 Não 37930 Thiago Francisco Leite Moreira 60

CARGO: NUTRICIONISTA - CACOAL

CLAS. PCD Inscrição Nome Pontuação

12 Não 35921 Carla Daniele De Morais Brito 80

CARGO: PSICOLÓGO - PORTO VELHO

CLAS. PCD Inscrição Nome Pontuação

19 Não 42645 Elizabeth Guzman Hurtado 100

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL

CLAS. PCD Inscrição Nome Pontuação

175 Não 48647 Keila De Oliveira Amorim 52

176 Sim 39204 Jane Ribeiro Campos52

177 Não 42749 Elaine De Souza Almeida Quintino 52

178 Não 48781 Renato Simas Ratis52

. . .

179 Não 47486 Vanessa Caroline Matos 52

***Justifica-se a convocação de mais 1 (um) candidato, em decorrência da vaga da candidata da Clas. 176, PCD - Sim, Inscr. 39204 - JANE RIBEIRO CAMPOS, nota 52, já ter sido convocada.

CARGO -TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO VELHO

CLAS.		PCD	Inscrição	Nome	Pontuação	Pontuação
377	Não	37001	Maria Barboza Gonça	alves		56
378	Não	35109	Alessandra Michele B	Braga Miranda		56
379	Não	36509	Gesiel Francisco De S	Souza		56
380	Não	32598	Adriana Soares Da Si	lva		56
381	Não	46843	Sara Darqui Da Silva			56

CARGO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - PORTO VELHO

CLAS. PCD Inscrição Nome Pontuação

53 Não 47786 Aline De Fatima Ponce 60

54 Não 43810 Vivian Rodrigues Neves 60

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PORTO VELHO

CLAS. PCD Inscrição Nome Pontuação

40 Não 36244 Maura Jorge De Oliveira65

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CACOAL

Clas PCD Inscrição Nome Pontuação

32	Não	44180	Igor Emanoel Da Silva Silveira	40
33	Não	42298	Willyvelton Gularte	40
34	Não	39944	Victor Gabriel Dos Santos Coradini	40

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO VELHO

Clas	PCD		Inscrição	Nome	Pontuação
109	Não	45386	Edson Prestes Cavalcante		48
110	Não	39131	Andreia Batista Dionizio		48
111	Não	34109	Ana Paula Campos Nunes		48
112	Não	44218	Alexsandra Dominguez Gomes Ab	reu	48
113	Não	44187	Leandro Sales De Oliveira Carvalh	0	48
114	Não	42898	Naiane Colares Duarte		48
115	Não	43842	Raquel Melo Gonçalves		48
116	Não	46357	Sara Ferreira De Sousa		48
562	Sim	33028	Edna Jacinta Dos Santos		40

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO VELHO: O cálculo para PCD deve obedecer ao quantitativo de 10%, como eram 98 vagas, os candidatos deste grupo deveriam ser 10, porém houveram apenas 9 convocados como PCD, e aprovados dentro da pontuação mínima 40 (quarenta) pontos 10 candidatos.

CARGO: - MOTORISTA - BURITIS

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
6	Não	38674	Geremias De Oliveira Pierasso	41

CARGO: MOTORISTA - PORTO VELHO

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
4	Não	37900	Antônio Marcos Mendes Da Silva	70

CARGO: MOTORISTA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação

8Não 45608Diego De Moura Torres 41

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CACOAL

Clas		PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
34	Não	40668	Andréia Trindade De Souza		60
35	Não	35625	Claudineia Nascimento De Souz	za	60

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - EXTREMA

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
6	Não	35910	Karolaynne Gomes Titon	60

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - PORTO VELHO

Clas.		PCD	inscrição	Nome	Pontuação	
156	Não	35739	Querolen Santos I	De Oliveira		65

157	Não	44225	Amanda Da Silva Santiago	65
158	Não	32878	Graciele Sabrina De Araujo Moura	65
159	Não	41880	Beatriz Santos Desmaret	65
160	Não	40644	Havila Alves Fernandes Leite	65
161	Sim	48399	Carlos Raoni Arras Vasques	65
162	Não	43067	Andrei Roberto Melo Da Silva	65
163	Não	45667	Ana Paula Santos De Souza	65
164	Não	40761	Patricia Maria Barros Monteiro	65
165	Não	31888	Filipe Bruno Marques De Carvalho	65
166	Não	39842	Vitória Alejandra Cavalcanti Orantes	65
167	Não	39746	Francisco De Assis Pereira Junior	65
168	Não	33078	Aline Dos Reis	65

^{***} Justifica-se a convocação de mais 1 (um) candidato, em decorrência da vaga do candidato da Class. **161**, Inscr. 48399 - Carlos Raoni Arras Vasques, nota 65, já foi convocado na condição de PCD.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Clas	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
12	Não	38805	Adriana Borges De Oliveira	60
13	Não	35091	Natielle Lorraine Mora Cavalheiro	60

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033251501

www.receita.fazenda.gov.br

EDITAL Nº 276/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0052.068857/2022-35, torna público a convocação de candidatos aprovados para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos FHEMERON, regido pelo Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 219/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de Médico - Clínico Geral, Médico - Pediatra, Biomédico, Farmacêutico, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Agente em Atividades Administrativas, conforme a sequir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em PDF, salvá-los em arquivo único, e enviá-los ao Setor de Recursos Humanos-FHEMERON, no período de 3/11/2022 a 7/11/2022, através do e-mail: nrh@fhemeron.ro.gov.br. para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM DOCUMENTOS OBSERVAÇÃO

- Cédula de Identidade
- CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de 2 identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n.

- 3 160/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.
 - Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente,

se existente.

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

- Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- 8 Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

Anos Menores de 5 (cinco) anos

Menores de 18 (dezoito)

9 Cartão de Vacina dos Dependentes

Titulo de Eleitor

- Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor 11 Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser-
- Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos 12 aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.
- 13 Certificado de Reservista

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato,

- 14 apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópiado contrato de locação).
 - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato
- 15 não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura deconta salário.
- 16 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

www.tre.gov.br

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação www.sefin.ro.gov.br 17 eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais 18 autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.

www.tce.ro.gov.br

Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*) 19

eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.

20

Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos

- 21 últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente www.justicafederal.jus.br disponibilizar.
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Site específico do órgão da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da comarca onde residiu nos Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação últimos 5 (cinco) anos. 22

Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a 23

- mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
- (*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego, o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.
- 3. Os candidatos deverão preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo ao Setor de Recursos Humanos-FHEMERON, no período de 3/11/2022 a 7/11/2022, através do e-mail: nrh@fhemeron.ro.gov.br., para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

160/ 2022/SEGEP-GCP

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

276/ 2022/SEGEP-GCP

219/ 2022/SEGEP-GCP

. N	o. ome	do		Ca	andidato
. Mudança	do	Nome	do	– Ca	andidato
. Número do RG:	Órgão	Expedidor:		, Data Ex	(pedição:
. Número do CPF://	, Número do	PASEP:		·	
. Número do Título d				Seção:	
ocal:					Data
. Número da CTPS: a Expedição	, Serie:	, Local:		/	, Data
a CTPS: / / .					
. Certificado de Reservista: _	,	Categoria:	, Local:		,
no:					
Data Nascimento:/	/, Estado C	ivil:,	Sexo:	, F	Raça/Cor:
. Nacionalidade:		, Naturalidade: _			Estado:
. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso:			, Ano
onclusão: 0. Endereço	Completo	do	Candida	to:	Rua
2.140.040	-			.01	rtaar
úmero:, Bairr	o:			,	, Estado:
CEP:		- "			
1. Conta Corrente/Pessoa	Fisica/Banco d	o Brasil:			Agencia:
2. Lotação/Localidade:			Local	de T	īrabalho:
3. Cargo:			,	Carga	Horaria
2. Telefone Fixo:		, Celular:		,	E-mail:
ADOS COMPLEMENTARES					
3. Nome da Mãe:			, Data N	ascimento	da Mãe:
/					
4. Nome do Pai:			, Data N	lascimento	do Pai
			1		
			, Num	ero CPF	Conjuge:
5. Nome do Cônjuge:					
5. Nome do Cônjuge: //	Ó	raão Evnedidor:		Data Fv	nedicão
5. Nome do Cônjuge: / úmero RG Cônjuge:	, ó	rgão Expedidor:		Data Ex	(pedição
5. Nome do Cônjuge: //		rgão Expedidor:		Data Ex	(pedição:

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
9	57380	ROSENI PEREIRA	80
10	54334	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	80

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - CACOAL

Clas. Inscrição Nome Pontuação

6 60195 DARLLEN NADIELI DE OLIVEIRA 65

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- ARIQUEMES

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação					
5	60248	HELEN DE JESUS FÉLIX	80					
	Silvio Luiz Rodrigues da Silva							
	Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas							
			Protocolo 0033322819					

Portaria nº 9857 de 28 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032617100) SEDUC-GLOT, Desp. 0032617228 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.441630/2019-31

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 12.12.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARGARETE ZANATA DILL MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matricula n. 300082054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033274430

EDITAL Nº 278/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 15.7 do Edital n. 159/2022/GCP/SEGEP, **Divulga o resultado da análise de Títulos,** referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 272/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. O recurso deverá ser enviado para o *email: processoseletivo@sesau.ro.gov.br,* devendo ser interposto até às 23:59 horas do dia **4 DE NOVEMBRO DE 2022**, no formulário padrão constante no **ANEXO I - Formulário Recurso.**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Médico Neonatologista - 40hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60707	DANIELLE MORESCO SANVIDO	112

Médico Pediatra - 40hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60724	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	92
2	60718	JÉSSICA KAROLINY COSTA SANTOS	78
3	60717	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	62
4	60725	SAYARA STEFANI GOUBETI MELOCRA	60
5	60713	MONICA ALEXANDRA DE CONTO	50
6	60745	FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	50
7	60723	INGRID GUIMARÃES MIGOT	0
8	60697	KIMBERLY RIGATO KEMPIM	0

Médico Radiologista - 40hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60747	DEBORAH DADALTO GUIMARAES ZARRO	74
2	60742	VLADIMIR GONÇALVES RAMALHO	0
3	60714	NAUFEL RACHED MOHAMOUD ALI	0

Médico Cirurgião Geral - 40hs - EXTREMA

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60728	ADRIANY DUARTE PEREIRA	0

Médico Cardiologista - 40hs - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60731	GUILHERME LUIZ CASTIEL ERSE	88
2	60744	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	0

Médico Intensivista - 40hs

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60709	ERECILDA FARIAS COUTO PÉREZ	90
2	60737	LETICIA HELENA DE CARVALHO	84
3	60715	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	75
4	60733	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	70
5	60722	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	70
6	60705	ANDRESSA SILVA GOMES	70
7	60738	LUANA TELES SA	62
8	60739	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	60
9	60746	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	50
10	60752	MONALINE CRISTINA RAMOS BASTOS DE BARROS	50
11	60696	VANESSA DE ALMEIDA CRUZ	50
12	60693	JACKSON ALVES DE LIMA	42
13	60719	NATALIE EVELYN COLOMBO DE FARIAS SANT ANNA	42
14	60753	THALITA DA SILVA BANCALARI	42
15	60735	CAROLINE LUIZA DIAS PEREIRA BASTOS	35
16	60701	VANESSA DE ANDRADE ARAÚJO	34
17	60750	TAMIRIS LOPES SOUZA NASCIMENTO	33
18	60749	RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO	32
19	60703	ISMAEL DE SOUZA LIMA	30
20	60712	LUCAS MEIRA EMERENCIANO	30
21	60695	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	30
22	60704	LARAH LELES DIAS	30
23	60740	VERA IANINO ROCHA TAVARES	30
24	60711	MATHEUS RODRIGUES GOMES	30
25	60699	BRENDA KARINE SOUZA DA SILVA	30
26	60721	DAIANA KAUARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA	30
27	60698	IGOR JOSÉ DE SOUZA	30
28	60736	BRUNNA YASMIN BORGES LÉRIAS	30
29	60694	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	30
30	60729	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	24
31	60741	VLADIMIR GONÇALVES RAMALHO	22
32	60726	NICOLAS MOTTA REIS	20
33	60716	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	0
34	60727	HELANE ALVES DE CARVALHO AGUIAR	0
35	60732	BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGAÇA	0
36	60751	KIANNE LEAL OLIVEIRA	0

Médico Ortopedista - 40hs

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60720	RANIERI PRATA MACHADO	120
2	60702	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	102
3	60710	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	0

Médico Pediatra - 40hs

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60743	THAYNARA MOUGENOT TOSCANO BREVIGLIERI RONCATO	116
2	60708	OLGA LILIANA SILVA FURTADO	90
3	60748	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	0
4	60700	MARIA EDUARDA LEVATTI GEDRO	0

Médico Ultrassonografista - 20hs - CACOAL

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
1	60706	JOSÉ GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE	92

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESAU INSCRIÇÃO N.		
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) , CPF: EMPREGO: CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/ VAGA: .		
REQUISITOS	ARGUMENTOS DE RECURSO	

Protocolo 0033361978

Portaria nº 9918 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103963/2022-71,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: FLORIPES CARVALHO DRUMOND

Matrícula: 300018023

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Lotação: SEMUSA/ALVORADA

Período de Avaliação: 18/09/2020 a 17/09/2022

Referência: 17 Classe: C Efeitos Financeiros: 18/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033331178

Portaria nº 9932 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0033171487) os autos do Processo n. 0052.069559/2022-62,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: KARLA PIMENTA FRIGERI ALMAGRO

Matricula: 300040929 Cargo: Farmacêutico

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 08/05/2016 a 07/05/2018

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/05/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033337186

Portaria nº 9920 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103865/2022-33,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ELIZEU DE ARAUJO

Matrícula: 300017436

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: 07/08/2020 a 06/08/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033332163

Portaria nº 9890 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032732601) SEDUC-EEEFBJ, Despacho 0032909078 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.098480/2022-36,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora REGINA DE MACEDO BESERRA, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300124945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.11.2022 a 31.12.2022, 1.12.2023 a 31.12.2023, referente ao 1º quinquênio de 2.7.2013 a .1.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033308974

Portaria nº 9917 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099870/2022-34,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: MARINALVA ALVES PINTO

Matrícula: 300017178

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 06/07/2020 a 05/07/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033330309

Portaria nº 9933 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0033176812) os autos do Processo n. 0036.102309/2022-40,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: DIANA DE ARAUJO DANTAS

Matricula: 300016604 Cargo: Enfermeiro

Lotação: SEMSAU/OURO PRETO

Período de Avaliação: 22/05/2012 a 21/05/2014

Referência: 13

Classe: B

Efeitos Financeiros: 22/05/2014

Período de Avaliação: 22/05/2014 a 21/05/2016

Referência: 14

Classe: B

Efeitos Financeiros: 22/05/2016

Período de Avaliação: 22/05/2016 a 21/05/2018

Referência: 15

Classe: B

Efeitos Financeiros: 22/05/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033338273

Portaria nº 9938 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.074582/2022-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do guadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149428	MARCIA ROCHA	102	21/ 05/2021 a 20/05/2022	03 C	21/ 05/2022
300146595	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	102	19/ 01/2021 a 18/01/2022	03 C	19/ 01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033343902

Portaria nº 9885 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075452/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100342	ADRIANA CRISTINE MATTOS	17/ 08/2010	06	17/ 08/2020 a 16/08/2022	07	С	17/ 08/2022
300120299	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	22/ 08/2012	05	22/ 08/2020 a 21/08/2022	06	А	22/ 08/2022
300042341	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	03/ 07/2002	10	03/ 07/2020 a 02/07/2022	11	С	03/ 07/2022
300099736	CARLA ALESSANDRA FELICIO DOS SANTOS	21/ 07/2010	06	21/ 07/2020 a 20/07/2022	07	А	21/ 07/2022
300099793	CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	19/ 07/2010	06	19/ 07/2020 a 18/07/2022	07	С	19/ 07/2022
300101022	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	30/ 08/2010	06	30/ 08/2020 a 29/08/2022	07	А	30/ 08/2022
300143139	LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN	17/ 08/2017	01 02	17/ 08/2017 a 16/08/2020 17/08/2020 a 16/08/2021	0203	A C	17/ 08/2020 17/08/2021
300143388	TAIANE LIMA GOMES	21/ 08/2017	01 02	21/ 08/2017 a 20/08/2020 21/08/2020 a 20/08/2021		A C	21/ 08/2020 21/08/2021
300143403	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	25/ 08/2017	01 02	25/ 08/2017 a 24/08/2020 25/08/2020 a 24/08/2021		А	25/ 08/2020 25/08/2021
300121118	WAGNER EDUARDO COSTENARO	20/ 09/2012	05	20/ 09/2020 a 19/09/2022	06	В	20/ 09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033303676

Portaria nº 9883 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.068726/2022-38,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: MONICA DE OLIVEIRA AMARAL SIMOES PIRES

Matrícula: 300022542 Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 30/09/2020 a 29/09/2022

Referência: 15

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033302181

Portaria nº 9923 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103798/2022-57,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: RENISVALDO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300018256

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Lotação: SEMSAU/HOSPITAL URUPÁ

Período de Avaliação: 19/09/2020 a 18/09/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033333308

Portaria nº 9924 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.070499/2022-21,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ISABEL FERNANDES DE SOUZA LIMA

Matrícula: 300017196

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2020 a 10/07/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033334153

Portaria nº 9881 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103504/2022-97,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do guadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: GLAUCIA GOMES MARTINS

Matrícula: 300017560

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Lotação: SEMSAU/COSTA MARQUES

Período de Avaliação: 14/08/2020 a 13/08/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0033300827

Portaria nº 9916 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.069064/2022-23.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora.

Nome: CATIA MARIA DAHER MENDONCA

Matrícula: 300145735

Cargo: Tecnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 13/12/2020 a 12/12/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033327585

Portaria nº 9921 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0063.068571/2022-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora.

Nome: RAIMUNDA IRIS GOMES GURGEL DO AMARAL

Matrícula: 300038872 Cargo: Enfermeiro Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 04/02/2006 a 03/02/2008

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/02/2008

Período de Avaliação: 04/02/2008 a 03/02/2010

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/02/2010

Período de Avaliação: 04/02/2010 a 03/02/2012

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/02/2012

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033332500

Portaria nº 9900 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Adendo Ofício 7910 SEFIN-NGP (0033272527) constante no Processo n. 0030.079096/2022-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002, ea Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020.

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA 06	EFEITO FINANCEIRO
1300061455	GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHES	Auditor Fiscal	REF8	REF9	ago/ 22

		Descrição Cargo	REFERÊNCIA	Atualizar para	EFEITO
Matricula	Nome	Efetivo	ANTERIOR	REFERÊNCIA 06	FINANCEIRO
300042353	ALESSANDRA BARBOSA	Tecnico Tributario	REF9	REF10	nov/ 22
300049292	CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI	Tecnico Tributario	REF9	REF10	nov/ 22
300049873	FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI	Tecnico Tributario	REF9	REF10	nov/ 22

300049336 LEANDRO ANTONIO TEZA Tributario REF8 REF9	nov/ 22
---	---------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0033314127

Portaria nº 9949 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103509/2022-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora.

Nome: MARIA INES DUTRA VILELA

Matrícula: 300017525

Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: 14/08/2022 a 13/08/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros:14/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033349658

Portaria nº 9957 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103540/2022-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: DJALMA MELO CORREIA

Matrícula: 300017437

Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais

Lotação:SEMSAU/P.MEDIC

Período de Avaliação: 07/08/2020 a 06/08/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033352731

Portaria nº 9959 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103547/2022-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA RAIMUNDA DE AGUIAR MARCAL

Matrícula: 300016745

Cargo: Auxiliar de Servicos de Saude

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: 06/06/2020 a 05/06/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0033356282

Portaria nº 9893 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033150403 SEDUC-GEB, Despacho 0033214698 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.206737/2021-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MAYRON LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. 300141563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033311234

Portaria nº 4917 de 31 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento EEEFMJKRDM-PAT (0023797529), Despacho SEDUC-GLOT (0027693604), que consta no Processo n. 0029.055109/2022-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSUE BRIZIDIO**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300054125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D' Oeste, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 3º quinquênio de 16.7.2014 a 15.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029243915

Portaria nº 9755 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032962552) SESAU-NMJ, Despacho 0033074351 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036..614667/2021-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Medico 40h, Matrícula n. 300097218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, referente ao 1º quinquênio de 6.5.2010 a 5.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033206845

Portaria nº 9965 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031653996), Autorização (0033268738), que consta nos autos do Processo n. 0065.024686/2020-21,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5323/NCSR/SEGEP/, de 26.5.2020, ao servidor **MISAEL ALIARES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021 e **1.10.2022 a 31.10.2022,** referente ao 2° quinquênio de 9.11.2014 a 8.5.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021 e **1.5.2023 a 31.5.2023,** referente ao 2° quinquênio de 9.11.2014 a 8.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033360196

Portaria nº 9961 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CDA-NRH (0033076495), Despacho SESAU-CRH (0033079682), que consta nos autos do Processo n. 0036.086627/2022-56,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9120/SEGEP/NCSR, de 5.10.2022, à servidora **ANA PAULA FOLADOR**, Psicologo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300123175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2022 a 31.12.2022,** 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024, referente ao 1° quinquênio de 4.4.2013 a 3.4.2018 .

LEIA-SE:

no período de **1.1.2023 a 31.1.2023,** 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2013 a 3.4.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033359383

Portaria nº 9960 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 210 LACEN (0033162214), Despacho SESAU-CRH (0033191619), que consta nos autos do Processo n. 0046.067842/2022-39,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.9124/SEGEP/NCSR, de 5.10.2022, à servidora **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, Bio Medico, Matrícula n. 300036208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2022 a 30.11.2022,** 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024, referente ao 4° quinquênio de 7.5.2016 a 6.5.2021 .

LEIA-SE:

no período de **1.3.2023 a 31.3.2023,** 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024, referente ao 4° quinquênio de 7.5.2016 a 6.5.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033358857

Portaria nº 9904 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício (0032251088) SEGEP-GAB, Desp. 0032271849 SEGEP-CGRH, Desp. 0032989366 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0031.073188/2022-61,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria Prefeitura Municipal de Ouro Preto D' Oeste, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	Á CONTAR DE		
3065721	KÁTIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/ 09/2018		
3046262	TELMA MARIA CASTRO	ENFERMEIRO	01/ 06/2018		

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033315439

Portaria nº 9897 de 31 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032648918 POLITEC-PROTIC, Despacho 0033111860 POLITEC-IC, que consta nos autos do Processo n. 0022.016391/2022-40,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9084/SEGEP-NCSR de 4.10.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor VITOR MARCELO FREZ MARQUES, Agente de Criminalistica, Matrícula n. 300059972, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Cientifico-POLITEC/Porto Velho, no período de 24.10.2022 a 26.12.2022, referente ao 2º quinquênio de 05.05.2010 a 04.05.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033313304

Portaria nº 9955 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031931384) SEDUC-PD, Despacho 0033159916 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0031.292060/2019-08

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40,

matricula n. 300051118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033351134

Portaria nº 9958 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. 0032916067 CEMETRON-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0053.605862/2021-41,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 5183/SEGEP-NCSR, de 8.6.2022, que Localizou no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON/Porto Velho, a contar de **01.11.2022**, SIAPE n. 2426099, Aux. Op. Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Onde se Lê:

a servidora JAQUELINE FIGUEIREDO CUELAR

Leia-se:

a servidora JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033354908

Portaria nº 9950 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033236543) SEDUC-GLOT, Despacho 0033297674 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.105856/2022-76,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de 7.11.2022, o servidor **ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300024072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033349930

Portaria nº 9946 de 01 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032995787), SEDUC-CREJIPSRH, Despacho 0033171955 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.120652/2022-65.

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.11.2022, a servidora **MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300024118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ii-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033348098

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº. 9/SUPEL-CI de 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que, a TOMADA DE PREÇOS nº 037/2022/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.444095/2020-14/SESAU/RO, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de duas salas para atender o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), no município de Porto Velho - RO, que encontrava-se SUSPENSO, sofreu alterações na Planilha Orçamentária.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **28 de novembro de 2022** às **09h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que a nova Planilha Orçamentária e demais itens que compõe a mesma, bem como o novo Edital, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263,no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0033325873

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE APÓS DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico Nº. 766/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0030.247911/2021-84. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, terá retorno à fase dos lotes: 1, 2, 3, 5 e 6, tendo em vista o resultado de julgamento de recurso, através do Parecer nº 790/2022/PGE-PA. Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 07/11/2022 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Eventuais dúvidas poderão ser

sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail: beta.supelro@gmail.com. Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0033352922

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 23/2022/DELTA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.271667/2021-11

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, de acordo com o Memorando nº 96/2021/SESAU-NEEP (0018789494).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na **Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022,** vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento para o **item 01**, para o dia **04/11/2022, as 09:30 h, horário de Brasília-DF**, em razão da revisão do parecer técnico da SESAU, conforme despacho SESAU-CO (ID SEI! 0033264197). O referido despacho foi disponibilizado junto aos demais documentos do pregão no site da SUPEL. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2° andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0033268410

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N 705/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Lote. Exclusiva Participação. Método de Disputa: ABERTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.069250/2022-91- SUGESP-RO. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de locação de painel de led, cadeiras, tendas, entre outros bens, como também a aquisição de material gráfico diversos para atender as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial para a realização de Transmissão/recondução ao cargo de governador ao Estado de Rondônia, e ou outra solenidade oficial do governo, se necessário. Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de locação de painel de led, cadeiras, tendas, entre outros bens, como também a aquisição de material gráfico diversos para atender as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial para a realização de Transmissão/recondução ao cargo de governador ao Estado de Rondônia, e ou outra solenidade oficial do governo como tais: Solenidade oficial de posse de secretários de Estado - Novo mandato e Solenidade oficial de aniversário do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021 e Portaria nº 115/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 18/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br.

Protocolo 0033348125

Portaria nº 169 de 31 de outubro de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, lnc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de

2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **CATIA MARINA BELLETTI DE BRITO,** Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços, matrícula nº **300137922**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **09.08.2022 a 23.08.2022**, ao qual fica transferido o usufruto para o período de **24.11.2022 a 08.12.2022 (15 dias)** permanecendo o período de **03.10.2022 a 17.10.2022 (15 dias)**.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA Diretora Executiva / SUPEL-RO

Protocolo 0033322818

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico №. 619/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo: 0033.421535/2020-95

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de Detectores de Inspeção, para os detectores de metal do tipo portal e os detectores de inspeção por raio x, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, com possível substituição de peças e componentes.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 07/11/2021 às 10h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ está SUSPENSA, tendo em vista, Pedido de Esclarecimento e Impugnação não respondido em tempo hábil. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfa.supelro@gmail.com. Publique-se. Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0033374129

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico №. 641/2022/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por Item, com itens de Ampla Participação e itens e exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

Processo Administrativo: 0036.292213/2021-83

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a unidade Hospitalar João Paulo II – JPII. **Valor Estimado**: R\$ 959.494,44. Data de Abertura: **18/11/2022 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO Mat. 300114886

Protocolo 0033378961

ADENDO ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 818/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0029.307202/2021-02

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos e Material de Consumo: Capas Prontuário a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

I - FICA INCLUSO NO EDITAL, O ADENDO MODIFICADOR I, conforme segue:

Leia-se:

Conforme ANEXO III deste Adendo.

II - Permanece INALTERADA a data de abertura da sessão conforme abaixo , em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de abertura: 22/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

III- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo e-mail: supel.omega@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves dos Santos

Pregoeiro Substituto- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat.200006353

Protocolo 0033372940

AVISO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 818/2021/SEDUC/RO Processo nº 0029.307202/2021-02

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos e Material de Consumo: Capas Prontuário a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência sofreu alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia**

22/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 01 de novembro de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0033305703

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 690/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018.068321/2022-36

OBJETO: aquisição de material permanente, sendo aparelhos celulares, tipo smartphone desbloqueado para qualquer operadora, para atender a JUCER, conforme quantidades e especificações constantes na planilha do subitem 3.1.2. do Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 51.525,60. DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2022. RONALDO ALVES DOS SANTOS Pregoeiro Substituto- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 200006353.

Protocolo 0033380494

AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 041/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: Técnica e Preço.

Processo: 0016.068260/2022-27

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Estadual de Turismo para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe está agendada a **Data de Abertura da Sessão: 09/12/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.**

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0033387019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 399/2022/SUPEL/RO Processo Administrativo: Nº. 0009.071160/2022-77

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de demanda de placas de identificação de veículos automotores, para atender as necessidades deste DER/RO por um período de 12 (doze) meses. . O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE",** tendo em vista que fora elaborado adendo modificador pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, e incluída clausula nova que requer a apresentação de novo documento por parte das futuras empresas licitantes. Registro ainda que há necessidade de despacho dos autos do processo administrativo em epígrafe a autarquia de origem para esclarecimentos sobre a nova exigência na véspera da abertura do certame em tela. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0033389747

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 294/2022/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por global

Processo Administrativo: 0036.113434/2021-02

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", de forma contínua, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências Médico-hospitalares, Laboratoriais e Ambulatoriais, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme Damião - HICD.

A Superintendência Estadual de Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO Mat. 300061141 (assinado eletronicamente

Protocolo 0033391348

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico №. 600/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0004.068831/2022-62

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (apontador, lápis preto, caneta destaca texto, caneta permanente, cola branca, e outros). Valor Estimado: R\$ 412.104,22. Data de Abertura: 18/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0033393199

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 319/ 2022/SUPEL_RO										
Origem: Pregão Eletrônico nº 392/ 2022										
Data da Publicação:	04/ 11/2022	Data da Homologação:	21/ 10/2022	Processo nº	0036.610778/ 2021-57					
Órgão Participante:	Secretaria d	e Estado da Saúde - SESAU								
Órgão gerenciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL										

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "PERFUROCORTANTES" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Agulha para anestesia raquidiana, Agulha para anestesia peridural, Agulha para Biópsia Tecido Mole, Agulha para Biópsia de Mama, Lâminas para Bisturi e outros) - EXERCÍCIO 2022", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no

Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
- 5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II a pedido do fornecedor
- 5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LÂMINA PARA FACA DERMATONO 4" TIPO RICHTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	600,00	UND	RICHTER	R\$ 110,68	R\$ 110,68	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP

0002	AGULHA (INJETOR), TIPO AGULHA ESCLEROSE, TAMANHO 23 G 0.6 MM X 4 MM X 2.8 MM X 2.3 MM / 230 A 240 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	210,00	UND	ALPHARAD	R\$ 105,23	R\$ 100,00	-4,97	ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0003	AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 18 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO.	4.530,00	UND	PROCARE	R\$ 8,49	R\$ 5,51	35,10	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

0004	AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 20 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL	10.500,00	UND	KDL	R\$ 10,34	R\$ 6,34	- 38,68	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
	E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO.							
0005	AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 22 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO.	11.355,00	UND	KDL	R\$ 9,40	R\$ 3,90	- 58,51	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

1							,	
	AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 25 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR							JR LACERDA MATERIAL
0006		19.230,00	UND	PROCARE	R\$ 10,88	R\$ 3,39	68,84	MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0007	AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 26 G X 3 ½, APIROGÊNICO AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO.	23.250,00	UND	PROCARE	R\$ 5,09	R\$ 4,30	15,52	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

C	0008	AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G X 3 ½, APIROGÊNICO AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO.	16.800,00	UND	PROCARE	R\$ 9,52	R\$ 4,22	- 55,67	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
(0009	AGULHA DESCARTAVEL ANESTESIA PERIDURAL - 17 G X 3 1/ 2 (1,47 X 80 MM), DESCARTÁVEL, BISEL TIPO WEISS COM MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO, CONEXÃO LUER-LOCK, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ESTERILIZAÇÃO.	6.450,00	UND	KDL	R\$ 26,60	R\$ 3,50	- 86,84	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0010	AGULHA DESCARTAVEL ANESTESIA PERIDURAL -16 G X 3 1/ 2 (1,7 X 80 MM), DESCARTÁVEL, BISEL TIPO WEISS COM MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO, CONEXÃO LUER-LOCK, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ESTERILIZAÇÃO	7.875,00	UND	KDL	R\$ 27,35	R\$ 3,55	- 87,02	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0011	AGULHA DESCARTAVEL ANESTESIA PERIDURAL - 18 G X 3 1/ 2 (1,3 X 150 MM), DESCARTÁVEL, BISEL TIPO WEISS COM MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO, CONEXÃO LUER-LOCK, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ESTERILIZAÇÃO	7.875,00	UND	KDL	R\$ 53,11	R\$ 9,39	- 82,32	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0012	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL PEDIÁTRICA, 20 G X 2", COM BISEL CURTO WEISS, CANHÃO LUER-LOCK, INTERNAMENTE CÔNICO, CÂNULA DEMARCADA EM CM, COM ALETAS. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	4.800,00	UND	UNISIS	R\$ 38,02	R\$ 30,69	19,28	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0013	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA 12 G X 10 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.290,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 69,23	R\$ 23,00	- 66,78	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0014	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA (TECIDO MOLE) 14 G X 8 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.290,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 69,23	R\$ 23,00	66,78	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

sexta-feira, 4 de novembro de 2022

	A C. III . I A							
0015	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 G X 12 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.215,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 59,64	R\$ 23,10	61,27	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0016	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA (TECIDO MOLE) 14 G X 16 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.215,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 52,04	R\$ 23,10	- 55,61	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0017	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA (TECIDO MOLE) 14 G X 20 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.215,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 43,40	R\$ 23,10	- 46,77	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0018	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA (TECIDO MOLE) 16 G X 8 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.215,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 47,61	R\$ 23,10	- 51,48	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0019	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA HEPÁTICA E RIN 16 G X 10 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.305,00	UND	MEDAX	R\$ 61,00	R\$ 22,76	- 62,69	ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0020	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA (TECIDO MOLE) 16 G X 12 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.215,00	UND	MEDAX	R\$ 51,17	R\$ 23,25	- 54,56	ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0021	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA (TECIDO MOLE) 16 G X 16 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.215,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 40,04	R\$ 28,46	28,92	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0022	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA (TECIDO MOLE) 16 G X 20 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.215,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 60,94	R\$ 35,58	41,61	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0023	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA HEPÁTICA 18 G X 10 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.215,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 48,00	R\$ 22,50	- 53,13	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0024	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18 G X 25 CM, DEVE POSSUIR MARCA DE PROFUNDIDADE, USO DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO CENTRAL, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA E OU DISPARADOR FORNECIDO PARA USO EM REGIME COMODATO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.290,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 48,13	R\$ 22,49	- 53,27	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0025	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA (TECIDO MOLE) 12 G X 10 CM SEMI- AUTOMÁTICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO DE GRAU MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.590,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 56,31	R\$ 21,78	61,32	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0026	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA (TECIDO MOLE) 14 G X 12CM SEMI- AUTOMÁTICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO DE GRAU MÉDIO, ESTÉRIL, UNIVERSAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.590,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 38,47	R\$ 21,78	- 43,38	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0027	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA (TECIDO MOLE) 16 G X 16 CM SEMI- AUTOMÁTICA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO DE GRAU MÉDIO, ESTÉRIL, UNIVERSAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.590,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 38,80	R\$ 32,67	15,80	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0028	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASPIRATIVA EXTERNO, CRISTA ILIACA, TAMANHO 14 G X 6 CM, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, BISEL CORTANTE 45ª, CONEXÃO LUER LOCK, TRAVA DE SEGURANÇA, PLUG ANTI-REFLUXO, CABO AUTOMATICO EM FORMATO TIPO T, DE USO DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.815,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 38,89	R\$ 31,15	19,90	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

	,		-	-	-	9	-	
0029	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASPIRATIVA EXTERNO, CRISTA ILIACA, TAMANHO 15 G X 6 CM, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, BISEL CORTANTE 45ª, CONEXÃO LUER LOCK, TRAVA DE SEGURANÇA, PLUG ANTI-REFLUXO, CABO AUTOMATICO EM FORMATO TIPO T, DE USO DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.815,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 38,20	R\$ 31,15	18,46	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0030	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASPIRATIVA EXTERNO, CRISTA ILIACA, TAMANHO 16 G X 6, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, BISEL CORTANTE 45ª, CONEXÃO LUER LOCK, TRAVA DE SEGURANÇA, PLUG ANTI-REFLUXO, CABO AUTOMATICO EM FORMATO TIPO T, DE USO DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.215,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 55,79	R\$ 32,09	42,48	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0031	AGULHA PARA BIÓPSIA DA MEDULA ÓSSEA NA CRISTA ILÍACA, ESTÉRIL, 8 G X 4 MM X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	465,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 50,64	R\$ 50,64	0,00	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0032	AGULHA PARA BIÓPSIA DA MEDULA ÓSSEA NA CRISTA ILÍACA, 11 G X 3 MM X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	465,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 55,86	R\$ 55,86	0,00	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0033	AGULHA PARA BIÓPSIA DA MEDULA ÓSSEA NA CRISTA ILÍACA, 11 G X 3 MM X 7 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	465,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 60,96	R\$ 60,96	0,00	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0034	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°11 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/ 2005. ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	63.150,00	UND	WILTEX	R\$ 2,69	R\$ 2,35	12,64	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0035	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°12 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/ 2005. ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	21.675,00	UND	SAFER STERILANCE	R\$ 2,76	R\$ 2,49	-9,78	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0036	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°15 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/ 2005. ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	49.575,00	UND	WILTEX	R\$ 2,85	R\$ 2,35	- 17,54	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL							
	CONFECCIONADA EM							
	AÇO CARBONO N°20							
	JÁ MONTADA NO CABO							
	E COM DISPOSITIVO							
	DE SEGURANÇA QUE							
	DESLIZE DESLIZE							
	PROTEGENDO O							
	MANUSEADOR DE							BRAMED
	ACIDENTES. EM						_	COMERCIO
0037	CUMPRIMENTO A	45.225,00	UND	WILTEX	R\$ 3,51	R\$ 2,36	32,76	HOSPITALAR DO
	NR32/ 2005. ESTÉRIL,						32,70	BRASIL LTDA
	EMBALAGEM							
	CONTENDO DADOS DE							
	IDENTIFICAÇÃO E							
	PROCEDÊNCIA,							
	VALIDADE, LOTE,							
	REGISTRO OU							
	CADASTRO NO							
	MINISTÉRIO DA							
	SAÚDE.							
	LÂMINA DE BISTURI							
	DESCARTÁVEL							
	CONFECCIONADA EM							
	AÇO CARBONO N°21							
	JÁ MONTADA NO CABO							
	E COM DISPOSITIVO							
	DE SEGURANÇA QUE							
	DESLIZE							
	PROTEGENDO O							BRAMED
	MANUSEADOR DE						_	COMERCIO
0038	ACIDENTES. EM	45.975,00	UND	WILTEX	R\$ 2,74	R\$ 2,35	14,23	HOSPITALAR DO
	CUMPRIMENTO A						14,23	BRASIL LTDA
	NR32/ 2005. ESTÉRIL,							DIVASIL LIDA
	EMBALAGEM							
	CONTENDO DADOS DE							
	IDENTIFICAÇÃO E							
	PROCEDÊNCIA,							
	VALIDADE, LOTE,							
	REGISTRO OU							
	CADASTRO NO							
	MINISTÉRIO DA SAÚDE							

0039	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°22 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/ 2005. ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	64.725,00	UND	WILTEX	R\$ 2,63	R\$ 2,35	10,65	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0040	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°23 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/ 2005. ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	94.725,00	UND	WILTEX	R\$ 2,82	R\$ 2,32	17,73	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0041	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO N°24 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/ 2005. ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	96.975,00	UND	WILTEX	R\$ 2,69	R\$ 2,35	12,64	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0042	LÂMINA DE BISTURI N° 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	74.400,00	UND	DESCARPACK	R\$ 2,62	R\$ 0,32	- 87,79	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0043	LÂMINA DE BISTURI N° 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	53.250,00	UND	DESCARPACK	R\$ 3,06	R\$ 0,33	- 89,22	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0044	LÂMINA DE BISTURI N° 13, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	29.025,00	UND	MEDIX	R\$ 2,74	R\$ 0,40	- 85,40	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

0045	LÂMINA DE BISTURI N° 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24.150,00	UND	MEDIX	R\$ 3,31	R\$ 0,44	86,71	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0046	LÂMINA DE BISTURI N° 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	103.125,00	UND	MEDIX	R\$ 3,31	R\$ 0,38	- 88,52	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME

0047	LÂMINA DE BISTURI N° 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	31.500,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 3,31	R\$ 0,46	86,10	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0048	LÂMINA DE BISTURI N° 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	54.000,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 3,26	R\$ 0,45	86,20	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

sexta-feira, 4 de novembro de 2022

0049	LÂMINA DE BISTURI N° 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA	81.000,00	UND	MEDIX	R\$ 3,26	R\$ 0,38	- 88,34	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME
0050	SAÚDE. LÂMINA DE BISTURI N° 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	89.925,00	UND	MEDIX	R\$ 3,11	R\$ 0,38	87,78	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME

	LÂMINA DE BISTURI							
	N° 22,							
	DESCARTÁVEL,							
	ESTÉRIL, EM AÇO							
	INOXIDÁVEL, SEM							
	REBARBAS, COM							
	CORTE AFIADO E QUE							
	SE ADAPTEM AOS							
	CABOS DE BISTURI							INIEINIET (BUIA BAAA
	PADRÃO, EMBALAGEM							INFINITY PHARMA COMERCIO E
	INDIVIDUAL, EM							REPRESENTACOES
0051	PAPEL LAMINADO,	114.375,00	UND	MEDIX	R\$ 3,14	R\$ 0,38	87,90	DE
	ABERTURA EM						07,90	MEDICAMENTOS
	PÉTALA, ESTÉRIL,							LTDA
	EMBALAGEM							LIBA
	CONTENDO DADOS							
	DE IDENTIFICAÇÃO E							
	PROCEDÊNCIA,							
	VALIDADE, LOTE,							
	REGISTRO OU							
	CADASTRO NO							
	MINISTÉRIO DA							
	SAÚDE							
	LÂMINA DE BISTURI							
	N° 23, DESCARTÁVEL,							
	ESTÉRIL, EM AÇO							
	INOXIDÁVEL, SEM							
	REBARBAS, COM							
	CORTE AFIADO E QUE							
	SE ADAPTEM AOS							
	CABOS DE BISTURI							
	PADRÃO,							INFINITY PHARMA
	EMBALAGEM							COMERCIO E
0053	INDIVIDUAL, EM	157 500 00	LINID	MEDIV	D# 2.22	D# 0.20	-	REPRESENTACOES
0052	PAPEL LAMINADO,	157.500,00	UND	MEDIX	R\$ 3,22	R\$ 0,38	88,20	DE
	ABERTURA EM							MEDICAMENTOS
	PÉTALA, ESTÉRIL,							LTDA
	EMBALAGEM							
	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E							
	PROCEDÊNCIA,							
	VALIDADE, LOTE,							
	REGISTRO OU							
	CADASTRO NO							
	MINISTÉRIO DA							
	SAÚDE							

0053	LÂMINA DE BISTURI N° 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	158.625,00	UND	MEDIX	R\$ 3,03	R\$ 0,38	87,46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0054	KIT DE BIÓPSIA PLEURAL COPE. CONSISTE EM 5 PEÇAS INCLUINDO REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, FOI DESENVOLVIDA PARA A REMOÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE PLEURA PARA ESTUDO HISTOPATOLÓGICO.: - CÂNULA EXTERNA DE CALIBRE 11G; - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; - AGULHA INTERNA DE 13G COM ESTILETE; - MANDRIL DE 13GT COM GANCHO PARA COLETA DE AMOSTRA MEDIDA 11G X 03 (80X3.0MM)	30,00	KIT	COPE SN20	R\$ 3.906,31	R\$ 555,33	- 85,78	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

0055	PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA	12.000,00	UND	LABOR IMPORT	R\$ 2,19	R\$ 0,30	- 86,30	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0056	SAÚDE. ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 23g x 3/ 4" x 7" (0.6x19mmx178mm). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9.000,00	UND	LABOR IMPORT	R\$ 4,67	R\$ 0,55	- 88,22	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone					
19.859.630/ 0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872- 85	(69) 3302- 2125/ 2141-7017 / 3301- 7501					
10.814.203/ 0001-75	ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA LONDRES, 297 - VILA METALURGICA	SANTO ANDRE - SP	EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA	370.978.918- 40	(11)2615- 0211/ (11) 3356-0335					
03.595.984/ 0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, QD. S LT. 01, 549 - VILA SANTA IZABEL	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	509.588.101- 25	(62) 3261- 5064/ 98234- 3466					

1						
28.345.933/ 0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327- 94	(27) 3070- 6870
66.969.262/ 0001-77	UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA BARONESA DE BELA BISTA , 346 - VILA CONGONHAS	SAO PAULO - SP	Neide da Silva Vieira	118.969.258- 98	(11) 5536- 9331
42.291.390/ 0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	ADE 12 LOTE 09/ 10 LOJA 01/02, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO , - ÁGUAS CLARAS	BRASILIA - DF	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS	695.777.651- 49	61 - 99959- 3011 / 3142-0444 / 9021- 8884
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712- 67	(69)3226- 9414 / (69) 99258- 3715
14.425.382/ 0001-00	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME	RUA ROSINHA SIGAUD, 304 - CAIÇARA	BELO HORIZONTE - MG	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	077.958.976- 90	(31)3024- 6040 / 3047-0400
03.596.923/ 0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	RUA EMMA GAZZI MAGNUSSON, 128 - COMERCIAL VITORIA MARTINI	INDAIATUBA - SP	ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA	828.857.459- 91	(19) 3935- 1723
28.387.424/ 0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R 9, QUADRA 55A, LOTE 09, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RUBENS BATISTA MENDANHA	068.277.449- 90	(62)3981- 1300

Protocolo 0033280311

ATA

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 320/ 2022/SUPEL-RO									
Origem:		Pregão Eletrônico nº 433/ 2022								
Data da Publicação no DOE:	04/ 11/2022	Data da l'ablicação da l'170cc550						0033.018799/ 2022- 27		
Órgão Participante:	Secretaria	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS								
Órgão gerenciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL										

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes (Alicate, Chave Grifo, Jogo de broca, Mangueira, Marreta, Carregador etc.), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO

PARTICIPANTE

- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
- 5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II a pedido do fornecedor
- 5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
- 6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ΔΝΕΧΟ ÚΝΙCO

ANEX	OUNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Alicate Pressão 137- 10	2,00	UND	KALA	R\$ 43,63	R\$ 43,46	-0,39	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
0002	Alicate Universal	2,00	JOGO	KALA	R\$ 37,43	R\$ 37,43	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
0003	Chave Grifo 18 polegadas	2,00	UND	KALA	R\$ 116,81	R\$ 116,81	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
0004	Jogo de broca 1,5 a 10,0m 15 Pç	2,00	UND	KALA	R\$ 169,58	R\$ 169,58	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
0005	Jogo de chave Alen 8M - 3 a 14	2,00	UND	GEDORE	R\$ 86,10	R\$ 86,10	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
0006	Jogo de chave combinada	2,00	UND	KALA	R\$ 249,95	R\$ 249,95	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
0007	Jogo de chave fixa 8 M - 6 a 22	2,00	UND	KALA	R\$ 65,11	R\$ 65,11	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

0008	Jogo de Soquete 3/ 4 - 22 A 50	2,00	JOGO	MTX	R\$ 806,50	R\$ 806,50	0,00	MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE
0009	Jogo de soquete estriado 1/2 polegada 24 pçs	2,00	JOGO	FORTGPRO	R\$ 816,85	R\$ 414,47	- 49,26	MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE
0010	Mangueira de alta pressão preta 5/ 16	60,00	METROS	IBIRÁ	R\$ 5,26	R\$ 5,12	-2,66	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0011	Marreta Oitava - 0,5Kg	2,00	UND	TENACE	R\$ 18,41	R\$ 18,41	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
0012	Multímetro lcd digital	2,00	UND	WORKER	R\$ 67,64	R\$ 67,64	0,00	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
0013	Compresso de ar Estec MCSV20 200L (WDD50)	2,00	UND	FIAC	R\$ 6.157,98	R\$ 6.034,81	-2,00	ARGOS LTDA
0014	Esmerilhadeira 1/2 impacto 710W 220v (WDD50)	2,00	UND	BLACK E DECKER	R\$ 285,08	R\$ 279,31	-2,02	ARGOS LTDA
0015	Furadeira 1/ 2 impacto 710w 220v (DWD50)	2,00	UND	WORKER	R\$ 383,25	R\$ 340,00	- 11,29	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
0016	Máquina de solda inversora 200 amperes, 220v	2,00	UND	INTECH	R\$ 1.260,26	R\$ 1.186,14	-5,88	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
0017	Lixadeira 5500 RPM 2200W	2,00	UND	DEWALT	R\$ 934,81	R\$ 934,81	0,00	ARGOS LTDA
0018	Macaco hidráulico tipo jacaré 2 toneladas	2,00	UND	BOVENAU	R\$ 1.676,49	R\$ 1.676,49	0,00	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI
0019	Talha Manual 1 tonelada, elev. 3 metros	2,00	UND	NAGANO	R\$ 699,70	R\$ 450,80	- 35,57	MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE
0020	Torno Morsa de bancada	2,00	UND	METALSUL	R\$ 466,50	R\$ 243,00	- 47,91	MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone	
, , ,				- P			L

						,
13.338.681/ 0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	PONCHIADO 537 - SANTO		GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO	839.192.100- 00	(55) 3744- 1961
36.512.064/ 0001-19	MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE 01947189212	Av. Campos Sales, 487 - Tucumanzal	PORTO VELHO - RO	Michele dos Santos Capuche	019.471.892- 12	(69) 3226- 1813
10.942.831/ 0001-36	COMERCIAL VANGARDEIRA EIRELI	NGARDEIRA Spernau, 1000 E		EDSON CAMILO	039.334.289-	(47)3232- 1221
42.262.411/ 0001-03	ADCOS LTDA Mueller		BLUMENAU - SC	Jonathan Pereira	074.899.669- 90	(47) 3057- 3930
37.247.494/ 0001-13	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Rua Pedro Schwertz, 745 - CRUZEIRO	SANTA ROSA - RS	Gilvani Eichelberger dos Santos	024.189.110- 80	(55) 2120- 5500 (55) 981291569 (54) 999041904

Protocolo 0033316902

ATA

	ATA DI	E REGISTRO DE PREÇOS № 324/ 2022	2/SUPEL_RO	١					
Origem:		Pregão Eletrônico nº 162/ 2022							
Data da Publicação no DOE:	Processo nº	0036.349096/ 2020- 56							
Órgão Participante:	Órgão Participante: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU								
Órgão gerenciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL									

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS" - Materiais Médico-Hospitalares/Penso - para atender a Secretaria de Estado da Saúde- SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos

não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
- 5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II a pedido do fornecedor
- 5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
- 6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles

poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de precos a preferência em igualdade de condições.

- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	-----------	-----------

0001	MANTA DE AQUECIMENTO (TÉRMICA) PARA A PARTE INFERIOR DO CORPO. MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICRO FUROS, QUE PERMITEM PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS PERMITINDO ASSIM UMA ALIMENTAÇÃO UNIFORME. ESPECÍFICA PARA SER USADA EM CIRURGIAS DA PARTE INFERIOR DO CORPO, ELA COBRE PARTE DO ABDÔMEN PERNAS E PÉS MINIMIZANDO OS RISCOS DE DANOS CAUSADOS POR VARIAÇÕES TÉRMICAS NESSAS PARTES. EFICIENTE PARA PACIENTES DEITADOS PARA BAIXO, PARA CIMA OU DE LADO. TAMANHO ENTRE 152 CM X 100 CM E OU 134 CM X 101 CM. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM FORNECIMENTO EM REGIME COMODATO DO APARELHO (SISTEMA) AQUECEDOR.	2.200,00	UND	SMITHS MEDICAL	R\$ 158,67	R\$ 134,09	- 15,49	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

	,			1				
0003	MANTA DE AQUECIMENTO (TÉRMICA) PARA A PARTE SUPERIOR DO CORPO. MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICRO FUROS, QUE PERMITEM PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS PERMITINDO ASSIM UMA ALIMENTAÇÃO UNIFORME. ESPECÍFICA PARA SER USADA EM CIRURGIAS DA PARTE SUPERIOR DO CORPO, ELA COBRE PARTE DO TRONCO E BRAÇOS, MINIMIZANDO OS RISCOS DE DANOS CAUSADOS POR VARIAÇÕES TÉRMICAS NESSAS PARTES. TAMANHO ENTRE 200 CM X 60 CM. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM FORNECIMENTO EM REGIME COMODATO DO APARELHO (SISTEMA) AQUECEDOR.	1.000,00	UND	SMITHS MEDICAL	R\$ 161,73	R\$ 135,00	- 16,53	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

						,		
0004	MANTA DE AQUECIMENTO (TÉRMICA) NEONATAL (PEDIÁTRICA PEQUENA) DE USO SOB O CORPO (UNDERBODY). MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICRO FUROS, QUE PERMITEM PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS PERMITINDO ASSIM UMA ALIMENTAÇÃO UNIFORME. ESPECÍFICA PARA SER USADA EM CIRURGIAS, ELA COBRE PARTE INFERIOR DO CORPO (COSTA) DE PACIENTES DEITADOS PARA CIMA, MINIMIZANDO OS RISCOS DE DANOS CAUSADOS POR VARIAÇÕES TÉRMICAS NESSAS PARTES. TAMANHO ENTRE 92 CM X 85 CM E OU 95 CM X 62 CM. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM FORNECIMENTO EM REGIME COMODATO DO APARELHO (SISTEMA) AQUECEDOR.	2.000,00	UND	SMITHS	R\$ 161,65	R\$ 161,65	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0005	MANTA DE AQUECIMENTO (TÉRMICA) PEDIÁTRICA. MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICRO FUROS, QUE PERMITEM PASSAGEM E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO DA MANTA EM GOMOS PERMITINDO ASSIM UMA ALIMENTAÇÃO UNIFORME. ESPECÍFICA PARA SER USADA EM CIRURGIAS DA PARTE SUPERIOR DO CORPO, ELA COBRE O PACIENTE POR INTEIRO PERMITINDO MÁXIMA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. MINIMIZANDO OS RISCOS DE DANOS CAUSADOS POR VARIAÇÕES TÉRMICAS. EFICIENTE PARA PACIENTES DEITADOS PARA BAIXO, PARA CIMA OU DE LADO. TAMANHO ENTRE 153 CM X 92 CM E OU 143 CM X 102 CM. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM FORNECIMENTO EM REGIME COMODATO DO APARELHO (SISTEMA) AQUECEDOR.	5.000,00	UND	SMITHS MEDICAL	R\$ 161,65	R\$ 136,00	- 15,87	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone	
,		,		•			ı

05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057
------------------------	--	--------------------------------	------------------------	----------------------------------	--------------------	-----------------------

Protocolo 0033352134

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2022/SETUR/RO Processo Eletrônico N° 0038.067879/2022-66

Objeto: Seleção pública de agências de turismo, guias de turismo, empresas de alimentação, empresas de turismo de lazer para exposição e comercialização dos produtos, bem como seleção de artistas locais para apresentações, que dispõem na "Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon " totalizando 32 vagas para expositores e 8 vagas para artistas locais, distribuídos nas diversas categorias, durante a realização desta feira que será realizada no Memorial Rondon, Estrada de Santo Antônio, 4863 - B. Militar, localizado no município de Porto Velho, em Rondônia, entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2022, das 15h:00min às 20h:00min. O período para inscrição será das 09h00min do dia 07 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2022, exclusivamente através do e-mail: seturprojetoro@gmail.com indicado no Item 6.1 do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0033400885

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 180 de 01 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 100 (0032654927) datado em 5 de outubro de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068873/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Daniele Carvalho de Freitas Pires, matrícula 300135819, cargo de Assessor I, programado 15 dias para 31/10/2022 a 14/11/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/12/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033349924

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 4/2022/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 26/05/2022

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte: ALAN P

DE LIMA, IE n. 000000516386-2, na pessoa de seu titular Sr. Sr. ALAN PEREIRA DE LIMA, CPF 905.659.912-72, NOTIFICADO conforme abaixo se segue. Referida notificação terá vigência a partir do 5º (quinto) dia da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos da Lei 688/1996, Art. 112, §1º, Inc. III.

DFE: 20222501200005 - Ação Fiscal: 20221201200010 (AUDITORIA ESPECÍFICA - CONTA GRÁFICA; AUDITORIA ESPECÍFICA - MERCADORIAS; AUDITORIA ESPECÍFICA OUTRAS)

FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO:

- 1 Ciência do PAT nº 20222701200031 para apresentar defesa ou pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia da publicação deste Edital;
- 2 Ciência da Expansão da Ação Fiscal nº 20221201200010 de Auditoria Específica Conta Gráfica para: (AUDITORIA ESPECÍFICA CONTA GRÁFICA; AUDITORIA ESPECÍFICA MERCADORIAS; AUDITORIA ESPECÍFICA OUTRAS);
- 3 Ciência das prorrogações da Ação Fiscal nº 20221201200010 que se estende até 02/12/2022.

Ji-Paraná 04 de novembro de 2022

DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 0300101617

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais Delegado Regional - 2ª DRRE

Protocolo 0033383980

EDITAL Nº 5/2022/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2º DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ºDRRE

DATA: 04/11/2022

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte: **ALAN P. DE LIMA**, CNPJ: 31.347.443/0001-87 - Inscrição Estadual: 0000000516386-2, na pessoa de seu titular **Sr. ALAN PEREIRA DE LIMA, CPF: 905.659.912-72**, **NOTIFICADO**, conforme abaixo se segue. Referida notificação terá vigência a partir do 5º (quinto) dia da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos da Lei 688/1996, Art. 112, §1º, Inc. III.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20222701200032

- 1- O Contribuinte tem 30 (trinta) dias a partir do 5º dia de publicação desse Edital para pagar ou apresentar defesa em relação ao Auto de Infração nº 20222701200032, ficando revel caso não a apresente.
- 2 Fica o contribuinte ciente da expansão da Ação Fiscal de Auditoria Específica Conta Gráfica para Auditoria Específica Mercadorias e Auditoria Específica outros.
- 3 Fica o contribuinte ciente das prorrogações da Ação Fiscal, que foram prorrogadas até 02/12/2022.
- 4 Fica o contribuinte ciente do encerramento da Ação Fiscal nº 20221201200010 com a constituição dos autos de infrações 20222701200031 e 20222701200032.

DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 0300101617

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais Delegado Regional - 2ª DRRE

Protocolo 0033399628

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1401 de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0020887352); Despacho PC-NPAG (0029569978); Mapa de Apuração de Tempo de

Serviço (0028362780); Despacho SEPOG-ASTEC (0030626674) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0033348995) Processo Sei nº 0019.440016/2021-95

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora LEISALOMA CARVALHO RESEM, Delegado (a) de Polícia, Matrícula 300098439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil, na Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida-DECCV, do período 11/01/2013 a 10/01/2018, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033362095

Portaria nº 1402 de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando o Requerimento (0018533861); Despacho PC-NPAG (0029231191); Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (0020818717); Despacho SEPOG-ASTEC (0030013168) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0033347835) Processo Sei nº 0019.252129/2021-35.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora MARIA GOMES DA SILVA, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300021645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil, na Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida-DECCV, do período 07/03/2014 a 06/03/2019, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033362140

Portaria nº 1390 de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realização de despesas sob o regime de Suprimento de Fundo em Base Mensal em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIANO FRANÇA DA SILVA	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
ALINE RIBEIRO DE ARAÚJO FERREIRA	785.154.832-20	Agente de Polícia	UNISP Leste de Porto Velho
ANDRÉIA BRUNETTO RIZELLO	678.948.872-34	Agente de Polícia	UNISP Colorado do Oeste

BRUNO LOPES DA COSTA	730.256.402-78	Agente de Polícia	UNISP Sul de Porto Velho
BRUNO RANCONI BEZERRA	794.657.652-87	TEN CEL PM	Comandante NOA
CARITIANA CUELLAR DA SILVA	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
CELSO ANDRÉ KONDAGESKI	051.497.029-43	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho D'oeste
CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	629.327.722-87	TEN CEL BM	CIOP de Porto Velho
DAVI MATOS DE OLIVEIRA	252.097.938-00	Perito Criminal	UNISP Vilhena
GIULIANO RICARDO LOPES	771.743.212-91	Delegado de Polícia	UNISP Nova Brasilândia D'Oeste
GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	578.656.982-91	Escrivão de Polícia	DEFLAG de Porto Velho
HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada do Oeste
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA	946.769.922-20	Delegado de Polícia	UNISP Ji-Paraná
KEITY MOTA SOARES	012.991.761-35	Delegado de Polícia	UNISP Centro de Porto Velho
LUZELENE CORREA DA SILVA EURICH	848.894.892-15	Técnica em Necropsia	NUCRIM Ariquemes
NIKI ALVES LOCATELLI	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
RAFAEL COSTA DOURADO	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
RICARDO SOUSA RODRIGUES	043.196.966-38	Delegado de Polícia	UNISP Ariquemes
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré

Art. 2º – Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como cumprir o disposto na Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP, Núcleos de Criminalística - NUCRIM, Núcleo de Operações Aéreas - NOA, Departamento de Flagrantes - DEFLAG e Centro Integrado de Operações - CIOP com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento.

Art. 3º – **REVOGAR** a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 651 de 27 de julho de 2022 (0030780457), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 27/07/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614)

Protocolo 0033296284

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 7805 de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre licenciamento *ex-officio* de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.122718/2022-21, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0032842084), mediante o qual o interessado requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido aprovado em concurso público e após frequentar o curso de formação profissional, concluindo com êxito, foi nomeado no cargo de Policial Rodoviário Federal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG/PRF nº 860, de 07 de outubro de 2022, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 192-A,

de 07 de outubro de 2022, e empossado em tal cargo no dia 10 de outubro de 2022, conforme faz prova o Termo de Posse e Exercício (0032842125), expedido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o 1º SGT QPPM RE 100094496 ROMÁRIO FONTOURA DE SOUZA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, no dia 10 de outubro de 2022, conforme se infere no Termo de Posse e Exercício (0032842125), expedido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, e, por via de consequência, excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de outubro de 2022, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, no munícipio de Rolim de Moura, que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, a contar de 10 de outubro de 2022, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda na remessa de uma via desta Portaria para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a fim de que seja feita a imediata cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a conta de 10 de outubro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033289228

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V E C O N T R A T A D A CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise e controle de potabilidade da água, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza da caixas de água, conforme ordem de liberação ID 0033026952 a pedido do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V.

- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, \S 1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO:

15.1: O valor total da contratação é de R\$ 3.363,57 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

PROCESSO Nº. 0029.312572/2020-72

ASSINAM: ALISON DE SOUSA PESSÔA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS - Representante Legal da Contratada.

Protocolo 0033363736

Dispõe sobre a inclusão, alteração e exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Plano Anual de Férias de 2023 (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com os meses especificados na planilha a seguir:

acort	30 COIII 03 I	neses especi	incados na pianina a se	-gan.		
Ond	Posto/	Matrícula	Nome Completo	Mês de	Requereu a conversão de 1/3 (um terço)	Processo SEI
Ord.	Graduação	Matricula	Nome Completo	Férias	das férias em Abono pecuniário	nº
01	3º SGT	100090744	CLERLE PEREIRA DE	JANEIRO	SIM	0021.123735/
01	QPPM	100090744	SOUSA	JANEIRO	SIM	2022-86
02	2º SGT	100060000	GIL DA SILVA MAIA	JANEIRO	SIM	0037.071757/
02	QPPM	100008882	GIL DA SILVA MAIA	JANEIRO	SIM	2022-84
03	2º SGT	100059362	MAURO SÉRGIO	JANEIRO	SIM	0021.110005/
03	QPPM	100039302	SANTOS SILVA	JANEIRO	SIM	2022-15
04	СВ ОРРМ	100093955	CAROLINA GOMES DE	FEVEREIRO	SIM	SISTEMA
04	CB QFFM	100093933	OLIVEIRA CRUZ	FEVEREIRO	SIM	SIGA
05	2º SGT	100061913	JOSÉ AUGUSTO	FEVEREIRO	SIM	0021.110005/
03	QPPM	100001913	PEREIRA SANTANA	FEVEREIRO	SIM	2022-15
06	SD QPPM	100074130	PAULO FIRMINO ROSA	DEZEMBRO	SIM	0021.110005/
00	SD QPPM	100074130	JÚNIOR	DEZEMBRO	31141	2022-15
07	3º SGT	100067747	SAVIO RICARDO DA	JANEIRO	SIM	0021.126228/
07	QPPM	10000//4/	SILVA BEZERRA	JANEIRO	311/1	2022-02

Art. 2º **Alterar** no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, o período de gozo de férias dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	3º SGT QPPM	100067319	ALEXANDRO NERY NASCIMENTO	JULHO	JANEIRO
02	CAP QOAPM	100067345	AMARILDO BRITO PANTOJA	DEZEMBRO	JANEIRO
03	3º SGT QPPM	100067412	ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO	OUTUBRO	JANEIRO
04	CB QPPM	100078875	ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	FEVEREIRO	JANEIRO
05	3º SGT QPPM	100067474	BRENO UCHOA MACIEL	MARÇO	JANEIRO
06	CB QPPM	100093941	BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	FEVEREIRO	JANEIRO
07	CB QPPM	100091133	CARLOS HENRIQUE AMARAL	JULHO	JANEIRO
08	CB QPPM	100092492	JOSÉ ALDO FERREIRA	SETEMBRO	JANEIRO
09	3º SGT QPPM	100080097	DANIEL GONZAGA DE ASSIS	MAIO	JANEIRO
10	CB QPPM	100085577	JEAN DA SILVA OLIVEIRA	MAIO	JANEIRO
11	CB QPPM	100094257	JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA	MARÇO	JANEIRO
12	1º TEN QOAPM	100085688	JOSILENE ADELINO NASCIMENTO	FEVEREIRO	JANEIRO
13	3º SGT QPPM	100077688	ODAILSON DA SILVA XAVIER	JUNHO	JANEIRO
14	3º SGT QPPM	100085017	PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	JANEIRO
15	CB QPPM	100095509	POLIANE MILANI ALVES	MARÇO	JANEIRO
16	CB QPPM	100094484	RODRIGO GAGO DA SILVA	AGOSTO	JANEIRO
17	3º SGT QPPM	100076491	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS NETO	DEZEMBRO	FEVEREIRO
18	3º SGT QPPM	100081431	GILBERTO MARQUES SALMIM	JULHO	FEVEREIRO
19	3º SGT QPPM	100068935	HARITHEWAM SOUSA DA SILVA VIEIRA	JANEIRO	FEVEREIRO
20	3º SGT QPPM	100082239	IGOR PONTES DE SOUZA	JANEIRO	FEVEREIRO
21	2º SGT QPPM	100069886	GUALTER LIMA CASTRO	JANEIRO	MARÇO

22	1º SGT QPPM	100058954	ROBERTO TRIFIATES DA	JANEIRO	MARÇO
23	CB QPPM	100094355	LUÍS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO	MARÇO	ABRIL
21	CB QPPM	100090057	AGAILTON CAMPOS DA SILVA	JULHO	JUNHO
22	2º SGT QPPM	100065529	ANA CLÁUDIA CAMPOS	JANEIRO	JUNHO
23	CB QPPM	100094061	ELCIO RAASCH	JANEIRO	JULHO
24	3º SGT QPPM	100082471	LEANDRO JOSÉ BRISOLA	JANEIRO	JULHO
25	3º SGT QPPM	100087082	MARCELO NUNES RODRIGUES	JANEIRO	JULHO
26	CB QPPM	100094428	PATRÍCIA LEAL GUIMARÃES	JANEIRO	JULHO
27	SD QPPM	100096472	USECLEY LITIG DOS ANJOS	JANEIRO	JULHO
28	SD QPPM	100096390	EVERTON DE MELO MONTEIRO	MARÇO	AGOSTO
29	CB QPPM	100094167	GILMAR BEZERRA PEREIRA	JANEIRO	SETEMBRO
30	AL SGT QPPM	100090128	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	DEZEMBRO	OUTUBRO
31	CB QPPM	100095495	PABLO PEDRA TEODORO	JANEIRO	NOVEMBRO
32	CB QPPM	100094987	ROGÉRIO ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	ABRIL	DEZEMBRO
33	MAJ QOPMS	100095182	THALITA TOMAZI	SETEMBRO	JUNHO
34	3º SGT QPPM	100071009	WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA	JANEIRO	DEZEMBRO

Art. 3º **Excluir** do **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, os policiais militares abaixo relacionados, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias	Motivo	Processo Nº
01	2º SGT QPPM	100068870	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	JANEIRO	LICENCIAMENTO	0021.112274/ 2022- 16
02	SD QPPM	100096122	ADRIANO DA SILVA	AGOSTO	LICENCIAMENTO	0021.105003/ 2022- 12
03	CB QPPM	100095244	CAIRO TEIXEIRA DA SILVA	JUNHO	LICENCIAMENTO	0021.107944/ 2022- 82
04	2º SGT QPPM	100064915	SEBASTIÃO CARLOS COUTINHO	JUNHO	Q.E.	0021.100992/ 2022- 40
05	SD QPPM	100096096	RAEL SOUZA SANTOS	NOVEMBRO	LICENCIAMENTO	0021.108833/ 2022- 93
06	1º SGT QPPM	100051451	REINALDO DE SOUZA GUIMARÃES	NOVEMBRO	Q.E.	0021.068627/ 2022- 33

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 7000, de 27 de setembro de 2022 (0032444552), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 28/09/2022, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022".

Art. 5º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses especificados nos artigos 1º, 2º, e 3º desta Portaria.

Art. 6º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033323597

Portaria nº 7828 de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências. **O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Certificado (0033205994) e da Portaria nº 7735, de 26 de outubro de 2022 (0033205480), exarada pelo Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Porto Velho/RO), que designou o **SD PM** 100095968 LUIS FERNANDO RAMOS **MORAES**, a contar de **21 de outubro de 2022**, para exercer a função de Combatente no 1º Pelotão/1ª Companhia de Operações Especiais do Batalhão de Operações Especiais (BOPE).

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **21 de outubro de 2022**, ao **SD PM** 100095968 LUIS FERNANDO RAMOS **MORAES**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do artigo 19, *caput* e inciso II, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz jus.
 - Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2022.

JAMES ALVES ${f PADILHA}$ - ${f CEL}$ ${f QOPM}$

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033330003

Portaria nº 7800 de 28 de outubro de 2022

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações carreadas nos autos do Processo nº 529.2011/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 04 de abril de 2011, contexto no qual merece registro a agregação do **CB QPPM** RE 100061913 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA **SANTANA**, efetivada nos termos da Portaria nº 216/DP-3, de 04 de abril de 2011 (0033279291, página 47), cujos efeitos se deram a contar de 20 de fevereiro de 2011, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO que o Alvará de Soltura, expedido em 25 de fevereiro de 2011, pela 1ª Vara da Auditoria Militar, contido no processo nº 0002583-38.2011.822.0501/1, concedeu liberdade ao graduado, conforme informação encaminhada à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 144/Seç Corr./CCORPM/2011, em 01 de março de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, em vista da omissão do ato de reversão pelo departamento competente à época e ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do **CB QPPM** RE 100061913 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA **SANTANA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia QPPM, a contar de **25 de fevereiro de 2011**, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 216/DP-3, de 04 de abril de 2011 (0033279291, página 47), o que se faz com fundamento na conjugação dos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
- Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento na Ajudância Geral da PMRO, a contar de 25 de fevereiro de 2011, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de

Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de fevereiro de 2011.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033279334

Portaria nº 7783 de 28 de outubro de 2022

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações carreadas nos autos do Processo nº 396.2010/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 7 de maio de 2010, contexto no qual merece registro a agregação, à época, do **PM 1º CL** RE 100067747 **SÁVIO** RICARDO DA SILVA BEZERRA, efetivada nos termos da Portaria nº 114/DP-3, de 07 de maio de 2010 (0033263578, página 10), cujos efeitos se deram a contar de 03 de maio de 2010, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO que o Alvará de Soltura nº 52/2010, expedido em 20 de maio de 2010, pela 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, referente ao Habeas Corpus nº 0005642-19.2010.8.22.0000 - IPL nº 0252/2010 SR/DPF/RO, concedeu a liberdade ao militar em apreço, conforme informação encaminhada à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 375/Seç Corr./C. Corr./2010, em 21 de maio de 2010;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, em vista da omissão do ato de reversão pelo departamento competente à época e ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do então **PM 1º CL** RE 100067747 **SÁVIO** RICARDO DA SILVA BEZERRA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **20 de maio de 2010**, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 114/DP-3, de 07 de maio de 2010 (0033263578, página 10), o que se faz com fundamento na conjugação os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
- Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento na Ajudância Geral da PMRO, a contar de 20 de maio de 2010, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 20 de maio de 2010.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033263613

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3778/2022/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MAQ-GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 84.553.262/0001-73, para fornecimento de

material de copa e cozinha, conforme termo de referência, para atendimento do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, no valor total de R\$ 4.496,10 (Quatro milguatrocentos e noventa e seis Reais e dez centavos).

Porto Velho, 03 novembro de 2022.

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - **MAJ BM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I

Protocolo 0033375322

EDITAL Nº 14/2022/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 14 - SESDEC - CBM/RO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Oficial BM Temporário do Quadro Complementar de Oficial Bombeiro Militar Temporário (QCOBMT), mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo IBADE e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia CBMRO, conforme indicado no Item 3 deste Edital.
- **1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- **1.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas via Internet, conforme especificado no item 4.
- **1.5.** Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível até a 3º etapa no site www.ibade.org.br e após no site www.cbm.ro.gov.br/.
- **1.6.** Em observância ao disposto na Lei Estadual nº 5.229/2021, regulamentada pelo Decreto 27.314/2022, os Oficiais BM Temporários:
- I são Militares cuja permanência no serviço ativo é transitória, por tempo determinado, não podendo adquirir estabilidade:
- II estão sujeitos, no que for aplicável, a todas as leis e regulamentos militares; e
- III não têm assegurado o retorno ao emprego anterior, quando do seu licenciamento, devido à voluntariedade para a prestação do Serviço Militar Temporário SMT.
- 1.7. As vagas ofertadas neste edital requerem servir ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, instituição constitucionalmente estabelecida como militar em âmbito estadual, força auxiliar do Exército Brasileiro, possuindo seus integrantes elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização, em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários e emergências, requerendo do bombeiro-militar temporário, de qualquer quadro, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico, necessários aos mais diversos enfrentamentos típicos da ação de Bombeiro Militar e de Defesa Civil.
- **1.7.1.** As vagas serão distribuídas de acordo com o critério de classificação no Curso de Adaptação, conforme necessidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Podendo o militar temporário após o Curso de Adaptação será lotado em qualquer Município ou localidade que possua uma Organização Bombeiro Militar OBM.
- **1.8.** O militar temporário será regido pelo regime de Serviço Militar Temporário (SMT), que consiste no exercício de atividades específicas, desempenhadas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia CBMRO, por prazo determinado, e destina-se a completar o Quadro de Oficiais Bombeiro Militar

Combatente - QOBM, o Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar - QCOBM e o Quadro de

Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, conforme disposto na Lei n° 5.229, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOERO n. 252, em 23/12/2021.

- **1.8.1.** O Serviço Militar Temporário terá a duração de 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse a duração máxima de 8 (oito) anos no serviço ativo.
- **1.8.2.** Será computado o eventual tempo de serviço militar e serviço público efetivo prestado anteriormente a data de incorporação ao CBMRO, para fins dos 8 (oito) anos de permanência no serviço ativo, conforme disposto na Lei n° 5.229, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOERO n. 252, em 23/12/2021.
- **1.8.3.** A contagem do tempo de Serviço Militar Temporário terá início na data da matrícula nos respectivos Cursos de Adaptação.
- **1.8.4.** Os militares temporários que concluírem com aproveitamento o tempo de serviço estipulado no caput (subitem 1.8.1 deste Edital) poderão requerer a prorrogação deste tempo, uma ou mais vezes, desde que não ultrapasse a duração máxima de 08 (oito) anos no serviço ativo, incluído nesse cômputo eventual tempo de serviço público ou militar prestado anteriormente à data de incorporação ao CBMRO, segundo critério e conveniência da Corporação.
- **1.8.5.** Os Militares Temporários, tanto quanto possível e respeitado o interesse público, serão lotados em Organização de Bombeiro Militar (OBM) localizada na Região escolhida após o Curso de Adaptação, para cumprimento do tempo inicial, definido no subitem 1.8.1 deste Edital.
- **1.8.6.** Nos casos de prorrogação do tempo de serviço militar temporário, a critério da conveniência e oportunidade da Instituição, os incorporados poderão servir em qualquer Organização de Bombeiro Militar.
- 1.9. Os resultados serão publicados no site www.ibade.org.br até a 3ª etapa e após no site: www.cbm.ro.gov.br/.
- **1.10.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem **1.9.**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
- 2.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- **b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1° da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n 70.436, de 18/04/1972;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter idade de 18 (dezoito) anos ou mais no momento da contratação ou de até 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para término da inscrição;
- **e**) será computado o eventual tempo de serviço militar e serviço público efetivo prestado anteriormente a data de incorporação ao CBMRO, para fins dos 8 (oito) anos de permanência no serviço ativo, conforme disposto na Lei n° 5.229, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOERO n. 252, em 23/12/2021;
- **f)** ter condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício da vaga, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- g) possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo;
- h) não estar incompatibilizado para o emprego em razão de penalidade sofrida;
- i) atender aos pré-requisitos da função para a qual concorre, estabelecidos no ANEXO I deste Edital;
- j) não estar respondendo a processo de exclusão ou não ter sido excluído ou licenciado, por motivo disciplinar, de qualquer instituição militar;
- k) não ter sido demitido a bem do serviço público de instituição pública civil;
- I) não ter sido condenado por crime ou contravenção penal.
- **2.2.** O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga, inclusive os previstos na descrição do cargo **ANEXO I.**
- 3. DAS ETAPAS
- **3.1.** O presente Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

	ETAPAS	CARÁTER	EXECUÇÃO
1º ETAPA	Inscrição e Prova de Títulos	Eliminatório e Classificatório	IBADE - www.ibade.org.br
2º ETAPA	Teste de Aptidão Física - TAF	Eliminatório e Classificatório	IBADE - www.ibade.org.br
3º ETAPA	Avaliação Psicológica	Eliminatório	IBADE - www.ibade.org.br
4º ETAPA	Exames Médicos	Eliminatório	CBMRO - www.cbm.ro.gov.br
5ª ETAPA	Investigação Social	Eliminatório	CBMRO – www.cbm.ro.gov.br

6ª ETAPA	Entrevista	Classificatório	CBMRO - www.cbm.ro.gov.br
7º ETAPA	Curso de Adaptação (CADOFQCT)	Classificatório	CBMRO – www.cbm.ro.gov.br

- **3.2.** A Prova de títulos será realizada de forma on-line com entrega dos títulos autenticados em cartório ou originais, para fins de arquivamento, na 2ª Etapa (Teste de Aptidão Física TAF).
- **3.2.1.** As demais etapas serão realizadas em Porto Velho/RO.
- **3.2.2.** A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo IBADE e do CBMRO, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao município de escolha.
- 4. DAS INSCRIÇÕES
- **4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- **4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
- **4.1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
- **4.2.** A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **4.2.1.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- **4.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto **ANEXO II**.
- **4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line o cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
- **4.4.1.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.
- **4.5.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser pago por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições www.ibade.org.br considerando o prazo indicado no **ANEXO II** Cronograma Previsto.
- **4.5.1.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
- **4.6.** Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual
- n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário da Oficial do Estado de Rondônia nº 5353, de 12 de novembro de 2003, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 ou o candidato Doador de Medula Óssea e Doador de Órgãos e Tecidos, previsto na Lei 3.596 de 22 de Julho de 2015, alterada pela Lei nº 3.7.64 de 08 de Março de 2016 e prestadores de serviços à justiça eleitoral do Estado de Rondônia, em observância à Lei Estadual nº 4.105, de 28 de junho de 2017.

4.6.1. Doadores de Sangue:

4.6.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, de que possui 04(quatro) doações para homens e 03(três) para mulheres, entre o período de 24 meses antes do último dia de inscrição, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no **ANEXO II** – Cronograma Previsto.

4.6.2. Hipossuficiência financeira:

- **4.6.2.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- **4.6.2.2.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia indicados para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto **ANEXO II**, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição

estabelecida no Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

- **4.6.2.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- **4.6.2.4.** O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.3. Doadores de Medula Óssea

4.6.3.1. O candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração emitida pelo Hemocentro do Estado de Rondônia ou pelo REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, comprovando que efetivou a doação de medula, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II – Cronograma Previsto.

4.6.4. Doadores de Órgãos e Tecidos

- **4.6.4.1.** O candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e documento oficial que comprove a opção de doação de órgãos e tecidos, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II Cronograma Previsto.
- 4.6.5 Prestadores de serviços à Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia
- 4.6.5.1. Ficam isentos de taxas de inscrições aqueles que prestam serviços à Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, tais como, componentes da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário, ou secretário.
- I deverá ser cumprido no mínimo duas eleições; e
- II cada turno será considerado uma eleição.
- 4.6.5.2. A comprovação do serviço prestado será encaminhada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, cuja cópia dever ser juntada ao ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, turno e data da eleição.
- 4.6.5.3. O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício.
- **4.6.5.4.** O candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração emitida pela Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, turno e data da eleição, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II Cronograma Previsto.
- **4.6.6.** A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto **ANEXO II.**
- **4.6.6.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia/RO. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **4.6.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.
- **4.6.8.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- **4.6.9.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
- **4.6.10** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- **b)** fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- **4.6.11.** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.
- **4.6.12.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar
- **4.6.13.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
- **4.6.14.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- **4.6.15.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo ou lotação terá a isenção cancelada.

4.7. Da inscrição pela Internet

- **4.7.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 15h do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto **ANEXO II,** considerando-se o horário do Estado de Rondônia.
- **4.7.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- **4.7.3.** Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de inscrição, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
- **4.7.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC´s ou similares.
- **4.7.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.
- **4.7.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
- **4.7.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- **4.7.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
- **4.7.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
- **4.7.10.** A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitandose o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
- **4.7.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- **4.7.12.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma **ANEXO II**.
- **4.7.13.** O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.
- 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

- **5.1.1.** Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo de Oficiais Complementares Bombeiro Militar Temporário do CBMRO.
- 6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS
- **6.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas realizadas pelo IBADE serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto **ANEXO II**.
- **6.1.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais etapas serão divulgadas no **site** www.cbm.ro.gov.br na data indicada no Cronograma Previsto **ANEXO II**.
- **6.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **6.1** e **6.2**.
- **6.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das etapas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- **6.4.** Os horários referir-se-ão ao horário do Estado de Rondônia.

- **6.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das Etapas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 30(trinta) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- **6.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
- **6.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista:
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº9.503/97).
- **6.7.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital modelo eletrônico);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- **6.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- **6.7.1.2.** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais das etapas como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no subitem **6.7** deste Edital.
- **6.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
- **6.8**. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **6.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso ao local de prova.
- **6.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- **6.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as etapas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.**
- **6.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas.
- **6.11.** As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar às etapas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
- **6.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão do Processo Seletivo, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.
- **6.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da etapa.
- **6.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da etapa após assinatura da Lista de Presença até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.
- **6.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.
- **6.16.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização das etapas:
- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;

- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital.
- **6.17.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *smartphones, tablets, iPod®*, *iPad, pendrive*, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, etc., também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- **6.18.** O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das etapas, nem por danos neles causados.
- **6.18.1.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.19. É proibido o porte de armas nos locais das etapas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
- **6.20.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
- **6.21.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
- **6.21.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.
- 6.22. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.
- **6.22.1.** As normas e procedimentos acerca do protocolo de saúde para prevenção e combate ao Covid-19 serão divulgados na convocação para as etapas.
- 7. DA INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS
- 7.1. A inscrição e o envio dos títulos serão realizados, neste primeiro momento, de forma eletrônica, por meio do site www.ibade.org.br, conforme procedimentos informados abaixo:
- a) o candidato deverá se inscrever no site www.ibade.org.br e escolher o cargo;
- b) o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição ou efetuar o pedido de isenção, nos prazos determinados no
 ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO;
- c) O candidato deverá enviar seus títulos e o formulário de títulos via link disponível no site www.ibade.org.br, nos prazos determinados no **ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO**, conforme indicado abaixo:
- **c.1) LINK PARA O ENVIO DO FORMULÁRIO E ENVIO DOS TÍTULOS** O candidato deverá enviar os títulos organizados por Item, conforme cargo pleiteado bem como o formulário do título devidamente preenchido e assinado, em um único arquivo e em PDF, conforme modelo disponível no site www.ibade.org.br;
- **c.1.1)** o candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no formulário de envio dos títulos.
- c.2.1) CADA DOCUMENTO deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação, conforme descrito no formulário de títulos e modelo explicativo disponibilizado no site www.ibade.org.br.
- c.3) não será permitida a complementação de documentação após o envio.
- d) somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver com a inscrição paga ou com a isenção deferida e que tiver enviado os títulos nos prazos determinados no ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO:
- e) o candidato deve acompanhar a divulgação da homologação da sua inscrição, de sua nota e classificação nos dias previstos no **ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO**, podendo para todos estes atos interpor recurso ou pedido de revisão, apenas dentro dos respectivos prazos estabelecidos;
- f) antes de se inscrever, o candidato deve observar todas as normas constantes neste Edital e certificar-se que possui os requisitos exigidos para o cargo, conforme indicado no **ANEXO I QUADRO DE VAGAS** constante neste Edital;
- g) o candidato deverá entregar as cópias autenticadas em cartório ou originais dos títulos, para fins de arquivamento,

caso seja convocado para a realização da 2ª Etapa (Teste de Aptidão Física – TAF), devidamente acondicionados num envelope pardo não lacrado, por meio de **cópia autenticada em cartório dos comprovantes de escolaridade e original com cópia simples dos comprovantes de experiência e demais documentos**.

- **g.1)** Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação ou reapresentação dos documentos originais para conferência.
- **g.2**) Todos os cursos/tempo de serviço previstos para pontuação na avaliação de Títulos deverão estar concluídos/finalizados até a data da publicação do Edital de abertura deste Processo Seletivo Público.
- 7.2. Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:
- a) não efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- b) tiver o pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- c) não enviar os títulos para a análise até as 15h do último dia do pagamento das inscrições;
- d) tiver nota 0,00(zero) no resultado final da etapa;
- e) não estiver dentro do posicionamento indicado no subitem 7.34 deste Edital.
- **7.3.** Todos os resultados serão divulgados no site www.ibade.org.br nas datas indicadas no **ANEXO II -** CRONOGRAMA PREVISTO.
- **7.4.** Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos e comprovante de tempo de experiência profissional.
- **7.5.** O envio dos requisitos mínimos, títulos e comprovante de tempo de experiência profissional, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Administração não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça o recebimento da documentação ao local destinado.
- **7.6.** Os títulos e comprovantes de tempo de experiência enviados terão validade somente para o cargo escolhido, para o campo específico em que for anexado e somente para este Processo Seletivo.
- 7.7. Não serão considerados para fins de pontuação documentos anexados em campo diverso do exigido.
- **7.8.** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- **7.9.** O não envio dos documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos e Tempo de Experiência Profissional elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero para o cálculo da pontuação.
- 7.10. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.
- **7.11.** O fornecimento título e comprovante de tempo de experiência profissional e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo Simplificado e o candidato responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- **7.12.** Somente serão considerados títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional os que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da função, conforme atribuição do cargo (Anexo VI). Somente será considerado o tempo de experiência, para fins de pontuação, quando houver coincidência entre as atribuições da função desempenhada e as atribuições relacionadas ao cargo pretendido.
- **7.13.** Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão ter sido obtidos após a conclusão do curso considerado como requisito para o cargo e estar concluído até o período de inscrição deste Edital.
- **7.14**. No ato da inscrição deverá o candidato comprovar por meio de diploma ou declaração de conclusão, a formação ou escolaridade exigida como requisito para o respectivo cargo.
- **7.15.** Não serão considerados, para efeito de pontuação, os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o comprovante de autenticação digital.
- **7.16.** Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas, ou declarações de conclusão do(s) curso(s) com a informação de colação de grau, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.
- **7.17.** Para comprovação de conclusão de curso de especialização, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados da respectiva grade curricular do curso.
- **7.18.** Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- **7.19.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

- 7.20. A comprovação de experiência profissional para todas as funções será feita da seguinte forma:
- a) para o trabalho desempenhado em regime celetista: mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s) ou declaração do empregador em que conste claramente a descrição das atividades desempenhadas pelo empregado, com firma reconhecida em cartório, com indicação precisa do início e término dos trabalhos;
- **b)** para o trabalho desempenhado em regime estatutário: mediante declaração/certidão de tempo de serviço no órgão devidamente assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente; para comprovação de experiência profissional no exterior: mediante apresentação de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço;
- c) para comprovação de experiência profissional específica será admitida por Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo respectivo conselho de classe CAU, CREA ou outro admitido na forma da lei;
- **d)** para complementação da comprovação de tempo de serviço em atividade técnica será admitida a apresentação da devida ART/RRT de cargo e função;
- **7.21.** A comprovação de experiência profissional dos profissionais liberais será feita da seguinte forma:
- a) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo apresentado pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; ou declaração da Pessoa Jurídica contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades; ou
- b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo respectivo conselho de classe CAU, CREA ou outro admitido na forma da lei.
- **7.22.** Para o candidato sócio proprietário de empresa, a experiência profissional será comprovada mediante apresentação do contrato social, constando o seu registro, como sócio proprietário, acompanhado obrigatoriamente, de declaração do tomador de serviço (pessoa física ou jurídica), atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim), a espécie do serviço realizado, a descrição das atividades, e, CNPJ ou CPF do tomador do serviço, com firma reconhecida em cartório.
- **7.23.** Para o candidato com experiência profissional em cooperativas, será aceita cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acompanhado de declaração informando sua condição de cooperado, o período (com início e fim) e a descrição do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- **7.24.** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou de monitoria.
- **7.25.** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, exceto certidão de acervo técnico (CAT), relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual concomitância.
- **7.26.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- **7.27.** O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.28. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- **7.29.** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- **7.30.** Não serão considerados os títulos de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação.
- **7.31.** Os critérios de pontuação a serem avaliados quanto aos títulos para ambos os cargos, estão dispostos na tabela abaixo:
- **7.31.1.** Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)					
ORDEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
01 Doutorado		Diploma de conclusão Stricto Sensu na área em que concorre. (será aceito declaração de conclusão, desde que acompanhado de histórico)	08	08		
02	Mestrado	Diploma de conclusão Stricto Sensu na área em que concorre. (será aceito declaração de conclusão, desde que acompanhado de histórico)	07	07		

03	Especialização	Certificado do curso de conclusão de pós-graduação lato sensu, carga horária mínima de 360h (área em que concorrre)	05	10
04	Curso Extensão Universitária C/ H mínima 30h	Certificado	01	05
		TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO (AV 01)		30

- **7.31.2.** A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para a inscrição e no ato da assinatura do contrato.
- **7.31.3.** Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme Ofício-Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.
- **7.31.4.** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
- **7.31.5.** Não serão pontuados títulos de graduação, de formação básica, exigida para investidura do cargo ao qual o candidato será contratado.
- **7.31.6.** Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a comissão examinadora o desconsiderará.
- **7.32.** Os critérios de pontuação a serem avaliados quanto ao aperfeiçoamento e a experiência profissional, estão dispostos nas tabelas abaixo:

7.32.1. Para o Engenheiro Civil:

APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ÁREA DE ATUAÇÃO PONTUAÇÃO					
Curso de atuação na área para a qual concorre (carga horária mínima 16h) 1 ponto por certificado					
Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo	2 pontos por ano	20			
Apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico), da área para a qual concorre, emitida pelo conselho de Classe da categoria profissional, conforme critérios definidos no item subitem 7.32.1.1 e ANEXO III	até 2 pontos por ART certificada em CAT	40			
Experiência em Programas Eletrônicos específicos da área, conforme relação 1 ponto por 7.32.1.2 curso					
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO (AV 02)					

- 7.32.1.1. Critérios para pontuação de Certidão de Acervo Técnico CAT:
- a) serão consideradas válidas para fins de pontuação as Certidões de Acervos Técnicos emitidas até o limite de 10 (dez) anos anteriores a data de publicação deste edital;
- b) caso a CAT refira-se a mais de um objeto será atribuída uma avaliação para cada ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) baixada e certificada;
- c) a pontuação atribuída a cada objeto de ART certificado em CAT será conforme valores demonstrados no ANEXO VI, de acordo com as atividades desenvolvidas de forma acumulativa;
- d) serão considerados aptos para pontuação os objetos de ART certificados em CAT exclusivamente da área a qual o candidato concorra.

7.32.1.2. Relação de Programas para pontuação de Engenheiros:

- a) para desenho 2-D: AutoCAD, LibreCAD ou Dra Sight;
- b) para modelagem 3D: AutoCAD 3D, SketchUp, 3DS Max ou Solidworks;
- c) para Projetos em BIM: Revit ou ArchiCAD;
- d) para Análise Estrutural: Ftool, SAP 2000 ou Ansys;
- e) para Estruturas de Concreto: Eberick, TQS, Cypecad ou MSCalc;
- f) para engenharia mecânica: Scia engenieer e cype;
- g) para Instalações Elétricas: AutoCAD Electrical, PRO-Elétrica, CadProj Elétrica, Revit MEP ou QiElétrico;
- h) para Instalações Hidrossanitárias: TigreCAD, PRO-Hidraulica, CadProj Hidráulica, QiHidrossanitário ou Revit MEP;

- i) para Planejamento e Gestão: Excel, MS Project ou Gan Project;
- j) para orçamento: OrçaFascio, Arquimedes, Sienge, Compor 90, Presto, EngWhere Magama, ecustos, Evop, 19 orcamentos, Orse, Visual Orc ou Volare;
- k) para compatibilização de Projetos (BIM): Naviswork, On Target ou Solibri Model Checker.

7.32.2. Para o contador:

APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Curso de atuação na área para a qual concorre(carga horária mínima 16h)	1 ponto por certificado	10		
Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo	2 pontos por ano	20		
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO (AV 02)		30		

7.33. A nota final (NF) será obtida pela soma das notas AV 01 (de títulos) e AV 02 (de aperfeiçoamento e experiência profissional), conforme fórmula abaixo:

NF = AV 01 + AV 02

7.34. Serão eliminados e desclassificados os candidatos que não estiverem dentro do posicionamento abaixo indicado:

	CÓD.	CARGO	POSICIONAMENTO
ſ	S01	Oficial BM (QCOBMT) - Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário:	60º
301	301	Engenheiro Civil	00-
	502	Oficial BM (QCOBMT) - Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário:	209
502	302	Contador	20=

- 7.35. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova de Títulos. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão aprovados.
- 8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF
- **8.1.** Participarão desta etapa todos os candidatos não eliminados na Prova Títulos, conforme disposto no subitem 7.34 deste Edital.
- **8.1.1.** Os candidatos não convocados para o TAF estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e não terão classificação alguma no Certame.
- **8.2.** O Teste de Aptidão Física possui caráter classificatório e eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato ao cargo de Oficiais Complementares Bombeiro Militar Temporário do CBMRO, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.
- **8.3.** O Teste de Aptidão Física TAF poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.
- **8.3.1.** Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.
- **8.4.** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física TAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da sua

Prova, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no **ANEXO VI**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a etapa, sendo considerado inapto.

8.4.1. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal:

- **8.4.1.1.** A candidata que, no dia da realização do Teste de Aptidão Física TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do Processo Seletivo.
- **8.4.1.2.** A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- **8.4.1.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Teste de Aptidão Física TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

- **8.4.1.4.** A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem **8.4.1.1** deste Edital e se recusar a realizar do Teste de Aptidão Física TAF alegando estado de gravidez será eliminada do Processo Seletivo.
- **8.4.1.5.** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Teste de Aptidão Física TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a Teste de Aptidão Física TAF ou a realizar exercícios físicos.
- **8.4.1.6.** A candidata deverá enviar ao IBADE, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo, nome completo da candidata e o número da Inscrição.
- **8.4.1.7.** A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentálos em desconformidade com o subitem **8.4.1** e seus subitens deste Edital será eliminada do Processo Seletivo.
- **8.4.1.8**. A candidata que de acordo com o subitem **8.4.1.1** mesmo com o direito de participação nas demais fases do Processo Seletivo, se inapta ou faltosa no Teste de Aptidão Física TAF será eliminada do Certame.
- **8.4.1.9.** Caso a candidata gestante seja eliminada nas etapas posteriores ao Teste de Aptidão Física TAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a etapa após a data do parto, ou o fim do período gestacional.
- 8.4.2. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.
- **8.5.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.
- 8.5.1. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Processo Seletivo.
- **8.6.** A preparação e o aquecimento para a realização dos exercícios são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.
- **8.7.** O Teste de Aptidão Física TAF consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles.
- 8.7.1. Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.
- **8.7.1.1.** O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.
- **8.7.2.** O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física TAF deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física TAF, sendo, portanto, eliminado do Processo Seletivo.
- **8.7.3.** As baterias do Teste de Aptidão Física TAF, a critério do IBADE, poderão ser filmadas e/ou gravadas.
- 8.7.4. O Teste de Aptidão Física TAF será realizada independentemente das condições meteorológicas.
- **8.8.** Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física TAF, a ordem e os padrões de desempenho serão os seguintes:

	MASCULINO				
Nota	1º - Abdominais Remador (1 minuto)	2º - Barra Fixa	3º - Corrida	4º - Natação 100m	
NOLA	12 - Abdominais Remador (1 minuto)	(repetições)	(12 minutos)	(tempo)	
5	47	9	> 2800m	Até 1'40"00	
4	45	8	De 2700m a 2799m	De 1'40"01 a 1'50"00	
3	43	7	De 2600m a 2699m	De 1'50"1 a 2'00"00	
2	41	6	De 2500m a 2599m	De 2'00"01 a 2'15"00	
1	39	5	De 2400m a 2499m	De 2'15"01 a 2'30"00	
0	< 39	< 5	< 2400m	> 2'30"01	
FÓRMULA $NF = AB + BF + C + N$					

Obs.: o candidato para ser considerado apto deverá obter uma pontuação mínima de 8 (oito) pontos na soma de todos os exercícios e conseguir no mínimo 1 (um) ponto em cada exercício proposto.

FEMININO				
Nota	1º - Abdominais Remador	2º - Barra Fixa	3º - Corrida	4º - Natação 100m
NOLA	(1 minuto)	(tempo)	(12 minutos)	(tempo)
5	37	34"	> 2400m	Até 2'00"00
4	35	33"	De 2300m a 2399m	De 2'00"01 a 2'10"00
3	33	32"	De 2200m a 2299m	De 2'10"1 a 2'20"00

2	31	31"	De 2100m a 2199m	De 2'20"01 a 2'35"00		
1	30	30"	De 2000m a 2099m	De 2'35"01 a 2'50"00		
0	< 30	< 30"	< 2000m	> 2′50″01		
FÓRMULA		NF = AB + BF + C + N				

Obs.: o candidato para ser considerado apto deverá obter uma pontuação mínima de 8 (oito) pontos na soma de todos os exercícios e conseguir no mínimo 1 (um) ponto em cada exercício proposto.

Legendas: NF = Nota Final TAF; AB = Nota do Abdominal; BF = Nota na Barra Fixa; C = Nota da Corrida; N = Nota na Natação.

- **8.8.1.** Os procedimentos para a preparação e execução dos exercícios são os constantes do **ANEXO V Procedimentos Teste de Aptidão Física TAF.**
- **8.9.** O candidato para ser considerado apto terá que realizar os exercícios no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas e obter no mínimo 8 pontos na soma de todos os exercícios e conseguir no mínimo 01 ponto em cada exercício.
- **8.10.** O candidato deverá comparecer no local e horários definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física TAF, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, malhas de compressão, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará a Etapa, sendo considerado inapto.
- **8.11.** No dia do Teste de Aptidão Física TAF, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.
- 8.12. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.
- **8.13.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da Etapa ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 8.14. O resultado de cada exercício será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
- **8.15.** O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.
- **8.16.** O resultado do Teste de Aptidão Física TAF será disponibilizado no site www.ibade.org.br na data indicada na convocação para a etapa.
- **8.16.1.** Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado do Teste de Aptidão Física TAF, nos termos do **item 10** deste Edital.
- 8.17. Demais informações poderão ser divulgadas na convocação para a etapa.
- 9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 9.1. Participarão desta etapa todos os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física TAF.
- **9.1.1.** A Avaliação Psicológica será realizada nos dias locais e horários informados na Convocação, a ser divulgada no site www.ibade.org.br.
- **9.2.** A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.
- **9.3.** Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
- **9.4.** Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.
- **9.5.** A Avaliação Psicológica, em observância ao Perfil Psicológico conforme Decreto nº **16.415/2011**, tem por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato verificando as características de sua personalidade (psicopatologias, autocrítica, agressividade, tensão psíquica, energia psíquica, controle emocional, impulsividade, maturidade e ansiedade), necessárias ao desempenho das funções do cargo de Oficial Complementar Bombeiro Militar Temporário, através de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados individual ou coletivamente, a serem alcançados conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO D	DIMENSÃO
-----------------------------	----------

Controle emocional	habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as.	ALTO
Ansiedade	aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras.	BAIXA
Impulsividade	falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.	BAIXA
Domínio psicomotor	habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ ou emocionais	ALTA
Autoconfiança	atitude de autodomínio, confiança nos próprios recursos.	ALTA
Resistência à frustração	habilidade em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal.	ALTA
Inteligência	capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento e solucionar problemas.	Dentro da faixa da normalidad
Agressividade	capacidade em controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento.	BAIXA
Disposição para o trabalho	capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	ALTA
Resistência à fadiga psicofísica	aptidão psíquica e somática para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em sua capacidade de realização.	ALTA
Iniciativa	capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.	ALTA
Relacionamento interpessoal	capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	ALTA
Atenção	capacidade de selecionar e processar apenas um ou diversos estímulos simultaneamente.	ALTA
Sinais fóbicos	presença de sinais de medo irracional ou patológico.	BAIXO

As características da tabela acima serão classificadas por meio das dimensões:

- I ELEVADO: acima dos níveis medianos;
- II ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
- III BAIXO: abaixo dos níveis medianos.
- **9.6.** O Exame Psicotécnico será administrado de forma coletiva e os instrumentos irão aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições em consonância com o grau de escolaridade previsto em edital.
- **9.7.** No dia da realização do Exame Psicotécnico, o candidato deverá atentar somente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
- **9.8.** No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- APTO candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com as características psicológicas e todas as dimensões indicadas para o cargo de Oficial Complementar Bombeiro Militar Temporário no quadro do subitem 9.5.

INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com as características psicológicas e uma das dimensões indicadas para o cargo de Oficial Complementar Bombeiro Militar Temporário no quadro do subitem 9.5.

FALTOSO – candidato não compareceu no Exame Psicotécnico.

- **9.8.1.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato INAPTO E FALTOSO no Exame Psicotécnico.
- **9.9.** A publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as), conforme disposto na Resolução CFP nº 002/2016 Decreto № 9.739/2019.
- **9.10.** A inaptidão no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

- **9.11.** No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).
- **9.12.** O candidato deverá comparecer ao local indicado no edital de convocação para a etapa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.
- 9.13. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
 - Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
 - Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
 - Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
- **9.14.** Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicotécnico.
- **9.15**. Será concedida segunda oportunidade somente para os candidatos que estiveram **PRESENTES** e foram considerados **INAPTOS** no Exame Psicotécnico primeira oportunidade.
- **9.15.1.** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Processo Seletivo, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- **9.16.** Será facultado ao candidato considerado inapto nas duas oportunidades, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até as 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.ibade.org.br, considerando-se horário de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.
- **9.17.** A entrevista devolutiva será realizada na data indicada no Anexo II Cronograma Previsto em horário a ser informado ao candidato após o pedido da entrevista.
- **9.17.1.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. **É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.**
- **9.18.** Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme item **10** deste Edital.
- 9.19. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.ibade.org.br.
- 9.20. Demais informações poderão ser divulgadas na convocação para a etapa.
- 10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO ATÉ A 3ª ETAPA
- **10.1.** Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova de Títulos, do Teste de Aptidão Física TAF e da Avaliação Psicológica.
- **10.1.1.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão contra o resultado preliminar da etapa acima citada.
- **10.1.2.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado no subitem **10.1.**
- **10.2.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto **ANEXO II**, no horário compreendido das 08h do primeiro dia até as 23h59 do segundo dia (horário do Estado de Rondônia), via formulário disponível no site www.ibade.org.br
- **10.3.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou CBMRO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
- **10.4.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
- **10.5.** As anulações de questões ou alterações de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas

estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO II.

- **10.6.** Os recursos das demais etapas do Certame serão interpostos em locais e formas conforme divulgados nas convocações ou resultados, sob a responsabilidade do CBM/RO.
- 11. DA CLASSIFICAÇÃO APÓS A 3ª ETAPA
- **11.1.** A nota final para a classificação após a 3ª Etapa será a soma das notas finais da Prova de Títulos, do Teste de Aptidão Física TAF, condicionado ainda a aptidão na Avaliação Psicológica.
- **11.2.** Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Certame, observados os critérios de desempate deste edital.
- **11.3.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
- a) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- b) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- **11.3.1.** Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "b" do subitem **11.3** serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.
- **11.3.1.1.** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem **11.3.1**, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no Anexo II Cronograma Previsto, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.
- 12. ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS
- **12.1.** Serão convocados para a etapa os candidatos aprovados/aptos nas etapas anteriores e classificados dentro do número de vagas, podendo haver chamadas posteriores, caso haja candidato julgado inapto, conforme disposto no §4º do art. 5º do Decreto Estadual nº 27.314/2022.
- 12.2. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
- I altura inferior a **1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro** para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25.
- II tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;
- III hidrocele;
- IV cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;
- V cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;
- VI varizes de membros inferiores;
- VII doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado sequelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;
- VIII doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);
- IX doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;
- X doenças gastrointeastinais crônicas e endócrinas;
- XI hipertrofia média ou acentuada da tiróide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- XII alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;
- XIII afecções ginecológicas e tumores;
- XIV reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;
- XV taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro- teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos X anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma;
- XVI doenças mieloproliferativa-mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;
- XVII hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica;
- XVIII hepatopatia;

- XIX doença neoplásica maligna;
- XX manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- XXI dependência de álcool ou química;
- XXII processo hemorroidário;
- XXIII uropatia obstrutiva estenose de uretra, litiase urinária recidivante, prostatite crônica;
- XXIV rim policístico;
- XXV insuficiência renal de qualquer grau;
- XXVI nefrite intersticial; glomerulonefrite;
- XXVII sífilis secundária latente ou terciária;
- XXVIII varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- XXIV orquite e epididimite crônica;
- XXV criptorquidia;
- XXVI exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia).
- **12.2.1.** O candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.
- 12.3. EXAME ORTOPÉDICO
- **12.3.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
- I perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
- II limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
- III instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
- IV desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
- V desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
- VI preexistência de cirurgia em plano articular;
- VII obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum(superiores a 5 graus);
- VIII alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;
- IX doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade de Bombeiro Militar;
- X alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- XI alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; XII discopatia;
- XII luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose;
- XIII doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa;
- XIV tumor ósseo e muscular;
- XV distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.
- 12.4. EXAME NEUROLÓGICO
- **12.4.1**. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
- I alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
- II infecção do sistema nervoso central;
- III doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- IV síndrome pós traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio;
- V distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- VI doença degenerativa e heredodegenerativa;
- VII distrofia muscular progressiva; VIII doenças desmielinizantes;
- IX eletroencefalograma fora dos padrões normais.
- 12.5. EXAME CARDIOLÓGICO
- 12.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
- I Doença coronariana;
- II miocardiopatias;
- III hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento;

- IV hipertensão pulmonar;
- V cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- VI valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- VII pericardite;
- VIII arritmia cardíaca;
- IX insuficiência venosa periférica varizes;
- X linfedema;
- XI tistula artério-venosa;
- XII angiodisplasia;
- XIII arteriopatia oclusiva crônica arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- XIV arteriopatia não oclusiva aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- XV arteriopatia funcional doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
- XVI síndrome do desfiladeiro torácico.
- 12.6. EXAME PULMONAR

12.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- I pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
- II distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza asma, enfisema pulmonar, etc;
- III tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- IV sarcoidose;
- V pneumoconiose;
- VI pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
- VII pneumotórax;
- VIII RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
- 12.7. EXAME OFTALMOLÓGICO

12.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

I - acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente;

- II acuidade visual com correção: a) serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; c) senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; d) pressão intra-ocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; h) opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; i) doenças congênitas e adquiridas; j) ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; k) anormalidades funcionais significativas;
- III lesões retinianas;
- IV retinopatia diabética;
- V glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;
- VI doenças neurológicas ou musculares;
- VII discromatopsia;
- VIII lesões da córnea;
- IX Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm (conforme laudo e avaliação do especialista);
- X doenças do tecido conjuntivo.
- 12.8. EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO

12.8.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- I Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; II otosclerose:
- III labirintopatia;
- IV otite média crônica;
- V sinusite crônica;
- VI fenda palatina;
- VII lábio leporino;
- VIII distúrbio da fonação.

12.9. EXAME PSIQUIÁTRICO

- **12.9.1.** Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.
- 12.10. EXAME ODONTOLÓGICO
- 12.10.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
- I dentes cariados com lesões periapicais, piorréias alveolares;
- II menos de vinte dentes naturais;
- III ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
- IV menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);
- V periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.
- 12.11. EXAMES LABORATORIAIS
- **12.11.1.** Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:
- I exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina);
- II exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabinóides e cocaína;
- III RX do tórax: PA e perfil com laudo;
- IV RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
- V RX de crânio, AP e perfil com laudo;
- VI exame de urina EAS;
- VII exame de fezes EPF;
- VIII eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;
- IX tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
- X audiometria tonal;
- XI eletroencefalograma.
- **12.12.** Laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.
- **12.13.** Os exames terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do Processo Seletivo.
- **12.14.** Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.
- **12.15.** Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.
- **12.16.** Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no subitem **12.11** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.
- **12.17.** Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.
- **12.18.** As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, serão considerados para efeito de eliminação no Processo Seletivo.
- **12.19.** No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
- **12.20.** Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.
- 12.21. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) ausente na Quarta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;
- **b**) não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares, se for o caso;
- c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
- 12.22. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o

link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.cbm.ro.gov.br, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

- **12.23.** Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o indicado na convocação para a etapa.
- **12.24.** O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.cbm.ro.gov.br, bem como o resultado final da etapa.
- **12.25.** Demais informações acerca da etapa serão divulgadas na convocação para a mesma no sitewww.cbm.ro.gov.br. 13. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)
- **13.1.** Investigação Social poderá ocorrer durante todo o Processo Seletivo, podendo ser concluída até o término do Processo Seletivo.
- 13.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e tem como objetivo verificar a vida pregressa do candidato.
- **13.3.** Ao resultado da Investigação Social, não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado indicado ou contra indicado.
- **13.4.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em Órgãos Policiais, da Justiça Federal, Estadual ou que prestar informações inverídicas anteriores à matrícula no Curso de Adaptação.
- **13.5.** O candidato contra indicado terá ciência dos fatos que foram constatados a respeito de sua vida pregressa, sendo dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da ampla defesa e do contraditório em obediência ao artigo 5° , inciso LV da Constituição Federal.
- **13.6.** Demais informações acerca da etapa serão divulgados na convocação para a mesma no site www.cbm.ro.gov.br. 14. DA ENTREVISTA
- **14.1.** A Etapa de entrevista é obrigatória, de caráter classificatório, onde participarão desta os candidatos **aprovados** no Exame de Saúde, valendo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- **14.2.** Cada avaliador fará jus a 5 (cinco) questionamentos sobre temas voltadas à carreira bombeiro militar; onde estes farão as análises das respostas, avaliando o candidato quanto ao domínio do conteúdo, desenvoltura e segurança na entrevista, coerência, adequação de vocabulário e ordem e clareza das informações, assim como contextualização. Os questionamentos não podem fugir das funções e atribuições pertinentes ao cargo.
- **14.3.** Cada questionamento valerá 2 (dois) pontos, onde os avaliadores poderão revezar entre si os questionamentos, nunca ultrapassando o limite de 5 (cinco) perguntas por avaliador.
- **14.4**. A chamada no local da entrevista será por ordem alfabética dos candidatos.
- **14.5**. A entrevista será realizada no Quartel do Comando-Geral do CBMRO, na cidade de Porto Velho, Av. Campos Sales, nº 3254 OLARIA.
- **14.6.** A entrevista será realizada presencialmente, em uma sala especificada pela comissão do processo seletivo, no município de Porto Velho, tendo duração máxima de 40 (quarenta) minutos, na qual o candidato será entrevistado por dois avaliadores (Militares) designados para este fim. Todavia, o ambiente onde será realizada a entrevista, será higienizado; os candidatos entrarão na sala, um por vez. Se farão presentes, na sala de entrevista, apenas os dois avaliadores e o candidato, obedecendo o distanciamento social, conforme Decreto nº 26.038 de 23 de abril de 2021, com uso de máscaras. Na sala de entrevistas terá disponível álcool em gel 70% para higienização; utensílios individuais tais como: água, canetas, lenços e outros de uso individual fica a cargo do candidato.
- **14.7.** Será proibida a entrada com aparelhos celulares ou qualquer outro material de consulta, em caso de desobediência, candidato, na aceitação dos critérios elencados, este será automaticamente desclassificado e sua conduta será registrada em documento correspondente da comissão avaliadora.
- **14.8.** Em obediência ao Decreto nº 26.038 de 23 de abril de 2021, devido a pandemia, está estritamente proibida a permanência do candidato entrevistado no local de avaliação, após sua entrevista, caso seja detectado pelos fiscais a permanência e sua insistência em continuar nas proximidades do local da entrevista ou mesmo em conversação com os outros candidatos, tal fato será registrado em documento correspondente da comissão avaliadora e este será imediatamente desclassificado.
- **14.9.** A data e horários das entrevistas serão comunicados ao candidato por meio de edital no portal do CBMRO, www.cbm.ro.gov.br.
- 14.10. A composição da pontuação desta etapa, correspondente a soma da nota Avaliador 1 e Avaliador 2.
- **14.11**. O não comparecimento do candidato nos dias, locais e horários indicados no cronograma prédeterminado pela comissão do processo seletivo, o qual será publicado no site www.cbm.ro.gov.br, implicará na desclassificação do candidato, mesmo sendo este aprovado nas etapas anteriores, pois a participação na etapa de entrevista tem caráter obrigatório.
- 14.12. Demais informações acerca da etapa serão divulgados na convocação para a mesma no site www.cbm.ro.gov.br.

- 15. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE ADAPTAÇÃO
- **15.1.** A nota final para a classificação para o Curso de Adaptação será a soma das notas finais da Prova de Títulos, do Teste de Aptidão Física TAF e da Entrevista, condicionado ainda a aptidão na Avaliação Psicológica, nos Exames Médicos e na Investigação Social.
- **15.2.** Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Certame, observados os critérios de desempate deste edital.
- **15.3.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
- a) maior número de pontos na Prova de Títulos no quadro de Formação Acadêmica;
- b) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- **15.3.1.** Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "b" do subitem 15.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.
- **15.3.1.1.** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 15.3.1, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no Anexo II Cronograma Previsto, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.
- 16. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAL DO QUADRO COMPLEMENTAR CADOFQCT
- **16.1.** Os candidatos aprovados em todas as etapas e classificados no Processo Seletivo, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Adaptação e deverão apresentar:
- **a**) Certificado de Conclusão Ensino Superior ao cargo a que concorre, bem como o registro no Conselho de Classe respectivo original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;
- c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista original e 3 (três) cópias;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e 3 (três) cópias;
- I) Cédula de Identidade original e 3 (três) cópias;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento original e 3 (três) cópias;
- **n)** Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos original e 3 (três) cópias;
- o) PIS ou PASEP original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato com reconhecimento de firma);
- q) Carteira Nacional de Habilitação original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B".
- **16.1.1.** A não apresentação de qualquer um dos documentos, na data estabelecida, implicará na eliminação sumária do candidato.
- 16.1.2. Outros documentos podem ser solicitados no momento da convocação.
- **16.2.** Demais informações acerca da etapa serão divulgados na convocação para a mesma no site www.cbm.ro.gov.br.
- 17. DA MATRÍCULA, DO LOCAL E DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAL DO QUADRO COMPLEMENTAR CADOFQCT
- **17.1.** O Curso de Adaptação de Oficial do Quadro Complementar CADOFQCT e, que será de responsabilidade do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, terá caráter classificatório.
- **17.2.** O tempo de duração para o Curso de Adaptação de Oficial do Quadro Complementar CADOFQCT será de 660 (seiscentas e sessenta) horas-aula.
- 17.3. Da convocação para curso de adaptação:

- 17.3.1. Serão convocados para realização de Curso de Adaptação os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores dentro do número de vagas previstas.
- 17.3.2. Os limites de convocação estabelecidos no subitem anterior poderão ser extrapolados com o surgimento de novas vagas que ensejem convocação supletiva, a critério da Administração Pública Estadual.
- 17.3.3. O Curso de Adaptação de Oficiais BM Complementares será realizado na cidade de Porto Velho, em Unidade de Bombeiro Militar a ser estabelecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
- 17.4. O candidato matriculado no estabelecimento de ensino será denominado Aluno a Oficial Bombeiro Militar para o Curso de Adaptação de Oficial do Quadro Complementar - CADOFQCT terão, durante a realização do Curso de Adaptação, a remuneração paga através de Bolsa Especial no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo de 1º Tenente PM/BM, de acordo com o previsto na Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.
- 17.5. A situação funcional dos Alunos a Oficiais complementares Bombeiro Militar Temporário será regulada em conformidade com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982) e demais legislação peculiar.
- 17.6. Demais normas estarão especificadas no edital de convocação para o Curso no site www.cbm.ro.gov.br.
- 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

sexta-feira, 4 de novembro de 2022

- 18.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
- 18.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
- 18.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
- 18.1.3. O Corpo de Bombeiros Militar CBMRO e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 18.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.
- 18.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
- **18.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Intern*et nos sites www.ibade.org.br e www.cbm.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia/RO.
- 18.5. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado por ato da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 18.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 18.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 18.8. A convocação para assinatura do termo de adesão será feita por meio de publicação no site www.cbm.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia/RO.
- 18.9. O candidato convocado para assinatura do termo de adesão poderá solicitar ao CBM/RO que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
- 18.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 e ANEXO I deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 18.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE através do e-mail: atendimento@ibade.org.br, durante toda a validade do Certame, sob sua responsabilidade.
- 18.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo.
- 18.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e ao IBADE e, em última instância administrativa, pela Assessoria Legislativa do CBM/RO.

- **18.14.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- **18.15.** O CBM/RO e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.
- **18.16.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- **18.17.** O IBADE e o CBM/RO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- **18.18.** Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.
- **18.19.** As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.
- 18.20. Os casos de omissões serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pelo IBADE.
- 18.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS; ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; ANEXO III - **PROVA DE TÍTULOS - ACERVO TÉCNICO; ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; ANEXO V - PROCEDIMENTOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF; ANEXO VI - MODELO ATESTADO MÉDICO - TAF; ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÃO.**

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Requisito: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior a que concorre, devidamente reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC, registro no respectivo conselho de classe e 18 (dezoito) anos ou mais no momento da contratação ou de até 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para término da inscrição, carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo, devendo ser entregue no ato da matrícula no Curso de Adaptação.

•	CÓD.	CARGO	VAGAS	CADASTRO DERESERVA	REMUNERAÇÃOINICIAL
	SA1	Oficial BM (QCOBMT) – Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário: Engenheiro Civil	3	2	R\$ 7.932,89 + Auxílios
	S02	Oficial BM (QCOBMT) – Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário: Contador	1	1	R\$ 7.932,89 + Auxílios

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO	
EVENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DO IBADE: www.ibade.org.br	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e envio do Títulos pela Internet	04/ 11 a 02/12/2022
Solicitação de isenção do valor da inscrição	07/ 11 e 08/11/2022
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	23/ 11/2022
Recurso contra o indeferimento da isenção	24/ 11 e 25/11/2022
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	30/ 11/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	02/ 12/2022
Divulgação preliminar das inscrições	07/ 12/2022
Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	08/ 12 e 09/12/2022
 Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições Divulgação do quantitativo inscrito por cargo Resultado Preliminar da Prova de Títulos 	13/ 12/2022
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	14/ 12 e 15/12/2022

 Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF 	04/ 01/2023
Realização do Teste de Aptidão Física - TAF	14/ 01/2023 e/ou 15/01/2023
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	17/ 01/2023
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	18/ 01 e 19/01/2023
 Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF Convocação para a Avaliação Psicológica - 1ª Oportunidade 	27/ 01/2023
Realização da Avaliação Psicológica - 1º oportunidade	05/ 02/2023
 Resultado da Avaliação Psicológica - 1º oportunidade Convocação para a Avaliação Psicológica - 2º Oportunidade 	16/ 02/2023
Realização da Avaliação Psicológica - 2ª oportunidade	26/ 02/2023
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica após duas oportunidades	08/ 03/2023
Pedido de Entrevista Devolutiva	09/ 03 e 10/03/2023
Realização da Entrevista Devolutiva	19/ 03/2023
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	20/ 03 e 21/03/2023
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Avaliação Psicológica	29/ 03/2023
DEMAIS DATAS E INFORMAÇÕES E CONVOCAÇÕES PARA AS PRÓXIMAS ETAPASSERÃO DIVU /www.cbm.ro.gov.br	JLGADAS NO SITE: https:/

*As datas e locais poderão ser alterados a critério do CBMRO ou do IBADE, sujeito às normativas sobre a calamidade pública e pandemia da Covid-19.

ANEXO III - PROVA DE TÍTULOS - ACERVO TÉCNICO

DISPONÍVEL NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR .

(0033369412)

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Para o cargo de Engenheiro Civil: elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos; coordenar a operação e manutenção do empreendimento; prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas. Compete, ainda, aos integrantes do CBM/RO, o constante do art. 2º nº da Lei 2.204/2009 (Lei Orgânica do CBM/RO).

Para cargo de contador: Executar as tarefas de contabilização da corporação, em seus aspectos fiscais e contábeis, orientando a equipe, conciliando as contas do ativo, passivo, receitas e despesas, escrituração dos livros fiscais e contábeis, verificando a autenticidade dos lançamentos, elaborando balancete mensal e fornecendo subsídios para elaboração das demonstrações contábeis. Compete, ainda, aos integrantes do CBM/RO, o constante do art. 2º nº da Lei 2.204/2009 (Lei Orgânica do CBM/RO).

Além das atribuições acima os Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário - QCOBMT exercerão as atividades técnicas específicas correspondente a sua formação superior.

ANEXO V - PROCEDIMENTOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

TESTE DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)

- 1. O procedimento para a preparação e execução do teste de barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:
- **a)** partindo da posição inicial de pronação ou supinação a critério da candidata, a executora deverá manter-se em sustentação isométrica, sem que seu corpo mantenha contato com qualquer parte do aparelho, objeto, circunstante ou com o solo:
- b) permanecer em sustentação isométrica o período mínimo de 30(trinta) segundos;
- c) é proibido o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- d) a contagem do tempo se inicia a partir do momento em que for tomada a posição inicial e se encerra quando a executora soltar o aparelho e tocar o solo.

TESTE DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

- **a)** partindo da posição inicial de pronação ou supinação a critério do candidato, flexionar os membros superiores, fazendo com que o queixo ultrapasse a altura da barra e retornar à posição anterior;
- b) realizar o maior número de repetições possível, respeitando-se o mínimo necessário à aprovação;
- c) não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo ser executados, lenta ou rapidamente;
- d) não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
- e) é proibido o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- **f**) o exercício se inicia a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos e se encerra quando o executante soltar o aparelho ou tocar os pés no chão;
- **g)** a primeira tração deve ser realizada a partir do momento em que ocorrer a perda de contato com o solo e a tomada da posição inicial, não sendo computada se o exercício for realizado com aproveitamento do impulso do salto para segurar o aparelho;
- h) o exercício será computado somente quando o executor estender totalmente os braços e retornar à posição inicial, não sendo computada a tração quando o executor soltar a barra antes de estender totalmente os braços;
- i) somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.
 ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)
- 1. O procedimento para a preparação e execução do exercício de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:
- **a**) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- **b)** ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
- 2. Os comandos para iniciar e terminar o exercício serão dados por um sinal sonoro.
- 3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

TESTE DE CORRIDA (AMBOS OS SEXOS) - EM PISTA

- 1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:
- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;
- c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.
- 2. Não será permitido ao candidato:
- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora;
- **b)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.
- **3.** O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

- 1. O procedimento para a preparação e execução do teste natação obedecerá aos seguintes aspectos:
- **a) Posição inicial**: Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro, junto à parede, podendo esta ser utilizada para impulsão inicial.
- **b) Execução**: Ao sinal, o candidato deverá nadar de forma livre, o percurso conforme determinado no item 9 deste Edital. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede. A chegada será quando o candidato tocar com qualquer parte do corpo a borda ou linha de chegada.
- 2. Será eliminado o candidato, quando da realização do Teste de Natação:
- a) tocar com os pés o fundo da piscina;
- b) utilizar-se das bordas ou raias para apoiar ou impulsionar, com exceção nas "impulsão inicial ou viradas";
- c) na virada parar na borda da piscina;
- d) dar e receber qualquer ajuda física;
- e) utilizar-se de qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO - TAF

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO Portaria nº 840 de 24 de outubro de 2022

Assinatura:

empregatício de qualquer natureza.

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

CPF nº. ______, declaro para os devidos fins, a quem interessar possa que atualmente não possuo vínculo

RESOLVE:

DATA: ____/2022.

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL								
PREFIXO PLACA MARCA/ MODELO TOMBAMENTO CHASSI								
ABSL-01	RSX6J96	I/ FOR	RD RANGER XLSCD4A32 - 8AFAR23		R23S7PJ290236			
	MOTORISTAS							
ORD.	CAT./	POST/	RE	NOM	IE .	A CONTAR DE		
OKD.	HABIL.	GRAD.	NE NE	NOM		A CONTAR DE		
01	A/ B	2º SGT BM	0269-4	ROBERTO TOL	EDO FILHO	06/ 10/2022		

- **Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 06 de outubro de 2022.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0033119711

Protocolo 0033313250

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Eletrônico nº 0004.076822/2022-45 na modalidade de Dispensa de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 5 (CINCO) PLACAS ÀS VIATURAS DO CBMRO, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, em favor da empresa: ORIGINAL PLACAS LTDA- ME, CNPI 04.032.088/0001-84, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0033375253

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 845 de 22 de setembro de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29.06.2022 a 08.07.2022 e 20.09.2022 a 29.09.2022**, o servidor **IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300138299, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Diretor de Departamento, **em substituição ao servidor VITAL SALVINO OTTONI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, o qual encontra-se em gozo de férias, no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO Mat. 300022586

Protocolo 0032346751

Portaria de férias nº 6669 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2022 a 10/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300150353, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2022 a 10/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7847

Portaria nº 999 de 04 de novembro de 2022

Concede Crédito em Regime de Adiantamento a servidor para realização de despesas de pequeno valor e pronto atendimento de acordo com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a solicitação contida no Memorando 99 (0033207894) e as justificativas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO, Agente de Polícia, **CPF** 715.546.452-04, Crédito em Regime de Adiantamento no montante de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para cobertura de despesas de pequeno valor e de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza	Valor (R\$)
15003	06.183.2075.2269	0100	33.90.39	170,00

- Art. 2º A prestação de contas deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, instruída com os documentos legalmente exigidos.
- Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.
 - Art. 4º O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes á responsabilidade do servidor.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0033378565

Portaria de férias nº 6688 de 04 de novembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300148518, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o01/11/2022 a 20/11/2022e que foram interrompidas a contar do dia01/11/2022 a 20/11/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 31/07/2023 a 19/08/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3500 de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.089353/2022-87;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0032529614), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER** licença para frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de ACRE PCAC, localizado no Rio Branco AC, ao servidor FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO, Policial Penal, Matrícula 300016350, **contar de 08/07/2022**, com carga horária mínima de 760 (setecentos e sessenta)horas-aula, conforme Edital Nº 151 SEPLAG/PCAC ID (0032045192), DE 16 DE MARÇO DE 2022 e Edital Nº 155 SEPLAG/PCAC, DE 22 DE JUNHO DE 2022 ID (0033197934).
 - Art. 2º O servidor optou pela remuneração da Secretaria de Estado de Justiça.
- Art. 3º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033197344

Portaria nº 3539 de 31 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.093140/2022-50;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0033191171), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação e Autorização ID (0033281364);

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER** licença para frequentar o Curso de Formação Profissional da Policial Civil do Estado do Amazonas, localizado em Manaus AM, ao servidor FABIO JUNIOR SIMÕES, Policial Penal, Matrícula 300140453, **contar de 17/10/2022 até 17/02/2023**, conforme 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL ID (0033077474) e COMUNICADO INFORMAÇÃO ADICIONAL CURSO DE FORMAÇÃO ID (0033214270).
 - Art. 2º O servidor optou pela remuneração da Secretaria de Estado de Justiça.
- Art. 3º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033321219

Portaria nº 3534 de 31 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto N° 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D'OESTE.
 - I Adalto Thimoteo Ramos Matricula: 300097822;
 - II Francismar Alves de Jesus Matricula: 300088791;
 - III Edmar Pereira da Rocha Matricula: 30008808.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033299258

Portaria nº 3580 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO OURO PRETO DO OESTE, CNPJ:21.144.182/0001-44, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:Cristiano Felix Monte, Matricula: 300116323, sob Processo n°. 0033.090765/2022-60, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE001245	24/ 10/2022	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033377087

Portaria nº 3582 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, CNPJ: 21.146.912/0001-46 , recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilberto Santos de Andrade, Matricula: 300117762, sobProcesso n°. 0033.089827/2022-91, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001198	18/ 10/2022	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033380769

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4441 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24097/2022/SESAU-GRS5 de 06 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.100245/2022-42

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura-V GRS/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	30
Euza Botelho de Carvalho	300017329	30
llse dos Santos Silva	300055762	30
Silvia Maria Balbino da Silva	300016737	30
Soelen Thais dos Santos Frez	300125697	18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032797410

Portaria nº 4442 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24097/2022/SESAU-GRS5 de 06 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.100245/2022-42

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura-V GRS/SESAU, referente ao Mês de Setembro de 2022.

NOME	MATRICULA	HS
Isardete Teresinha Bona	300154540	39

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0032797428

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 51/2022/GECOMP/SESAU/RO (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.093923/2022-11

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica e Filtragem e Renovação de ar, incluindo na prestação dos serviços o emprego de equipamentos, ferramentas e material necessários à adequada manutenção, em caráter emergencial, para atender o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033214070

Portaria nº 4643 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n° . 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo Judicial n° . 7034604-75.2020.8.22.0001, e amparado no Art. 6º B, da Lei n° . 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS, ocupante do cargo de Médico, matricula nº 300056873, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C e Referência 309, lotado (a) no Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0033280178

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO № 0036.094749/2022-16

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, SALAS PARA CAPACITAÇÕES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO, COFFE-BREAK, ÁGUA E CAFÉ) COM OBJETIVO DE REALIZAR O "I CURSO DE COMUNICAÇÃO EM SITUAÇÕES CRITÍCAS E O II ENCONTRO DE CIHDOTT'S" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE - GCET/SESAU.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA	09.425.942/ 0001-96	R\$ 21.928,17
	VALOR TOTAL	R\$ 21.928,17

Conforme Justificativa SESAU-GCET (0032681417) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0032720472). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 21.928,17 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032719756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Despesa de Exercícios Anteriores

PROCESSO Nº 0049.072697/2022-88

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁLISE PERITONEAL SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO E DEZEMBRO DE 2021 E MAIO E AGOSTO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
		Nº 1050	Dezembro/	R\$		R\$ 8.817,76
		(0031430932)	2021	8.817,76		11.5 0.017,70
		Nº 1055	Dezembro/	R\$		R\$ 2.239,67
		0031432086	2021	3.179,44	(0031412038)	N\$ 2.239,07
Nefron Serviços de	Hospital de Base DR. Ary Pinheiro	Nº 0990	Agosto/ 2021	R\$		R\$ 1.300,00
Nefrologia-LTDA-NEFRON		(0031432209)		1.300,00		
CNPJ: 22.865.117/ 0001-		№ 1063	Dezembro/	R\$		R\$ 7.517,76
70		(0031480420)	2021	7.517,76		
		Nº 1115/ A	Majo/ 2022	Maio/ 2022	R\$	
		(0031433627)	Maio/ 2022	217.060,36		Νφ 217.000,50
		Nº 1171/ A	Agosto/ 2022	R\$		R\$26.093,00
		(0031479307)	Agustu/ 2022	26.093,00		N\$20.093,00
VALOR TOTAL					R\$263.028,55	

Conforme o Checklist HB-GAD (0031412097), Justificativa HB (0031516684), Parecer n° 777/2022/PGE-SESAU (0033055902), Informação n° 21/2022/HB-GAB (0033233240), Informação n° 9/2022/HB-GAB (0031983369), Errata (0033358603) e Despacho HB-GAD (0033232748). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 263.028,55 (duzentos e sessenta e três mil vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033307463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2022 PROCESSO Nº 0036.603226/2021-92

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item e por lote para **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "FILMES DE RAIO-X DIGITAIS, ANALÓGICOS E OUTROS" - (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - PELÍCULAS**

DE RAIO-X ANALÓGICO, PELÍCULAS DE RAIO-X DIGITAL, REVELADOR, FIXADOR E OUTROS, COM EQUIPAMENTOS POR MEIO DE COMODATO (IMPRESSORAS A SECO - DRYE NOBREAK), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E SUAS UNIDADES.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/ 0001- 04	1, 2, 4 e 8.	R\$ 48.769,80
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.387.424/ 0001- 70	3 e 5.	R\$ 54.540,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001- 10	6.	R\$ 195.303,15
	VAL	OR TOTAL	R\$ 298.612,95

No valor total de R\$ 298.612,95 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos). Relatório FINAL PE 510/2022 (0032981511), Ata(0032981106), Despacho SUPEL-GAP (0032986911) e Despacho SESAU-CAFIINP (0033049693). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033336055

Portaria nº 4625 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 351/2022/SESAU-CRH de 25 de Outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.103641/2022-21.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação d e Serviços Extraordinários, a servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daniela Freires Santana	300182663	14

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033254777

Portaria nº 4522 de 19 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 343/2022/SESAU-CRH de 17 de outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.102151/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Eliana Janones de Paula	300179066	15
Everton Castro da Silva Oliveira	300182654	28
Helen Sarudakis de Araújo	300180023	15
Joelma Moraes da Fonseca	300182828	03
Lindomar Oliveira Gil Melo	300182657	34
Marcia Bastos Pinheiro	300011961	22
Rubervania Vieira Moura Monteiro	300120581	10

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033029614

Portaria nº 4523 de 19 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 343/2022/SESAU-CRH de 17 de outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.102151/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**.

NOME

MATRÍCULA

H.S.

Salatiel Monteiro da Costa	300137132/ 2280932	21

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033029632

Portaria nº 4577 de 24 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 156/2022/SESAU-CPOP de 19 de outubro, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.101966/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas Extras
Huryelton Nascimento Mendonça	300149258	23:03

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033139740

Portaria nº 4502 de 17 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 878/2022/SESAU-GECOMP de 11 de outubro de 2022; Errata SESAU-GECOMP de 17 de outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.101962/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerencia de Compras-GECOMP/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Horas Extras
Maicon de Sá Santos	300180525	28:30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032959385

Portaria nº 4642 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 351/2022/CAIS-GERREG de 18 de Outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101889/2022-58.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades n a Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	HORA EXTRA
Alexia Gonçalves Viana	Enfermeiro	300166145	96h
Ana Paula Passos Braga	Técnico Em Enfermagem	300149138	96h
Andressa Silva Gomes	Médico	300171496	96h
Camila De Alcantara Gasparelo	Médico Clinico Geral	300137640	96h
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeiro	300103721	12h
Cristiane Peres Caldas	Médico	300172573	96h
Conceição De Maria Costa Fernandes	Técnico Em Enfermagem	300093065	72h
Daniel Roman Romero Mateljan	Médico	300151778	12h
Élcio Barony De Oliveira	Médico Clínico Geral 40h	300162995	18h
Eliziel França Moreira	Técnico Em Enfermagem	300183242	12h
Fabiola Aparecida De Oliveira Souza	Médico	300177293	72h
Filipe Souza De Azevedo	Médico Pediatra/ 40h	300157052	36h

Francyelle P B Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	300143368	96h
Iná Ineran Gomes De Carvalho	Enfermeiro	300149520	12h
Irineide Marques	Técnico Em Enfermagem	300093923	84h
Isabel Souza Ferreira	Técnico Em Enfermagem	300073460	36h
Jacqueline Gomes Diniz	Técnico Em Enfermagem	300099777	96h
Janaina Costa Haut	Médico 20h	300145622	96h
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico Clinica 40h	300132374	72h
Lilielen Prado Da Silva	Técnico Em Enfermagem	300132378	42h
Maira Tolentino Da Costa Albuquerque	Médico Pediatra - Emergencial/ 20h	300174409	84h
Marco Antonio Verçosa	Médico	300057496	96h
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro/ Emergencial	300183491	96h
Marly De Jesus Andrade	Médico/ Emergencial/40h	300176022	24h
Paloma Gabriela Melo Guimarães Da Rocha	Médico 20h/ Emergencial	300177234	24h
Pamela Seitz Magalhães Tripoloni	Médico Especialista Em Regulação E Auditoria	300151168	48h
Riceli Ferreira Ximenes	Técnico Em Enfermagem	300053350	72h
Vanessa Monte De Albuquerque Mensch	Médico 40h	300175988	66h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033276629

Portaria nº 4546 de 20 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 350/2022/CAIS-GERREG de 16 de Outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101837/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades n a Gerência de Regulação do SUS-GERREG/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORA EXTRA
ALINE FAÇANHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300119436	38h
ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068577	26h
ANDREZA SHIRLANE BALIEIRO PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	300166175	24h
ARINEIDE EREIRA TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	300120426	42h
CHARLES DA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300038974	42h
CONCEIÇÃO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	300034799	42h
IANÊ COÊMA ROCHA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	300149813	10h
JANAINA GALDINO PESSOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300183454	24h
JULIANA GAMA E GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300136362	32h
LAURA LETÍCIA BRITO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	300135010	42h
MARCELINE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	300020078	42h
MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE	300028244	42h
MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	300167889	42h

SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300043991	20h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033067757

Portaria nº 4462 de 13 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 321/2022/SESAU-CCC de 10 de outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.101664/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades n a Coordenadoria da Casa de Custodia - CCC/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Total Hs Extras
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40
Casimiro da Silva Santana	300149919	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032843705

Portaria nº 4512 de 18 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 339/2022/SESAU-CAP de 10 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.101447/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	42
Eliezer Nascimento Santos	300172109	42
João Carlos da Silva Magalhães	300171334	42
Marcel da Costa Breguedo	300131432	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Portaria nº 4461 de 13 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 24315/2022/SESAU-GAD de 06 de outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.101412/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, do servidor lotado esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Administrativa-GAD/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Total Horas Extras
LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	300119573	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0032843485

Portaria nº 4446 de 11 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24195/2022/CDA-NRH de 06 de outubro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101276/2022-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras Em Regime De Plantão, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS
Aline dos Santos Silva	300156487	96
Carla Alves Régio	300171225	120
Eliene Abreu dos Santos	300144800	60
Fabricia Prado de Almeida Silva	300170546	24
Gildete Morete	300166003	12
Helania Christina Moreira Oliveira	300119965	60
Jerliana Moreira de Oliveira	300170584	114
Laudiana Aparecida Damaceno	300147573	72
Luan Henrique Melo da Silva	300145610	36
Natali Marciel Silva	300149767	12
Railma Batista de Araújo	300166780	36
Sara Peixoto do Espirito Santo Pinto	300144917	54
Suellen Paesano Oriz	300144915	72
Tatiane Barros de S. Diana	300165980	90

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032806185

Portaria nº 4439 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24185/2022/CDA-NRH de 06 de outubro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101259/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	34
Maria de Lourdes Diogo S. Antnunes	300053418	18
Victor Hugo Ferreira Langer	300170673	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032796103

Portaria nº 4440 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24185/2022/CDA-NRH de 06 de outubro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101259/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	Hs
Silvio da Silva	300165363 / 3071559	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032796122

Portaria nº 4410 de 07 de outubro de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe confere nos termos da Lei

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24156/2022/SESAU-GRS2 de 06 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Iustificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101212/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal - II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Joaederson Rodrigues dos Santos	300171415	09

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032729483

Portaria nº 4411 de 07 de outubro de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24156/2022/SESAU-GRS2 de 06 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.101212/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	06
Isabel Maria de Lima	300171441	20
Maria Aparecida de Oliveira	300174875	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032729501

Portaria nº 4505 de 18 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 198/2022/LACEN-NRH de 11 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.067928/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º. -CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras Em Regime De Plantão, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde,

desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Estaduais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Adriana Cristina Salvador Maia	Biomédico	300036208	60
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016695	42
Andreia Souza da Nóbrega Oliveira	Técnico em Laboratório	300145340	24
Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutico	300049872	60
Elizabete Farias Araújo Martins	Técnico em Laboratório	300144991	72
Ely Soares Noronha	Auxiliar de Serviço de Saúde	300011946	42
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	300068897	36
Jorge Buratti	Motorista	300073432	22
Leire Gabriela Martins de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	300058269	32
Mariluce Gomes Vieira	Agente em Atividades Administrativas	300014909	42
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador Hospitalar	300134890	42
Relação de Servidores Emergenciais	'	1	
Paulo César Ferreira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300165924	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032965702

Portaria nº 4506 de 18 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 198/2022/LACEN-NRH de 11 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.067928/2022-61.

RESOLVE:

Art. 2º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Federais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Irenísia Martins da Mota	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	300155907	42
Moises de Oliveira Gomes	Motorista	300173648	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032965736

Portaria nº 4434 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 85/2022/SESAU-CAFII de 06

de outubro de 2022; Errata SESAU-CAFII de 10.10.2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101104/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar nº. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
1	300183853	ALAN FREIRE SOUZA	CAF II/ SESAU	42 H
2	300183126	ANDERSON CARVALHO NASCIMENTO	CAF II/ SESAU	42 H
3	300182724	ARTHUR DARLY BEZERRA DE JESUS	CAF II/ SESAU	42 H
4	300093530	ANA REGINA SILVA DE MENESES	CAF II/ SESAU	42 H
5	300183100	CLEILSON BATALHA MACIEL	CAF II/ SESAU	42 H
5	300182760	DANIEL WEBER ROGERIO SILVA	CAFII/ SESAU	42 H
7	300183631	DAVID CASSIMIRO MORENO	CAFII/ SESAU	42 H
3	300183894	EDILANE TAVARES SOARES	CAFII/ SESAU	42 H
)	300183937	ELENICE LIBÓRIO	CAFII/ SESAU	42 H
LO	300155442	FRANCISCO NEILTON DA SILVA	CAFII/ SESAU	42 H
L1	300142865	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	CAFII/ SESAU	42 H
L2	300183078	IZAEL BELARMINO DA SILVA JÚNIOR	CAFII/ SESAU	42 H
L3	300011832	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	CAFII/ SESAU	42 H
L4	300182634	JORDANA BELO ALVES	CAFII/ SESAU	38 H
L5	300182722	JOSE VANTUIL DE CARVALHO	CAFII/ SESAU	42 H
L6	300170724	JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA	CAFII/ SESAU	42 H
L7	300182715	JUSINILDO CARVALHO NONATO	CAFII/ SESAU	42 H
L8	300183865	KEVEN BRUNO CARDOSO	CAFII/ SESAU	42 H
L9	300179718	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	CAFII/ SESAU	42 H
20	300182858	NELSON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	CAFII/ SESAU	42 H
21	300171281	PAULO CESAR BASTOS MOREIRA	CAF II/ SESAU	42 H
22	300183798	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	CAF II/ SESAU	42 H
23	300011726	RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA	CAFII/ SESAU	42 H
24	300149456	SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	CAF II/ SESAU	42 H
25	300182806	VENILSSO AMARAL DE LIMA	CAFII/ SESAU	42 H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032792944

Portaria nº 4435 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 85/2022/SESAU-CAFII de 06 de outubro de 2022; Errata SESAU-CAFII de 10.10.2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101104/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de**

Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII II/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
300058144	ODONILDO CARVALHO DE MENDONÇA	42 H
300138058	OZIEL ALVES DE JESUS	42H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0032792965

Portaria nº 4413 de 07 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 65/2022/LEPAC-NUADM de 06 de outubro de 2022, Errata LEPAC-NADM de 06 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067697/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	TOTAL DE HORAS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	22
Robertino Teixeira Colares	300078140	38
João Gabriel da Silva Portela	300154954	42
Maria Isomar Marinho Lima	300057502	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032733002

Portaria nº 4492 de 17 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 642/2022/SESAU-GRS1 de 07 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.101006/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná-I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2022**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Adalgiza Costa das Neves Lopes	300174954/ 2324173	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032936037

Portaria nº 4429 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 151/2022/SESAU-CFES de 06 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100960/2022-85.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo.

NOMES	MATRICULAS	HORA EXTRA
DIL MOREIRA ROCHA	300092976	41:10
HEGIO COELHO DE MELO	300034317	41:50
LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	300182865	40:00
MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL	300111575	18:35

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032775694

Portaria nº 4430 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 151/2022/SESAU-CFES de 06 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100960/2022-85.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU, referente ao Mês de Setembro de 2022.

NOME

MATRICULA

HS

Denise Reyes Ortiz 300156411 34:20

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032775731

Portaria nº 4436 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme

consta no Memorando nº 270/2022/SESAU-GCONT de 04 de outubro de 2022 e Adendo SESAU-GCONT de 04 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.100952/2022-39.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerencia de Contabilidade - GCONT/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo

Nome

Matrícula

Hs

29:00

44:00

Walisson Damon Da Silva Teixeira

300180326

41:00

Natanael da Silva Lopes	300172123
Raimundo Fernandes de Lima	300014889

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032794353

Portaria nº 4437 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 270/2022/SESAU-GCONT de 04 de outubro de 2022 e Adendo SESAU-GCONT de 04 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.100952/2022-39.

RESOLVE:

Art. 1º. -**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas **na Gerencia de Contabilidade - GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro** de 2022.

NOME

MATRICULA

HS

Carla Wanessa Monteiro Afonso Coelho	300149462 / SIAPE: 3041435	44:00
Helena Barros Pinheiro	300048543 / SIAPE: 695590	44:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032794381

Portaria nº 4438 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme

consta no Memorando nº 841/2022/SESAU-GECOMP de 06 de outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa

Considerando o teor do Processo nº 0036.100797/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Compras-SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Horas Extras
Reginéia Aparecida da Silva	300182648	32

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032795216

Portaria nº 4425 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 840/2022/SESAU-GECOMP de 06 de outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.100795/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerencia de Compras-GECOMP/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Total Horas Extras	
TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO	300180824	13	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032765640

Portaria nº 4424 de 10 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 23848/2022/SESAU-GRS3 de 04 de outubro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.100767/2022-44.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na III Gerencia Regional de Saúde - III GRS/VILHENA/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Total Horas Extras
Ivonete Cecilia Ribas de Faria	300030455	40
Rejane Ribeiro dos Santos	300041470	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032764153

Portaria nº 4493 de 17 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no, Memorando nº 192/2022/CAIS-CENE de 17 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100722/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CAIS-CENE/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGO	Hs
ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA	300131633	Auxiliar de Serviços Gerais	42
INGRID MESSIAS DA SILVA	300154888	Auxiliar de Serviços Gerais	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032937685

Portaria nº 4407 de 07 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 638/2022/SESAU-GRS1 de 05 de outubro de 2022 Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100495/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná - I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
SARA DOENHA MOTA	300102100	42
LUZIA DE JESUS MAGALHAES	300017355	42
ANTONIO PINTO SOBRINHO	300016559	42
LEIDINALVA BATISTA DOS SANTOS	300017139	44
CYNTHIA DANIELLE DA F. G. PEREIRA	300101034	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032727332

Portaria nº 4408 de 07 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 638/2022/SESAU-GRS1 de 05 de outubro de 2022 Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.100495/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná-I GRS/SESAU, referente ao Mês de Setembro de 2022.

OME MATRÍCULA		HORAS
Antonio Fernandes	300060656/ 0694202	44
Sônia Maria do Nascimento Nardi	2332330/ 300169796	34
Vilmar Helmer	300155575/ 3065747	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032727335

Portaria nº 4603 de 26 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 52/2022/SESAU-NAP de 16 de setembro, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.098306/2022-02.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Administrativa-GAD/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2022, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas Extras	
Rodrigo Souza David	300162811	25:00	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033200873

Portaria nº 4604 de 26 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 51/2022/SESAU-NAP de 16 de setembro, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.097376/2022-35.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Administrativa-GAD/SESAU, referente ao mês de JANEIRO/2022, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas Extras
Rodrigo Souza David	300162811	22:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033201229

Portaria nº 4620 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 394/2022/SESAU-NMJ de 06 de Setembro de 2022, Memorando nº 449/2022/SESAU-NMJ de 21 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.096110/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º. -CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU, referente ao mês de Setembro/2022, conforme relacionada abaixo.

Servidor	Matrícula	Hora Extra
Rebeca Queiroz Ferreira de Asevedo	300179585	30h
Renata Acacia Iananes de Souza	300156309	24h
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	42h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033242349

Portaria nº 4619 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 370/2022/SESAU-NMJ de 25 de Agosto de 2022, Memorando nº 417/2022/SESAU-NMJ de 21 de outubro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.095617/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU, referente ao mês de Agosto/2022, conforme relacionada abaixo.

Servidor	Matrícula	Hora Extra
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	29h
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	44h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033242050

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.246876/2021-26

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI NEONATAL E ADULTO, DOS ITENS FRACASSADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2015, DE FORMA COMPLEMENTAR, COM CADASTRO NO SCNES COM TODOS OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS NORMAS DO SERVIÇO ESPECÍFICO EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS RESIDENTES EM PORTO VELHO/RO, DESPESA REFERENTE A SETEMBRO DE 2020.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
HOSPITAL SAMAR S/ A CNPJ: 00.894.710/0001- 02	Secretaria ac	3105/ A (0019795010)	SETEMBRO/ 2020	R\$ 12.503,50	0028310441	R\$ 12.503,50
					VALOR TOTAL	R\$ 12.503,50

Conforme Justificativa SC (0029296553), Autorização SESAU-SC (0029451026), Parecer nº 845/2022/CGE-GAP (0028799122) e Despacho SESAU-NEOR (0030370468).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 12.503,50 (doze mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031967634

RESOLUÇÃO N. 23/2022/SESAU-CES

Porto Velho, 31de Outubro de 2022.

Aprova com ressalva da Programação Anual de Saúde da SESAU - PAS/2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO , em sua 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Reunião Extraordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando ponto de pauta único,a apresentação da Programação Anual da Saúde/PAS/2022, encaminhado ao CES/RO para análise do seu pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação com ressalva da Programação Anual de Saúde/PAS/2022, conforme decisão do Pleno do CES-RO em ata da 137º (Centésima Trigésima Sétima) Reunião Extraordinária realizada em 18 de outubro de 2022.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo a **Resolução nº 23/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0033284921

TERMO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 900/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0036.411310/2020-09

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU/RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, AMBULÂNCIAS DO TIPO "B", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS E UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO RONDÔNIA

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO** da Homologação do Pregão Eletrônico nº 900/2021 ld. (0023183434), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.1 de 04/01/2022, pag. nº 15, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, **REVOGA**, a supracitada Homologação, realizada em favor das empresas;

- HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.306.945/0001-43, vencedora dos itens 1 e 2, do presente Pregão, na qual a referida empresa, em se tratando dos itens relacionados receberia o valor de R\$ 3.290.000,00 (três milhões duzentos e noventa mil reais).

A **REVOGAÇÃO**se dá em razão do **Despacho SESAU-CAP (0033212316),** no qual informa que após consulta junto as empresas, quanto a manutenção das propostas, as mesmas se manifestaram contrária a em fornecer, os materiais;

Considerando as sucessivas notificações e o descumprimento da **Empresa HORUS Comercial e Serviços,** referente a entrega dos veículos ambulância Tipo "B", através da Ata PE 900/2021 (0023179603), como também orientação da PGE através do Despacho 0031489621;

Solicitamos o cancelamento da Homologação 0023183434 e Homologação - Comprasnet (0023184613), tendo em vista o descumprimento na entrega do bem.

Conforme teor do **Despacho SESAU-CAP (0033212316**) apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033214512

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.101235/2022-24

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a Inexigibilidade de Licitação tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO ONLINE 100% AO VIVO SOBRE: REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS À LUZ DO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS DO CONTRATO. ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021 (NLLC), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO-CCI.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR ANUAL
ONE CURSOS TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO	06.012.731/ 0001-33	R\$ 4.650,00
	VALOR TOTAL	R\$ 4.650,00

Conforme Parecer nº 261/2022/PGE-SESAU (0033341649), Justificativa SESAU-GECOMP (0033144683), Termo de Referência (0032996558) e Informação nº 3464/2022/SESAU-NPPS (0033010587). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033339626

Portaria nº 4624 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.075148/2022-65, REQUERIMENTO de 07 de outubro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor (a) MARIANNE RAMOS PASCHOAL, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300174261, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033252393

Portaria nº 4632 de 28 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067903/2022-68, REQUERIMENTO de 22 de setembro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 22 de setembro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor (a) BARBARA HELENA BARBOSA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300183420, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033258913

Portaria nº 4668 de 01 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei

Complementar n° . 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n° 0050.074904/2022-08, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARISLANE ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300145724, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII /SESAU**, no período de **04 à 11.12.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.04.2021, 17.09.2021 e 12.01.2022, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033329203

Portaria nº 4618 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017, Requerimento e 0036.103519/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1° - EXCLUIR a servidora abaixo, da Portaria nº 4096 de 22 de setembro de 2022, publicada no DIOF nº 183 de 23 de Setembro de 2022, **a qualDESIGNA** os servidores, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços, bem como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços de alta complexidade na área de **EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE** para doadores de órgãos e tecidos constantes na Tabela SUS, com habilitação junto ao Ministério da Saúde segundo a Portaria nº 2.025, de 24 de dezembro de 2018, **CONTRATO Nº 464/PGE-2020 - (ID - 0014027922)**, de forma contínua, conforme Termo de Referência e seus anexos, processo nº 0036.409067/2019-17, sem ônus ou prejuízos às suas atividades.

Suely Lima Araujo Toledo SESAU-GCET 300161264

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033241236

Portaria nº 4673 de 01 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.104275/2022-28, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **SUELLEN RIOS**, matrícula n.º 300170436, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **21.10.2022** à **28.10.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033341188

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.101947/2022-43

Pelo presente instrumento e conforme disposto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor da Contratação de empresa especializada na realização do exame de URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL, para atender apaciente infantil do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Em favor da empresa:

sexta-feira, 4 de novembro de 2022

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DR ENOCH	05.931.993/ 0001-39	R\$ 1.250,00
	VALOR TOTAL	R\$ 1.250,00

Conforme Justificativa HICD-GAF Id. (0033124539), Parecer nº 562/2021/PGE-PA Id. (0033269200) e Despacho HICD-GAF Id. (0033269233). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total deR\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0033348979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 268/2022 PROCESSO Nº 0036.445257/2020-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "SONDAS II" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) CURTA № 04, SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA № 04, SONDA NASOGÁSTRICA SENGSTAKEN **BLACKEMORE INFANTIL Nº 12 E OUTROS) ".**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.216.859/ 0001- 56	1,3,5,6,7	R\$ 100.718,10
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	28.345.933/ 0001- 30	2 e 4	R\$ 27.703,20
VALOR TOTAL		R\$ 128.421,30	

No valor total de R\$ 128.421,30 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos). Conforme o Parecer nº 637/2022/PGE-SESAU (0031967537), Relatório Final SUPEL-SIGMA PE 268-2022 (0033031210), Ata SUPEL-SIGMA PE 268/2022 (0032996238), Publicação Resultado Final SUPEL-SIGMA PE 268-2022 (0033043144) e Despacho SUPEL-GAP (0033071747). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033310554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2022

PROCESSO Nº 0036.350855/2020-23

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "ALTA COMPLEXIDADE" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR CURVO 21 MM, GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR CURVO 23 MM E GRAMPEADOR CIRÚRGICO CURVO CORTANTE 40 MM) ".

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	06.314.345/ 0001- 04	1	R\$ 132.880,00
	VALOR 1	TOTAL	R\$ 132.880,00

No valor total de R\$ 132.880,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Conforme o Parecer n° 166/2022/PGE-SESAU (0027986905), o Relatório final - Pregão eletrônico n° 154/2022 (0033160455), Publicação do Relatório final - Site Supel/RO (0033161060) e Despacho SUPEL-GAP (0033181229). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033313605

Portaria nº 4671 de 01 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.074071/2022-77, REQUERIMENTO de 28 de setembro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 28 de setembro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor (a) ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300171080, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU-RO

Protocolo 0033337709

Portaria nº 4670 de 01 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.075092/2022-18 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 01 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FABIANA HELEN MELO NERES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300182602, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, no período de **02, 03, 05 e 06.01.2023**, que esteve à disposição

da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033335908

Notificação nº 293/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): FELIPE AZEVEDO LEÃO

Matrícula Nº 300180147

CARGO: ASSESSOR DA DIRETORIA DA CLÍNICA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033347176

Portaria nº 4658 de 31 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0063.068727/2022-73, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por LICENÇA FALECIMENTO, ao Servidor (a) DIVA RODRIGUES VAZ, matrícula n.º 300034243, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, no período de 25.09.2022 à 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033311502

Portaria nº 4656 de 31 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0063.068743/2022-66, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por LICENÇA FALECIMENTO, ao Servidor (a) JOCILANE ALMEIDA RESKI, matrícula n.º 300145028 / 300183710, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, no período de 09.10.2022 à 16.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0033310265

SESAU-RO

Portaria nº 4666 de 01 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0050.075033/2022-31, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por LICENÇA FALECIMENTO, ao Servidor (a) MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA, matrícula n.º 300099831, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU, no período de 26.10.2022 à 02.11.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033324738

Portaria de férias nº 6677 de 04 de novembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/11/2022 a 11/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FILIPE SOUZA DE AZEVEDO**, **MÉDICO**, matrícula 300157052, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(02/11/2022 a 11/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2022.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC7848

Portaria nº 4667 de 01 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.074950/2022-07 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FRANCISCO JORGE PRADO AGUIAR**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300123245, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, no período de **28.11.2022, 05 e 19.12.2022**; e **16.01.2023**, que esteve à disposição da Justica Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033327145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 0036.078587/2022-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 0036.078587/2022-79, torna público o Pregão Eletrônico Nº 521/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98, vencedora dos itens (71/72), no valor de R\$ 751.640,00 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta reais), RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (10/15/21/36/37/44/51/64/65/76/78/80/88/89/96/97) no valor de R\$ 3.032.532,40 (três milhões, trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 05.106.015/0001-52, vencedora do item (98), no valor de R\$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais), CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93, vencedora do item (52) no valor de R\$16.324,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e guatro reais), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens (49/56), no valor de R\$ 72.877,00 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais), CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (63/101), no valor de R\$ 645.328,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0001-94, vencedora do item (59) no valor de R\$ 67.203,00 (sessenta e sete mil duzentos e três reais),LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, vencedora do item (19) no valor de R\$ 149.960,00 (cento e guarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.263.792/0001-90, vencedora dos itens (18/57) no valor de R\$ 60.042,00 (sessenta mil quarenta e dois reais), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora do item (75) no valor de R\$ 130.980,00 (cento e trinta mil novecentos e oitenta reais), HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora do item (100) no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (60/83) no valor de R\$ 1.167.315,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil trezentos e quinze reais), UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.152.616/0001-53, vencedora dos itens (79/93) no valor de R\$ 336.081,30 (trezentos e trinta e seis mil oitenta e um reais e trinta centavos), BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.351.786/0011-52, vencedora do item (23) no valor de R\$ 29.582,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.173/0004-91, vencedora dos itens (3/74) no valor de R\$ 536.640,00 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais) totalizando o valor de 7.332.365,50 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0033281459 de 31 de outubro 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 0033326003 de 01 de novembro de 2022.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de novembro de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033338366

EDITAL Nº 4/2022/SESAU-CES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO.

A Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho de Saúde de Porto Velho - CTIECSPVH, instituída pelo pleno do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA CES/RO, órgão Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador das Ações de Saúde no âmbito Estadual, conforme dispõe a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 e a Lei Estadual 2.212 de 21 de dezembro de 2009 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e seu Regimento Interno, vem:

CONSIDERANDO o encaminhamento de comunicação pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Porto Velho, que informa o resultado final do Processo Eleitoral para escolhas de entidades que iriam compor o Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – RO - CMSPVH;

CONSIDERANDO a 333ª Reunião Plenária Ordinária do CES/RO, realizada dia 17/10/2022, que instituiu a Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho-RO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4520 de 19 de outubro de 2022, que nomeia como membros da comissão os Conselheiros Estaduais de Saúde: I - Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Coordenador (CREMERO/TRABALHADOR); II - Cel Bm Gilvander Gregório de Lima - Vice Coordenador (AGEVISA/GESTOR); III - Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR); IV - Karen de Oliveira Diogo - Membra (AMATEC/USUÁRIO); V - Edna Maria dos Anjos Mota - Membra (SINDERON/TRABALHADOR); VI - Beatriz Jacinto Xavier - Membra (CRF/TRABALHADOR); VII - José Águia Azul Martinho de Medeiros (COSEMS/GESTOR); VIII - Rodrigo Rafael dos Santos (OAB/USUÁRIO).

CONSIDERANDO o item IX da terceira diretriz da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe: *IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho.*

RESOLVE:

APROVAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO - TRIÊNIO 2023/2025, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DO OBJETIVO

Art. 1. Este Edital tem por objetivo a convocação pública para a Eleição de Entidades representativas de usuários, trabalhadores em Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde, que se interessarem em ocupar vaga de representação no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho Estado de Rondônia, para o triênio 2023 - 2025.

DAS DISPOSIÇÕES

- Art. 2. Para fins deste edital, serão considerados Entidades representativas as descritas no art. 02 da Lei Municipal nº 1.136 de 26 de Junho de 2012.
- Art. 3. As entidades serão inscritas, homologadas e eleitas, por segmento de representação para ocuparem as vagas do Pleno do CMSPVH no mandato do triênio 2022-2025, conforme critérios deste Edital ou emanados dele, obedecendo a Lei Complementar n. 642 de 26 de dezembro de 2016.

DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO ELEITORAL.

- Art. 4. A composição da comissão Intervenção Eleitoral está na Portaria nº 4520, CES/RO disponibilizada em 20 de outubro de 2022, com os seguintes membros indicados pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia:
- I Robinson Cardoso Machado Yaluzan Coordenador (CREMERO/TRABALHADOR);
- II Cel Bm Gilvander Gregório de Lima Vice Coordenador (AGEVISA/GESTOR);
- III Sandra Giselly Lessa Máximo Membro (CRESS/TRABALHADOR);
- IV Karen de Oliveira Diogo Membra (AMATEC/USUÁRIO);
- V Edna Maria dos Anjos Mota Membra (SINDERON/TRABALHADOR);
- VI Beatriz Jacinto Xavier Membra (CRF/TRABALHADOR);
- VII José Águia Azul Martinho de Medeiros (COSEMS/GESTOR);
- VIII Rodrigo Rafael dos Santos (OAB/USUÁRIO)
- Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:
- I Conduzir o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- II Dar conhecimento público das inscrições das entidades e seus indicados;
- III publicar a relação das inscrições de candidaturas;
- IV Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos pertinentes ao Pleito Eleitoral;
- V Indicar pessoas para auxílio do processo eleitoral;
- VII proclamar o resultado Eleitoral;

DA COMPOSIÇÃO, PROPORCIONALIDADE E REPRESENTANTES DO CMS/PVH

- Art. 6. O CMS/PVH será composto por representantes de Usuários (as), de Trabalhadores (as) da Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde.
- Art. 7. O Plenário do CMS/PVH será composto por 24 (vinte e quatro) membros.
- Parágrafo único. A Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho tem cadeira cativa no Conselho Municipal de Saúde,

devendo somente indicar seus representantes com cópia de seus documentos pessoais e portaria de nomeação.

- Art. 8. As vagas do CMS/PVH serão preenchidas por indicados de Entidades representativas observando o princípio da paridade estabelecida nas legislações da saúde e resolução 453/2012/CNS e Regimento interno da CMS/PVH (Lei Complementar 642 de 26 de dezembro de 2016) com os seguintes segmentos:
- I 12 (doze) vagas de Entidades e movimentos representativos de usuários do sistema único de Saúde -SUS;
- II 6 (seis) vagas para Entidades representativas dos trabalhadores da área da Saúde;
- III 6 (seis) vagas para entidades de representação de Governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:
- §1º. Que seja observado na eleição, dos segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas, ou seja, 8 entidades sendo 4 do segmento dos usuários, 2 do segmento dos trabalhadores em saúde e 2 do seguimento gestor e ou prestador de serviços de saúde.
- §2º Que sejam substituídas as entidades com mais de 6 (seis) anos de atuação no Conselho Municipal.
- Art. 9. Para fins deste edital, são considerados movimentos representativos de usuários, entre outros:
- a. Associações e organizações de moradores.
- b. Associações de pessoas com deficiências
- c. Associações de pessoas com patologias
- d. Comunidade cientifica;
- e. Entidades ambientalistas;
- f. Entidades de aposentados e pensionistas;
- g. Entidades de defesa do consumidor.
- i. Entidades indígenas
- j. Entidades Públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estagio, de pesquisa e desenvolvimento;
- k. Movimentos organizados de mulheres.
- I. Movimentos sociais e populares organizados (Movimentos Negro, Direitos Humanos, LGBT (LGBTQIA+, Juventude, Camponeses, Extrativistas, Culturais, de Trabalhadores, etc);
- m. Organizações Religiosas.

Parágrafo único. As entidades de Usuários deverão possuir CNPJ próprio, independência administrativa e de funcionamento, tendo personalidade jurídica, conforme Código Civil.

- Art. 10. Para fins deste edital, são consideradas Entidades representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde (Trabalhadores da Saúde):
- a. Conselhos de profissões regulamentadas, da área da saúde;
- b. Sindicatos, Federações e confederações reconhecidos formalmente, que representam os trabalhadores da área da saúde, obedecendo as instancias federativas, que estejam atuando no âmbito do município de Porto Velho-RO.
- Art. 11. Para fins deste Edital, sãos consideradas Entidades representativas de Governo e Prestadores de Serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:
- a. Governos, no Poder Executivo Municipal (esfera municipal);
- b. Entidades prestadoras de serviço de saúde contratadas ou conveniadas pelas Gestores do SUS Municipal, que prestem serviço em território municipal.
- Art. 12. Cada Entidade só poderá concorrer a um segmento representativo, conforme sua natureza de representatividade nos termos do presente edital.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES

- Art. 13. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga deverão se inscrever, mediante a apresentação dos seguintes documentos cumulativamente:
- I- Cópias do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório, ou cópia da Lei de Constituição da Entidade, conforme natureza e personalidades jurídicas das Entidades;
- II Cópia da ata de Eleição e Posse da Diretoria vigente, ata que deve estar registrada em Cartório;
- III Cópia da ata de fundação e Constituição, ata que deve estar registrada em cartório na sua última versão;
- IV Cópia das 2 (duas) últimas atas de reuniões;
- V Fichas de inscrição corretamente preenchida;
- VI Declarações formal do (s) representante (s) legal (is) da Entidade, ou de seus prepostos solicitando inscrição, acompanhada por todos os documentos supramencionados (anexo modelo de declaração);
- VII Comprovação da sede física da entidade, mediante a copias das últimas 2 (duas) Contas energia elétrica e/ ou telefone e/ ou água, desde que esteja no nome da instituição.
- Art. 14. No ato da sua inscrição, as entidades deverão entregar os documentos dos indicados para representação titular

- (1) e suplente (1), apresentando cumulativamente:
- I Cópias de documento oficial com foto indicando RG e CPF das pessoas indicadas;
- II Comprovante de Residência das pessoas indicadas;
- III Oficio da Entidade subscrito por seu representante legal, indicando oficialmente os nomes das pessoas como titulares e suplentes.
- IV Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça TJ das pessoas indicadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- V Certidão Negativa Criminal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região -TRF1 das pessoas indicadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- VI Certidão de quitação eleitoral e de plenos direitos políticos emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral TRE das pessoas indicadas, dos últimos 30 (trinta) dias;
- VII Certidão negativa do TCE/RO;
- Art. 15. As entidades que representam **usuários e trabalhadores**, além dos documentos constantes no art. 13 e 14, devem apresentar, cumulativamente:
- I Declaração que não possui vínculo familiar e grau de parentesco com gestores municipais (Prefeito e Secretários);
- II Documento comprovando a filiação/ vínculo com a entidade há pelo menos 6 (seis) meses;
- III Declaração que não exerce cargo de confiança/comissionado em órgão vinculados ao município;
- Art. 16. As Entidades que desejam participar do seguimento de representação de Governo devem apresentar, além dos documentos do Artigo 13 e 14, cópia do decreto de nomeação dos indicados.
- Art. 17. As Prestadoras de Serviços devem apresentar, além dos documentos previstos no Artigo 13 e 14, copias do documento de vínculo empregatício e/ou que representa a entidade;

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 18. As Inscrições das entidades serão realizadas conforme cronograma anexo ao presente edital.
- Art. 19. O resultando e status de deferimentos das inscrições serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Porto Velho e no Conselho Municipal de Saúde da capital, até 14 horas do horário estabelecido no cronograma Anexo II, não havendo reconsideração das respostas aos recursos.
- Art. 20. Serão consideradas inscritas as Entidades que apresentarem integralmente os documentos, nas condições dos arts. 13 ao 17.
- Art. 21. As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail **<seces-ro@hotmail.com>**, desde que a documentação encaminhada possua autenticação em cartório, no período estabelecido do cronograma do **anexo II** do presente edital. Parágrafo único. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente desde que apresentado à documentação original para conferência e cópia nos períodos do cronograma do **anexo II**.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

- Art. 22. Será habilitada a Entidade inscrita que atenda simultaneamente, aos seguintes critérios:
- I Estar legalmente constituída há, no mínimo, 3 (três) anos, no dia da inscrição;
- II Ter atuação comprovada no âmbito do município de Porto Velho, através de relatório de atividade assinado por sua diretoria ou representante legal;
- III Ter os representantes indicados, comprovadamente, domiciliados e morando no município de Porto Velho;
- IV Ter representatividade ou base social (filiados/ associados) no município de Porto Velho, para Entidades de Usuários e Trabalhadores da área de Saúde:
- Art. 23. Serão consideradas as inscrições homologadas as entidades devidamente habilitadas a concorrer o pleito conforme critérios do presente edital.
- Art. 24. Será divulgada a relação de Entidades habilitadas e classificação no período do cronograma estabelecido do anexo II.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES

- Art. 25. Em caso de concorrência de vaga das entidades do mesmo seguimento, serão critérios de seleção:
- I Maior Tempo de existência e funcionamento da Entidade;
- II Não ter composto o CMS/PVH no último triênio;
- Art. 26. sendo apurado o item desempate a Comissão Eleitoral proclamará a Entidade.
- Art. 27. Caso não haja número suficiente de Entidades habilitadas (por quantidade e/ ou paridade), o pleno do Conselho Estadual de Saúde será comunicado, para providencias e novo Processo Eleitoral, bem como este Edital poderá receber adequações, respeitando a legislação vigente.

DOS RECURSOS

Art. 28. As Entidades ou interessados em interpor recursos deverão protocola-los na data estabelecida no cronograma - anexo II, das 08 horas até às 14 horas, através do e-mail de inscrição **<seces-ro@hotmail.com>**, devendo a comissão retornar com recebido.

§º1. As respostas aos recursos serão divulgadas no mural oficial de publicações do Saguão da Prefeitura de Porto Velho e no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, até 14 horas do horário estabelecido no cronograma - Anexo II, não havendo reconsideração das respostas aos recursos.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CMS/PVH

- Art. 29. A homologação da composição das entidades e indicados para o pleno CMS/PVH Triênio 2023 a 2025, será realizada, em Reunião Extraordinária, no dia 30/11/2022 das 14h às 18h, na Secretaria de Saúde de Porto Velho.
- Art. 30. A reunião será conduzida pelo Presidente do CES/RO, tendo como secretários o coordenador da Comissão de Intervenção e os demais membros da comissão eleitoral.
- Art. 31. Só poderá ter voz na Plenária, além dos membros da comissão eleitoral, e os indicados pelas entidades homologadas e classificadas por segmento;
- §1º. O indicado suplente da entidade só terá direito a voto na ausência do indicado titular.
- §2º. O representante indicado só poderá representar uma entidade.
- Art. 32. O credenciamento dos representantes das Entidades habilitadas será realizado no local da plenária através de documento de identificação oficial com foto.

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 33. Na ocasião da posse das entidades será realizada a eleição da mesa diretora do CMS/PVH que observará os regramentos e ditames legais e a composição da mesa diretora seguirá a paridade estabelecida com a presença de dois representantes do segmento de usuários, um trabalhador e um gestor ou prestador de serviço de saúde.

Art. 34. Será proclamada a eleição dos cargos na ordem de importância abaixo elencada:

- I Presidente;
- II Vice-presidente;
- III 1º Secretário;
- IV 2º Secretario;
- Art. 35. O Segmento de representação eleito não poderá concorrer aos demais cargos da ordem.

Parágrafo único. O indicado pela Entidade SEMUSA não poderá concorrer ao cargo de presidente, podendo colocar o nome para pleito nos demais cargos.

- Art. 36. Será lavrada Ata com assinatura de todos os presentes na posse e na eleição da mesa diretora, indicando a quantidade de votos recebidos e as entidades votantes.
- Art. 37. Ao final dos processos de eleição a Comissão Interventora anunciara a composição do Novo Plenário do CMS/PVH com sua diretoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E VEDAÇÕES

- Art. 38. Os membros da Comissão Organizadora não poderão concorrer, como representantes de Entidades de vagas neste Processo Eleitoral.
- Art. 39. Está vedada a indicação, por parte das Entidades de Usuários e Trabalhadores, para disputa de vagas no Plenário, neste processo Eleitoral, pessoas que:
- I Sejam membros do Ministério Público (Promotores)
- II Sejam parlamentares (Vereadores, Deputados, Senadores).
- III Sejam familiares/ parentes, em linha reta ou colateral, até 2º Grau, dos Gestores Municipais (Prefeito e Secretário de Saúde).
- IV Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Porto Velho, cabendo recurso à plenária do CES/RO.

Porto Velho, RO, 20 de outubro de 2022.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Membro da CTIECSPVH

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

Gilvander Gregório de Lima

Conselheiro Estadual de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:

Endereço da entidade:

Fone:

E-mail:

CNPI:

1. No âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, qual o Segmento que representa?

- () Entidades Representantes dos Usuários do Sus:
- () Entidade Representantes dos Trabalhadores em Saúde Pública;
- () Entidade Representantes do Governo e/ou Prestadores de Serviço Público.
- 2. Indique abaixo quais foram as 03 (três) principais ações desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses pela entidade?

Nome completo do representante legal:

Endereço do representante legal:

Fone do representante legal:

E-mail do representante legal:

CPF do representante legal

RG do representante legal:

3. (ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO II

CRONOGRAMA

Tarefa	Prazo
Publicação do Edital no DIOF/ RO	01/ 11/2022
Prazo para Inscrição por E-mail com Documentos Digitalizados e Autenticados em Cartório e/	01/ 11/2022 à 15/11/2022
ou Presencial na Sede do CES-RO	às 14h00
Divulgação da Habilitação das Entidades Classificadas	18/ 11/2022
Prazo para Recurso	24/ 11/2022 das 8h00 às 14h00
Divulgação da Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado	25/ 11/2022 às 18h00
Divulgação do Resultado Final	28/ 11/2022 às 18h00
Reunião Extraordinária de Eleição das Entidades, Posse dos Novos Conselheiros e Posse da	30/ 11/2022 das 14h00 às
Nova Mesa Diretora.	18h00

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Protocolo 0033355754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022 PROCESSO Nº 0036.610855/2021-79

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item e por lote para AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "ALTA COMPLEXIDADE" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - KIT PARA CIRUGIA DE SLING (INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CLIP DE TITÂNIO PARA COLECISTECTOMIA LT 300, GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR CURVO 25MM, CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA, KIT COM DUAS SERINGAS DE 200 ML (DUALPACK) E OUTROS), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E SUAS UNIDADES.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	1.	R\$ 924.656,85
HPF SURGICAL LTDA	68.532.076/ 0002-82	2.	R\$ 76.440,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 23.	R\$ 1.891.232,85

	0001-42	VALOR TOTAL	R\$ 5.383.967,23
HP BIOPROTESES LTDA	54.801.196/ 0001-42	28.	R\$ 389.400,00
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	58.950.775/ 0001-08	27.	R\$ 194.192,25
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	22, 25 e 26.	R\$ 698.548,78
UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	17.094.914/ 0001-61	20, 21, 24.	R\$ 928.800,00
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	28.345.933/ 0001-30	19.	R\$ 280.696,50

No valor total de **R\$ 5.383.967,23 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**. Relatório FINAL PE 370/2022 (0032981511), Ata (0032826451), Despacho SUPEL-GAP (0032872380) e Despacho SESAU-CAFIINP (0032897742). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033336020

AVISC

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL № 57/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.082371/2022-16

Objeto: Aquisição de Material para atender as demandas do Hospital de Retaguarda em caráter emergencial, realizando cirurgias de pequeno médio porte, em diversas especialidades, bem como cirurgias ortopédica por um período de 180 dias. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 09/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2022. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033372172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 0036.103923/2022-29

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa cujo objeto é a LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO (CABOS/QUADROS/GUINDASTES E OUTROS), TESTES, SINCRONISMO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E ANEXO-JBS, DESPESA REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO	Centro de Medicina Tropical	603 0030664610	JUNHO/ 2022	R\$ 12.000,00	0031529512	R\$ 12.000,00
ELÉTRICA - ME CNPJ: 20.271.093/ 0001-04	de Rondônia - CEMETRONe ANEXO-JBS	672 0032777082	JULHO/ 2022	R\$ 7.500,00	0032923315	R\$ 7.500,00
					VALOR TOTAL	R\$ 19.500,00

Conforme Checklist SESAU-SC (0033240683), Justificativa SESAU-SC (0033240647) e Parecer n° 804/2022/PGE-SESAU (0033281784).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033391025

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 89/2022/GECOMP/SESAU/RO (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0050.070120/2022-01

Objeto: Aquisição de Rouparia Hospitalar visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II, de forma emergencial, por um Período de 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 09/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2022. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0033371300

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 654 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 679 de 01 de novembro de 2022;

RESOLVE:

- 1º RELOTAR, a contar de 01 de novembro de 2022, na Coordenação Geral de Transplantes/**HB-CGTX** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ**, matricula nº **300126190**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Transporte Inter Hospitalar/HB-TRANSITER.
 - 2º Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima

especificada.

 3° - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033353675

Portaria nº 653 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n° . 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

- 1º RELOTAR, a contar de 01 de Novembro de 2022, no Núcleo de Patrimônio/**HB-NUPAT** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE**, matricula nº **300142589** e Siape n° **3403506**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
- 2° Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.
 - 3º Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033351540

Portaria nº 655 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 250 de 01 de novembro de 2022;

RESOLVE:

- 1º RELOTAR, a contar de 01 de novembro de 2022, na Núcleo de Almoxarifado/**HB-NUALM** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **ALESSANDRA CRUZ DA SILVA**, matricula nº **300184221**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Lavanderia e Costura/**HB-NLAV**.
- 2° Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.
 - 3° Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033359813

Portaria nº 658 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 61/2020/HB-DG;

RESOLVE:

Rondônia, ed. 211 - 173

1º - Instituir a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens,no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, conforme a seguir:

Presidente:

Rafael Breno Farias Pereira, matrícula nº 300179626.

Membros:

Fabiana Mendes de Souza, matrícula nº 300177061.

Fagno Ventura de Oliveira, matrícula nº 300159227.

- 2º A referida Comissão deverá apresentar o Inventário anual de 2022 no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato.
 - 3° Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033373123

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 398 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.*

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias do servidor JEAN UCHOA DA COSTA, Médico, matrícula 300174152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Assistência Médica Intensiva-AMI/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/02/2023 a 02/03/2023** referente ao exercício de **2021-2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033351816

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4679 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 25899/2022/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto n° 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2022.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	H.E
ALESSANDRA VALICHEK MOREIRA DE ANDRADE	300145668	MÉDICO PEDIATRA	24
AMANDA SIQUEIRA LEMOS	300180137	MÉDICO PEDIATRA	18
ANA PAULA FARIAS DUARTE	300145612	MÉDICO PEDIATRA	6
ANDRESA TUMELERO	300093364	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	72
ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA	300143305	MÉDICO PEDIATRA	36
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	300134189	MEDICA INFECTOLOGISTA	84
ANTONIO CIPRIANO GURGEL AMARAL JUNIOR	300022557	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	36
BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	300143508	MÉDICO PEDIATRA	6
CAIO AFFONSO NETO	300131215	MÉDICO PEDIATRA	24
CINTIA ALVES GOMES	300154934	MÉDICO PEDIATRA	24

DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA	300181934	MÉDICO PEDIATRA	60
DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	300174346	MÉDICO PEDIATRA	96
ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	300134118	MÉDICO PEDIATRA	24
EVELYN LAURA AFONSO DE SOUZA GLAJCHMAN HUTHER	300180143	MÉDICO PEDIATRA	84
FABIANO PEREIRA GALHARDI	300174347	MÉDICO PEDIATRA	96
FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	300137597	MÉDICO PEDIATRA	96
FILIPE SOUZA DE AZEVEDO	300157052	MÉDICO PEDIATRA	18
FRANCIS CARVALHO ARAUJO	300142903	MÉDICO PEDIATRA	48
FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	300174688	MÉDICO PEDIATRA	60
GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	300154941	MÉDICO PEDIATRA	12
GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	300176025	MÉDICO ORTOPEDISTA	78
HELENA CRISTINA DOS SANTOS	300149673	MÉDICO PEDIATRA	24
HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	300100201	MÉDICO ORTOPEDISTA	48
INES ARAGOSO FERNANDES	300176459	MÉDICO PEDIATRA	30
ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	300040466	MÉDICO PEDIATRA	60
IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS	300131942	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	12
JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	300122304	MÉDICO PEDIATRA	78
KILYANA DOURADO PEREIRA	300174342	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	48
KILYANA DOURADO PEREIRA	300180348	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	48
LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	300176460	MÉDICO PEDIATRA	12
LUANA FERREIRA PRADO	300146652	MÉDICO PEDIATRA	18
MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE -	300174127	MÉDICO PEDIATRA	12
MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	300174341	MÉDICO PEDIATRA	90
MARIANA FURTADO RODRIGUES	300143681	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	24
MARIANE DE SANTANA LIMA	300176455	MÉDICO PEDIATRA	48
MARY BLANCA MILAN LANZA	300132390	MÉDICO PEDIATRA	48
NAJUA ABDUL KAZZAK DE CASTRO	300174265	MÉDICO PEDIATRA	12
NAYARA DA SILVA RODRIGUES	300174126	MÉDICO PEDIATRA	12
RACHEL SOUTO TORQUATTO	300151702	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	96
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	300145070	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	300165024	MÉDICO PEDIATRA	96
RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	300145664	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
RIAD JOEKEL KASSEM	300176457	MÉDICO PEDIATRA	18
ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	300174407	MÉDICO PEDIATRA	24
SABRINA MIRELLA RUZZENE	300146678	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	24
STHEPHANE GEORGIA HONORATO AZEVEDO	300178301	MEDICA CIRURGIA GERAL	96
TAINA GARCIA FERREIRA GAMA	300143731	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	72
TAMILA FERNANDES ARAGÃO	300174306	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIATRA	48
VANDERLEI PEREIRA LIMA	300131599	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	300174402	MÉDICO ORTOPEDISTA	54
WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO	300132235	MÉDICO PEDIATRA	84

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0033361459

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 4674 de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para a Coordenação do Núcleo de Lavanderia do Hospital Regional de Cacoal -

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 300183789, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa a atuar no Setor da Lavanderia, exercendo suas funções como Coordenação do Núcleo de Lavanderia a contar da data do dia 01/08/2022, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Nelanie Marinho Peixoto de Oliveira	300183789	Agente em Atividades Administrativas	Lavanderia

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 01 de Novembro de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0033361912

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 32 de 28 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0059.068178/2022-04.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 30(trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora JEANE PATRICIA LIMA COSTA, Nutricionista, matrícula nº 300101008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema - HRE, do período de 06.09.2022 à 05.10.2022, para fruição de 02.12.2022 a 31.12.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033270811

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA -**FHEMERON**

Portaria nº 326 de 01 de novembro de 2022

- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021 e considerando o teor do processo (0052.069652/2022-77).
- Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA ALICE NICÁCIO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 300034801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Transfusional do município de Outro Preto do Oeste-RO da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5° quinquênio compreendido entre 08/06/2010 a 07/06/2015.
 - Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13388 Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/11/2022, às 13:17

Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2022.

Protocolo 0033348673

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO EMERGENCIAL

PROCESSO Nº 0052.069756/2022-81

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON,** torna público a Homologação/Ratificação do Processo administrativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de *Gêneros Alimentícios e Marmitex*, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de até 360 dias ou até a conclusão do processo licitatório, na modalidade de contratação direta emergencial, conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de Lei N° 14.133 de 1° de Abril de 2021 e nos termos do inc. IV do art. 75 e demais que disciplinam a matéria, sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a NE - Nota de Empenho 0032657469 e NE - Nota de Empenho 0032657519, de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.069756/2022-81.

Em favor da empresa:

1. Empresa **O PAROCA RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.325.712/0001-05, R\$1.257.840,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e legalidades vigentes , **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$1.257.840,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

MARCOS REZENDE DE CASTRO

Diretor Geral - FHEMERON

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0033334821

Portaria nº 327 de 03 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **JULHO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.070551/2022-49

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Auro Amaral da Silva	300044503	42

Esta Portaria entra em Vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho 03 de novembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0033367595

Portaria nº 328 de 03 de novembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos

servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JULHO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.070551/2022-49

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Creuza Sebastiana da Silva	300145662	38
2.	Francisca Francalino da Silva	300155074	42
3.	Ivete Farias Mariano	300172698	40
4.	Janete Prado Assunção	300162248	42
5.	Josenira Lopes da Silva	300173387	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 03 de novembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0033367696

AVISO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- FHEMERON, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ACORDO COM O QUE SEGUE:

Processo: 0052.070214/2022-51

Contratação: Emergencial Referência: (0033373966)

OBJETO:Aquisição Emergencial de material penso, limpeza e reagentes laboratoriais, nas quantidades estimadas conforme subitem 3.1 deste Termo de Referência por um prazo máximo de até 01 (um) ano ou até que a conclusão do Processo Licitatório,para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à A v. Gov. Jorge Teixeira, 3766 Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradasdas 7h30min ás 18h00min ou solicitados pelo e-mail: fhemeron.nuad@gmail.com

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas de 04/11/2022 á 08/11/2022 até ás 18:00 horas e deverão ser enviadasvia e-mail, fhemeron.nuad@gmail.com

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.nuad@gmail.com

REGINALDO GIRELLI MACHADO Presidente - FHEMERON

Protocolo 0033384503

AVISO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- FHEMERON, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ACORDO COM O QUE SEGUE:

Processo: 0052.070215/2022-04

Contratação: Emergencial Referência: (0033371645)

OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas quantidades estimadas conforme subitem 3.1 deste Termo de

Referência por um prazo máximo de até 01 (um) ano ou até que a conclusão do Processo Licitatório, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à A v. Gov. Jorge Teixeira, 3766 Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min as 18h00min ou solicitados pelo e-mail: fhemeron.nuad@gmail.com

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas de 04/11/2022 á 08/11/2022 até ás 18:00 horas e deverão ser enviadas via e-mail, fhemeron.nuad@gmail.com

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.nuad@gmail.com

REGINALDO GIRELLI MACHADO Presidente - FHEMERON

Protocolo 0033383969

Portaria de férias nº 6687 de 04 de novembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

ANEXO I

Иō	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300096272 Nome GREICIANY CHANATO FURTUOSO GALI GRECIA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			

2	Matricula 300173845 Nome LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER Cargo ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)		
3	Matricula 300011393 Nome MIRIA ALVES SARAIVA KNONER Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)		

Protocolo DOC7858

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA -AGEVISA

Portaria nº 223 de 01 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor (a) **RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **motorista**, matrícula nº **300100525**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **29/07/2010 à 28/07/2015**, referente ao **1º quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033359769

Portaria nº 222 de 01 de novembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (à) servidor (a) **ROSE MARY MEDEIROS BRITTO**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, matrícula nº **300026938**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **02/05/2007 à 01/05/2012**, referente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033359054

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 do 2º SEMETRE DE 2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho EscolarRuth Rocha,CNPJ n. 10.790.643/0001-30, Unidade Executora da **E.E.F.M RUTH ROCHA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IldaLeideLicitações, daempresa**ESTEVAM & FILHO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-EPP,** CNPJ: **09.067.271/0001-39**, para aquisição itens/materiais de Expedientepara atender o Conselho daE.E.E.F.M. Ruth Rocha, no valor totalestimadode **R\$ 14.674,50**(Quatorze Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Campo Novo de Rondônia -RO, 18 de Outubrode 2022.

WARRISON JOSÉ MOURA CIRILO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032958281

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$116,49 (cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), em favor do fornecedor o senhor Arlindo Osmar Vitalis, CPF nº 458.467.159.15, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE 1º,2º, 3º,4º,5º, 6º parcelas extras/2021 para aquisição de merenda escolar notas pagas em 2022. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Aparecida P. F. de Souza
Membro Comissão de Compra
Benedito A. de Oliveira Filho
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033182552

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$148,54 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em favor do fornecedor o senhor Francisco Carracilon Vieira Da Silva, CPF nº 204.088.202-25, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE 1ª,2ª, 3ª,4ª,5ª, 6ª parcelas extras/2021 para aquisição de merenda escolar, notas pagas em 2022. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Aparecida P. F. de Souza
Membro Comissão de Compra
Benedito A. de Oliveira Filho
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033183143

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$167,80 (cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), em favor do fornecedor o senhor Francisco Carracilon Vieira Da Silva, CPF nº 204.088.202-25 , em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE 1ª,2ª, 3ª,4ª,5ª, 6ª parcelas extras/2021 para aquisição de merenda escolar, notas pagas em 2022. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Aparecida P. F. de Souza
Membro Comissão de Compra
Benedito A. de Oliveira Filho
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033183347

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$150,36 (cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos), em favor do fornecedor o senhor Diego Packson Soares Silva, CPF nº 947.455.522-20, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE 1º,2º, 3º,4º,5º, 6º parcelas extras/2021 para aquisição de merenda escolar, notas pagas em 2022. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Aparecida P. F. de Souza
Membro Comissão de Compra
Benedito A. de Oliveira Filho
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033183836

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$401,28 (quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos), em favor do fornecedor o senhor Elio Alves de Oliveira, CPF nº 616.969.352-53, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE 1º,2º, 3º,4º,5º, 6º parcelas extras/2021 para aquisição de merenda escolar, notas pagas em 2022. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA Presidente Comissão de Compra Aparecida P. F. de Souza Membro Comissão de Compra Benedito A. de Oliveira Filho Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033183969

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais), em favor do fornecedor o senhor Gustavo Oliveira Ferreira, CPF nº 047.170.482-29, em razão do proponente ter

apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE 1ª,2ª, 3ª,4ª,5ª, 6ª parcelas extras/2021 para aquisição de merenda escolar, notas pagas em 2022. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA Presidente Comissão de Compra Aparecida P. F. de Souza Membro Comissão de Compra Benedito A. de Oliveira Filho Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033184049

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$883,80 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), em favor da empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE saldo reprogramado/2021 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA Presidente Comissão de Compra Francieli da Silva Barros Membro Comissão de Compra Eliene Aleixo De Amorim Membro Comissão de Compra

Protocolo 0032961020

Portaria nº 12426 de 31 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 0021435677, Planilha 0033236938 e Portaria 12162 0033090164 que constam nos autos do processo n. 0029.484009/2021-86;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em Pecúnia das Férias do(a) Servidor(a) **JOSE WILIANS MARTINS DA ROCHA**, Assessor Técnico, matrícula 300156590, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, refente ao Exercício de 2019 - 30 dias e 2020 - 20 dias.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033322645

Portaria nº 11991 de 17 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais sobre a execução do **Contrato** nº0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e**

Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessas Unidades Administrativas da SEDUC externas ao Palácio Rio Madeira(Almoxarifado Central, Arquivo Central, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Conselho Estadual de Educação e Gerência do Centro de Mídias de Educação).

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Função	Nome	Matrícula
Membro	Maria José Gomes de Almeida - SEDUC-ARQ	300079459
Membro	Cristiana Nogueira de Souza - SEDUC-GAP	300113876
Membro	Marilza Farias - SEDUC-GCME	300142848
Suplente	Luely Carneiro de Paula Botelho - SEDUC-CAERO	300059007
Suplente	Maria Raimunda Alves Leal - CEE-GA	300021861

- § 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:
- I Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Administrativas;
- II Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.
- Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032927668

Portaria nº 12408 de 28 de outubro de 2022

Concede por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kon Koatt Tupari, localizada no município de Alta Floresta D' Oeste, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução n° 1.274/CEE-RO e no Parecer Técnico n° 34/2022/SEDUC-NRE, de 01 de setembro de 2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kon Koatt Tupari, localizada no município de Alta Floresta D' Oeste, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:
 - I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
 - II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
 - III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
 - IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental e Médio Regular constantes no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Alta Floresta D'Oeste deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme específica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Alta Floresta D' Oeste observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kon Koatt Tupari deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 34/2022/SEDUC-NRE, de 01/09/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Morais

Diretora Geral de Educação

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033273212

ERRATA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 160/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Na Ementa da Resolução CEPS/CEE/RO nº 160/22, de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição 186, de 28 de setembro de 2022:

Onde se lê:

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, em Cacoal, concedido pelo Parecer n. 125/CEE/RO/89 e pela Resolução n. 079/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, e dá outra providência.

Leia-se:

Concede, por três anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, e dá outra providência.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0033354037

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$86,53 (oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) , em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP- COMERCIAL MONTEIRO, CNPJ/MF n.º 63.615.058/0001-60, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE SALDO REPROGRAMADO/2021 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo nº0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033356116

Portaria nº 12414 de 31 de outubro de 2022

PORTARIA N. 099/22-CEE/RO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva e pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, ao QI Escola de Profissões, em Ariquemes, que solicita Credenciamento para a oferta das modalidades Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação a Distância - EaD e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, por meio da EaD, objeto do Processo n. 093/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

- Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n. 095/22-CEE/RO, de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 182, em 22 de setembro de 2022.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0033302536

Portaria de férias nº 6675 de 01 de novembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/10/2022 a 28/10/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDINAMAR MACHADO THOMAS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300019376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/10/2022 a 28/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC7844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 006/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item Discriminação		Empresa			Valor	
	Discriminação	Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Unitário	Total
1	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/	Kg	11	10,79	118,69
laivas. /	vas. Acondicionado em caixa piástica vázada.	0001-21				

2	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	1	23,50	23,50
3	Alho nacional branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	1	24,90	24,90
4	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	0001-21	Kg	11	19,00	209,00
5	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	8	4,50	36,00
6	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	11	15,90	174,90
7	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de até 1000 gramas.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	3	35,00	105,00
8	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	11	20,90	229,90
9	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	7	7,90	55,30

10	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	30	5,29	158,70
11	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	6	9,97	59,82
12	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	51	11,29	575,79
13	Laranja pera maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	26	3,59	93,34
14	Leite de coco industrializado ±produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	L	2	13,99	27,98
15	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	3	4,90	14,70
16	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	21	9,50	199,50
17	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	1	55,80	55,80

18	Milho verde: milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém-colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	4	20,90	83,60
19	Pimenta de cheiro - 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,5	18,90	9,45
20	Pimentão amarelo - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,5	18,90	9,45
21	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,5	6,60	3,30
22	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	10	4,90	49,00
23	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	20	6,90	138,00
24	Vagem - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	6	19,00	114,00
Total	Adjudicado R\$					2.569,62

Cerejeiras, 31 de outubro de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

- composite and composite of months and composite of the		
Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula	Aurimar Francisco Paludo Matrícula	Ruth Fagundes da Silva Matrícula
300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0033319973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 006/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

julgan	nento realizado pela Comissão de Compras.					
Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/	Unid	Quant.	Valor	
item	Discriminação	CNPJ	Office	Quant.	Unitário	Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Olivio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	16	3,95	63,20
2	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	Olivio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	105	3,75	393,75
3	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Olivio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	34	27,00	918,00
4	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	Olivio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	17	7,50	127,50
5	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Olivio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Unid	17	8,98	152,66
6	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	Olivio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Dz	29	11,40	330,60

7	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Olivio Miranda Eireli 84.609.049/ 0001-36	Kg	3	2,49	7,47
Total Adjudicado R\$					1.993,18	

Cerejeiras, 31 de outubro de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula	Aurimar Francisco Paludo Matrícula	Ruth Fagundes da Silva Matrícula
300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0033320027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 006/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

14-2-22	Disculusiones	Scriminação Empresa Ganhadora/ CNPJ		0	Valor	
Item	Discriminação	Empresa dannadora, em j	Unid	Quant.	Unitário	Total
1	Torrada de Pão Francês	Comércio de Panificação e Gêneros Alimentícios Ltda 05.145.111/ 0001-00	Kg	7	35,00	245.00
Total Adjudicado R\$						245,00

Cerejeiras, 31 de outubro de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula	Aurimar Francisco Paludo Matrícula	Ruth Fagundes da Silva Matrícula
300117799 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0033320036

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 22/07/2021, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ 23.318.976/0001-02, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades dos 463 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 460,00** (Quatrocentos e Sessenta Reais e vinte Centavos) com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento da

escola no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa Excelência 2022.

Ji-Paraná/RO, 01 de Novembro de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032096431

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ n. 12.925.147/0001-71Unidade Executora da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60, n e a empresa A.PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.297.944/0001-33, no valor total estimado de R\$ 1.425,48 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), para fornecer alimentos ao Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, a partir de 31/10/2022.

Espigão do Oeste, 31 de Outubro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033359321

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ n. 12.925.147/0001-71Unidade Executora da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60 , A.PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.297.944/0001-33, para fornecer alimentos ao Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, a partir de 31/10/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 1.179,50 (hum mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Espigão do Oeste, 31 de Outubro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033359443

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 5985/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº6893 de 30 de junho de 2022, publicada no DIOF nº 123, de 01 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **SUGIFER MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA,01.277.775/0001-71** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, **Materiais Elétrico e Eletrônico**, no valor total estimado de **R\$ 2.750,00** (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033360018

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5986/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 6893 de 30 de junho de 2022, publicada no DIOF nº 123, de 01 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **DISÁGUA COMERCIAL GUARUJÁ LTDA- EPP, CPNJ: 10.612.219/0001-03**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Materiais Elétrico e Eletrônico, no valor total estimado de **R\$393,50** (Trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033360130

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à**MARCAO COMERCIO DE GAS EIRELI**, CNPJ09.376.227/0001-00 para a aquisição degásengarrafado,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 03denovembro de2022,no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Cerejeiras/RO, 03 de novembrode 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032798014

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 030/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

CONTRATADA: Supermercado Sanches, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 10.954,44 (Dez mil e novecentos cinquenta quatro reais e quarenta quatro centavos)

PROCESSO: 0029.122040/2022-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022

ASSINAM: - Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0033360819

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EscolaGraciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, daEMPRESA vencedora RAMON & FERREIRA LTDA CNPJ 07.281.342/0001-76 para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos (MATERIAIS DE LIMPEZA), no valor total estimado deR\$ 2.000,20 (DOIS MILREAIS E VINTE CENTAVOS).

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2022.

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho.

Protocolo 0033335369

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSVALDO PIANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI CNPJ 11.069.034/0001-59** para realizar serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEISA EEEF OSWALDO PIANNA, os serviços serão realizados a partir de 01/11/2022 no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Ji-Paraná/RO, 01 DE NOVEMBRO de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033219809

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 05/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA E CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 02.977.954/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água, serviço de coleta de água para análise físico-químico e microbiológicas com emissão de laudos, serviço de locação, instalação e manutenção do kit dosador de cloro, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços, conforme condições, em 02 aplicação, em atendimento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino K. de Oliveira.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 4.053,65 (quatro mil cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do recurso proveniente do PROAFI

Regular, natureza de despesa (33.90.39-61 - Limpeza e Conservação) creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.116463/2022-98

ASSINAM: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN (Presidente do Conselho) e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

(Representante da Empresa)

Protocolo 0033322714

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2627/SEDUC-NTFG de 17 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES 704344842-53, CNPJ Nº 24.990.518/0001-88, para a contratação de mão de obra especializada em recarga de extintores de incendio (30.90.30) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 25 de julho de 2022, no valor totalR\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Corumbiara-RO,20 de outubro de 2022.

Protocolo 0033148611

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2627/SEDUC-NTFG de 17 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **R&E GONÇALVES LTDA-ME, CNPJ Nº 15.309.738/0001-02**, para aquisição de materialpara manutenção de bens imóveis (30.90.30) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a **partir de 15 de julho de 2022, no valor totalR\$ 1939,50 (um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**Corumbiara-RO, 15 de Junho de 2022.

Protocolo 0030490571

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2627/SEDUC-NTFG de 17 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SOLAR COM. PARA CONST. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.242.947/0001-58, para aquisição de material para manutenção de bens imóveis(30.90.30) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 15 de Julho de 2022, no valor total R\$ 201,43 (duzentos e um reais e quarenta e três centavos).

Corumbiara-RO, 15 de Julho de 2022.

Protocolo 0030490665

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2627/SEDUC-NTFG de 17 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora MALACARNE COMERCIO E SERV. EIRELI, CNPJ Nº 16.514.027.0001-32, para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (30.90.30) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 15 de Julho de 2022, no valor total R\$ 771,10 (setecentos e setenta e um reais e dez centavos). Corumbiara-RO, 15 de Julho de 2022.

Protocolo 0030490699

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 15/2022 PNAE EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de 2º moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 630/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.499,52 (Cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.121930/2022-00

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA:01/11/2022

ASSINAM: - VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0033362781

AVISO

DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na **PORTARIA nº: 021/2022 APEFAC,** torna público que se encontra autorizada a realização da **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.091363/2022-41, CARTA CONVITE, EDITAL N°01/2022.

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGINIAÇÃO", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária). ·LOTE 01 – 30 (trinta) unidades de:

Desinfetante 500 ml, com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc

·LOTE 02 - 60 (sessenta) unidades de:

Pano de prato 100% algodão, liso grosso, cor branca, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento e 40 cm de largura

·LOTE 03 - 40 (quarenta) unidades de:

Balde em plástico resistente com alça de metal, capacidade mínima de 30 litros. Cor preta.

·LOTE 04 - 40 (quarenta) unidades de:

Vassoura de pelo sintético, cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo de madeira levemente inclinado.

·LOTE 05- 06 (seis) fardos de:

Papel higiênico folha simples branco 10cm x 30m. - papel higiênico, folha simples de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibras celulósicas, cor branca, rolo com: 10cm x 30m (l x c), embalagem tipo fardo com 16 pct com 04 rolos.

·LOTE 06 - 80 (oitenta) unidades de:

Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% cloro ativo, embalagem em pvc, capacidade de 5 litros

·LOTE 07 - 40 (quarenta) unidades de:

Rodo de plástico duplo 60cm, cabo de madeira

·LOTE 08 - 18 (dezoito) unidades:

Soda cáustica - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade ·LOTE 09 - 10 (dez) unidades de:

Luva de látex amarela para limpeza resistente à água Tamanho P (Par) Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral.

·LOTE 10 - 20 (vinte) unidades de:

Luva de látex amarela para limpeza resistente à água Tamanho M (Par) Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral.

·LOTE 11 - 25 (vinte e cinco) unidades de:

Luva de látex amarela para limpeza resistente à água Tamanho G (Par) Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral.

·LOTE 12 - 20 (vinte) unidades de:

Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.

·LOTE 13 - 15(quinze) unidades de:

Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.

·LOTE 14 - 30 (trinta) unidades de:

Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.

·LOTE 15 - 10 (dez) unidades de:

Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 200 litros, pacote com 30 unidades, contendo na embalagem a marca do produto

·LOTE 16 - 90 (noventa) unidades de:

Sabão em pó - com multiação para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).

·LOTE 17 - 06 (seis) unidades de:

Lixeira plástica - 100 litros. Fechada com tampa e pedal, com capacidade para 100 litros, feito com 100% de material reciclado

·LOTE 18 - 500 (quinhentos) pacotes de:

Copo descartável em plástico transparente capacidade 180 ml, pacote com 100 unidades, para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc.

·LOTE 19 - 100 (cem) unidades de:

Papel toalha para cozinha - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.

·LOTE 20 – 90 (noventa) unidades de:

Pano de limpeza para chão 540 x 800mm - Pano de chão, tipo saco; alvejado; duplo, com barrado feito, 100% algodão (etiqueta de identificação).

·LOTE 21 - 22 (vinte e dois) unidades de:

Fósforo, tamanho:6x20x10. Embalagem: caixas de aproximadamente 45 palitos. - Material com o selo do INMETRO - Pacote com 10 CX.

·LOTE 22 - 04 (quatro) unidades de:

Cesto para lixo em plástico, tipo balde, com tampa, capacidade de 200 litros.

·LOTE 23 - 20 (vinte) unidades de:

Limpador multiuso para o dia-a-dia.

·LOTE 24 - 20 (vinte) unidades de:

Lustra móveis, a base de cera natural e sintética, coadjuvante, emulsificante, perfume suave, silicone a água, frasco c/ 200 ml.

·LOTE 25 - 20 (vinte) unidades de:

Sabonete líquido composto para higiene das mãos, embalagens 5lt

·LOTE 26 - 20 (vinte) unidades de:

Escova de limpeza - Produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.

·LOTE 27 - 158 (cento e cinquenta e oito) unidades de:

Esponja para limpeza dupla face sintética - para limpeza de utensílios domésticos, mínimo de 110 x 75 x 20mm embalagem com 01 unidade.

·LOTE 28 - 120 (cento e vinte) unidades de

Guardanapo de papel macio, alta alvura, na cor branco nas dimensões 30x30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, cx com 48 unidades.

·LOTE 29 - 60 (sessenta) unidades de:

Limpador instantâneo (limpa vidros) 500ml, apresentar registro ou notificação da ANVISA.

·LOTE 30 - 200 (duzentos) unidades de:

Detergente líquido, neutro, frasco com 500 ml. Ideal para louças, talheres e utensílios domésticos. Com fórmula concentrada sendo mais consistente e eficiente na remoção de gorduras ao mesmo tempo em que é suave para as mãos. Com registro no "INMETRO"

·LOTE 31 - 60 (sessenta) unidades de:

Vassoura de palha, para limpeza geral, material das cerdas palha, tamanho das cerdas 60 cm. cabo de madeira, medindo cabo 1,20

·LOTE 32 - 250 (duzentos e cinquenta) unidades de:

Desinfetante 2 litros perfumado limpeza bactericida desinfecção

·LOTE 33 - 25 (vinte e cinco) unidades de:

Pano de limpeza para móvel 400 x 600mm - tipo flanela, para móvel, 100% algodão

FONTE DE RECURSOS: 0.1.18.001030, **TERMO DE FOMENTO** Nº 207/PGE-2022 – **Elemento de Despesa**: 33.50.41.03, no valor de até R\$ 23.843,82 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO : 11/11/2022, ATÉ AS 09:00 em horário local

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitas não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal – RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Propostas de Preços.**

Lançamento do aviso.

01/11/2022

Licitação.

11/11/2022

Prazo para assinar o contrato.

14/11/2022

Cacoal, 02/11/2022.

Maria Bernadete Pinto da Silva Presidente

Protocolo 0033364277

AVISO

DE LICITAÇÃO

(dez) de:

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na **PORTARIA nº: 021/2022 APEFAC,** torna público que se encontra autorizada a realização da **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.091363/2022-41, CARTA CONVITE, EDITAL N°02/2022.

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

```
LOTE 01 - 03
Caixa Caneta azul Ponta Fina 50 Unidades
(três) caixa de:
LOTE 02 - 03
Caixa Caneta preta Ponta Fina 50 Unidades
LOTE 03 - 23
(vinte e três) Papel sulfite a4 75g 210 x 297 500 fls
caixa de:
LOTE 04 - 01
       unidade Globo terrestre político 50cm, Tecnodidattica
um)
de:
LOTE 05 - 80
(oitenta)
               Tinta guache, cores sortidas (caixa com 6 unidades).
unidades de:
LOTE 06 - 12
(doze) unidades Tesoura de picotar, para decoração 13,5 cm, desenhos variados.
de:
LOTE 07 - 03
(três) unidades Caneta apontadora laser para apresentações com retroprojetor
de:
LOTE 08 - 02 Cola isopor 90 gr cx 12 und
(dois) caixa de:
LOTE 09 - 02
(dois) unidades Cola branca 1 kg lavável
de:
LOTE 10 - 40
(quarenta)
               Bastão para pistola de cola quente 12mm verde
unidades de:
LOTE 11 - 40
(quarenta)
               Bastão para pistola de cola quente 12mm azul
unidades de:
LOTE 1 2- 40
(quarenta)
               Bastão para pistola de cola quente 12mm vermelho
unidades de:
LOTE 1 3- 40
(quarenta)
               Bastão para pistola de cola quente 12mm amarelo
unidades de:
LOTE 14 - 40
(quarenta)
               Bastão para pistola de cola quente 12mm transparente
unidades de:
```

LOTE 15 - 10 Papel fotográfico com acabamento brilhante para impressões de fotografias, compatível com todas as

pacotes impressoras jato de tinta existentes, gramatura: 180 g/ m², formatos: a4 (210 x 297mm) e a3 (297 x

420mm)

LOTE 1 6- 05

Caixa Plástica Organizadora com Pegador Tamanho G Azul (cinco)

unidades de:

LOTE 17 - 05

Caixa Plástica Organizadora com Pegador Tamanho G verde (cinco)

unidades de:

LOTE 18 - 05

Caixa Plástica Organizadora com Pegador Tamanho G vermelha (cinco)

unidades de:

LOTE 19 - 05

Caixa Plástica Organizadora com Pegador Tamanho G preta (cinco)

unidades de:

LOTE 20 - 03 Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação (três) unidades multiuso.

de:

LOTE

21- 10 Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor unidades incolor, aplicação multiuso. (dez)

de:

LOTE 22 - 10

(dez) unidades Isopor 10MM,

de:

LOTE 13- 10

(dez) unidades Isopor 15MM,

de:

LOTE 24 - 10

(dez) unidades Isopor 20 MM,

de:

LOTE 25 - 04

Fita adesiva plástica, na cor vermelha, tamanho 12mm x 10m. (quatro)

unidades de:

LOTE 26 - 04 Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura (quatro) 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.

unidades de:

LOTE 27 - 01 Envelope pardo, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas

(um) caixa de:

LOTE 28 - 02 Envelope branco, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas (dois) caixa de:

LOTE 29 - 02

(dois) unidades Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú

LOTE 30 - 03 Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada (três) caixa de:

LOTE 31 – 12 Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, (doze) unidades altura 25.

de:

LOTE 32 - 03 Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 130 x 245 x 360, cor azul, aplicação (três) unidades arquivamento de documentos.

LOTE 33 - 03 Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura (três) caixa de: escrita média, cor carga azul, aplicação quadro branco.

LOTE 34 - 03 Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura (três) caixa de: escrita média, cor carga preta, aplicação quadro branco.

LOTE 35 - 03 Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura (três) caixa de: escrita média, cor carga verde, aplicação quadro branco.

LOTE 36 - 03 Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura (três) caixa de: escrita média, cor carga vermelho, aplicação quadro branco.

LOTE 37 - 04

(quatro) Chanfrada/ polietileno, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, características adicionais.

unidades de:

LOTE 38 - 06 Clipe, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6, material metal, formato trançado.

LOTE 39 - 06

Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. (seis) caixa de:

LOTE 40 - 04

(quatro) caixa Cola instantânea rápida fixação, características adicionais super adesivo.

de:

LOTE 41 - 12 Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão.

(doze) caixa de:

LOTE 42 - 20 Corretivo líquido, material base d´água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, (vinte)

volume 18 ml. unidades de:

LOTE 43 - 20

Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro/ polegada, tipo material (vinte) flexível.

unidades de:

LOTE 44 - 12

(doze) unidades Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18.

de:

Tesoura escolar sem ponta com cabo emborrachado anatômicos de 13,5 cm sortidas, sua lâminas LOTE 45 -(trinta) robustas asseguram maior durabilidade e com sistema de corte de alta precisão. unidades de:

LOTE 46 - 04

Kit refil de tintas EPSON 1378 (preta amarela. azul e magenta) (quatro)

unidades de:

LOTE 47 - 04

Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210 (quatro)

unidades de:

LOTE 48 - 06

(seis) unidades Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, comprimento 297, largura 210 de:

LOTE 49 - 02 Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiras plásticas, 2 arames caixas 402 mm btc, ponteiras fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura (dois) 0,25 a 0,28 mm, 361 X 240 mm. de:

LOTE 50 - 03 Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul.

(três) caixa de:

LOTE 51 - 03 Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelha.

(três) caixa de:

LOTE 52 - 03 Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preta.

(três) caixa de:

LOTE 53 - 20 Solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características

(vinte) adicionais spray

unidades de:

LOTE 54 - 100

(cem) unidades Capa encadernação A4 100 folhas preto

de:

LOTE 55 - 100

(cem) unidades Capa encadernação A4 100 folhas azul

de:

LOTE 56 - 100

cem) unidades Capa encadernação A4 100 folhas transparente

de:

LOTE 57 - 03

(três) unidades Tinta p/ pincel quadro branco preto c/1 litro

de:

LOTE 58 - 03

(três) unidades Tinta p/ pincel quadro branco azul c/1 litro

de:

LOTE 59- 12

(doze) unidades Toner P/ HP Laser Jet P1102w

de:

LOTE 60 - 10

(dez) unidades Toner P/ Laser Jet Pro MFP M127fn

de:

LOTE 61 - 20

(vinte) Toner P/ Laser Jet M1132MFP

unidades de:

FONTE DE RECURSOS: 0.1.18.001030, **TERMO DE FOMENTO** Nº 207/PGE-2022 – **Elemento de Despesa**: 33.50.41.03, no valor de até R\$ 19.959,74 (dezenove mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO : 11/11/2022, ATÉ AS 14:00 em horário local

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitas não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Lançamento do aviso.

02/11/2022

Licitação.

11/11/2022

Prazo para assinar o contrato.

14/11/2022

Cacoal, 02 de novembro de 2022.

Maria Bernadete Pinto da Silva

Presidente

Protocolo 0033364017

AVISO

DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na **PORTARIA nº: 021/2022**

APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.091363/2022-41, CARTA CONVITE, EDITAL N°03/2022.

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

· LOTE 1 - 01 (um) unidades de:

Roçadeira a gasolina pot. 1,7 kW (2,3 DIN-PS) conj. de corte cabeçote de corte, lâminas metálicas e serras circulares.

· LOTE 2 - 01 (um) unidades:

Lavadora de alta pressão 2.8 potência km vazão máxima 600 1/h.

· LOTE 3 - 30 (trinta) unidades:

Cadeira giratória executiva assento-encosto no tecido, espumado injetada com braço regulagem e base com regulagem de altura.

FONTE DE RECURSOS: 0.1.18.001030, **TERMO DE FOMENTO** Nº 207/PGE-2022 – **Elemento de Despesa**: 33.50.41.03, no valor de até R\$ R\$ 27.98,88 (vinte e sete mil noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO : 14/11/2022, ATÉ AS 09:00 em horário local

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitas não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal – RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Propostas de Preços.**

Lançamento do aviso.

02/11/2022

Licitação.

14/11/2022

Prazo para assinar o contrato.

16/11/2022

Cacoal, 02 de novembro de 2022.

Maria Bernadete Pinto da Silva Presidente

Protocolo 0033364189

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALMÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. MARINA DE OLIVEIRA e CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE **nº 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 805,20 **(Oitocentos cinco reais vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO №: 0029.089751/2022-62
ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA
JOSE RODRIGUES PEREIRA
PEDRO JESUÍNO PENA

Protocolo 0033319445

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 5905/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI № 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB-ME, **CNPJ**: 24.572.092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 17.800,38 (Dezessete mil oitocentos reais e trinta oito centavos)**, paraatender a escola E.E.F.M. JANETE CLAIR.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

Protocolo 0033259915

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5906/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa Supermercado Sanchez LTDA-EPP, **CNPJ**: 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 12.645,40 (Doze mil seiscentos quarenta cinco reais e quarenta centavos)**, paraatender a escola E.E.E.F.M. JANETE CLAIR. Ji-Paraná, 03 de novembro de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

Protocolo 0033259917

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2102/2022 (ART. 26, CAPUT, DA LEI №. 8.666/1993) O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas FUTURA ARTES GRAFICAS EIRELI, CNPJ: 09.328.732/0001-5180 eAILDES DEIRO PEREIRA, CNPJ: 32.451.633/0001-19 para aquisição de materiais de Serviços Gráficos (Fichas de Registro de Servidores e Pasta Individual do aluno), em atendimento às necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Cerejeiras/RO, 21 de outubro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0032921016

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2102/2022 (ART. 26, CAPUT, DA LEI № 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Daniel Xavier de Castro, CNPJ: 38.015.545/0001-5144, para aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos (ar condicionado), em atendimento às necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).

Cerejeiras, 18 de outubro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0032920740

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sr. JADIR PEREIRA LIRA e CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE **nº 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 17.875,44 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: JADIR PEREIRA LIRA JOSE RODRIGUES PEREIRA PEDRO JESUÍNO PENA

Protocolo 0033235474

EXTRATO

PEALE 5º A 7º PARCELAS - MERCADO/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO EIRELI - EPP CNPI05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado: Arroz agulhinha Tipo I Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.114480/2022-91

VALOR: R\$ 787,05(Setecentos e oitenta e sete reaise cinco centavos).

PROCESSO: 0029.114480/2022-91

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

Cerejeiras, 04 de outubro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033365097

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	~	EMPRESA GANHADORA	LINID	OUANT	VALO	R	
		CNPJ	טואוט	QUANT	UNIT.	TOTAL	
	ArrozAgulhinha Tipo I, de boa qualidade. Embalagem em	STAR COMERCIO DE					
01	Plástico transparente atóxico, com cor e cheiro característico	SUPRIMENTOS EIRELI	KG	165	4,77	4 77	787.05
01	do produto, livres de larvas, insetos ou danos causados por	CNPJ 05.252.941/ 0001-	NG			767,03	
	eles.	36					
Total	Total Adjudicado					7,05	

Cerejeiras, 03 de Novembro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033365072

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2102/2022 (ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas SOLAR COM. DE MAT. PARA CONST., CNPJ:07.242.947/0001-58, R&E GONÇALVES LTDA - ME, CNPJ: 15.309.738/0001 - 02 eAMAZONAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 35.763.463/0001-90 para aquisição de Material para Manutenção de Bens Moveis e Imóveis

(Alicate Universal 8, Broca de Concreto 6, Broca de Madeira 3,5, Cola para PVC, Conjunto de Chaves Phillips 6 peças, Curva 25mm, Desingripante Antiferrugem 300ml, Fita isolante 5m, Luva 25mm, Mola para Porte 180º 45 kg Alumínio, Parafuso/bucha 6mm, Torneira Automática para pia de banheiro, Torneira para Jardim Plástica /Preta, Torneira para Jardim Metal e Veda Rosca), em atendimento às necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 1.142,56 (um mil cento e guarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Cerejeiras/RO, 21 de outubro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0032921639

AVISO

A Presidente do Conselho da EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Antônio Bianco, situado a Rua Rio Amazonas, nº 1518 Bairro Jardim Presidencial no Município de Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto autoriza a a **Empresa LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA- ME , CNPJ:** 05.923.024/0001-36, situado a RUA PEDRO TEIXEIRA, 1442, BAIRRO CENTRO no município de Ji - Paraná/RO ,aentregar os Livros Infanto Juvenil,na EEEFM Antônio Bianco, no valor deR\$ 1.975,02 (Um mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos). Os materiaisdevem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e, devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei

JI - PARANÁ, 03 DE Novembro de 2022.

MARIA MEDIANEIRA ALVEDS DOS SANTOS CLEMÊNCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0033365740

ATO Nº 185/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº 02/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo relacionadosem favor da empresa: **MANOEL NEVES DE SOUZA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **84.600.477/0001-06,** com sede na Av. Itália Franco Nº 1964, Centro Corumbiaraconformejulgamentorealizadopela comissãode compra da alimentação escolar referente ao SALDO REPROGRAMADO PNAE 2021- 2022.

Valor de R\$ 165,85(cento e sessenta e cinco reais oitenta e cinco centavos)

CORUMBIARA, RO 14 DE MAIO DE 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Protocolo 0033364944

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6003/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Info Net Comércio de Informática LTDA, CNPJ n. 08.039.298/0001-55, para fornecer materiais de processamento de dados para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais). Nova Brasilândia D'Oeste. 03 de Novembro de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0033365327

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 6006/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Osowski & Osowski LTDA ME, CNPJ n. 06.538.443/0001-17, para fornecer material de limpeza e produção de higienização para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais). Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de Novembro de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0033365566

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 6002/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 09.331.923/0001-09, para fornecer material elétrico e eletrônico para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos Reais). Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de Novembro de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0033365086

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 56/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA IND. COM. DE PROD. ALIM. LTDA**, CNPJ: 00.735.882/0001-33 para Fornecimento de Material de Expediente(sulfite A4),para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais)**

Ariquemes -RO, 03 de Novembo 2022..

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0033366399

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M Antônio Bianco

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF № 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos(004) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.F.M Antônio Bianco** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente

do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de n° 233/2021, n° 630/2021 e n° 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n° . 10.520/2002, Decreto Estadual n° . 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° . 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.230,40 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

PROCESSO:0029.122275/2022-07 DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM:

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES

Contratada

Ji-Paraná RO 03 de Novembro de 2022

Protocolo 0033366460

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Gonçalves de Paiva, 3375, bairro Setor I, município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob n.01.668.720/0001-92, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Lucimara Bis Bastos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante **o segundo semestre de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 08/11/2022, às 09:00 horas, na sala da Prestação de Contas da E.E.E.F. Florizel Lamego Ferrari no endereço acima citado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

NO	Post data	Halida da		*Preço de Aquisição (R\$)	
Νo	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01	Abacate	KG	10	R\$ 8,66	R\$ 86,60
02	Abóbora Cabotiá	KG	11	R\$ 3,03	R\$ 33,33
03	Açafrão	KG	01	R\$ 33,88	R\$ 33,88
04	Alface crespa	KG	10	R\$ 12,11	R\$ 121,10
05	Alface lisa	KG	06	R\$ 12,11	R\$ 72,66
06	Banana da terra	KG	04	R\$ 5,63	R\$ 22,52
07	Banana prata	KG	60	R\$ 5,15	R\$ 309,00
08	Banana nanica	KG	16	R\$ 4,61	R\$ 73,76
09	Batata doce	KG	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
10	Castanha do Brasil descascada	KG	02	R\$ 79,27	R\$ 158,54
11	Cebolinha	KG	04	R\$ 16,93	R\$ 67,72
12	Coentro	KG	03	R\$ 19,18	R\$ 57,54
13	Couve	KG	26	R\$ 14,24	R\$ 370,24

14	Farinha de Mandioca	KG	34	R\$ 6,32	R\$ 214,88
15	logurte	LT	50	R\$ 9,5	R\$ 475,00
16	Laranja pera	KG	43	R\$ 157,38	R\$ 157,38
17	Leite integral	LT	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
18	Limão tahiti	KG	06	R\$ 3,90	R\$ 23,40
19	Mamão papaia	KG	22	R\$ 3,81	R\$ 83,82
20	Mandioca crua descascada	KG	28	R\$ 5,38	R\$ 150,64
21	Melancia	KG	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
22	Ovos de galinha	KG	36	R\$ 7,50	R\$ 270,00
23	Pimenta de Cheiro	KG	01	R\$ 11,93	R\$ 11,93
24	Polpa de maracujá	KG	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50
25	Tangerina/ pocã	KG	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
26	Vagem	KG	03	R\$ 13,12	R\$ 39,36
TOTA	OTAL R\$		R\$ 5.252,68		

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N.01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

Rondônia, ed. 211 - 210

- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).
- 4.3 Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução n^{o} 4 de 02/04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se

pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sala de Prestação de Contas da Escola, com sede na rua Gonçalves de Paiva, 3375, município de Mirante da Serra, até o dia 01 de junho de 2022, até as 08:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PROD	0103	I	
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Abacate	10	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Abóbora Cabotiá	11	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Açafrão	01	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Única
Alface crespa	10	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Alface lisa	06	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Banana da terra	04	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Banana prata	60	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Banana nanica	16	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Batata doce	10	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Castanha do Brasil descascada	02	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Única
Cebolinha	04	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Coentro	03	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Couve	26	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Farinha de Mandioca	34	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
logurte	50	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Única
Laranja pera	43	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Leite integral	200	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal

Limão tahiti	06	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Mamão papaia	22	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Mandioca crua descascada	28	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Melancia	50	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Ovos de galinha	36	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Pimenta de Cheiro	01	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Polpa de maracujá	50	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Tangerina/ pocã	20	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Vagem	03	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Semanal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após a entrega, através de Transferência Bancária, Boleto ou Maquininha de cartão, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamenta Florizel Lamego Ferrari Mirante da Serra, Rua Gonçalves de Paiva, n. 3375, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^{o} de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei n. 8.666/1993.

Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Mirante da Serra - RO, aos 03 de novembro de 2022.

Moacir Conceição Silva

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0033366055

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 310/2022 (ART. 26, CAPUT, DA LEI №. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CASTRO ALVES, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALTERNATIVA P E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.885.343/0001-20 e LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA-EPP, CNPJ: 05.598.776/0001-79**, para aquisição de materiais de expediente , em atendimento às necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 9.771,93 (nove mil setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

Cerejeiras/RO, 03 de novembro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves Matrícula 300028139

Port. 8.254 - 15/08/2022

Protocolo 0032921286

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 PNAE EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de 2º (cubos)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 630/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 14.490,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa reais)

PROCESSO: 0029.121930/2022-00

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA:03/11/2022

ASSINAM: - VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0033362833

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/20212, PE 717/2021 conforme liberação (0028432437) Ata de Registro de Preços 286/2021, PE 503/2021 e Ata de Registro de Preços 124/2022 PE 205/2022 disposto na liberação (0031331865) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021 conforme liberação (0033085524), referente ao Peale Complementação 5ª a 7ª parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 03 de novembro de 2022, no valor de R\$ 2.569,62 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Cerejeiras/RO, 03 de novembro de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033320079

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/00001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/20212, PE 717/2021 conforme liberação (0028432437) Ata de Registro de Preços 286/2021, PE 503/2021 e Ata de Registro de Preços 124/2022 PE 205/2022 disposto na liberação (0031331865) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021 conforme liberação (0033085524), referente ao Peale Complementação 5ª a 7ª parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 03 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.993,18 (um mil novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Cerejeiras/RO, 03 de novembro de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033320110

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/20212, PE 717/2021 conforme liberação (0028432437) Ata de Registro de Preços 286/2021, PE 503/2021 e Ata de Registro de Preços 124/2022 PE 205/2022 disposto na liberação (0031331865) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021 conforme liberação (0033085524) referente ao Peale Complementação 5ª a 7º parcela de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 03 de novembro de 2022, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Cerejeiras/RO, 03 de novembro de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033320123

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** COMERCIAL VENUS LTDA-ME, **CNPJ: 04.637.690/0001-45** para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, aquisição de mobiliário em geral, no valor total estimado de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033365784

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6004/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora: **Fábio Limpezas CNPJ; 39.834.683/0001-18** para prestação de serviço referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, elemento: 33.90.39**, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual, Programa de Apoio Financeiro **PROAFI/Regular Caráter Excepcional /2021, na** EEEMF AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 03 novembro de 2022 no valor total estimado de R\$ 440,00(Quatrocentos e quarenta reais).

MIGRANTINÓPOLIS/NHO - RO, 03 novembro de 2022

Hozano Lopes de Lima

CPF: 288.090.922-87
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033365357

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** Rondônia Embalagens Eireli, **CNPJ: 22.107.863/0001-03** para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, aquisição de material de material de limpeza e produção de higienização, no valor total estimado de R\$ 605,78 (seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033366334

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 011/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** CR DO CARMO & CIA LTDA-EPP, CNPJ:07.278.947/0001-08 para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, aquisição de material de material de limpeza e produção de higienização, no valor total estimado de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033366359

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 011/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** RAMON & FERREIRA LTDA, CNPJ: 07.281.342/0001-76 para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, aquisição de material de material de limpeza e produção de higienização, no valor total estimado de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033366384

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PROG./EXCELÊNCIA.2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES E SILVA LTDA - ME , CNPJ: 23.318.976/0001-02,** para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os (**33.90.30.16)- MATERIAL DE EXPEDIÊNTE**, a partir de 08/11/2022, no valor total estimado de R\$ 5.368,40 (cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) li-Paraná/RO, 03 de outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032468352

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 012/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** PAULINO PORTEL-ME, CNPJ: 11.059.635/0001-80 para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, aquisição de material de material de limpeza e produção de higienização, no valor total estimado de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033366818

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI eCONTRATADOS:

Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE **nº 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 5.596,14 (cinco mil quinhentos e noventa seis reais e catorze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Peale do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

JOSE RODRIGUES PEREIRA

Protocolo 0033366108

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/PROG./EXCELÊNCIA.2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP , CNPJ:** 34.749.515/0001-00, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os (33.90.30.16)- MATERIAL DE EXPEDIÊNTE, a partir de 08/11/2022, no valor total estimado de R\$ 608,60 (seiscentos e oito reais e sessenta centavos) Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033366860

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 002/PROG./EXCELÊNCIA.2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPI nº 00.667.312/0001-53, Unidade

Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, Il da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02,** para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os (**33.90.30.17**)- **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, a partir de 08/11/2022, no valor total estimado de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais). Ii-Paraná/RO, 03 de outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032468899

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/PROG./EXCELÊNCIA.2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES E SILVA LTDA - ME, CNPJ:**

23.318.976/0001-02, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os (44.90.52.35)-

EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, a partir de 08/11/2022, no valor total estimado de R\$ 4.899,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032469308

AVISO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI REGULAR/2022 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022

(**Art. 26,** Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura", CNPJ Nº00.998.422/0001-06Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo,26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimentode contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa ERIC VINICIUS DA SILVA DALBEM (DALBEM ELETRIMAQ), CNPJ nº 41.803.457/0001-11, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) para Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 03 de novembro 2022.

Cabixi - RO, 03 de novembro de 2022.

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033238262

EDITAL Nº 11/2022/SEDUC-EEEFMABS

CHAMADA PÚBLICA 04/2022

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO DA EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.670.384/0001-50, representada neste ato pela diretora executiva a Senhora CRISTINA GOMES COIMBRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas na **EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES**, sito à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, e a

documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11:30 horas do dia **07/11/2022**, no mesmo endereco supracitado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

NΙΩ	Produto	Unidade	Ouantidado	*Preço de Aquisição (R\$)		
IVI	Producto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
01	PEIXE TAMBAQUI - FILÉ	KG	46	35,90	1.651,40	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do - PEALE/RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico FGTS;
- IV As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

- 4.3 Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução n^{o} 4 de 02/04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831, de
 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, com sede à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, telefone (69) 3413-2728, até o dia **08/11/2022**, até as 11:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº Produto

O1 PEIXE TAMBAQUI - FILÉ

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos Quantidade Local da entrega Periodicidade de entrega (mensal)

PEIXE TAMBAQUI - FILÉ 46 kg EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES 46 kg novembro

O pagamento será realizado até 3 dias após a entrega, através de transferência bancária/PIX, cartão de crédito/débito, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, Rua Carlos de Lima, 1729 Bairro Novo Horizonte.
- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão

respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^{o} de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei n. 8.666/1993.

Urupá, 03 de novembro de 2022. CRISTINA GOMES COIMBRA Presidente do Conselho Escolar VALDACY SILVÉRIO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0033367361

AVISO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI REGULAR/2022 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura", CNPJ Nº00.998.422/0001-06Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo,26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimentode contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.623.680/0001-10, no valor de R\$ 1.907,00 (um mil novecentos e sete reais) , Empresa CABIXI MAT. DE CONST. E AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 34.459.362/0001-67 no valor de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) e Empresa CANOFF SANTIAGO MAT. P/ CONSTRUÇÃO E FERRAGENS CNPJ: 30.469.502/0001-27 no valor de R\$ 3.788,10 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 03 de novembro 2022.

Cabixi - RO, 03 de novembro de 2022.

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032422682

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO SALDO REPROGRAMADO PROAFI REGULAR/2022 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2022

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura", CNPJ Nº 00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da EmpresaPAPELARIA IZABELA LTDA - EPP CNPJ nº 06.070.797/0001-80 no valor de R\$ 1.699,50 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para Aquisição de Materiais de Processamento de Dados, para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 03 de novembro 2022.

Cabixi - RO, 03 de novembro de 2022.

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032367167

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da E.E.E.F. SÃO ROQUE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora André Carvalho de Brito 69400229291, CNPJ nº 21.673.365/0001-57 para Serviço de limpeza e conservação (Poda de Árvores) para esta instituição de ensino, a partir de04 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) .

Corumbiara, 03 de novembro de 2022.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033367568

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 da Unidade Executora da E.E.E.F. SÃO ROQUE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SUPERMERCADO MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06 para Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, no valor total de R\$2.659,75 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Corumbiara, 25 de outubro de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033183957

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora UNIVERSO COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ 22.834.196/0001-52,** para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material Permanente - Equipamentos para áudio, vídeo e foto, a partir de 03/11/2022, no valor total estimado de R\$ 3.398,00 (três mil reais e trezentos e noventa e oito reais).

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2022

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0033367753

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 10/2022

O(a) presidente do Conselho Escolar FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA, CNPJ: 84.632.900/0001-41, em face dos poderes a ele(a) constituído em Ata de Eleição e Posse de 12/04/2018 do referido Conselho Escolar, vem a público instruir procedimentos

de dispensa de licitação, para a compra direta do(s) objeto(s) abaixo relacionados, em conformidade com **Art. 75,** inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em atendimento as necessidades da Unidade Escolar INSTITUTO ESTADUAL DE ENSINO PAULO SALDANHA.

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
- 1.1. O(s) serviços(s) da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresas para fornecimento dos itens abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta (e seus anexos, se for o caso).
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo
- 1.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Item

Especificação

Unid.

Ouant.

01

Serviços de limpeza, higienização, retirada de lixo da área interna e externa da escola.

UND 01

Guajará-Mirim/RO, 01 de Novembro de 2022.

Simone Alves Pessoa Frazão Presidente - CPF: 285.692.612-68

Protocolo 0033368416

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: C. F. Santos ME, CNPJ/MF Nº 27.271.958/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (castanha do Brasil, cenoura) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 157,50 (Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

Gracimeire Lima Martins

Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Representante / Contratada

Protocolo 0032388066

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Leste Comércio, CNPJ/MF Nº Grabiel Alves Oliveira Galdiano.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne de 2ª em cubos) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade

sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 321,60 (Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

Gracimeire Lima Martins Presidente do Conselho Escolar **Grabiel Alves Oliveira Galdiano**

Representante / Contratada

Protocolo 0032388098

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/20022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Star Comércio de Suprimentos Eireli, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito salgado água e sal, extrato de tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de №. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 137,48 (Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar Nara Regina de Souza Cruz Representante / Contratada

Protocolo 0032757313

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Cooperativa Coopeixe, CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Peixe (filé de tambaqui)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.759,82 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar

Jonathan da Silva Domingos Representante / Contratada

Protocolo 0032757431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Cooperativa Produtores de Polpas no Estado de Rondônia/COOPOAGROVERDECNPJ/MF Nº 22.574.563/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de fruta de maracujá) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 478,50 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar

Ilson Pereira da Silva Representante / Contratada

Protocolo 0032757585

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia, CNPJ/MF № 22.574.563/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de maracujá) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 175,45 (Cento e Setenta e Cinco e Quarenta e Cinco Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar

Jaqueline Lugom Figueiredo

Representante / Contratada

Protocolo 0032757641

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt CONTRATADA: D.G. Comércio, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, arroz agulhinha, leite de coco, leite integral UHT, óleo vegetal, sal marinho) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 974,98 (Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar

Gabriel Alves Oliveira Galdiano

Representante / Contratada

Protocolo 0032802875

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt CONTRATADA: Empresa Espaço da Carne, CNPJ/MF N° 36.008.515/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne em cubo) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 582,78 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar

Gabriel Alves Oliveira Galdiano Representante / Contratada

Protocolo 0032811478

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Empresa Leste Comércio, CNPJ/MF Nº 36.008.515/001-85.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne em cubo) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.349,00 (Mil e Trezentos e Quarenta e Nove)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar

Gabriel Alves Oliveira Galdiano

Representante / Contratada

Protocolo 0033032861

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: Star Comércio de Suprimentos Eireli, CNPJ/MF № 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (óleo vegetal, sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 135,80 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0033033027

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt CONTRATADA: D. G. Comércio, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de mandioca, pão massa fina 50g) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 442,18 (Quatrocento e Quarenta e Dois Reais e Dezoito Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar

Diogo Geidson Szimanski/João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0033033608

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: **PORPAN/I.S. DE MELO BRITO COMERC E SERV DE ALIMENTOS** , CNPJ/MF Nº 41.932289/001-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (: frango congelado peito, frango congelado inteiro) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.073,68 (Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Ana Paula Rodrigues Amorim

Ana Paula Rodrigues Amorim Representante / Contratada

Protocolo 0033034063

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Roosevelt

CONTRATADA: COOPPEIXE - COOPERATIVA DE AQUICULTORES, PESSCADORES, PRODUTORES RURAIS EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (peixe - filé de tambaqui) em

atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.408,14 (Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Quatorze Centavos)

PROCESSO: 0029.061917/2022-86

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

Cleudimara Lobo Ramos Presidente do Conselho Escolar

Nara Regina de Souza Cruz Representante / Contratada

Protocolo 0033034277

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 21/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola São Francisco, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA Construtora Felix Figueredo LTDA, CNPJ: 26.883.784/0001-37,**para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, aquisição de prestação de serviço de reparos e manutenção de bens imóveis,a partir de03/ 11 /2022, no valor total estimado de R\$3.613,50 (Três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2022.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032999442

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PARTES: CO NT RA T A NTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO E C O N T R A T A D A A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ 0029069840/2022-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO) e EPI´S, através de licitação pública 002/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.168,96 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Programa/Atividade: PROAFI-COVID, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: - Modalidade Pública 002/2022,

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato perdera a validade assim que for recebido pelo Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, todos os produtos adquiridos através de ordem de fornecimento e o efetivo pagamento.

PROCESSO Nº 0029069840/2022-92

ASSINAM: Nome completo - Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 03 de novembro de 2022.

Rosemar Erdmann

Diretor

Protocolo 0033369178

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

PARTES: CO NT RA T A NTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO E C O N T R A T A D A A EMPRESA DTMIX SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINE LTDA CNPJ 41.584.933/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO) e EPI´S, através de licitação pública 002/2022. PROAFI EMERGENCIAL PANDEMIA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.900,66 (onze mil novecentos reais e sessenta e seis centavos),** os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Programa/Atividade: PROAFI-COVID, Fonte: 0118 Elemento de

Despesa 33.90.30, Licitação: - Modalidade Pública 002/2022,

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato perdera a validade assim que for recebido pelo Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, todos os produtos adquiridos através de ordem de fornecimento e o efetivo pagamento.

PROCESSO № 0029069840/2022-92

ASSINAM: Nome completo - Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 03 de novembro de 2022.

Rosemar Erdmann

Direção

Protocolo 0033369185

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

PARTES: CO NT RA T A NTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO E C O N T R A T A D A A EMPRESA SCHMIDT & MARCHI LTDA CNPJ 36.696.66/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO) e EPI´S, através de licitação pública 002/2022. PROAFI EMERGENCIAL PANDEMIA

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ (10.781,76 dez mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)** os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Programa/Atividade: PROAFI-COVID, Fonte: 0118 Elemento de

Despesa 33.90.30, Licitação: - Modalidade Pública 002/2022,

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato perdera a validade assim que for recebido pelo Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, todos os produtos adquiridos através de ordem de fornecimento e o efetivo pagamento.

PROCESSO Nº 0029069840/2022-92

ASSINAM: Nome completo - Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 03 de novembro de 2022.

Rosemar Erdmann

Diretor

Protocolo 0033369195

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 /2022

PARTES: CO NTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO E C O N T R A T A D A A EMPRESA ACM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 84.649.219/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO) e EPI´S, através de licitação pública 002/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ (467,76 quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos),** os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Programa/Atividade: PROAFI-COVID, Fonte: 0118 Elemento de

Despesa 33.90.30, Licitação: - Modalidade Pública 002/2022,

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato perdera a validade assim que for recebido pelo Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, todos os produtos adquiridos através de ordem de fornecimento e o efetivo pagamento.

PROCESSO Nº 0029069840/2022-92

ASSINAM: Nome completo - Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 03 de novembro de 2022.

Rosemar Erdmann

Diretor

Protocolo 0033369209

Portaria nº 12546 de 03 de novembro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **EEEFM Risoleta Neves**, CNPJ nº 00.686.795/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a saída da servidora **LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA** , do quadro de funcionários desta Unidade Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a composição de membros da **Comissão de Compras e Recebimentos** do Conselho Escolar **EEEFM Risoleta Neves.**

Art. 2º - **ALTERAR** a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1118 de 28 de janeiro de 2022, que *"designa aos membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento para atender no exercício de 2022"*, que passa a vigorar conforme segue:

II - Comissão de recebimento e controle de qualidade:

Presidente: Ionira Melo da Silva - Matrícula: 300099658;

Membro: Rosana de Souza - Matrícula:300124274; Membro: José Cabral de Sousa- Matrícula:30054838 .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Risoleta Neves Matrícula: 300023321

Protocolo 0033369320

Rondônia, ed. 211 - 232

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2102/2022 (ART. 26, CAPUT, DA LEI № 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **D. LAZARINI - EPP, CNPJ: 07.685.199/0001-88**, para a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Moveis e de outras Naturezas** (**Serviço de Confecção de um Toldo de Estrutura Metálica com Iona, medindo 2,70 metros de comprimento por 1,50 de largura**), em atendimento às necessidades do Setor da Secretaria da EEEF Castro Alves-Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 750,00** (**setecentos e cinquenta reais**).

Cerejeiras/RO, 03 de novembro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0032921899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 2339/2022/SEDUC-CI (0032403779), Análise 253/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0031078897) e Parecer Técnico Conclusivo 343 (0032542953), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, ano 2020 em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada em Alto Paraíso, jurisdição de Ariquemes, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Νo	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
0.1	ALTO	CONSELHO ESCOLARE.E.E.F CUSTÓDIO	07.925.227/	2020	2.599,66	2339	0029.520807/
01	PARAÍSO	GABRIEL FILHO	0001-97	2020	2.599,00	0032403779	2020-06

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033327549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer nº 1930/2021/SEDUC-CI, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 027/PGE-2020, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio RISOLETA NEVES-RO, através do Processo de CONCESSÃO Nº 0005.090669/2020-97 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.324652/2020-71, concernente ao objeto estabelecido em regime de cooperação entre convenente e concedente para aquisição de centrais de ar condicionados, recursos oriundos de Emenda Parlamentar. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033155720

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1690/2022/SEDUC-CI (0030909004), Análise Técnica e Financeira 118/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029772908) e Parecer Técnico Conclusivo 428 0032811072), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar CEEJA NADIR APARECIDA FERREIRA , pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Onde se lê:

Иō	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	EXTREMA	CONSELHO ESCOLAR CEEJA NADIR	21.436.880/	2010	1.942,93	Parecer 1690	0029.562794/
01	EVILEMA	APARECIDA FERREIRA	0001-13	2019	1.942,93	(0030909004)	2019-09

Leia-se:

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do Controle Interno 1690/2022/SEDUC-CI (0030791356), Análise Técnica e Financeira 118/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029783424) e Parecer Técnico Conclusivo 428 (0032808065), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano 2019 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

						Parecer do	
Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Controle	Processo
						Interno	

	.1	EXTREMA	CONSELHO	ESCOLAR	EEEF	JAYME	01.194.101/	2010	R\$	Parecer	1648	0029.562794/
10)1	EXTREMA	PEIXOTO DE	ALENCAR			0001-03	2019	15.427,78	(0030791356	5)	2019-09

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033351476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Conclusivo nº 251/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0033301968), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Processo de Concessão n°01.1601.16059.0000/2015(8826759), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.16023.0000/2016(8826797), migrado através do processo n°0029.496572/2019-82 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF DEONILDO CARAGANATO da Rede Pública do Estado, localizada no município de São Miguel do Guaporé, Jurisdição da CRE de São Francisco do Guaporé, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nο	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
	São Miguel do Guaporé	Conselho Escolar da EEEF Deonildo Caraganato	01.059.342/ 0001-20	2015	8.000,00	251/ 2022(0033301968)	01.1601.16059.0000 / 2015(8826759)	01.1601.16023.0000/ 2016(8826797)	,

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033350777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando Parecer Conclusivo, nº 249/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0033264919), **APROVA E HOMOLOGA,** o Valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), repassado através do Processo de Concessão nº 01.1601.14850-0000/2015, Processo de Prestação de Contas nº 01.1601.14850-0000/2015, migrado através do processo nº (0029.495815/2019-65),oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar CEEJA CEL. Jorge Teixeira de Oliveira da Rede Pública do Estado, localizada no município de Rolim de Moura, da Jurisdição da CRE de Rolim de Moura, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

	Λīο	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano		PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
()1 I	Rolim de Moura	Conselho Escolar da CEEJA CEL. Jorge Teixeira de Oliveira	163 780 8 <i>161</i>	2015	8.000,00	249/ 2022 (0033264919)	01.1601.14850- 0000/ 2015	01.1601.14850- 0000/ 2015

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033350057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº252/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0033328783), **APROVA E HOMOLOGA,** o Valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) repassado através do Processo de Concessão n°01.1601.16058.0000/2015 (8810375), Processo de Prestação de Contas nº 01.1601.15805.0000/2016 (8811681), migrado através do processo n°0029.494823/2019-94 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar CEEJA SILVIO VIANA LOURO da Rede Pública do Estado, localizada no município de São Francisco do Guaporé, Jurisdição da CRE de São Francisco do Guaporé, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO D PRESTAÇÃO D CONTAS	E
	São	Conselho							
01	Francisco	Escolar do	07.668.192/	2015	5.000,00	252/	01.1601.16058.0000/	01.1601.15805.000	0/
101	do	CEEJA Silvio	0001-58	2013	3.000,00	2022(0033328783)	2015 (8810375)	2016 (8811681)	
	Guaporé	Viana Louro							

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033350394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº250/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0033293760), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), repassado através do Processo de Concessão n°01.1601.14640.0000/2015 (7723549), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.16029.0000/2016(7723557), migrado através do processo n°0029.387980/2019-44 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA da Rede Pública do Estado, localizada no município de Seringueira, Jurisdição da CRE de São Francisco do Guaporé, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Seringueiras	Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira	01.757.435/ 0001-48	2015	6.250,00	250/ 2022(0033293760)	01.1601.14640.0000/ 2015 (7723549)	01.1601.16029.0000 2016(7723557)

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033354067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 411/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032479199), e o Parecer Conclusivo nº 447/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033100513), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar JERRIS ADRIANI TURATTI da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI da Rede Pública Estadual, localizado no município de Espigão d'Oeste da Jurisdição da CRE de Espigão d'Oeste conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		Valor
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	
Espigão d'Oeste	Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti da EEEF Jerris Adriani Turatti	2018	84.559.533/ 0001-06	0029.020336/ 2018-16	0029.136138/ 2018-65	4.500,00

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033346749

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 28/2017 fls.22/35/ SEDUC-NPCEXC Id (7357904), e Parecer Conclusivo nº 199/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0032453420), APROVA E HOMOLOGA, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão n° 01.1601.17659-0000/2015, processo de prestação de contas n° 01.1601.15941.0000/2016, migrado através do processo de migração n°(0029.351465/2019-26) oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade Pública do Estado, localizada no município de Cacoal ,CRE de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

N	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	~)E
0:	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade	63.790.083/ 0001-80	2015	8.000,00	199/ 2022 (0032453420)	01.1601.17659- 0000/ 2015	01.1601.15941.000 2016	00/

Leia-se:

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 63/2018 fls.44/ SEDUC-NPCEXC Id((7168148), e Parecer Conclusivo nº 198/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0032446727), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do processo de concessão nº 01.1601.14277-0000/2015, processo de prestação de contas nº °01.1601.16693.0000/2016, migrado através do processo de migração nº (0029.331676/2019-42), oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EIEEFM CEEJA AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA Pública do Estado, localizada no município de Cacoal, CRE de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Νº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO		PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Cacoal	Conselho Escolar da CEEJA Aída Fíbiger de Oliveira	05.706.049/ 0001-88	2015	8.000,00	198/ 2022 (0032446727)	01.1601.14277.0000/ 2015	01.1601.16693.0000/ 2016

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033355481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 863/2021/SEDUC-CI (0019066710), 126/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017866394), Parecer Conclusivo nº 218/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032034667), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. CORA CORALINA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ariquemes, Jurisdição da CRE de Ariquemes, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município					Processo	cesso		
	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)		
					Concessão	Conta		
Ariguamas	Conselho Escolar da E.E.E.F.M.	2019	84.727.650/	0029.003713/	0029.307174/	181.567.39		
	Anquemes	Cora Coralina	2019	0001-23	2019-25	2019-09	101.507,59	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033345455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Parecer do (0031243864)/2022/SEDUC/CI, Controle Interno 1855 Análise Técnica Р Financeira 145 (0029995917)/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC e Parecer Técnico Conclusivo 604 (0033329626), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2019 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar PROFESSORA DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

	Nο	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do CI	Processo
01	Λ1	laru	Conselho Escolar EEEFM Professora Dayse	00.659.636/	2010	21.154,73	1855	0029.286447/
	01		Mara de Oliveira Martins	0001-40	2019	21.134,73	(0031243864)	2019-66

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033352997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeira nº 1928/2021/SEDUC-CI (0022835222), Análise nº 329/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022015237) e o Parecer Conclusivo nº 275/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032331084), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar LUTANDO PELO FUTURO da EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, Jurisdição da CRE de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
					Concessão	Conta	
Jaru	Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro da	2019	00.684.792/	0029.009138/	0029.283636/	20 472 60	
	jaru	EEEFM Marechal Costa e Silva	2019	0001-60	2019-74	2019-87	30.472,69

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033356299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 312/2022/SEDUC-CI (0023853127), Análise nº 465/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023152747), Parecer Conclusivo nº 375/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032747552), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS do CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Novo Horizonte do Oeste da Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo			
Município	UNIDADE EXECUTORA		CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)		
					Concessão	Conta		
Novo	Horizonte	Conselho Escolar Professora Barbara	2019	15.394.213/	0029.013480/	0029.283502/	16 625 49	
do O	este	Conceição dos Reis		0001-12	2019-79 2019-66		16.625,48	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033331174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 359/2022/SEDUC-CI (0023911475), Análise nº 468/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023160386), Parecer Conclusivo nº 373/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032744107), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Novo Horizonte do Oeste, Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)

Novo Horizonte	Conselho Escolar Américo Brasiliense	2010	00.692.193/	0029.013452/	0029.283500/	20 556 00
do Oeste	de Almeida e Melo	2019	0001-99	2019-51	2019-77	38.556,98

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033331767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 311/2022/SEDUC-CI (0023853033), Análise nº 460/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023131795), Parecer Conclusivo nº 374/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032745972), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar UNIÃO da EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON da Rede Pública Estadual, localizado no município de Novo Horizonte do Oeste da Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

ſ		UNIDADE			Processo			
	Município	EXECUTORA	Ano CNPJ		Concossão	Prestação de	Valor (R\$)	
		LALCOTONA			Concessão	Conta		
Ī	Novo Horizonte do	Conselho Escolar	2019	00.717.891/	0029.012265/	0029.283499/	60 017 01	
	Oeste	União		0001-00	2019-51	2019-81	60.917,81	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033343325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 341/2022/SEDUC-CI (0023888043), Análise nº 469/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023162129), Parecer Conclusivo nº 367/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032734130), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO da EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Santa Luzia d'Oeste da Jurisdição da CRE Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo			
Municíp	Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Cancaccão	Prestação de	Valor (R\$)	
					Concessão	Conta		
Ī	Santa Luzia	Conselho Escolar José Mariano	2018	00.670.371/	0029.016067/	0029.283494/	74.545,54	
[d'Oeste	de Azevedo	2018	0001-80	2019-66	2019-58		

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033333635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1354/2021/SEDUC-CI (0020787852), Análise nº 232/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020021929), Parecer Conclusivo nº 238/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032117975), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas

do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLANALTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, localizado no município de Cabixi, Jurisdição da CRE de Cerejeiras, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo	Valor	
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	(R\$)
				Concessão	Conta	(πφ)
Cabixi	Conselho Escolar da E.E.E.F.M.	2019	01.376.984/	0029.004252/	0029.282726/	7.805.87
Cabixi	Planalto		0001-72	2019-16	2019-51	7.005,67

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033343688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 293/2022/SEDUC-CI (0023835627), Análise nº 482/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023189045), Parecer Conclusivo nº 372/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032741416), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Nova Brasilândia d'Oeste da Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
Município	UNIDADE EXECUTORA	RA Ano		Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
				Concessão	Conta		
Nova Brasilândia	Conselho Escolar Aurélio Buarque	Buarque 2019 0	01.170.903/	0029.013394/	0029.282564/	57.318,30	
d'Oeste	de Holanda Ferreira	2019	0001-83	2019-66	2019-51	37.310,30	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033332009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 255/2022/SEDUC-CI (0023730852), Análise nº 454/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023112356), Parecer Conclusivo nº 369/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032737199), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar ROCHA POMBO da EEEF ROCHA POMBO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Nova Brasilândia D'Oeste da Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo				
Município		UNIDADE EXECUTORA		Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)	
Nova Bra d'Oeste	silândia	Conselho Pombo	Escolar R	Rocha	2019	01.658.288/ 0001-59	0029.013389/ 2019-53	0029.282539/ 2019-77	29.229,76

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033332694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 361/2022/SEDUC-CI (0023920114), Análise nº 354/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022220784), Parecer Conclusivo nº 298/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032398273), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M Prof. Paulo Freire da Rede Pública Estadual, localizado no município de Presidente Médici, jurisdição da CRE de Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

N			Ano		Processo			
	Município	UNIDADE EXECUTORA		CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
					Concessao	Conta		
	Presidente	Conselho Escolar da E.E.E.F.M Prof.	2019	01.150.668/	0029.167178/	0029.274929/	6E 07E 21	
	Médici	Paulo Freire	2019	0001-88	2019-30	2019-73	65.975,21	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033336487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 17/2022/SEDUC-CI (0023213604), Análise nº 353/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022204394), Parecer Conclusivo nº 297/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032396289), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Presidente Emílio Garrastazu Médici da Rede Pública Estadual, localizado no município de Presidente Médici, jurisdição da CRE de Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA			Processo		
		Ano CNPJ		Concoss	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Presidente	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Presidente Emílio Garrastazu Médici		00.987.789/	0029.013208/	0029.274909/	64.181,92
			0001-16	.6 2019-99 2019-01		04.101,92

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033337233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 43/2022/SEDUC-CI (0023231751), Análise nº 351/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022194704), Parecer Conclusivo nº 299/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032400109), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta da Rede Pública Estadual, localizado no município de Presidente Médici, jurisdição da CRE Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA			Processo		
			CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
Presidente Médici	Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta	2019	00.969.467/ 0001-44	0029.015829/ 2019-15	0029.274838/ 2019-38	17.037,55

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033335975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1998/2021/SEDUC-CI (0022985779), Análise nº 347/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022176913), Parecer Conclusivo nº 296/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032394207), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar E.E.F. Apolônia Rossi Javarini da Rede Pública Estadual, localizado no município de Presidente Médici, jurisdição da CRE de Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município				Processo		
	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Presidente	Conselho Escolar E.E.E.F. Apolônia	2019	01.343.575/	0029.015719/	0029.274734/	10.100.65
Médici	Rossi Javarini	2019	0001-70	2019-45	2019-23	10.100,03

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033337589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Α

Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 11/2022/SEDUC-CI (0023208131), Análise nº 356/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022224363), Parecer Conclusivo nº 288/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032376138), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F. Silvio Micheluzzi da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji- Paraná, jurisdição da CRE de Ji- Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município L				Processo		
	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ Concessão		Prestação de	Valor (R\$)
					Conta	
li Daraná	Conselho Escolar da E.E.E.F. Silvio	2010	00.750.553/	0029.009179/	0029.274434/	29.883,89
Hi- Paraná I	Micheluzzi	2019	0001-61	2019-61	2019-44	29.003,09

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033338836

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1929/2021/SEDUC-CI (0022836767), Análise nº 350/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022191602), Parecer Conclusivo nº 289/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032377650), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F. São Pedro da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, jurisdição da CRE Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo			
Município		UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)	
	Ji-Paraná	Conselho Escolar da E.E.E.F. São Pedro	2019	00.798.221/ 0001-57	0029.009186/ 2019-62	0029.274403/ 2019-93	32.799,45	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033338018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 20/2022/SEDUC-CI (0023215158), Análise nº 355/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022222457), Parecer Conclusivo nº 287/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032374597), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO FRANCISCO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		
Município		UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
	Ji-Paraná	Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco	2019	00.742.699/ 0001-65	0029.009197/ 2019-42	0029.274379/ 2019-92	17.748,49

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033340654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 26/2022/SEDUC-CI (0023221154), Análise nº 352/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022198889), Parecer Conclusivo nº 283/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032370951), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar Nova Brasília da E.E.E.F.M. NOVA BRASÍLIA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji- Paraná, Jurisdição da CRE de Ji- Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	е	Valor (R\$)

Ji- Paraná	Conselho	Escolar	Nova	Brasília	da	2019	00.902.463/	0029.009178/	0029.274303/	38.808,05
	E.E.E.F.M.	Nova Bras	sília				0001-49	2019-16	2019-67	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033345932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1984/2021/SEDUC-CI (0022955194), Análise nº 349/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022184877), Parecer Conclusivo nº 284/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032372718), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F. PROF. CARMEM ROCHA BORGES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
	Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessao	Conta		
	li Daraná	Conselho Escolar E.E.E.F. Prof. Carmem	2019	00.729.161/	0029.009185/	0029.273056/	38.411.17
	Ji- Paraná	Rocha Borges	2019	0001-10	2019-18	2019-81	30.411,17

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033346288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1978/2021/SEDUC-CI (0022944097), Análise nº 341/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022141404), Parecer Conclusivo nº 282/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032369486), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar do CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município				Processo		
	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
li-Paraná	Conselho Escolar do CEEJA Teresa	2019	00.798.224/	0029.009144/	0029.271948/	102.300,57
JI-Pararia	Mitsuko Tustumi	2019	0001-90	2019-21	2019-48	102.300,57

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033339981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1970/2021/SEDUC-CI (0022910590), Análise nº 373/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022568275), Parecer Conclusivo nº 304/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032443995), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas

do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA da EEEFM FELIPE CAMARÃO da Rede Pública Estadual, localizado no município de São Felipe d'Oeste da Jurisdição da CRE de Pimenta Bueno conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

						Processo				
Municíp	io	UNIDADE E	EXECUTOR	RA		Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
São I d'Oeste		Conselho Teixeira de	Escolar e Oliveira	Coronel	Jorge	2019	01.219.434/ 0001-40	0029.016302/ 2019-08	0029.265507/ 2019-15	53.934.45

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033335068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1956/2021/SEDUC-CI (0022881241), Análise nº 375/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022594144), Parecer Conclusivo nº 302/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032440114), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar UNIDOS VENCEREMOS da EEEFM MONTEIRO LOBATO da Rede Pública Estadual, localizado no município de São Felipe d'Oeste da Jurisdição da CRE de Pimenta Bueno conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA		CNPJ	Concoccão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
São Felipe	Conselho Escolar Unidos	2019	01.547.731/	0029.016189/	0029.265466/	15.976.89
d'Oeste	Venceremos	2019	0001-14	2019-52	2019-59	13.970,09

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033335397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1947/2021/SEDUC-CI (0022872270), Análise nº 378/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022595314), Parecer Conclusivo nº 306/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032449919), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar PAZ E AMOR da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Pimenta Bueno da Jurisdição da CRE de Pimenta Bueno conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPI	Processo	Valor (R\$)		
Mariicipio	ONIDADE EXECUTORA	Allo	CIVIT	Concessão	Prestação de Conta		
Pimenta	Conselho Escolar Paz e	2019	00.894.649/ 0001-	0029.012288/ 2019-	0029.265209/ 2019-	72.068,73	
Bueno	Amor	2019	01	65	17	72.008,73	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

sexta-feira, 4 de novembro de 2022

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) Nº 35/2022

O Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da PADUA & CIA LTDA-ME, CNPJ n° 04.239.068/0001-89, para a aquisiçãodo serviçográficossubelemento- 33.90.30.17, no valor total de R\$ 3.009,30 (três mil nove reais e trinta centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Novembro de 2022.

Ivone Procópio da Silva - Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0032363977

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) Nº 36/2022

O Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da GUAPORÉ CIMENTO EIRELI-ME, CNPJ 12.850.920/0001-88, para a aquisiçãode material de consumo, material para manutenção de bens imóveis/instalações subi elemento- 33.90.30.24, no valor total de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais).

São Miguel do Guaporé/RO,03 de Novembro de 2022.

Ivone Procópio da Silva - Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0033301042

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) Nº 37/2022

O Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, VETERINARIOS E MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ n° 05.453.591-76, para a aquisiçãode material de consumo, material para manutenção de bens imóveis/instalações subi elemento- 33.90.30.24, no valor total de R\$ 546,70 (quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

São Miguel do Guaporé/RO,03 de Novembro de 2022.

Ivone Procópio da Silva - Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0033365982

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) Nº 38/2022

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **RJS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 13.304.360/0001-20, para a aquisiçãode material de consumo, material para manutenção de bens imóveis/instalações subi elemento- **33.90.30.24,** no valor total de **R\$ 1.250,90** (um mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos)

São Miguel do Guaporé/RO,03 de Novembro de 2022.

Ivone Procópio da Silva - Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0033365997

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO033/2022 - PNAE/PEALE 2022 - IEEMR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de 2ª (moída) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 630/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.057,60

PROCESSO: 0029.122644/2022-53

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022

ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0033359898

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO032/2022 - PNAE/PEALE 2022 - IEEMR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne Bovina de 2ª em cubo) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 630/2021, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.434,32

PROCESSO: 0029.122644/2022-53

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022

ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGO BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0033360197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 318/2022/SEDUC-CI (0023865539), Análise nº 467/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023159770), Parecer Conclusivo nº 371/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032738524), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar ALEXANDRE DE GUSMÃO da EEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Nova Brasilândia d'Oeste da Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

			Ano	CNPJ	Processo		
	Município	UNIDADE EXECUTORA			Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
					Concessão	Conta	
•	Nova Brasilândia	Conselho Escolar Alexandre	2019	00.778.412/	0029.012236/	0029.256316/	37.634.02
	d'Oeste	de Gusmão	2019	0001-57	2019-99	2019-54	37.034,02

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033332397

Portaria nº 12288 de 25 de outubro de 2022

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 651/2017 - SEDUC/GCAE, de 18 de dezembro de 2017 - publicada no DOE nº 241 de 26/12/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Nova Brasilândia D' Oeste, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 47/2022/SEDUC-NRE, de 24 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 651/2017 - SEDUC/GCAE, de 18 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 241, de 26/12/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 651/2017 - SEDUC/GCAE, de 18 de dezembro de 2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 47/2022/SEDUC-NRE, de 24 de outubro de 2022.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033183211

Portaria nº 12429 de 01 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerandoo processo n.0031.288514/2020-71,

RESOLVE:

- Art. 1º- **Excluir,** o nome da servidora: NILDA MARIA BENFICA TERRES, Matrícula: 300009779 da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP, publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-sede afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde 21/09/2016, conforme Portaria 10.114/GBP/GAB/SEGEP, publicada no DOE n.184de 30/09/2016.
- Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **07**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais.
 - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,01 de Novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033326248

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2022 EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa POLO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME CNPJ 21.699.072/0001-49para Sev. Terc. pessoa Jurídica , no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais) Em atendimento a nesta Unidade Escolar.

Porto Velho, 29 de outubro de 2022.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA SOUSA

Presidente Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0033285918

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 24/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI № 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, JUANEIS DA SILVA LIMA- ME, CNPJ n.º 63.750.012/0001-53, paraaquisição de Material oxford para uso na cozinha, de despesa 33.90.30.39 no valor total estimado de R\$ 1.256,50 (Hum mil duzentos e cinquenta e seisreais e cinquenta centavos), paraatender a EEEFMMaria de Abreu Bianco e extensão Tancredo Neves II.

Buritis-RO, 04 de Novembro de 2022.

Maria Aparecida Almeida da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Matrícula: 300051414 CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0033339307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102142/2022-14

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MANOEL FRANCISCO SERRANO DIAS e MARIA GORETE LARA, GISLEI WESTPHAL DOS REIS com base no Parecer 376 (0029591515) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032566539

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI **2022**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.073809/2022-56 para aquisição de **materiais/serviços**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **SILVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES E SISTEMA DE PREVENÇÃO**, CNPJ nº 32.843.226/0001-40, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 04 de novembro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0033374780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1465/2020/SEDUC-CI (0011402144), Análise nº 88/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011288009), Parecer Conclusivo nº 73/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012415530), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar CASTRO ALVES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cerejeiras, Jurisdição da CRE Cerejeiras, conforme abaixo.

Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA			Ano	CNPI	Processo	Valor (R\$)		
					CNFJ	Concessão	Prestação de Conta	Valui (Na)	
	Coroloiras	Conselho	Escolar	Castro	2019	15.892.367/ 0001-	0029.006128/ 2019-	0029.232685/ 2019-	66.213,71
Cerejeiras	Alves		2019	34	87	51	00.213,71		

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033344454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 328/2022/SEDUC-CI (0023872396), Análise nº 452/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023102757), Parecer Conclusivo nº 366/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032729660), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar 09 DE JUNHO DO CEEJA DOMINGOS VONA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Santa Luzia d'Oeste da Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

		UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo	- Valor	
Município					Concessão	Prestação de	(R\$)
						Conta	
Santa	Luzia	Conselho Escolar 09 de	2019	00.672.028/	0029.016050/	0029.198071/	5.589.42
d'Oeste		Junho	2019	0001-75	2019-17	2019-33	3.309,42

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033333964

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 313/2022/SEDUC-CI (0023855909), Análise nº 475/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023182495), Parecer Conclusivo nº 368/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032735789), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar CECÍLIA MEIRELES do CEEJA CECÍLIA MEIRELES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Nova Brasilândia d'Oeste da Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município		UNIDADE EXECUTORA		Ano	CNPJ	Processo			
						Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
							Conta		
Nova	Brasilândia	Conselho	Escolar	Cecília	2019	00.697.488/	0029.013383/	0029.239419/	20.896.87
d'Oeste		Meireles			2019	0001-58	2019-86	2019-50	20.090,07

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033333149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103140/2022-34

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EVANILDO BEZERRA SOARES e YURI LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 1009 (0032350585) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032621006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, e considerando os termos do Parecer nº 129/2021/CGE-GPC (0019759805), e Análise nº 41/2021/SEDUC-NPCC- (0018068721) APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 295/PGE/2018, no valor global de R\$ 152.416,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 0005.036478/2018-65 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.191896/2019-27 referente ao valor total do convênio , repassados para " aquisição de materiais didáticos". Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 1 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033340905

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI № 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ 03.178.635/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C. J. Job - ME, inscrita no CNPJn.º 24.572.092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 6.694,00 (Seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), paraatender a escola EEIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj

Protocolo 0032596157

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI № 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ 03.178.635/0001-71, em cumprimento ao

disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado deR\$ 2.176,86 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), paraatender a escola EEIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH, EIEEF BEKAÁ.

Ji-Paraná, 04 de novembro de2022.

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj

Protocolo 0032596159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1974/2021/SEDUC-CI (0022924189), Análise nº 367/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022295128), Parecer Conclusivo nº 300/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032409134), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX - Conselho Escolar da EEEM PROF.ª MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Machadinho do Oeste da Jurisdição da CRE de Machadinho do Oeste conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	Município				Processo		
		UNIDADE EXECUTORA	Ano	CONCESSÃO Prestação Conta	Prestação de	Valor (R\$)	
					Concessão	Conta	
	Machadinho do	Conselho Escolar da EEEM Prof.ª	2019	08.538.095/	0029.013254/	0029.178465/	54.474.72
	Oeste	Maria Conceição	2019	0001-03	2019-98	2019-75	34.474,72

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033335709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 308/2022/SEDUC-CI (0023842404), Análise nº 428/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023069370), Parecer Conclusivo nº 383/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032808819), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Seringueiras, Jurisdição da CRE de São Francisco do Guaporé conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	UNIDADE EXECUTORA		P		Processo			
Município			Ano CNPJ	Canacasão	Prestação de	Valor (R\$)		
					Concessão	Conta		
Seringueiras	Conselho Escolar da EEE	Rui	ui 2019	01.757.435/	0029.016368/	0029.158831/	12 245 75	
Seringueiras	Barbosa de Oliveira		2019	0001-48	2019-90	2019-70	42.245,75	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033329467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102928/2022-23

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JHONATA MACIEL MURBACK, MARLI MESSIAS DOS SANTOS, ELIANE MARQUES DA SILVA e SOLANGE CRISTINA MANHOLER com base no Parecer 1084 (0032552566) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032692080

Portaria nº 12435 de 01 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.65 (0033144982) (SEDUC-GGE -NGD (0033278064) Processo nº 0029.121612/2022-31

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **25/10/2022** o (a) servidor (a) **PAMELA RITA GOMES FERNANDES CANGUSSU** Matrícula nº. **300117602**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora E.E.E.F Deonildo Caragnatto Tipologia 02 localizada no município de São Miguel do Guaporé SEDUC-CRE São Francisco do Guaporé./RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033332121

Portaria nº 12438 de 01 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 61 (0033001685) (SEDUC-GGE -NGD (0033288823) Processo nº 0029.120720/2022-96

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 24/10/2022 o (a) servidor (a) **EVANILDO JOSÉ SOARES RODRIGUES** Matrícula nº. **300125289**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor EEEFM Princesa Isabel Tipologia 04 localizada no município de São Miguel do Guaporé SEDUC-CRE São Francisco do Guaporé./RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033339964

Portaria nº 12413 de 31 de outubro de 2022

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, localizada no município de Porto Velho-RO, e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 21 de Abril, no Município de Porto Velho RO.
- § 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.
- § 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.
- Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.
- Art. 3° Tornam-se sem efeito a Portaria n° 439/2016-GAB/SEDUC de 25 de fevereiro de 2016, publicado no DOE n° 36 do dia 26/02/2016 página 48
 - e demais disposições contrárias.
 - Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Morais
Diretora da DGE/SEDUC
Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033302133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 315/2022/SEDUC-CI (0023861302), Análise nº 430/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023069473), Parecer Conclusivo nº 377/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032764982), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar MARCILENE CARVALHO RICARDO da EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO da Rede Pública Estadual, localizado no município de São Francisco do Guaporé, Jurisdição da CRE de São Francisco do Guaporé conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
	Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
					Concessão	Conta	
ľ	São Francisco do	Conselho Escolar Marcilene	2019	06.955.422/	0029.016327/	0029.158208/	38.620.59
	Guaporé	Carvalho Ricardo	2019	0001-05	2019-01	2019-17	36.020,39

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033330807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 396/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032298513), e o Parecer Conclusivo nº 438/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033092821), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná da Jurisdição da CRE de Ji-Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo	Valor	
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	(R\$)
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana	2018	00.817.654/ 0001-02	0029.017983/ 2018-32	0029.006854/ 2019-08	1.320,00

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033328948

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - 2º Semestre.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO

CONTRATADA: CARINA PAULO DA SILVA, CPF nº.004.667.342-39.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Mato Grosso pelo período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.106465/2022-79, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.094,64 (dois mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 30/DIAS

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

Monte Negro/RO, 04 de nnovembro de 2022.

MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	e CARINA PAULO DA SILVA Representante/ Contratada
---	---

Protocolo 0033376318

Portaria nº 12434 de 01 de novembro de 2022

O (A) presidente da Unidade Executora, **IVONE MANSKE**, Matricula 300024809 e CPF 619.599.012-49, do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ nº **06.955.422/0001-05**, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 239/2021-SEDUC, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 22, de 01/02/2021:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa deApoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

Considerando a perda de vínculo empregatício de Membros das Comissão de Compra e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar a composiçãoda Comissão de Compras e Licitação e Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, instituídas pela Portaria nº 1022/2022.
- **Art. 2º -** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Aline da Silva Almeida - Matricula 300141123

Secretário(a): Edvardy Felis dos Santos - SIAPE 3144400

Membro: Zenite Teixeira de França Silva - Matrícula 300176124

Suplente : João Tertuliano da Silva - Matrícula 300005188

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Gessi Pereira dos Santos - Matrícula 300072482

Secretário(a): Katia Simone Piva de Andrade - Matricula 300025954

Membro: **Jessica Aparecida Peruchi** - Matrícula 300117318 Suplente : **Guelinck Ninck Srocinski** -Matrícula 300174527 **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, 01 de novembro de 2022

Ivone Manske

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033331848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086018/2022-96

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) AGENOR FERNANDES DE SOUZA, ALCILENE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA, EDIVANE CASARA DOS REIS e JOSUÉ GOMES DA SILVA com base no Parecer 281 (0029150668) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032765060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 377/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031938218), e o Parecer Conclusivo nº 475/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033181326), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar MARIA DO RABELO da EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Rolim de Moura da Jurisdição da CRE de Rolim de Moura, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	Município UNIDADE EXECUTORA			Processo		Valor
Município			CNPJ	Concessão	Prestação de	(R\$)
				Concessão	Conta	(114)
Rolim de	Conselho Escolar Maria do Rabelo da EEEFM	2018	00.798.147/	0029.180682/	0029.403143/	9.306.70
Moura	Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	2010	0001-79	2018-44	2018-99	9.300,70

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033349737

Portaria nº 12437 de 01 de novembro de 2022

O (A) presidente da Unidade Executora,**IVONE MANSKE**, Matricula 300024809 e CPF 619.599.012-49, do Conselho Escolar **Marcilene Carvalho Ricardo**, CNPJ nº **06.955.422/0001-05**, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 239/2021-SEDUC, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edicão nº 22, de 01/02/2021:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos que resulte em obrigações futuras dos programas provenientes de recursos estaduais do Programa deApoio Financeiro PROAFI Regular e PROAFI Adicional, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.
- **§1º** O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.
 - §2º O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.
 - I-Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos:

André Gonçalves Torres - Matricula 300140990

- Art. 2° Caberá ao Fiscal de Contratos
- **I-** Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassarem as suas competências;
- II Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;
- **III -** Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé - RO, 01 de novembro de 2022

Ivone Manske

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0033333396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 399/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032327636), e o Parecer Conclusivo nº 440/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033094347), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		Valor
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	(R\$)
					Conta	
li-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Marcos	2018	00.667.278/	0029.018832/	0029.385077/	5.940.00
Ji-ralalla	Bispo da Silva	2010	0001-17	2018-00	2018-68	3.940,00

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033341648

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 408/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032422065), e o Parecer Conclusivo nº 427/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033058018), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro

de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar EDUCAR PARA O FUTURO da EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, Jurisdição da CRE de Ouro Preto do Oeste, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

			Processo					
Município		UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)	
Our Oes		Conselho Escolar Educar para o Futuro	2018	01.782.367/ 0001-77	0029.050487/ 2018-91	0029.376423/ 2018-17	14.700,00	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033342610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise financeira nº 398/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032315366) e o Parecer Conclusivo nº 436/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033091603), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji- Paraná da Jurisdição da CRE de Ji- Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo	Valor		
Município	Município UNIDADE EXECUTORA		Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de		
				Concessão	Conta	(Γ(Ψ)		
	li Baraná	Conselho Escolar EEEF Escola Professora	2018	00.729.161/	0029.019424/	0029.341039/	8.100.00	
	HII- Parana I	Carmem Rocha Borges	2010	0001-10	2018-67	2018-01	0.100,00	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033330484

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 06/12/2021, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ 23.318.976/0001-02, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Equipamentos de Procedimento de Dados, para atender as necessidades dos 463 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 10.387,00 (Dez Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento,para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA2022.

Ji-Paraná/RO, 01 de Novembro de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032086374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 391/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032195895), e o Parecer Conclusivo nº 441/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033096674), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar FORÇA E TRABALHO da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Rolim de Moura, Jurisdição da CRE de Rolim de Moura, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	UNIDADE EXECUTORA	Ano		Processo		
Município			CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
	Conselho Escolar Força e Trabalho da EEEF Maria Comandolli Lira	2018	01.802.670/ 0001-94	0029.165090/ 2018-01	0029.333875/ 2018-12	27.506,70

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033341203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1174/2022/SEDUC-CI (0029274858), Análise nº 288/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020817913), Parecer Conclusivo nº 384/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032812706), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacaulândia da Jurisdição da CRE de Ariquemes conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	Município UNIDADE EXECUTORA			Processo		
Município			CNPJ	Concessão Prestação		Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Cacaulândia L	Conselho Escolar da EEEFM Frei	ei 2018	01.148.131/	0029.003020/	0029.324461/	51.936,00
	Henrique de Coimbra	2010	0001-83	2018-51	2018-94	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033334514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099747/2022-11

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDERSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRAcom base no Parecer 902 (0031847198) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032827606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 449/2022/SEDUC-CI (0024205061), Análise nº 286/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020817865), Parecer Conclusivo nº 339/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032597551), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ariquemes, jurisdição da CRE de Ariquemes, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

	UNIDADE EXECUTORA			Processo		
Município		Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
Ariguamas	Conselho Escolar da E.E.E.F. Albina	2018	84.727.759/	0029.003010/	0029.309468/	78.771.26
Ariquemes	Marció Sordi	2010	0001-60	2018-16	2018-86	70.771,20

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033339602

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** L.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI- ME, **CNPJ: 27.136.273/0001-14,** para fornecer a EEEFM Nova Brasília, Serviços de manutenção corretiva e manutenção nos banheiros a partir de 04/10/2022, no valor total estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Ji-Paraná/RO, 31 de outubro de 2022.

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI Presidente Conselho N.B

Protocolo 0033380110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 386/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032062470), e o Parecer Conclusivo nº 439/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033093828), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná da Jurisdição da CRE de Ji-Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo	Valor	
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	(R\$)
Ji- Paraná	Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves	2018	00.774.368/ 0001-07	0029.018734/ 2018-64	0029.308268/ 2018-14	6.600,00

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033328504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise financeira nº 383/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031998370) e o Parecer Conclusivo nº 433/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033090380), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, Jurisdição da CRE de Jaru conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo	Valor	
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	
Governador Jorge Teixeira	Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa	2018	00.861.417/ 0001-49	0029.049764/ 2018-12	0029.306247/ 2018-56	8.400,00

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033329786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 409/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032448904), e o Parecer Conclusivo nº 471/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033178715), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar LUTANDO PELO FUTURO da EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, Jurisdição da CRE de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		
Município UNIDADE EXECUTORA		Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão		
laru	Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro da	2018	00.684.792/	0029.042426/	0029.300483/	11.568,32
Jaru	EEEFM Marechal Costa e Silva	2016	0001-60	2018-50	2018-69	11.300,32

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033349391

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 402/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032341076), e o Parecer Conclusivo nº 445/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033098978), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar LUIZ CARLOS PAULA ASSIS da EEEF LUIZ CARLOS PAULA ASSIS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Vilhena, Jurisdição da CRE de Vilhena, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público

do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo	Valor	
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	(R\$)
Vilhena	Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis da EEEF Luiz Carlos Paula Assis	2018	07.410.864/ 0001-20	0029.011384/ 2018-13	0029.293042/ 2018-01	4.386,12

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033347150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 401/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032339053), e o Parecer Conclusivo nº 442/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033097404), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar ALVARES DE AZEVEDO da EEEFM ALVARES DE AZEVEDO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Vilhena, Jurisdição da CRE de Vilhena, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo		Valor
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	
Vilhena l	Conselho Escolar Alvares de Azevedo da EEEFM Alvares de Azevedo	2018	15.893.498/ 0001-36	0029.050956/ 2018-71	0029.292005/ 2018-78	5.280,00

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033343002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 403/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032346262), e o Parecer Conclusivo nº 466/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033174026), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MARECHAL RONDON da Rede Pública Estadual, localizado no município de Vilhena da Jurisdição da CRE de Vilhena, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

					Processo		Valor
Município	UNIDADE EXECUTORA		Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	(R\$)
Vilhena	Conselho Escolar Marechal Rondon	da EEEFM	2018	15.893.217/ 0001-45	0029.049801/ 2018-92	0029.288406/	4.700,00

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033349093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de

abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise financeira nº 397/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032309166) e o Parecer Conclusivo nº 434/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033090955), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI da Rede Pública Estadual, localizado no município de Presidente Médici, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo	Valor	
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	(R\$)
Presidente Médici	Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini	2018	01.343.575/ 0001-70	0029.018836/ 2018-80	0029.288175/ 2018-58	5.720,00

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033330007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando a Análise Financeira nº 395/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032292006), e o Parecer Conclusivo nº 437/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033092164), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Presidente Médici, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo	Valor	
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de Conta	
Ji- Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drumond de Andrade	2018	63.788.301/ 0001-41	0029.018834/ 2018-91	0029.288062/ 2018-52	6.525,00

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033342040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Análise Financeira nº 381/2022/NPCPAFE (0022602520), Parecer nº 373/2022/SEDUC-CI (0023952645) e Parecer Conclusivo nº 348/2022/SEDUC (0032654830), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar APP IU UT"E RIO BRANCO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Alta Floresta do Oeste, Jurisdição da CRE de Alta Floresta do Oeste, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano		Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
				Concessão	Conta		
ALTA	CONSELHO ESCOLAR APP IU UT'E	2018	03.212.303/	0029.054538/	0029.233567/	19.910.35	
FLORESTA	RIO BRANCO	2016	0001-66	2018-53	2018-80	19.910,35	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033344956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeira nº 1340/2022/SEDUC-CI (0029828045), Parecer nº 100/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028796694) e o Parecer Conclusivo nº 277/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032336491), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, Jurisdição da CRE de Jaru, conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

				Processo			
Município UNIDADE EXECUTORA		Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)	
				Concessão	Conta		
laru	Conselho Escolar da EEEFM Plácido	2018	84.651.488/	0029.003112/	0029.231365/	111.104.19	
Jaru	de Castro	2010	0001-07	2018-31	2018-01	111.104,19	

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033356540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1948/2022/SEDUC-CI (0031404508), Parecer nº 95/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028736033), Parecer Conclusivo nº 292/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032383259), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar do CEEJA Getúlio Vargas da Rede Pública Estadual, localizado no município de São Miguel do Guaporé, jurisdição da CRE de São Francisco do Guaporé conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

		F		Processo		
Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Concessão	Prestação de	Valor (R\$)
				Concessão	Conta	
São Miguel do	Conselho Escolar do CEEJA	2010	01.649.898/	0029.005913/	0029.207622/	53.743,20
Guaporé	Getúlio Vargas	2010	0001-96	2018-31	2018-86	33.743,20

Porto Velho, 01 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033338423

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.003/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO E A CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 02.977.954/0001-84.

a. ś.,,,,,,,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços, conforme condições, em 01 aplicação, em atendimento a Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 488,70 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do recurso proveniente do PROAFI ADICIONAL - PANDEMIA COVID-19, natureza de despesa (33.90.39-61 - Limpeza e Conservação) creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº:0029.119478/2022-16

ASSINAM: Lúcia da Costa Rocha (Presidente do Conselho) e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS (Representante da Empresa)

Protocolo 0033363674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103826/2022-25

VALOR: R\$ 4.687,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JÚNIOR CESAR PIRES DE MORAIS, NILTON ANTÔNIO AZEVEDO RODRIGUES e KARLLA MYLYAN ORLANDINE DE CASTRO com base no Parecer 1005 (0032334327) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032827939

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5981/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação CRE/Polo Ji-Paraná, CNPJ n. 26.197.035/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. V A DA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ 34.441.336/0001-01, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação Material de Limpeza e Produção de Higienização a partir de 04 de novembro de 2022, no valor total de **R\$ 16.539,64** (dezesseis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2022.

Rosângela Aparecida Marum Cândido

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0033350371

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

CONTRATADA: WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA CNPJ: 14.078.124/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição aquisição de Serviço de manutenção e conservação em AR condicionado, em atendimento as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná (CRE), visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas desta regional, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.082173/2022-33 de 07/03/2022, Portaria nº 4229 de 03 de maio de 2022/SEDUC 0028526667; NE. nº 2022NE006382 de 28/09/2022 0032626547.

VALOR: R\$ 14.673,10

PROCESSO: 0029.111351/2022-41

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022

ASSINAM:

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO / Presidente do Conselho Gestor

WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA / Contratada

Protocolo 0033267925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077944/2022-71

VALOR: R\$ 1.125,00 (Hum Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ZACARIAS BORGES, MAGNO CARVALHO MARTINS e CELIA FERREIRA DA SILVA com base no Parecer 336 (0029425380) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032828550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104670/2022-08

VALOR: R\$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) SUELLEN JUNGES DO AMARAL com base no Parecer 1188 (0032816452) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843444

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6043/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA - EPP, CNPJ: **84.607.241/0001-93**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 70 unid. de Caneca Escolar 300ml vidro transparente, 02 unid. de Faca inox com cabo de madeira 29cm, 1,5 metros de Plástico de mesa térmico e 40 unid. de Prato fundo em vidro transparente temperado diâmetro 22.2cm, a partir de 04/11/2022, no valor total estimado de R\$ 1.000,65 (Um mil reais e sessenta e cinco centavos).

Rolim de Moura/RO, 04 de Novembro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0033370418

ATO Nº 159/2022/SEDUC-EEEFMCV

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação № 02/2022, de 09/05/2022, adjudicada os itens abaixo relacionados

em favor da empresa: **MANOEL NEVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **84.600.477/0001-06,** com sede na Av. Itália Franco

Nº 1964, Centro Corumbiaraconformejulgamentorealizadopela comissãode compra da alimentação escolar referente ao SALDO

REPROGRAMADO PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2021- 2022.

Valor total dos itens R\$ 194,71 (cento e noventa e quatro reaissetenta e um centavos)

CORUMBIARA, RO 14 DE MAIO DE 2022

Edna Melo de Jesus - Presidente Comissão de Compra - Mat.: 300.099.585

Debora Pizapio. Moreno - Secretária - Mat.: 300178680

Luciene Karine Maciel Mariano - Membro Comissão de Compra - Mat.: 300.150.341

Protocolo 0033319054

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EscolaGraciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, daEMPRESA vencedora FERNANDO DIAS DOS REIS, CNPJ 36.886.714/0001-93 para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados, no valor total estimado de R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais).

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS

Presidente do Conselho.

Protocolo 0033383031

Portaria de férias nº 6679 de 04 de novembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CASSIO UESLEI CARDOSO REIS, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o17/08/2022 a 31/08/2022e que foram interrompidas a contar do dia17/08/2022 a 31/08/2022,referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 28/11/2022 a 12/12/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC7849

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ 03.178.633/0001-82, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresaJEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIOS E INDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 239,20 (**Duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos**), paraatender a escola EIEEFM I'TÂRAP YAMORATXU, EIEEF PAY'GAP e EIEEF MANOEL CACHOEIRA.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

MARLI PEME ARARAA

Presidente do Conselho Escolar imaxamajnanganã

Protocolo 0033384473

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ 03.178.633/0001-82, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresaSUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ: 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.475,65 (**Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos**), paraatender a escola EIEEFM I'TÂRAP YAMORATXU, EIEEF PAY'GAP e EIEEF MANOEL CACHOEIRA.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

MARLI PEME ARARAA

Presidente do Conselho Escolar imaxamajnanganã

Protocolo 0033384018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ 03.178.633/0001-82, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresaC. J. Job - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.905,80 (**Cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos**), paraatender a escola EIEEFM I'TÂRAP YAMORATXU, EIEEF PAY'GAP e EIEEF MANOEL CACHOEIRA.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

MARLI PEME ARARAA

Presidente do Conselho Escolar imaxamajnanganã

Protocolo 0033382574

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARAMELLO

CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Carne bovina de 2ª (moída), (200 kg), Marca: Friboi, sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021 e 021/2022 e 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.052,00 (Seis mil e cinquenta e dois reais).

PROCESSO: 0029.071754/2022-40

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

ASSINAM:

ACELLIR DOS SANTOS MARINHO

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0033363900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.093893/2022-24

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARIA HELENA RODAS CATARINO, PATRÍCIA PRESTES e ROLSE MARCIA CAMPOS com base no Parecer 1186 (0032811721) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314) Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843849

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:** E.CAMARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E RAÇÕES -ME - CNPJ - 14.720.038/0001-43 - Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os materiais de consumo(materiais de construção). Valor estimado da contratação e de**5.318,80 (cinco mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

Cacoal, 04 de novembro de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0033367821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107204/2022-76

VALOR: R\$ 1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) GISLAINE REGINA DE OLIVEIRA com base no Parecer 1180 (0032782762) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032845718

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 39/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.898,00

PROCESSO: 0029.122208/2022-84

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0033363211

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de 2º moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina pelo período de 02 (dois) meses, conforme as

especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.586,40

PROCESSO: 0029.122208/2022-84

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0033363216

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA:SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF № 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.448,62

PROCESSO: 0029.122044/2022-95

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0033360878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095356/2022-19

VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE ALVES CRUVINEL, LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA, LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK, JUNIOR BARBOZA DA SILVA e CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR com base no Parecer 1169 (0032741395) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032847625

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - 2º Semestre.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO

CONTRATADA: ROGÉRIO MIGUEL BARCELOS DA SILVA, CPF nº. 686.948.492-81.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Mato Grosso pelo período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.106465/2022-79, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 925,30 (NOVECENTOS E VINTE CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 30/DIAS

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

Monte Negro/RO, 31 de outubro de 2022.

_____ MARCIO

MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante

VENÂNCIO Representante/ Contratada

Protocolo 0033298527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.089294/2022-14

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSUE GOMES DA SILVA, ANTONIA RODRIGUES BARGES DA SILVA, ALCILENE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA e EDIVANE CASARA DOS REIS com base no Parecer 453 (0030090555) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032857188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.087983/2022-86

VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDSON NEI FALCÃO, KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA, FELIPE LOPES DE NORONHA, FÁBIO BARBOSA CHAVES e FABIO DA SILVA BATISTA com base no Parecer 692 (0031027151) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032860028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103873/2022-79

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MANOEL FRANCISCO SERRANO DIAS, ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA e ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO com base no Parecer 990 (0032248361) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032865941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104725/2022-71

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA com base no Parecer 1019 (0032402811) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032867096

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.682.371/0001-40, para execução de fornecimento de material de consumo (Toner e Tinta), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R\$ 222,14 (Duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).**

Ariquemes -RO, 27 de outubro de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0033390237

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI.

CONTRATADA: EmpresaFENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI CNPJ/MFnº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **002** o item que esta sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi pelo período de **02 (Dois) meses,** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 423,04

PROCESSO: 0029.122384/2022-16

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

ASSINAM: -Elisamar Ferreira Gomes Lopes/ Presidente do Conselho Escolar

DomingosFranco da Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0033387067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105963/2022-02

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE BRANDÃO DA SILVA, SABRINA ROMLO ABUCATUR CRUZ e SINÉSIO TOLEDO com base no Parecer 1053 (0032499933) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032868948

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 19. CEEEFMET/2022 - PEALE COMPLEMENTAR

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO E A EMPRESA DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico: 285/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ **3.680,49** (três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta nove centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale Complementar - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo, para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos de 2022.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSOS Nºs. 0029.080768/2022-54

ASSINAM: **HUDSON GÓES CAETANO** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO e **João Batista de Assis** - Representante Legal da EMPRESA **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022

HUDSON GÓES CAETANO Presidente do E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0033278018

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20 CEEEFMET/2022 - PEALE COMPLEMENTAR

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO E A I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico: 285/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ **2.546,55** (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale Complementar - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo, para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos de 2022.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSOS Nºs. 0029.080768/2022-54

ASSINAM: **HUDSON GÓES CAETANO** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO e **ANA PAULA RODRIGUES AMORIM** - Representante Legal da EMPRESA **I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022

HUDSON GÓES CAETANO Presidente do E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0033278602

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Potencial Engenharia Ltda, **inscrita** sob o **CNPJ: 26.944.027/0001-26**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva,uma caixa d ´água de 5000ml, a partir de 03/11/2022, no valor total estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais). Espigão do Oeste, 03 de Novembrode 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033368769

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA POTENCIAL ENGENHARIA LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA POTENCIAL ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de Compra de caixa d'água, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0029.096642/2022-00

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRECOS E DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.800,00 (dois miloitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2021/2022, conforme processo de concessão nº 0029.190022/2021-11 e 0029.073504/2022-44

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.096642/2022-00

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva**e** BRUNO BOVOLATO-Representante Legal da empresa POTENCIAL ENGENHARIA LTDA.

Espigão do Oeste, 03 de Novembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033368865

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA LIGERIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A

EMPRESA LIGERIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais de consumo, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0029.096642/2022-00

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2021/2022, conforme processo de concessão nº 0029.190022/2021-11 e 0029.073504/2022-44

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.096642/2022-00

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva**e** JULIANO CORREA DA SILVA -Representante Legal da empresa LIGERIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

Espigão do Oeste, 31 de outubro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033320917

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESADIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais elétricos, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO №

0029.096642/2022-00

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRECOS E DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.695,00 (Um mil, seissentos e noventa e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2021/2022, conforme processo de concessão nº 0029.190022/2021-11 e 0029.073504/2022-44

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.096642/2022-00

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva**e** MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO -Representante Legal da empresa DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Espigão do Oeste, 31 de outubro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033319902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA ML BEZERRA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de proteção e segurança CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR\$R\$ 262,30 (duzentos e sessenta e dois reais de trinta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI EMERGENCIAL,

DO PRAZO: a vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do serviço da solicitaçãopelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.108309/2022-42

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES **e MONIELY LIMA**BEZERRA

JARU 27de outubro de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0033235433

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

-FERNANDO DIAS DOS REIS - CNPJ - 36886.714/0001-96 - VALOR TOTAL **5.715,00** (cinco mil setecentos e quinze reais).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, Serviços de Manutenção , Instalação e Limpeza de Ar Condicionado.

Cacoal, 04 de novembro de 2022.

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho

Protocolo 0033388308

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - 2º Semestre.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO

CONTRATADA: ALIZANGELA MARIANO PEREIRA, CPF nº. 004.249.832-57.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Mato Grosso pelo período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.106465/2022-79, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.568,92 (mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 30/DIAS

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

Monte Negro/RO, 04 de nnovembro de 2022.

ALIZANGELA
MARIANO PEREIRA Representante/ Contratada

Protocolo 0033386595

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: EMPRESA FENIX SERVIÇOS E COM DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 140 Cento e quarenta dias Letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 846,08 (Oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.122360/2022-67

VIGÊNCIA: 02 MESES

DATA DE ASSINATURA: 02/11/2022

ASSINAM: Deuzenir Ferreira- / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033365383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102470/2022-11

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA, SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA, JOSIANE DA SILVA BARBOZA e SULIDEIA CORADI RIBEIRO com base no Parecer 748 (0031267848) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032869464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106676/2022-10

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 973 (0032078299) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032869965

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES
CONTRATADA: FENIX SERV. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 793,20 (setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.122448/2022-43

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0033393474

Portaria nº 12556 de 04 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar Notas Ficais, bem como emitir Termos de Recebimento, referente a aquisiçãode Passagens Fluviais, fornecidas pela empresa V & L - Transportes LTDA - CNPJ: 84705987/ 0001-30 , para atender a demanda da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP/DGE/SEDUC, em face do Processo Administrativo Nº 0029.101485/2022-53, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021, PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 297/2021, em favor dos participantes da I Etapa do Seminário de Lançamento do Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia, evento esse oferecido pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, com vistas ao deslocamento até a capital Porto Velho/RO, para participação das palestras e formações.

Art. 2° Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para comporem a comissão ora instituída, sob a presidência do primeiro:

DESIGNAÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
FISCAL	Luciana Regina Nobre	300039376
COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE NOTA FISCAL	Manuel de Souza Santos	300080530
	Alan Raniere Silva Xavier	300118072
	Ericson Silva de Oliveira	300129767

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033375816

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 10

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, vinculado a EEEF. Monteito Lobato de Rolim de Moura, situado Av. Belém, nº 5796, Bairro Planalto, Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Luiz Carlos Maciel**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 10/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção de muro e de drenagem, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 10 de novembro de 2022 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 306.996,98 (Trezentos e seis mil e novencentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**, **Local: EEEF. Monteito Lobato de Rolim de Moura, situado Av. Belém, nº 5796, Bairro Planalto, Rolim de Moura - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.119851/2022-21 no ID Nº 0033364127, Informações pelo e-mail institucional: escolam/rm@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99996-2597 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 04 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS MACIEL

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0033364685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104207/2022-58

VALOR: R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EVERTON DAVID FRANK e EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA com base no Parecer 987 (0032226904) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032870426

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095434/2022-85

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO e KELY SOUZA MARTINS com base no Parecer 1096 (0032571815) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032882259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107655/2022-11

VALOR: R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VANDA GONÇALVES LOURENÇO com base no Parecer 1131 (0032651752) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032882279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104545/2022-90

VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA com base no Parecer 1140 (0032673167) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032882318

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI.

CONTRATADA: EmpresaSUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP CNPJ/MFnº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **001** o item que esta sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi pelo período de **02 (Dois) meses,** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma

Eletrônica, de N° . 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n° . 10.520/2002, Decreto Estadual n° . 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° . 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.101,24

PROCESSO: 0029.122384/202216

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

ASSINAM: -Elisamar Ferreira Gomes Lopes/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0033389743

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ - LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.122553/2022-18

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2022

ASSINAM:

ROBERTO SORABAH GAVIÃO / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0033395919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107193/2022-24

VALOR: R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LUCAS NASCIMENTO SILVA com base no Parecer 1194 (0032845552) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032883072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084575/2022-72

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES e MARCIEL DE MELO AMORIM com base no Parecer 1082 (0032546602) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à

Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032886206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085662/2022-47

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDERICO FURLANETTO e ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA com base no Parecer 457 (0030106609) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032890292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.096697/2022-10

VALOR: R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO, LAIS REIS DE CASTRO e VITORIA REGIA MUSTAFA com base no Parecer 942 (0031974668) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032891030

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLOEHJ

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 951,84 (Novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.122553/2022-18

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2022

ASSINAM:

ROBERTO SORABAH GAVIÃO / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES/ Contratada

Protocolo 0033396146

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA- EPP CNPJ/MF n.º 34.750281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 579,60 (Quinhentos e setenta e novereais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.122438/2022-43

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanches / Contratada

Protocolo 0033395899

Portaria nº 12567 de 04 de novembro de 2022

PORTARIA N. 100/22-CEE/RO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica à Escola Creche e Pré-Escolar Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho, que solicita Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos e do Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, objeto do Processo n. 132/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0033398252

EDITAL Nº 10/2022/SEDUC-EEEFML

O Conselho Escolar Monteiro Lobato, através da Comissão de Licitação da EEEF. Monteito Lobato, CNPJ Nº. 00.774.348/0001-36, constituída conforme Portaria nº 5540, publicado no DIOF nº 101 de 01/06/2022, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 10 de novembro de 2022 às 09h00, na EEEF. Monteito Lobato, situada na Av. Belém, nº 5796, Bairro Planalto, município de Rolim de Moura - RO, telefone (69) 99996-2597, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEF. Monteito Lobato de Rolim de Moura, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CRERDM N° 0029.379068/2020-52** destina-se a garantir a observância do princípio

constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no valor global de R\$ R\$ 306.996,98 (Trezentos e seis mil e novencentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: PROAFI/ADICIONAL, Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0118 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB, Natureza de Despesa: 4.4.5.0.42-01 - Auxílios, qualificada para a execução de serviços de construção de muro e de drenagem da EEEF. Monteito Lobato de Rolim de Moura, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h00** do dia **10 de novembro de 2022**, na **EEEF. Monteito Lobato**, situada na **Av. Belém, nº 5796, Bairro Planalto, Rolim de Moura - RO**, quando dar-seá início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na **EEEF. Monteito Lobato, situada na Av. Belém, nº 5796, Bairro Planalto, Rolim de Moura - RO,** solicitação por e-mail **escolamirm@seduc.ro.gov.br** ou por **contato telefônico** (69) 99996-2597.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- **5.1.** A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas;
- **5.2.** A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP CAIXA/RO, ABNT NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº 430 de 13.05.2011 e suas alterações;
- **5.3.** Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- **6.1.** As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta;
- **6.2.** O Valor máximo que o **CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO** propõe-se a pagar pela Obra, é de **R\$ 306.996,98** (**Trezentos e seis mil e novencentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- **7.1.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 16h30m no endereço citado no item 3, deste Edital;
- **7.2.** Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o **CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO** deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias uteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);
- **7.3.** As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão

encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

- **7.4.** A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;
- **7.5.** As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pelo Conselho Escolar Monteiro Lobato, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;
- **7.6.** Caso o Conselho Escolar Monteiro Lobato, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;
- **7.7.** A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar Monteiro Lobato;
- **7.8.** A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de construção de muro e drenagem, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEF. Monteiro Lobato, no município de Rolim de Moura - RO, conforme especificações constantes no **Projeto Básico**, **composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - financeiro e Memorial Descritivo**, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta dias) dias corridos, (DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO) e será contado apartir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Monteiro Lobato.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

- **11.1.** O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:
- **11.1.1.** Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;
- **11.1.2.** Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;
- **11.2.** Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho(antes da sessão inaugural), os quais serão juntadas ao processo;
- **11.3.** Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;
- **11.4.** O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;
- **11.5.** A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

- **12.1.** As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar *declaração formal*(anexo III) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;
- **12.2.** Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:
- Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **13.1.1.** Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;
- 13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;
- **13.1.3.** Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- **13.1.4.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **Conselho Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 l e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

- **15.1.** Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **Conselho Escolar Monteiro Lobato**;
- **15.2.** Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE № 10/ 2022 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09h00 NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE № 10/ 2022 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09h00 NOME DA EMPRESA:

- **15.3.** Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;
- **15.4.** Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:
- a) Rasuras qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.
- b) Entrelinhas qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.
- **15.5.** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não chegam devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação **1h00 antes da sessão inaugural.**
- **15.6.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital;
- **15.7.** Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

16.1. As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- **16.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **16.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);
- **16.2.3.** Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);
- **16.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **16.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **16.3.2.** Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 podendo ser positiva com efeito negativo);
- **16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- **16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- **16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva

com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL** de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **16.4.1.** Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
- 16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, **por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação,** que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra:
 - Execução de construção de muro;
 - Execução de construção de drenagem;
- **16.4.3.** A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:
- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;
- **16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT)** em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação,** contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos:
 - Execução de construção de muro;
 - Execução de construção de drenagem;
- a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.
- b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;
- **16.4.5.** Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);
- 16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
- **16.4.7.** Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n°. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência)

emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

- **16.5.2.** Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;
- **16.5.3.** Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;
- **16.5.4.** Balanço patrimonial, **referente ao último exercício social, 2021**, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;
- **16.5.5.** O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **17.1** Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:
- **17.1.1** Carta endereçada ao **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:
- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta)dias;
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;
- **17.1.2.** Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:
- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executado;
- c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;
- **17.1.3.** Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);
- **17.1.4.** As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em **CD ou** *pen drive*, gravadas na versão "planilha do Microsoft Excel 97-2003", para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **18.1.1.** Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o **Conselho Escolar Monteiro Lobato** a abertura dos Envelopes (01) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia **11 de novembro de 2022 às 09h00**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:
- **18.1.2.** Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;
- **18.1.3.** Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;
- **18.1.4.** Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **19.2.1.** Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:
- **19.2.2.** As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;
- **19.2.3.** Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 %(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;
- b) Valor orçado pela administração;
- **19.2.4.** Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;
- **19.2.5.** Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

- **20.1.** Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;
- **20.2.** Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006:
- Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**
- Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- Il- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **22.1.** Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;
- **22.2.** O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;
- **22.3.** Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Conselho Escolar Monteiro Lobato** poderá fixar **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;
- **22.4.** A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes;
- **22.5.** É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24. A CONTRATAÇÃO

24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

24.2. NÃO ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer na EEEF. Monteiro Lobato de Rolim de Moura, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

- **24.6.1.** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Rondônia, ed. 211 - 294

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25. DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

- **25.1.1.** O prazo para execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias corridos**, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:
- a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;
- 25.2. PRAZO DE INÍCIO
- 25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

- **26.1** Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:
- a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, **por dia de atraso** para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;
- c) Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de **10%** (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **27.1.** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n º 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado PGE;
- **27.2.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- **27.3.** Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- **27.4.** Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- **27.5.** Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;
- **27.6.** Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- 27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **29.1.** Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer titulo que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;
- **29.2.** A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;
- **29.3.** As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;
- **29.4.** A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1° ;
- **29.5.** Os projetos de construção de muro e de drenagem, estão disponíveis para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.119851/2022-21;
- **29.6.** A cidade de **Rolim de Moura,** no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EPP/ME

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Rolim de Moura - RO, 04 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIZ CARLOS MACIEL

Matrícula (300027320)

Presidente

MARTA APARECIDA DA SILVA

Matrícula (300122639)

Secretária

NEIDE MARIA GONÇALVES

Matrícula (300019879)

Membro

Protocolo 0033364127

Portaria nº 12560 de 04 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora Martha Vieira Soares, matrícula n. 300046236, para responder pela Subgerência de Ensino Fundamental em substituição à servidora Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula n. 300050626, ocupante do Cargo de Subgerente de Ensino Fundamental, função gratificada FG-6, da Secretaria de Estado da Educação, no período de **07/11/2022 a 11/11/2022**, devido a ação externa da servidora,e m coordenar de forma itinerante, monitorar e fiscalizar nas escolas estaduais e municipais as aplicações das provas do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia (SAERO), que será realizado nos 52 municípios do estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de novembro de 2022.

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033382770

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00,** Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **E C CORDEIRO E CIA LTDA: CNPJ: 02.242.740/0001-60**, para entregar 30 GPL P13 Gás Combustível – GPL (gás liquefeito do petróleo) para uso doméstico para a E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 4.185,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

Novo Horizonte do Oeste -RO, 19 de outubro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0033400300

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - 2º Semestre.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO CONTRATADA: MARCIO VENÂNCIO, CPF nº. 686.887.252-68.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Mato Grosso pelo período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.106465/2022-79, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 429,84 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 30/DIAS

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

Monte Negro/RO, 31 de outubro de 2022.

_____MARINEIDE RODRIGUES Presidente
do Conselho Escolar - Representante/ Contratante

_____MARCIO
VENÂNCIO Representante/ Contratada

Protocolo 0033295733

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 02/2022/ C.E.U. / PROAFI

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00

DA EEEFM. MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: E C CORDEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 02.242.740/0001-60,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GPL P13 Gás Combustível – GPL (gás liquefeito do petróleo), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.115184/2022-15.

VALOR R\$ 4.185,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)

PROCESSO Nº 0029.115184/2022-15

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022

ASSINAM:

Marilene Aparecida Dias do Nascimento, CPF: 611.446.732-91, Presidente do Conselho Escolar União.

Eneias Carlos Cordeiro, CPF: 107.107.012-88, Representante / Contratada

Novo Horizonte do Oeste-RO, 19 de outubro de 2022.

Marilene Aparecida Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0033401008

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

REVOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER considerando os fundamentos apresentados no Despacho FUNCER-SPA (0032614737), FUNCER-DAF (0032651830) e informação 29 (0033145854).

RESOLVE:

Torna sem efeito a Aviso 16 (0032021985) em favor da Empresa **EMANUEL MENDES BANDEIRA - TECH LIMPEZA**, CNPJ n° 15.877.780/0001-20, referente à Contratação de empresa especializada para o serviço de reforma de bens imóveis para atender as Unidades desta fundação cultural do estado de Rondônia

Porto Velho, 4 de Novembro de 2022.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0033381901

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 76, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa FUNCER-SCOM (ID 0033124773) e Informação nº 29/2022/FUNCER-SCOM (0033145854), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0013.067816/2022-98, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação,

objetivando a contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva das poltronas das unidades dos Teatros Palácios das Artes e Teatro Guaporé, unidades geridas pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia. conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0033372121), em favor da Empresa **HELENMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CPJ: 04.248.928/0001-40,** no valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), com base no Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0033113667), conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA

Diretora Administrativa e Financeira - DAF em Substituição Portaria nº 36 de 19 de outubro de 2022 (0033068360)

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0033385654

Portaria nº 39 de 04 de novembro de 2022

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de OUTUBRO de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01/11/2021 a 01/12/2022 a servidora Andressa dos Santos de Oliveira, matricula: 300178419 lotada nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a responder em substituição à Administradora do Museu, Liliane Sayonara de Melo Lima, matrícula: 300061098.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 04 dedenovembro de 2022.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

Protocolo 0033383472

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 76, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0033106189), Justificativa FUNCER-SCOM (ID 0033131523) e Informação nº 32/2022/FUNCER-SCOM (0033373261), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0013.067974/2022-48, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa para solicitação de aluguel de equipamentos, com vistas à aquisição de refletores par led, cabeamentos, operador de luz, em atendimento ao **Complexo Teatral Palácio das Artes - Funcer/DART,** conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0032773564), em favor da Empresa **LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ N.º **12.920.840/0001-51,** no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), com base no Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0033106189), conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA

Diretora Administrativa e Financeira - DAF em Substituição Portaria nº 36 de 19 de outubro de 2022 (0033068360)

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0033395063

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa FUNCER-SCOM (ID 0032024762), constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.067909/2022-12, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando a manutenção preventiva com a troca de óleo e filtros dos veículos para atender as Unidades desta fundação cultural do estado de Rondônia, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0032024762), em favor da Empresa AUTOVEMA VEICULOS LTDA CNPJ N.º 03.968.287/0001-36, no valor de R\$ 549,76 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 549,76 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER em Substituição

Portaria n° 29 de 22 de agosto de 2022

(0031467830)

Protocolo 0032403901

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 10/2022/IDEP-CPCCENTEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.069008/2022-68, torna público o presente Edital, contendo **PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, referente ao **Edital nº 8/2022/IDEP-CPCCENTEC**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203 em 21 de outubro de 2022.

ANEXO I

Alteração do Cronograma

Evento Data

Lançamento do Edital

21/10/2022 Período de Inscrição Online

24/10/2022 a 11/11//2022

Divulgação da Homologação das Inscrições juntamente com as médias gerais

18/11/2022

Recursos

19/11/2022 e 20/11/2022

Resposta dos Recursos

21/11/2022

Publicação do Resultado da homologação pós recurso das inscrições e médias gerais

Publicação do resultado dos classificados para a entrevista

09/12/2022

Entrevista

12/12/2022 a 16/12/2022

Publicação do resultado final

19/12/2022

Matrículas

19/12/2022 a 29/12/2022

CRONOGRAMA

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

PAULO DIMER JUSTO

Diretor Geral - Centec Abaitará

ALMERIO CÂMARA GUSMÃO

Coordenação Pedagógica - Centec Abaitará

Protocolo 0033371418

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 276 de 04 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os servidores: MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR, matrícula 300169216, SICLEI MARIA PRIOR, matrícula 300175369 e GIOVANA REBECA OLIVEIRA ROBERTO, matrícula 300180060 da Portaria nº 124 de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/05/2022, e **Incluir os servidores** RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO matrícula 300178264, JOSÉ VICENTE MARCADANTE LIMPER matrícula 300174457 e ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA matrícula 300172192:

Art. 2º - Os servidores exercerão função de membro à Comissão de Inventário;

Art. 3ºAs funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de Novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 277 de 04 de novembro de 2022

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012, torna público a **retificação do Edital de Credenciamento do** EDITAL Nº 22/2022/SEJUCEL-CODEC - EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (SOLO e GRUPOS) para realização do I Circuito Rondon Cultural; II Tributo a Tereza de Benguela: Dia da Consciência Negra; e, I Prêmio Jacamim da Costa Verde.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Prorrogar o prazo de inscrição do EDITAL № 22/2022/SEJUCEL-CODEC EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (SOLO e GRUPOS) para realização do I Circuito Rondon Cultural, **até o dia 04 de novembro de 2022** às **23h:59min**.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Parágrafo Único. Os demais prazos do cronograma, seguirão os ajustes de datas a partir do presente instrumento.

Porto Velho, 04 de Novembro de Dois Mil e Vinte Dois.

Camila Lima Ribeiro

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033387719

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria de férias nº 6672 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n^{o} 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300168220, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o21/09/2022 a 10/10/2022 e que foram interrompidas a contar do dia22/09/2022 a 10/10/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 03/11/2022 a 21/11/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7843

ATA

ΔТ

//

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 06/10/2022, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

Rondônia, ed. 211 - 302

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- Data: 06/10/2022

- Hora de início: 08h30

- Duração da Reunião: 3h13

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: José Neves Sobrinho.

- Conselheiros Presentes (11):

Governamentais (6): José Neves Sobrinho (SEAGRI); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Ana Lucia Paraguassú (SEDUC); Inácia Damasceno Lima (SEDUC); Adriane do Nascimento Soares (SEAS); Rayna Andressa Cardoso Dias (SEAS);

Sociedade Civil (5): Railene Silva Souza (SESC); Rosa Luz Ambrósio (SESC); Maria da Graças Lima (FEDER); Michele Bianca Ferreira Salvatierra (CRP); Rosirene Calaça da Silva (CRESS).

- Convidados Presentes (22): Maiara Ximenes (OAB); Ione Braga Faraje (DER); Josélia Rabelo (SEAGRI); Ana Carla (SESAU); Mariana (SESAU); Denir Mattara (SEAS); Jakellyne (SEAS); Gláucia (SEAS); Maviana Carvalho (Casa dos Conselhos); Barbara Paes (Ministério Público); Luciane A. Feitosa (Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta); Roseli Gomes (Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta); Marcelo (Lar Leal); Janaína (Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta); Tatiana (Casa de Acolhida São Camilo); Penha Simão (Casa de Acolhida São Camilo); Gelair; Claudinete; Nayara Batista; Wilson Pagani; Naiara; Josiane.
- Registro da Reunião: Assessor Alexander Nunes de Farias.
- Ofício de Convocação: Ofício nº 4903/2022/SEAS-CEDPI- SEI nº 0032614576.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (6): SEJUCEL, SESDEC, SETUR, ABRAZ, Arquidiocese, SINDSEF.
- Faltas Justificadas (2): Deusdedi Rodrigues Alves, Titular (CRP); Eledir Mello Cardoso Alves, Suplente (Arquidiocese).

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/XxZN5GJCeX2ibkx

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº

DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO	
1	Impacto da Lei Federal nº 14.434/ 2022, que criou o piso salarial nacional do enfermeiro, e soluções para amenizar os prejuízos na garantia de acesso à rede de serviços de saúde e atenção integral à saúde da pessoa idosa;	17:35 min.
2	Atualização dos(as) Conselheiros(as) Padrinhos e Madrinhas das ILPI's;	2h13:12
3	Confirmação de data para realização do Dia da Pessoa Idosa - DPI/ RO;	2h21:38
4	Comissão para organização e mobilização do Dia da Pessoa Idosa - DPI/ RO;	2h45:20
5	Informes Gerais;	3h00

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos seis de outubro de dois mil e vinte e dois iniciou-se a 8ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, sendo online por meio de videoconferência através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião, o Presidente agradece a presença de todos e no item 01 da pauta (Ver 17:35 min. da gravação), o Presidente relata sobre o impacto financeiro que a lei federal nº 14.434/2022 poderá causar nas ILPI's, e com o fim de buscar sugestões diante da problemática, concede a palavra para os representantes dessas instituições. A convidada Penha Simão relata inicialmente que reconhece a luta dos profissionais de enfermagem no reajuste salarial, e para amenizar o impacto no orçamento das ILPI's filantrópicas,

sugere que o poder público auxilie na contratação desses profissionais técnicos, ou que ceda os enfermeiros necessários. Na sequência, após algumas manifestações de convidados e representantes das ILPI's apresentando números de idosos em suas dependências, profissionais disponíveis, e gastos mensais, ficou definido que os representantes das ILPI's irão providenciar, para o mais breve, um relatório direcionado ao Conselho informando o número de enfermeiros ou técnicos contratados, o número de idosos hospedados no local, e qual o quantitativo necessário de profissionais que cada Instituição necessita, para posteriormente o Conselho fazer as solicitações para as autoridades competentes. Na sequência, a Conselheira Adriane, solicita ao Presidente a apresentação da Coordenadoria Estadual de Assistência Social da SEAS, com vistas a compartilhar as ações e intervenções desta junto às Instituições, considerando a tipificação do Sistema Único da Assistência Social e outras providências. A seguir, a convidada Glaucia da SEAS, realiza a apresentação dos slides (Ver 1h24:26 da gravação), destacando a Proteção Social Especial que possui como objetivo a contribuição para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como o enfrentamento das situações de risco pessoal e social decorrentes de violações de direitos. Além disso, foi demonstrado também o diagnóstico da Rede Organização da Sociedade Civil - OSC, onde os Municípios através do CADSUAS mantém as parcerias com as unidades de acolhimento, bem como o funcionamento da Rede de Assistência. A convidada Gláucia finaliza a apresentação (Ver 1h50 da gravação) e se disponibiliza a esclarecer as dúvidas. O Presidente José Neves parabeniza pela apresentação e pergunta qual o motivo das unidades de acolhimento, São Camilo de Cacoal, São Bernardo de Ji-Paraná, e Lar Leal de Porto Velho não estarem cadastradas no CADSUAS, conforme foi demonstrado na apresentação dos slides. A convidada Denir da SEAS esclarece que a São Camilo necessita fazer uma correção em seu cadastro, e sobre as outras 02 instituições é preciso que o Conselho de Assistência Municipal visite essas unidades e faça o cadastro no CADSUAS, e só partir desse cadastro será realizado o auxílio. O Presidente agradece a informação e delibera que o Conselho irá comunicar essas unidades para tomar as providências e efetuar o cadastro (Ver 1h56:03 da gravação). Na sequência, o Presidente trata da discussão do item 2 da pauta (Ver 2h13:12 da gravação), e após os debates e sugestões dos Conselheiros presentes, ficou definido que o assunto será discutido primeiramente no grupo do Whatsapp do CEDPI para realizar a designação de cada Conselheiro(a) como padrinho ou madrinha nas unidades de acolhimento (Ver 2h21 na gravação), e não houve qualquer óbice por parte dos Conselheiros sobre a deliberação. No item 3 da pauta (Ver 2h21:38 da gravação), o Presidente José Neves sugere que o projeto do Dia da Pessoa Idosa - DPI, seja realizado no dia 26/11/2022. No tocante ao local do evento, após a discussão e sugestões pelos Conselheiros, o Presidente coloca em votação a definição da data e se o evento deve ser realizado em local fechado ou no Espaço Alternativo de Porto Velho. Após a manifestação dos Conselheiros(as) ficou acertado que a data ideal seria 26/11/2022, e quanto ao local escolhido será utilizado o Espaço Alternativo de Porto Velho. O Presidente solicita ao assessor que conste essa informação na Ata, bem como seja informado algumas faculdades e outras instituições interessadas para se mobilizarem sobre esse evento com data e local já definido. No item 4 da pauta (Ver 2h45:20 da gravação), O Presidente pergunta aos membros presentes quem se disponibilizaria para compor a comissão organizadora do Dia da Pessoa Idosa - DPI, e ficou acertado que a Comissão será composta pela Conselheira Railene (SESC); Conselheira Rosa de Luz (SESC); Maiara Ximenes (OAB); Conselheiro João Bosco (SESAU); Promotora Edna Antônia Capeli da Silva Oliveira do Ministério Público da Comarca de Porto Velho-RO; Josélia Rabelo (médica e representante da SEAGRI); Ione Braga Faraje (DER); e ficando as Conselheiras Rayna Cardoso (SEAS) e Inácia (SEDUC) informar a disponibilidade em outro momento. No item 5 da pauta, (Ver 3h00 da gravação) O Presidente pergunta aos Conselheiros se haveria algo a ser informado, e a Conselheira Adriane, apenas solicita que as unidades de acolhimento não inseridas no CADSUAS que entre em contato com os gestores municipais para ser beneficiada com os repasses e outros alinhamentos importantes para as ILPI's. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros(as) e Convidados, e deu por encerrada a Reunião Extraordinária do CEDPI/RO. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Иō	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Deliberação do Presidente para que o Conselho comunique para as unidades de acolhimento, São Camilo de Cacoal, São Bernardo de Ji-Paraná, e Lar Leal de Porto Velho para tomar as providências e efetuar o cadastro no CADSUAS.	1h56:03
2	Referente ao item 2 da pauta ficou definidoque o assunto será discutido primeiramente no grupo do Whatsapp do CEDPI para realizar a designação de cada Conselheiro(a) como padrinho ou madrinha nas unidades de acolhimento (Ver na gravação	2h21

Referente ao item 3 da pauta, que seja informado para as faculdades e outras instituições interessadas para se mobilizarem sobre o Projeto do Dia da Pessoa Idosa - PDI, o qual será realizado no dia 26/ 11/2022 no Espaço Alternativo de Porto Velho.

2h42:36

PRÓXIMA REUNIÃO:

3

- Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 01/11/2022Horário: 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI/RO

Protocolo 0032810627

Portaria de férias nº 6674 de 01 de novembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n^{o} 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300162308, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(21/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7846

ATA

//

ATA DA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

- O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CEDPI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do dia 16/09/2022, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.
- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 16/09/2022

- Hora de início: 08h30

- Duração da Reunião: 3h21

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: José Neves Sobrinho

- Conselheiros(as) Presentes (12):

Governamentais (7): - José Neves Sobrinho, Titular (SEAGRI); Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Titular (SESDEC); Adriane do Nascimento Soares, Titular (SEAS); Rayna Andressa Cardoso Dias, Titular (SEAS); João Bosco de Lima

Cardoso, Titular (SESAU); Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino (SETUR); Marcelo da Silva Lima, Suplente (SETUR);

Sociedade Civil (5): Francisca Vanusa Silva Soares, Titular (ABRAZ); Rosirene Calaça da Silva, Titular (CRESS); Antonia de Matos Rebouças, Suplente (CRESS); Maria José Ovidio de Miranda, Titular (Arquidiocese); Maria das Graças Lima, Suplente (FEDER);

- Convidados Presentes (10): Gelair e Maria Elza (Asilo São Vicente de Paula e Casa Lar); Tatiana (Casa de Acolhida São Camilo); Maura Prada (Casa de Acolhida São Camilo); Luciane (Lar dos Idosos Maria Teresa Da Lamarta); Janaina (Lar dos Idosos Maria Teresa Da Lamarta); Penha Simão (Casa de Acolhida São Camilo); Marcelo (Lar leal); Tarcísio Limeira (Associação Promo-Vida- Lar do Idos); José Benito; Gelcina;
- Registro da Reunião: Assessor André Luiz Montes
- Ofício de Convocação: Ofício nº 3354/2022/SEAS-CEDPI SEI nº 0026.069382/2022-11

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (6): SEDUC (Inácia Damasceno Lima e Ana Lucia Paraguassu); SEJUCEL (Jobson Bandeira dos Santos e Alécio Valois Pereira de Araújo);- CRP (Deusdedi Rodrigues Alves e Michele Bianca Ferreira Salvatierra); FEDER (Telma Araújo dos Santos e Maria das Graças Lima); SESC (Railene Silva Souza e Rosa Luz Ambrósio dos Reis Miranda Sá); SINDSEF (Eliete de Almeida Azevedo e Iracema Sena dos Santos);
- Faltas Justificadas (0): Sem Justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/E22wdBPtK6eBwDX

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nο

Descrição:	Assistir na gravação:	
1	Discutir acerca das Associações das ILPI's	21:23 min
2	Confirmação das visitas nas ILPI's do Estado de Rondônia	-
3	Informes gerais	-

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, iniciou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - CEDPI/RO por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom. O Presidente José Neves Sobrinho agradeceu a presença de todos os Conselheiros e convidados, e no tocante ao item 1 da pauta, (Ver 21:23 min. da gravação), O Presidente expõe inicialmente sobre as dificuldades sofridas pelos ILPI's, e dada a palavra ao convidado Marcelo do Lar Leal, ele informa que ficou preocupado com o impacto da lei federal que sancionou um piso salarial para os enfermeiros, considerando que algumas instituições não possuem fins lucrativos, e sugere que seja pactuado com as instituições de saúde a concessão de um prazo para que todos possam se adequar e buscar recursos para pagar os salários e não ter prejuízos no atendimento ao idoso. Na sequência houve manifestação de representantes das ILPI's demonstrando também preocupação acerca do piso salarial, e o impacto que poderia causar. Na sequência, a Conselheira Francisca Vanusa afirma sobre a importância da Associação das ILPI's até mesmo para angariar os fundos necessários para a realização dos trabalhos dessas Instituições (Ver 1h14:50 da gravação), e relata também da necessidade da criação de uma Delegacia de Proteção ao Idoso. Diante da problemática acerca de prejuízos que podem ocorrer no atendimento nas ILPI's, o Conselheiro João Bosco sugere que o Ministério Público seja oficiado para comparecer numa próxima reunião, assim como os representantes das ILPI's. A Conselheira Maria Auxiliadora reforça sobre a importância da criação da Delegacia de Proteção ao Idoso, e afirma que seria importante a realização de palestras perante a sociedade para tratar das prevenções sobre os cuidados aos idosos. A Conselheira Antonia fala que será necessário o apoio do governo nas instituições para garantir os direitos da pessoa idosa, tudo para não ocorrer um colapso orçamentário. O Presidente informa que enviou alguns ofícios para o Ministério Público Estadual e Federal e infelizmente não obteve respostas. A seguir, o Conselheiro Marcelo informa que há necessidade do governo fazer um trabalho mais efetivo na elaboração dos projetos para a política dos idosos diante dos recursos recebidos (Ver 1h29:24 da gravação), e informa que está à disposição para auxiliar na construção de projetos em prol dos idoso. Ainda no tocante ao item 1 da pauta, o Presidente José Neves fala da importância da criação da associação dos ILPI's, o qual terá uma representação bem relevante no âmbito privado e público, e que está buscando inclusive uma reunião virtual com os Presidentes de Conselho de outros Estados para tratar dessa temática e verificar as dificuldades enfrentadas. Com a palavra, a Conselheira Rayna (Ver 1h56:17 da gravação), inicialmente informa sua função como gerente de proteção de global na Coordenadoria de Direitos Humanos na SEAS/RO, e comunica a seguir que está sendo implementado o pacto dos direitos da pessoa idosa, e através desse pacto será disponibilizado recursos para Universidade Federal de Viçosa que já possui expertise na capacitação de Conselheiros Municipais. E no momento a SEAS/RO está aguardando o envio dos materiais para serem realizadas as capacitações através do fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Ademais, informa que existe o kit do idoso protegido, o qual trata-se de um kit com produtos para higiene e cuidados pessoais que vão auxiliar na manutenção da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos idosos por um período de 12 meses. O kit é composto por fralda geriátrica, escova de dente, pasta de dente, aparelho de barbear, enxaguante bucal, alcool em gel e sabonete líquido. E passando o período eleitoral serão entregues esses kits nas ILPI's. A Conselheira informa que no mês de Junho aconteceu o 1º Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, onde esteve presente o Presidente José Neves e outros Conselheiros, bem como outros convidados de todos os municípios de Rondônia. Por fim, a Conselheira informa que a SEAS/RO está a disposição para auxiliar de forma técnica nos projetos, bem como para prestar contas, considerando a existência do Portal Transparência. Na Sequência, a Conselheira Adriane, relata sobre o termo de adesão "Brasil amigo da pessoa idosa", onde Rondônia já possui 4 municípios que fizeram a adesão nesse projeto da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa. Será elaborado um plano de ação com o governo federal para captação de recursos com o fim de atender as demandas relacionadas aos direitos dos idosos. Na sequência, o Presidente José Neves sugere que seja criada uma comissão para viabilizar a criação da Associação das ILPI's, e solicita que seja indicado os nomes para a composição. Após os debates entre os presentes, ficou definido que a comissão será composta pelos seguintes representantes: Marcelo e Elcia (Lar leal); Gelair e Maria Alves Barbosa (Asilo São Vicente de Paula e Casa Lar - Espigão do Oeste); Penha Simão e Tatiana (Casa de Acolhida São Camilo - Cacoal); José Neves Sobrinho e Maria das Graças Lima Conselho Estadual); Janaina Pagangrizo e Rafael Reis (Madre Tereza Lamarta - Vilhena). No dia 06 de Outubro seria entregue toda a documentação para a criação da Associação, e no dia 14 de outubro seria agendado a eleição da Diretoria da Associação. Por fim, considerando o tempo decorrido, os outros itens da pauta que não foram abordados nesta reunião e poderão ser tratados nas próximas reuniões. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros e Convidados, e deu por encerrada a Reunião Extraordinária do CEDPI/RO. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

			Assistir
	Иο	Descrição:	na
			gravação:
Ī		Criação da comissão para viabilizar a criação da Associação das ILPI's. No dia 06 de Outubro seria	
1	1	entregue toda a documentação para a criação da Associação, e no dia 14 de outubro seria agendado a	2h20:40
		eleição da Diretoria da Associação.	

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 04/10/2022Horário: 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI/RO

Protocolo 0032639473

Portaria nº 862 de 01 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 95/2022/SEAS-GPM, 31 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Machadinho D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 04 até 06/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiana Corrêa Le	300170154	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Net	300160430	Porto Velho
Adair Corre	a 300156352	Porto Velho
Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oivei	a 000075830	Porto Velho
Aurisma Belo Alv	es 300138387	Porto Velho
Dayane Alves Mend	es 300145878	Porto Velho

- **Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- **Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- **Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033333456

Portaria nº 873 de 04 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 202/2022/SEAS-GCONTRAT, 31 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de realizar capacitação nas regionais, em relação a concessão de suprimentos, nova metodologia do Programa Prato Fácil e ainda vistorias, fiscalização dos contratos administrativos que possuam execução nos respectivos Municípios. A concessão de diárias no período de 07 a 11/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Felipe Santana Lopes	300175915	Porto Velho
Danieli Klein	300134788	Porto Velho
Gabriele de Souza Lima	300172096	Porto Velho
Naiara Regina Borges de Lima Ferreira	300139738	Porto Velho
Daiane Costa de Freitas	300170999	Porto Velho
Ítalo Renan Ferras Freire	300177844	Porto Velho
Monise Ferreira França	300181374	Porto Velho
Juliana Ferreira Bispo	300157035	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho

- **Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
 - Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo

anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033385158

Portaria nº 870 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 768 de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 184, de 26 de Setembro de 2022 que revogava os termos da Portaria nº 760 de 22 de setembro de 2022, referente a designação da servidora **ADRIELIA RAMOS ALVES**, Gerente, matrícula nº ******203, para responder pela **Gerência Regional de Vilhena - GERVHA**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0033372345

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 978 de 04 de novembro de 2022

Relotar Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Despacho FEASE-CT ID 0033302466.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de 01 de dezembro de 2022, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
CINERA SIQUEIRA	300093510	Centro de Atendimento Socioeducativo de	Unidade de Internação Provisória	01/
SADOVSKI	300093310	Ji-Paraná - CASEJIP	Feminina - UNIF	12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033379882

Portaria nº 977 de 04 de novembro de 2022

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe

sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Memorando nº 305/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0033322040.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 19 de outubro de 2022, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, o servidor **PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300131969, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, por motivo de falecimento de seu genitor, conforme Certidão de Óbito ID 0033321851.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033375614

Portaria nº 662 de 09 de agosto de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho ID (0027874544), Relatório de Psicológico UIMP ID(0029264625), Relatório Final ID(0030017003) e Decisão ID(0030698676);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 02/2022 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 277 de 05 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fato s constantes no presente PAD e, por consequência decido:

Aplicar a seguinte PENALIDADE aos acusados:

SAUL FILIPE SPHINX MAIA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.957:

- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
- 1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- II. circunstâncias agravantes:
- a) não há.
- III. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para 20 (vinte) dias de suspensão;

EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.927:

- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
- 1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- b) circunstâncias agravantes:

- 1. não há.
- II. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias, a qual em razão da existência de circunstância atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para 15 (quinze) dias de suspensão;

DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.082:

- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
- 1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- II. circunstâncias agravantes:
- a) não há.
- II. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias, a qual em razão da existência de circunstância atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para 15 (quinze) dias de suspensão;

Porto Velho, 04 de Novembro 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0031127634

Portaria nº 630 de 26 de julho de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício SEI n^0 141/2020/21ª PJ - PVH ID (0015317758), Relatório de Segurança ID (0023950039), Relatório da Equipe Técnica ID (0023950095) Despacho ID (0015319323), Despacho ID (0018869596) Portaria de Instauração ID (0018969811) Cópia Integral da Sindicância ID (0018972833), Relatório 01 ID (0023164917), Decisão 01 ID (0023949120), Extrato de Julgamento 01 ID (0023969147), Pedido de Reconsideração ID (0028971260) Defesa Prévia ID (0029223255) Termo de Indiciação ID (0029332069), Pedido Dilação de Prazo ID (0030079811) Relatório ID (0030257351), e Decisão ID (0030698676);

RESOLVE:

- Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 10/2021 CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 451 de 29 de junho de 2021, nos seguintes termos:
- § 1º Diante do exposto, concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente PAD e, por consequência decido:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente **PAD**, para o servidor: **ENOQUE PAIVA ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.921.

Aplicar a seguinte PENALIDADE aos acusados:

ALEX SANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.910:

- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
- 1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- II. circunstâncias agravantes:

- a) não há.
- III. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para **25 (vinte e cinco) dias de suspensão**;

ELTON SANCHEZ TEIXEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.757:

- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
- 1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- 2. tenha sido mínima a cooperação do servidor na prática da infração;
- b) circunstâncias agravantes:
- 1. não há.
- II. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias, a qual em razão da existência de duas circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para **10 (dez) dias de suspensão**;

RENATO SANTOS FARIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.773:

- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
- 1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- 2. tenha sido mínima a cooperação do servidor na prática da infração;
- II. circunstâncias agravantes:
- a) não há.
- II. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias, a qual em razão da existência de duas circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para **10 (dez) dias de suspensão**;

MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.932:

- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
- 1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- II. Circunstâncias agravantes:
- a) não há.
- III. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para **25 (vinte e cinco) dias de suspensão.**

Porto Velho, 04 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0030736093

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 248 de 01 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do

termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO Requerimento (0033269208), Certidão de Nascimento (0033170164) e Autorização SEAGRI-GAB (0033189052), que constam no Processo nº 0025.071648/2022-04.

RESOLVE:

Art. I - CONCEDER 20 (vinte) dias consecutivos de **16/10/2022 a 04/11/2022**, de Licença Paternidade, ao servidor **YURI DOS SANTOS SANTANA, Assessor, matrícula nº 300151346**, com exercício de suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura, em razão do nascimento de sua filha.

Art. II - Os efeitos desta Portaria, retroagem a data de 16 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 1 de novembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0033361084

Portaria nº 247 de 01 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial/RO ed. 32 de 17/02/2022 e Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 31/2022/SEAGRI-GAB(0033258170), Autorização-SEAGRI-GAB(0033261224) e Análise nº 157/2022/SEAGRI-CI(0033292853), que constam nos autos do Processo SEI nº 0025.071675/2022-79.

RESOLVE:

Art. I - CONVALIDAR A SUSPENSÃO A FRUIÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS, de JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 300153386, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, com cedência com ônus para SEAGRI, Decreto de 5 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial ed. 222 de 10/11/2021(0033258275), nomeado, a partir de 1 de abril de 2022, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura, referente ao exercício de 2021, do período previsto para 14/12/2022 a 23/12/2022, Portaria nº 223 de 13 de outubro de 2022(0033258269), considerando a impossibilidade da fruição, conforme informações na Análise nº 157/2022/SEAGRI-CI(0033292853), Processo SEI nº 0025.071675/2022-70

Art. II - Esta portaria entra em vigor a contar de 31 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0033350826

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 807 de 01 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.082769/2022-92;

CONSIDERANDO o teor da Declaração da Justiça Eleitoral - 6ª Zona Eleitoral, emitida em 31 de outubro de 2022 (às 14:56), Eleições Gerais de 2022 (por meio do código: HZ+T.A3OB.BØ+E.JB93); e

CONSIDERANDO o Requerimento 0033318323.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO, Administrador, matrícula n. 300042769,

lotada na Coordenadoria de Planejamento - COPLAN, o gozo de **04 (quatro) dias** de folgas compensatórias, nos dias **27/10/2022 e 21 a 23 de novembro de 2022,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033342393

Portaria nº 805 de 31 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/19, publicada no DOE n.002, de 04/01/19.

Considerando o processo SEI nº 0015.430258/2021-19.

RESOLVE

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao exercício de 2016, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

ANEXO I

Иō	MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/ 11/2022	09/ 12/2022	08/ 02/2023	17/ 02/2023			12/ 12/2022	21/ 12/2022

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033300760

Portaria nº 814 de 03 de novembro de 2022

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSILEIA TAVARES DE SOUZA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300055744, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2023 a 13/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/11/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo 0033367894

Portaria nº 810 de 03 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999;

Considerando o Requerimento (9145040), que solicita recontagem de tempo de Promoção Funcional;

Considerando os termos exarados no Parecer n^{o} 179/2022/PGE-IDARON (0032570891), nos autos do processo administrativo n^{o} 0015.526267/2019-81, que demonstrou a recontagem de tempo para obtenção de Promoção Funcional;

Considerando a decisão homologatória do Ordenador de Despesas (ID. 0032704679);

Considerando a Portaria N° 0439/GAB/IDARON (0031973713), Portaria nº 459/2018/IDARON-DIDEP (0031973768), Portaria nº 765 de 01 de outubro de 2020 (0031973793) e Portaria nº 391 de 06 de junho de 2022 (0031973833).

RESOLVE:

- Art. 1° **CONCEDER** Promoção Funcional ao servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, matrícula n° 300042747, conforme recontagem estabelecida por meio do Parecer nº 179/2022/PGE-IDARON (0032570891), discriminado no ANEXO ÚNICO.
- Art. 2° **RETIFICAR** os itens n° 196 da Portaria N° 0439/GAB/IDARON (0031973713), n° 193 daPortaria nº 459/2018/IDARON-DIDEP (0031973768), n° 188 da Portaria nº 765 de 01 de outubro de 2020 (0031973793) e n° 180 da Portaria nº 391 de 06 de junho de 2022 (0031973833) que concederam Promoção Funcional.
- Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com as tabelas abaixo

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

ANEXO ÚNICO

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROMOÇÃO PARA O NÍVEL	INÍCIO FINANCEIRO
1	300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	5	28/ 02/2017
2	300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	28/ 02/2019
3	GELCIMAR DOS		ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	7	27/ 02/2021

Porto Velho, 03 de novembro de 2022. Protocolo 0033367170

Rondônia, ed. 211 - 314

Portaria nº 809 de 03 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a Lei Complementar n. 665/2012, DOE n. 1979, de 21.05.2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da IDARON, e a Portaria n. 293/2014-IDARON/GAB/-PR, DOE n. 2474, de 06.06.2014, que regulamenta a Avaliação Permanente de Desempenho de Servidor Estável;

Considerando o Parecer nº 188/2022/PGE-IDARON (0032937894) que regulamenta o parâmetro de avaliação de desempenho do servidor interessado, utilizando a média dos últimos 3 (três) anos;

Considerando a decisão homologatória do Ordenador de Despesas (ID.0033026494).

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Tornar público o Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de Servidor Estável correspondente aos anos de 2019 e 2020;
 - Art. 2° Fica avaliado o servidor relacionado conforme Anexo I e Anexo II;

Parágrafo Único. A presente avaliação constitui requisito para concessão de Promoção e Progressão no âmbito desta agência de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO 2019

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	N° DE PONTOS	RESULTADO	
1	300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	87,2	Satisfatório	

ANEXO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO 2020

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	N° DE PONTOS	RESULTADO	
1	300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	87,2	Satisfatório	

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0033365591

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCA ÇÃO DE IMÓVEL №. 018/2020-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a SENHORA RAQUEL PETERSEN ROSA.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação n. 018/2020-IDARON do imóvel, localizado na Av. Tancredo Neves, n. 1387, Setor 01, CEP: 76.887-000 - Distrito de Rio Branco - RO, no município de Campo Novo de Rondônia - RO, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de RIO BRANCO - RO, no período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01 (um) de novembro de 2022. Para desta forma atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

VALOR: Importância total de R\$ 25.980,00 (**vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais**), sendo o valor mensal de R\$ **1.082,50** (**um mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos**).

PRAZO: Este TERMO ADITIVO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir de primeiro denovembro de 2022 e finalizado em primeiro de novembro de 2024, nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

DO PROCESSO: 0015.302243/2020-72

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/11/2022.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO **DATA ASSINATURA:** 27/10/2022.

ASSINA:

Julio Cesar Rocha Peres - Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES Presidente da IDARON

Protocolo 0033241824

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCA CÃO DE IMÓVEL №. 037/2019-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a SENHORA VALDELICE SANTOS DE OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de imóvel n. 037/2019-IDARON, localizado à Avenida Olavo Pires, n. 2573, Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Distrito de Quinto Bec, situado no município de Machadinho D'Oeste/RO, no período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01 (um) de novembro de 2022. Para desta forma atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR: Importância total de R\$ 29.877,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.244,88 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: Este TERMO ADITIVO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir de primeiro denovembro de 2022 e finalizado em primeiro de novembro de 2024, nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

DO PROCESSO: 0015.225436/2019-69

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/11/2022.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO **DATA ASSINATURA:** 27/10/2022.

ASSINA:

Julio Cesar Rocha Peres - Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES Presidente da IDARON

Protocolo 0033244537

EDITAL Nº 10/2022/IDARON-JULGVEG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e, nos termos do Decreto Estadual de nº 14.653, de 27 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º.Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto ao **auto de infração**, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

- I Ficam ainda os interessados notificado que, nos termos do Decreto Estadual de nº 14.653 de 27 de Outubro de 2009, deverão comparecer à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:
- a) Solicitar a emissão do DARE e realizar o pagamento da multa, no **prazo de até trinta dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital; ou
- b) Apresentar defesa voluntária dirigida **ao Presidente da IDARON**, no **prazo de trinta dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital.
- II O presente Edital tem prazo de 30 (trinta) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.
- III O cômputo dos prazos previstos no Inc. I deste artigo iniciará à partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto no Inc. II, mediante certidão nos autos.

IV - Na ausência da adoção das providências previstas no Inc. I deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento do respectivo auto de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, o interessado será notificado do resultado do julgamento.

I - Desse resultado, cabe recurso ao Presidente da Agência IDARON, **no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 38 do Decreto Estadualde nº 14.653 de 27 de Outubro de 2009.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2022

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON Matrícula: 300044798

JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

GESTOR TÉCNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV Mat.: 300044718

Portaria nº 512/2022 IDARON-GAB

Nilton Máximo da Costa Júnior

Julgador Oficial Mat.: 300042568

Portaria de n° 597/2019/IDARON-GAB

PUBLICAÇÃO - D. O. E - AUTO DE INFRAÇÃO - OUTUBRO DE 2022								
PROCESSO	AUTUADO	CNPJ/ CPF	AUTO DE INFRAÇÃO		ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO	
0015.080324/ 2022-78	ADENILSON RONDON LEITE	925.275.581- 00	003/ 2022	29/ 07/2022	Vilhena – RO	Av. Jose Antônio de Farias, S/ N°, Centro, Sitio Rondon s/n°, Serra da Camarinha – Porto Estrela – MT. Cep.:78.398-000.	Art. 32, alínea a), item 8) do Dec. Estadual de nº 14.653/ 2009.	
0015.080326/ 2022-67	RAUL GONÇALVES	220.049.392- 49	004/ 2022	29/ 07/2022	Vilhena – RO	Projeto de Assentamento Orion, nº 287 gleba única – 287 – Acrelândia – AC. CEP.: 69.945-000	Art. 32, alínea a), item 8) do Dec. Estadual de nº 14.653/ 2009.	
0015.077984/ 2022-71	GABRIEL KAWAN OLIVEIRA LIMA	863.185.272- 49	003/ 2022	07/ 03/2022	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Av. Pioneiro Clovis Jordani, nº 2200, Bairro: Green Ville, Cacoal-RO.	Art. 3º e 8º do Dec. 24.114/ 1934; c/c o Art. 18 da Lei 2.116/2009 e com o Art. 32, II, B) 2) e IV do Dec. 14.653/2009.	
0015.077954/ 2022-65	RIGINEY OLIVEIRA DA SILVA	805.418.492- 49	004/ 2022	07/ 03/2022	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rua Florianópolis, nº 2231, Bairro: Setor 13, Nova Brasilândia-RO.	Art. 3º e 8º do Dec. 24.114/ 1934; c/c o Art. 18 da Lei 2.116/2009 e com o Art. 32, II, B) 2) e IV do Dec. 14.653/2009.	

Protocolo 0032520114

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 298/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S.A.-CAERD** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º

05.914.254/0001-39 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **Captação, tratamento e distribuição de água**, conforme processo **nº. 1801/01212/2021,** com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 10°46'1.52" e Longitude O: 65°18'04.32".
- b) Vazão média diária de Captação: 61 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 527.040.0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: Abastecimento público
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031464752

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 302/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E TRANSPORTES - DER** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **04.285.920/0001-54** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **Captação de água subterrânea**, conforme processo nº. **1801/01551/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 10°50'37.51" e Longitude O: 62°00'21.54".
- b) Vazão média diária de Captação:0,6 m³/h, durante 20h/dia, 20 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 2.880,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: Administração pública em geral- consumo humano
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031464899

Portaria nº 467 de 01 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0033263939), contido nos autos do Processo nº0028.083026/2022-91

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 03 (três) dias de folga nos dias 07,08 e 09.11.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, Matrícula nº 300168534, lotada na ERGASPIB, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033265673).

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033339925

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 111/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Celso Giufrida,** inscrito no CPF sob o n.º523.392.031-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00100/2022, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°15'14.55"e Longitude O: 62°21'33.90"
- b) Vazão média diária de captação: 11,375 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 682,5 m³/mês e 2.730 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031340711

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 137/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Almerindo da Silva**, inscrito no CPF sob o **n.º 674.656.922-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/00158/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°12'24.62"e Longitude O: 61°56'42.79"
- b) Vazão média diária de captação: 21,6 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.296 m³/mês e 3.888 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031343232

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº171/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Willian Castro Duque** inscrito no CPF sob o **n.º433.787.906-44**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/02158/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°06'27.47"e Longitude O: 62°00'5.25``
- b) Vazão média diária de captação: 53 m³/h, durante 2 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.590 m³/mês e 6.360 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031381035

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 173/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alexandre Waltmann,** inscrito no CPF sob o n.º 307.116.492-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Irrigação de café, conforme processo nº.1801/00789/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: 1 Latitude S: 11°31′25.34″ e Longitude O: 62°25′19.21``` 2 Latitude S: 11°31′24.19″e Longitude O: 62°24′34.54`` 3 Latitude S: 11°31′24.82″e Longitude O: 62°24′32.50``
- b) Vazão média diária de captação microjet: **11,66 m³/h**, **durante 2 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando** 699,94 **m³/mês e** 2.099,82 **m³/ano**;

Vazão média diária de captação gotejo: 5,8333 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 349,99 m³/mês e 1.049,97 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031381302

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 237/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vantuil Groner Loose**, inscrito no CPF sob o n.º 002.545.537-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/02012/2021, com as

seguintes características:

- I Pontos de Intervenção
- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12° 05'13.00" e Longitude O: 62°10'19.69" Captação;
- b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°05'6.53" e Longitude O: 62°10'25.66" Lançamento;
- c) Vazão média diária de captação (enchimento): 57,72 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 meses/ano, totalizando 41.558,4 m³/mês e 83.116,8 m³/ano;
- d) Vazão média diária de captação (manutenção): 31,01 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 7 meses/ano, totalizando 22.327,2 m³/mês e 156.290,4 m³/ano;
- e) Vazão média diária de lançamento: 18,6 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante (02) dois meses/ano, totalizando 26.784 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031456393

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 219/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **LATICÍNIOS MONTE CRISTO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 07.248.373/0001-25, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade - Fabricação de laticínios; conforme processo nº. 1801/02341/2020, com as seguintes características:

I - Ponto de Lançamento de Efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 02' 35.52''S Longitude: 62°40'02.61''O
- b) Vazão de Lançamento: 2,60 m³/h, tempo de lançamento de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de anual de lançamento de 22.464,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Lançamento de Efluentes
- b) Finalidade: Fabricação de laticínios
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

nto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031386702

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 281/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de Janeiro de 2002, torna público que outorgou: **Sr. Cleiton Tavares Ribeiro**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 514.278.262-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - Cafeicultura; conforme processo **nº. 1801/00409/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S 11°11'34.72" e Longitude W 61° 31'32.79"
- b) Vazão captada de 29,3 m³/h, tempo de captação de 2 (duas) h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 4 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 7.032,0 m³/ano.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - Cafeicultura

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031462926

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 290/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **ADELSON DE SOUZA FRANCO** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **671.238.132-00** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00719/2016**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 11°39'14.33" e Longitude O: 62°13'40.62".
- b) Vazão média diária de Captação: 15,6 m³/h, durante 6h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 17. 128,8 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação de cafeicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031463674

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 294/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **EDEMIR KIPER** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **602.482.032-15** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01277/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 11°18'47,53" e e Longitude O: 61°30'6.70" .
- b) Vazão média diária de Captação: 39,08 m³/h, durante 9h/dia, 22 dias/mês, durante 8 meses, totalizando 61.902,72 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

- b) Finalidade: Irrigação de cafeicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031463869

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 308 /2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Carlos Magno Soares Diana**, inscrito no CPF sob o n.º 604.199.542-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Extração de Areia**, conforme processo nº. 1801/01798/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°50'44.12" e Longitude O: 63°03'44,80"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 9,43 m³/h, durante 5 h/dia, 20 dias/mês, 943 m³/mês, durante 12 mês, totalizando 11.316 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Extração de Areia
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031465151

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 312 /2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.996.600/0001-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade - Captação de água poço tubular, conforme processo nº. 1801/02789/2011, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°47'04.85"e Longitude O: 63°51'47,18"
- b) Vazão média diária de captação: 3,5 m³/h, durante 5 h/dia, 26 dias/mês, 455 m³/mês, durante 12 mês, totalizando 5.460 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Extração de Areia
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031465810

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 325/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **DHEYNE CARLA DA SILVA - EPP** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **02.718.188/0001-33** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para **captação subterrânea** referente à atividade **- Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos**, conforme processo nº. **1801/02299/2020**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 09°54'29.61" e Longitude O: 63°03'14.22".
- b) Vazão média diária de Captação:3,42 m³/h, durante 3h/dia, 26 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 3.210,48 m³/ano.

II - Condições da Outorga:

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: Uso industrial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031467579

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 334/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VILHENA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 14.603.153/0001-38, o Licença prévia (LP) do poço, Licença de instalação (LI) do poço, Licença de operação (LO) poço e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos/poço tubular/captação/ água subterrânea referente à atividade – Balneário, Restaurante e similares; conforme processo nº. 1801/02180/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°45'35,50" Sul e Longitude 60°11'04, 20"Oeste.
- b) Vazão captada de 7,63 m³/h, tempo de captação de 6 h/dia; período de uso de 20 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 10.987,20 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos/poço tubular/captação/ água subterrânea.
 - b) Finalidade: Balneário, Restaurante e similares
 - c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031467896

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 345/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou:

MINERAIS & METAIS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 02.587.633/0007-69, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos / água superficial referente à atividade - Extração de Minério de Cassiterita, conforme processo ANM 880.185/1978; conforme processo nº. 1801/01149/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°46'14,63" Sul e Longitude 62°44'31, 85"Oeste.
- b) Vazão outorgada e de 15,0 m³/h, com tempo de captação de 8 h/dia; período de uso de 26 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 120,0 m³/dia, 3.120,00 m³/mês e 37.440,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos/ água superficial.
- b) Finalidade: Extração de Minério de Cassiterita
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031468870

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 356/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de Janeiro de 2002, torna público que outorgou: **Sr. Gilberto Simões,** inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 878.255.592-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – Cafeicultura; conforme processo **nº. 1801/00585/2022,** com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°44'32,40" S e Longitude 62°28'46,50" W.
- b) Vazão captada de 40,0 m³/h, tempo de captação de 4 (quatro) h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 3 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 14.400 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: Cafeicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031469173

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 360/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de Janeiro de 2002, torna público que outorgou: **Sr. Luis Ferreira Martins**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 932.452.382-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - Cafeicultura; conforme processo **nº. 1801/00584/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S 11°36′01,64" e Longitude W 62°22′08,21"
- b) Vazão captada de 29,5 m³/h, tempo de captação de 6 (uma) h/dia; período de uso de 15 dias/mês, durante 4

meses/ano e Vazão de captação utilizada de 10.620 m³/ano.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: - Cafeicultura

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031469949

Portaria nº 469 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando a Minuta (0033350436), contido nos autos do processo ID:(0028.012491/2022-47).

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2022 e dá outras providências,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.012491/2022-47,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Substituir o cargo de Presidente, na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, instituída pela Portaria nº 24 de 21 de janeiro de 2022, da servidora ANA CAROLINA AMARAL, matrícula 300167432, pela Servidora INGRID OLIVEIRA REIS, matrícula 300166786, bem como excluir a servidora REGINEIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula N° 300173461 da Portaria supramencionada, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019;
- **Art. 2º** A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada ou até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.
- **Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:
- I realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, relativo ao exercício de 2021;
- II realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
- III realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;
 - IV consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Parágrafo Único - A Comissão poderá solicitar aos Gerentes dos Escritórios Regionais (ERGAS) da SEDAM e Gerentes das Unidades de Conservação Estadual, a qualquer tempo, levantamentos, documentos, planilhas de controle e quaisquer outros documentos referente aos bens presentes nos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental e nas Bases para fins de elaboração de relatórios.

- **Art. 4º** Ao presidente da comissão, caberá a incumbência de que, quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e desfazimento de bens.
- **Art. 5º** A presente Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental estará vinculada a Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças COPAF.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033376949

Portaria nº 472 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando a Minuta (0033349803), contido nos autos do processo ID:(0028.080002/2022-80).

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2022 e dá outras providências,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o §5º, do art. 19, do Decreto nº 24.041 que prevê: "A Unidade Gestora poderá criar subcomissão, subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, a fim de que aquela desempenhe as atividades específicas de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, quando for necessário, emitindo Parecer Técnico acerca dos Procedimentos".

RESOLVE:

- **Art. 1º** Incluir, na Subcomissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, instituída pela Portaria nº 416 de 23 de setembro de 2022, as servidoras JOICE DIAS CALDAS, matrícula 300.170.628 e Servidora MARIA LUÍZA BRITO SETÚBAL RODRIGUES, matrícula 300.176.306, bem como excluir a servidora ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO, Matrícula Nº 300.142.675 da Portaria supramencionada, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019;
- **Art. 2º** A Subcomissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada ou até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.
 - Art. 3º Compete à Subcomissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens:

- I realizar a avaliação e reavaliação de bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM;
 - II realizar providências com base na legislação;
- III realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;
- IV prestar informações necessárias quando solicitado, referente aos bens relacionados no exercício de 2022, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM;
- **Parágrafo Único** A Subcomissão poderá solicitar a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens, a qualquer tempo, levantamentos, documentos, planilhas de controle e quaisquer outros documentos referente aos bens presentes nos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental e nas Bases para fins de elaboração de relatórios.
- **Art. 4º** A presente de Subcomissão de Avaliação e Reavaliação de Bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental estará vinculada a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de ben instituída pela Portaria nº 24 de 21 de janeiro de 2022, e a Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças COPAF.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033383901

Rondônia, ed. 211 - 328

Portaria nº 473 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0033377015), contido nos autos do Processo nº 0028.083218/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **MAX KELVIM DA SILVA NARÉ**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula: 300173011, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 31.12.2022 à 14.01.2023 (15 dias), ficando para fruição em **07.11.2022 a 21.11.2022 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033389003

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 185/2022 - SUPEL/RO

Ata de Registro de Preços nº: 185/2022

Órgão Gestor: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022 (Processo Administrativo n° 0043.067884/2022-08)

Fornecedor: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.932.289/0001-64.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.070315/2022-51), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM	
DA	DESCRIÇÃO DO ITEM
ATA	
0001	COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa Valor total: R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais).

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

De acordo na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033306838

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 129 de 27 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES**, Assessor I, matrícula 300155727, para responder interinamente pelas atividades da servidora **MÁRCIA COSTADUNICE SALIM PEREIRA**, na função de Coordenadora de Ações Turística no período de **27/10/2022 a 30/10/2022**, por motivo de Férias.

Porto Velho, 27 de outubrode 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0033254835

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO CONTRATO Nº 414/PGE-2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 65, parágrafo 1º, quanto ao acréscimo e supressão de serviços ao Contrato n. 414/PGE-2016 (0018017856);

Considerando que a proposta de reprogramação das atividades (0029262388) foi aprovada pela Comissão de Fiscalização (0018925886) e pela Caixa Econômica Federal (0018958274);

Considerando que não se constata qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os serviços objeto de supressão e acréscimo já estavam na planilha reprogramada, a qual fora aprovada tanto pelo setor de engenharia do Estado bem como pela Caixa Econômica;

Considerando, o disposto no art. 17, da Lei nº 3.830/16, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia,* que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos portadores de vício de ordem formal, desde que este possa ser suprido no presente de modo eficaz; e

Considerando, ainda, o Despacho PGE-ASSESADM (0032520251), que entendeu pela possibilidade jurídica de convalidação pelo gestor do ato viciado que deu origem a irregularidade, desde que seja atestada a regularidade dos serviços executados, sem que haja prejuízo ao erário, regularidade fiscal da contratada e disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando a Informação n^{o} 238/2022/SEOSP-NGPAC (0033129636) que atestou os serviços que foram executados.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Termo de Convalidação à id. 0032768824, e convalidar os serviços já executados e não aditivados ao Contrato n. 414/PGE-2016, considerando que a planilha orçamentária (0029262388) aprovada pela Comissão de Fiscalização do Estado de Rondônia (0018925886) e pela Caixa Econômica Federal (0018958274), conforme os percentuais contidos na planilha id. 0033129636, no valor de R\$ 44.573,45 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), que representa 52% dos 22,64% dos serviços a serem aditivados.

Ademais, ressalta-se que o presente termo convalida apenas os serviços já executados contido na planilha orçamentária aprovada pela Caixa Econômica Federal, de modo que aqueles serviços ainda não executados serão objeto de análise e aditivados pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0033194886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069728/2022-85

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 466/2022/SEOSP-CIN (0032912147), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, JANAIR DE MORAIS BARBOSA TRINDADE, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA **e** MANOEL BORGES TRINDADE, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO Mat: 300155376

Protocolo 0033257417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069902/2022-90

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 464/2022/SEOSP-CIN (0032907699), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, JEAN CASTRO BRASIL, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO Mat: 300155376

Protocolo 0033257495

Portaria nº 796 de 01 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 223/2022/SEOSP-GRH (0032229678) e Portaria de Férias nº 2229 de 01 de abril de 2022 (0033339444), nos autos do Processo SEI nº 0069.069471/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo de Convênios, matrícula nº 300165225, lotada na Gerência de Convênios, marcada anteriormente para usufruir no período de **18.10.2022 a 27.10.2022 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição novo período de 28.11.2022 a 07.12.2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033337674

Portaria nº 777 de 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.526929/2021-11 Convenio nº. 324/PGE-2022 id. 0029411309, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

- Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 514 de 25 de julho de 2022 id. 0030702344 o servidore abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, nvênio nº. 324/PGE-2022, qual seja, "aquisição e instalação de estação de tratamento de água, conforme Plano de Trabalho (id. 0027518588) e anexos do presente processo", no município de **Alvorada do Oeste/RO**.
 - I Engenheiro Civil Henrique Voese de Carvalho 1º Fiscal mat. nº. 300173574;
- Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.
 - I Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva 1º Fiscal mat. nº 300184923;
 - Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033102023

Rondônia, ed. 211 - 332

Portaria nº 778 de 21 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.221904/2021-15 Convenio nº. 042/PGE-2022 id. 0023977024 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Nova União/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

- Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 508 de 25 de julho de 2022 id. 0030702215 o servidor abaixo qualificado, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 042/PGE-2022, qual seja, "construção de estacionamento de 783,13m 2 ", no município de Nova União/RO.
 - I Engenheiro Civil **Henrique Voese de Carvalho** 1º Fiscal mat. nº. 300173574;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. nº 300184923;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033102047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069942/2022-31

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 459/2022/SEOSP-CIN (0032899340), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MILTON FERNANDES BARBOZA, ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO, PORFÍRIO COSTA E SILVA **e** MARCOS DEIVIDE RODRIGUES LIMA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO Mat: 300155376

Protocolo 0033257393

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069160/2022-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 322/2022/SEOSP-CIN (0030963671), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOSE HUMBERTO SILVA LIMA, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO E SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO Mat: 300155376

Protocolo 0033257221

Portaria nº 782 de 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n° 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.406247/2020-16**, Termo de Compromisso nº 003/2016 e **Contrato Nº 052/PGE-2017 (0015341211)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o CONSORCIO AGASPAR / PROACQUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.131.536/0001-00, para os fins que especificam.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 115/2022 (0027511118) de 23/03/2022, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, da comissão de fiscalização da obra " **Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**".

I - Engenheiro Eletricista **Leandro Reis Borges** - Membro - mat. nº. 300137968;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0033165014

Portaria nº 783 de 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.374454/2021-77,** Termo de Compromisso nº 408.660.29/201 e Contrato nº 332-PGE-2014 (0020073051) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO** e o **CONSÓRCIO ÁGUAS DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPI/MF sob o nº 21.091.716/0001-11, para os fins que especificam.

RESOLVE:

- Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria 123 (0027513477) de 23/03/2022, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, para Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato nº 332-PGE-2014 (0020073051), qual seja, "**Sistema de abastecimento de água localizada no distrito de União Bandeirantes**", no município de **Porto Velho/RO.**
 - I Engenheiro Eletricista Leandro Reis Borges, membro, matrícula nº 300137968.
 - Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0033166505

Portaria nº 784 de 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n° 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.205987/2021-18**, Termo de Compromisso nº 544/2015 e **Contrato Nº 414/PGE-2016 (0018017856)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001- 83, para os fins que especificam.

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR na Portaria 120 (0027512961 de 23/03/2022 a servidora abaixo qualificado, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato Nº 414/PGE-2016, qual seja, "Projeto Socioambiental do Sistema de Abastecimento de Água" localizada no município de Ji-Paraná/RO.

I - Arquiteta Urbanista Helen Talita Torres da Silva - membro - mat. nº. 300161904;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0033168108

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Pregão Eletrônico nº: 382/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.364635/2021-81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , torna público o CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 382/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de multimídia, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, considerando a solicitação consignada no Despacho SUPEL-GAP (0033157777), informamos o cancelamento dos itens referenciados no termo de homologação (0032769368), das empresas a seguir:

- 1. REANUDACION INFORMATICA TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ: 34.069.697/0001-79, vencedora do item 2; e
- 2. MULTIPLOS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.718.113/0001-04, vencedora do item 3.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033253265

HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Pregão Eletrônico nº: 434/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.230698/2021-34

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 434/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais periféricos de informática e Switchs, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

- **1. ADEMIR BORGES FILHO, CNPJ: 01.176.209/0001-73**, vencedora dos itens 19, 20, 32, 38, 39, 45, 53, 54, 55 e 56, com proposta no valor total de R\$ 138.913,50 (Cento e trinta e oito mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos);
- **2. I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.361.899/0001-29** , vencedora dos itens 17 e 18, com proposta no valor total de R\$ 6.740,00 (Seis mil setecentos e quarenta reais);
- **3. ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97**, vencedora do item 44, com proposta no valor total de R\$ 3.972,00 (Três mil novecentos e setenta e dois reais);
- **4. LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.742.589/0001-57**, vencedora dos itens 12, 14 e 15, com proposta no valor total de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais);
- **5. QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58**, vencedora dos itens 01, 11, 24, 25, 33, 34, 40, 43, 51 e 52, com proposta no valor total de R\$ 12.707,05 (Doze mil setecentos e sete reais e cinco centavos);
- **6. EDERSON CUNHA DE SOUSA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ: 18.806.093/0001-01**, vencedora do item 02, com proposta no valor total de R\$ 10.096,00 (Dez mil e noventa e seis reais);
- **7. TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87,** vencedora dos itens 03, 04, 05, 16, 21 e 27, com proposta no valor total de R\$ 49.049,90 (Quarenta e nove mil quarenta e nove reais e noventa centavos);
- **8.** C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, CNPJ: 32.314.972/0001-47, vencedora dos itens 23, 28, 29, 30, 31, 41 e 50 com proposta no valor total de R\$ 17.887,10 (Dezessete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos) e;
- **9. CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99,** vencedora dos itens 06, 07 e 13, com proposta no valor total de R\$ 54.489,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033154501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069873/2022-66

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 457/2022/SEOSP-CIN (0032853541) e Despacho CIN (0033202249), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, IZAQUE SOUZA ROSA, NAARE CORRÊA SILVA, HENRIQUE VOESE DE CARVALHO e MOISES FREITAS PINHEIRO NETO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO Mat: 300155376

Protocolo 0033245029

Portaria nº 800 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando, Portaria 781 (0033130615), Requerimento (0033352560), nos autos do processo 0069.070691/2022-38;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, Licença Prêmio por Assiduidade, concedida na Portaria nº 781 de 24 de outubro de 2022 (0033130615) DOE 204 de 24/10/2022, conforme o Art. 123 da LeiComplementar nº 68 de 9.12.92, do servidor TCEL PM Jefferson Ribeiro da Rocha, Matrícula 100092983 - Secretário Adjunto, cedido à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho, referente ao período de 04/11/2022 a 24/01/2023 - 80 (oitenta) dias, referente ao 3º quinquênio de 12/03/2014 a 12/03/2019.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033374167

Portaria nº 785 de 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n° 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.221359/2020-91**, Termo de Compromisso nº 271/2016 e **Contrato № 111/PGE-2020 (0012124473)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, para os fins que especificam.

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR na Portaria 122 (0027513336) de 23/03/2022 a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato Nº 111/PGE-2020 (0012124473), qual seja, "Projeto Socioambiental Sistema de Esgotamento Sanitário" empresa localizada no município de Ji-Paraná /RO.

I - Arquiteta Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - membro - mat. nº. 300161904;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0033168598

Portaria nº 801 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n° 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020: e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.251028/2021-66**, Termo de Compromisso nº 312/2014 e **Contrato Nº 290/PGE-2016 (0018915862)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e o SOLUTEC-SOLUÇÕES TECNICAS PARA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.670.818/0001-00, para os fins que especificam.

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato Nº 290/PGE-2016 (0018915862), qual seja, "Gerenciamento do Sistema de Abastecimento de Água localizada no município de Ji-Paraná/RO".

I- Economista Raimundo Lemos de Jesus - Gestor - mat. nº. 300016152.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0033378281

Portaria nº 799 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0033264387) e Despacho (0033268627), nos autos do Processo SEI n° 0069.070728/2022-28;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0033264737); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias

de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia **04.11.2022**, a servidora Bruna Farias dos Santos, Assessor I, matrícula nº 300182030, lotada na Assessoria de Comunicação/ASCOM referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033373884

Portaria nº 798 de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021, e;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 160/2022/SEOSP-CAF (0033344157), nos autos do Processo SEI nº 0069.494982/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF.

PERÍODO: 07/ 11/2022 A 11/11/2022				
SERVIDOR MATRÍCULA SETOR				
Hillary Portela Firmino	300171979	SEOSP-CAF		

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033373034

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

REVOGAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO considerando os fundamentos apresentados no Despacho DER- Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras (0032748350), Despacho DER-DG (0033260413) e Despacho DER-CAF (0033304711).

RESOLVE:

Torna sem efeito a Aviso 187 (0032604020) em favor da Empresa J E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.002.790/0001-11, referente à Contratação, em caráter de urgência, de empresas especializada de engenharia para a Construção de 03 (Três) Bueiros Celulares de Concreto, a serem construídos na área de abrangência do município de Cacoal e Espigão d'Oeste/RO, na RO 488 trecho entre a RO 133 e RO 387.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

Protocolo 0033309772

AVISO

REVOGAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO considerando os fundamentos apresentados no Despacho da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras 0032767980, Despacho DER-DG 0033259897 e Despacho DER-CAF 0033305277.

RESOLVE:

Torna sem efeito a Aviso 186 (0032602870) em favor da Empresa J E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.002.790/0001-11, referente à Construção de 02 (Dois) Bueiros Celulares de Concreto nas travessias do igarapé sem denominação e Rio Ribeirão Grande, localizados na RO 488, trecho entre RO 133/Linha Interno, município de Espigão d'Oeste/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DER

Protocolo 0033309757

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com base no art. 43 Inciso VI, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Despacho Final da TP nº 031/2022 (0033299861), Despacho Final - SITE SUPEL (0033300718), Parecer 5327 (0033318289),** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR a Tomada de Preços** de nº 031/2022/SUPEL/RO, do **Processo Administrativo nº 0009.076925/2022-65,** cujo **OBJETO** é contratação de empresa para construção de cobertura e guarita para o aeroporto de Ji-Paraná/RO.

1. HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.758.081/0001-87, vencedora do ITEM 01 com proposta no valor total de R\$ 192.483,39 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

Protocolo 0033355295

ORDEM DE FORNECIMENTO

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER**, pelo seu Diretor-Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93,conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE edição 62.1, de 4 de abril de 2022, empresa **I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 41.932.289/0001-64,** com sede na Rua João Pedro da Rocha, nº 549, Bairro Nova Porto Velho, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o **Sra. ANA PAULA RODRIGUES AMORIM**, portadora da cédula de Identidade RG nº 1240979 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 038.771.952-02, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes quanto a execução do serviço prestado através do Processo Administrativo nº 0009.078533/2022-31, o qual originou o procedimento LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, demais legislações vigentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de coffee-break para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO) por meio da Ata de Registro de Preço nº 185/2022/SUPEL-RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (0033324040).

АТА	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185/ 2022/SUPEL_RO	COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa.	180	R\$ 20,60	R\$ 3.708,00

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

1. DO PRAZO: O órgão expedirá a Ordem de Serviço ou documento equivalente, encaminhando à empresa, com antecedência mínima de até 10 (dez) dias corridos da data de realização do evento, para a posterior execução do mesmo.

2. DA DATA E LOCAL DE FORNECIMENTO:

- 2.1. O local de fornecimento será no Auditório da Secretaria de Saúde (SESAU), localizado no Edifício Rio Machado, rua Pio XII, S/N. O horário do fornecimento será das 14h às 19h, nos dias 07, 08, 09 e 10 novembro de 2022.
- **2.1.1.** A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento da Ordem de Serviço.
- **2.1.2.** A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Serviço.
- **2.1.3.** As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondiciona-las corretamente.
- **2.1.4.** Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem de Servico.
- **2.1.5.** A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1 (um) evento simultaneamente.
- **2.1.6.** Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- **2.1.7.** Quando do fornecimento de café ou leite, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade para manutenção da temperatura quente, adequada ao consumo, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.
- **2.1.8.** Os coffees breaks deverão ser servidos tipo Buffet, expostos em mesa apropriada devidamente forrada com toalha e em recipientes adequados, dispondo todo o material necessário como: guardanapos, copos, talheres, pratos e outros que se fizerem necessários.

DEVERES DO CONTRATANTE/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os deveres do Contratante e as Obrigações da Contratada, encontram-se determinadas no Termo de Referência (0033324040).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor se perfaz em R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais), conforme valores registrados na Ata de Registro de Preços Nº 185/2022.

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240/0640, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.39,** do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Declaração de Adequação Financeira (0033331681) e Pré-Empenho 201 (0033332634).

PRAZO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Notificação ou Ordem de Fornecimento. Segue em anexo Nota de Empenho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ante o exposto, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER/RO, "'AUTORIZA" a empresa a ENTREGAR os produtos.

Porto Velho/RO, data e hora certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ANA PAULA RODRIGUES AMORIM

Representante da I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI

Protocolo 0033351698

Portaria nº 3023 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 01 de novembro de 2022, a servidora **CAMILA DA SILVA PIMENTEL**, Assessora, Matrícula nº 3000181933, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **PATRICIA MORGANA DE ASSIS CORRÊA BORGES**, Assessor I, Matrícula nº 300184180, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

ORDEM DE FORNECIMENTO 190

ORDEM DE	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	ОВЈЕТО
FORNECIMENTO 255	0009.078533/ 2022-31	30 dias	I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee-break

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato,

e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER/RO

Protocolo 0033351747

Portaria nº 2996 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0027442453) Justificativa (ID 0027443825) Despacho DER-DG (ID 0032487455) que consta nos autos do Processo nº 0009.069273/2022-11.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor SEVERINO EMILIANO DA SILVA, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300003997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na DER-6ºRR, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º Quinquênio de 01.06.1998 à 31.05.2003.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033310664

Portaria nº 2926 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria n° 9384 de 13 de outubro de 2022 de Localização ID 0032865323, nos autos do Processo SEI n° 0009.078191/2022-59;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar de 1 de novembro de 2022, na 9ª Residencia Regional em Vilhena DER-9ªRR, o servidor **ROBERTO DOS REIS RIBEIRO,** Motorista, matrícula nº 300185579/siape 2356770, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033114990

Portaria nº 2993 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria n° 9430 de 14 de outubro de 2022 de Localização ID 0032908418, nos autos do Processo SEI n° 0009.078469/2022-98:

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 1 de novembro de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor **JAIR BERDUSCHI**, Motorista, matrícula nº 300185583/siape 2999312, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033304437

Portaria nº 2992 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria n^0 9431 de 14 de outubro de 2022 ID 0032909192, nos autos do Processo SEI n^0 0009.078686/2022-88;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 1 de novembro de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO**, Motorista, matrícula nº 300185580/siape 2305504, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033301806

Portaria nº 3005 de 01 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0032174532 e Boletim Mensal de Frequência ID 0033227800, nos autos do Processo SEI nº 0009.079884/2022-69;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 13 de setembro de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **FLAVIO SILVA MARTINS**, matrícula nº 300185106, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033331781

Portaria nº 3004 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0032444976 e Boletim Mensal de Frequência ID 0033232117, nos autos do Processo SEI nº 0009.080309/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 28 de setembro de 2022, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o servidor **MICHAEL LEONARDO DE MATTOS DE ANDRADE**, matrícula nº 300185213, Chefe de Equipe de Pátio, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033331000

Rondônia, ed. 211 - 346

Portaria nº 3000 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 750/2022/DER-5RR ID 0033292770 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033293515 e 0033324745, nos autos do ProcessoSEI N° 0009.081571/2022-71;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias 08, 09, 10, 28, 29 e 30 de Novembro de 2022, a servidora TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula 300140301, lotado na 5ª Residencia Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, referente a serviços prestados a 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura - RO - TRE/RO/29ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033327854

Portaria nº 2994 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-8ªRR ID 0033294775 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033295017, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081576/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 4 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 31 de outubro de 2022 e 1 de novembro de 2022, ao servidor ILDES ALVES MACIEL, Motorista, matrícula 300107477, lotado na 8º Residencia Regional em Ji-Parana DER-8ºRR, referente a serviços prestados a 3º Zona Eleitoral de Ji-Parana - RO - TRE/RO/3ºZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 2 (dois) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033305730

Portaria nº 2999 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0033303954 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033320112, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081587/2022-83;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 4 (quatro) dias úteis, **para usufruir no dia 4 de novembro de 2022**, ao servidor **RODRIGO KIYU ITI TAKAHASHI**, Agente de Portaria, matrícula 300106756, lotado na 11º Residencia Regional em Pimenta Bueno DER-11ºRR, referente a serviços prestados a 9º Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ºZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 3 (três) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033326769

Portaria nº 2998 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-2ªRR ID 0033320265 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033320590, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081617/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 10 (dez) dias úteis, para usufruir nos dias 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17 e 18 de Novembro de 2022, ao servidor ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA, Operador Maquinas Pesadas, matrícula 300172724, lotado na 2ª Residencia Regional em Ariquemes DER-2ªRR, referente a serviços prestados a 7ª Zona Eleitoral de Ariquemes - RO - TRE/RO/7ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do

art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1° , § 2° , da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033325587

Portaria nº 3012 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Despacho DER-CAF (0030616895), Folha de Ponto - junho (0030616386) e (0030616471) e Despacho DER-DG (0033250603) nos autos do Processo SEI nº 0009.076250/2022-54;

Art. 1º. - Conceder, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68, de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período junho/2022.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	VERA DAS GRACAS MATIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	300033636	08
2	CAF	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033342390

Portaria nº 3016 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Despacho DER-CAF (0030616895), Folha de Ponto - julho (0030627987) e (0030628060) e Despacho DER-DG (0033250603) nos autos do Processo SEI nº 0009.076250/2022-54;

Art. 1º. - Conceder, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68, de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período julho/2022.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	VERA DAS GRACAS MATIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	300033636	02
2	CAF	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033346268

Portaria nº 3018 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Despacho DER-CAF (0030616895), Folha de Ponto - junho (0030616534) e Despacho DER-DG (0033250603) nos autos do Processo SEI n° 0009.076250/2022-54;

Art. 1º. - Conceder, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68, de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, referente **ao período junho/2022.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300142662	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033346934

Portaria nº 3020 de 01 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Despacho DER-CAF (0030616895), Folha de Ponto - julho (0030628112) e Despacho DER-DG (0033250603) nos autos do Processo SEI n° 0009.076250/2022-54;

Art. 1º. - Conceder, de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68, de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, referente **ao período julho/2022.**

ORD.	ORD. SETOR NOME		MATRICULA	HS.
1	CAF	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300142662	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033347587

Portaria nº 3047 de 04 de novembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº

238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE n° 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n° 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE n° 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-5ªRR ID 0033289431 e Memorando nº 253/2022/DER-CGP ID 0033386996, nos autos do Processo SEI nº 0009.081566/2022-68;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar da data de publicação desta Portaria, na 4º Residencia Regional em Cacoal DER-4ºRR, o servidor **JOSIMAR PEREIRA MORAES**, Motorista, matrícula nº 300168080, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na 5º Residencia Regional em Rolim de Moura DER-5ºRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033389816

Portaria nº 3037 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-7ºRR ID 0033303420 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033304705, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081586/2022-39;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 4 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 4, 7 e 8 de novembro de 2022, a estagiária JESSICA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, Estagiária, matrícula 300181343, lotada na 7º Residencia Regional em Alvorada do Oeste DER-7ºRR, referente a serviços prestados a 18º Zona Eleitoral de Alvorada do Oeste - RO - TRE/RO/18ºZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 1 (um) dia útil para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033377766

Portaria nº 3043 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPPOO ID 0033305969 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033308224, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081592/2022-96;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 22 (vinte e dois) dias úteis, para usufruir nos dias 31 de outubro de 2022 e 1, 4, 7 e 8 de novembro de 2022, ao servidor CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA, Engenheiro Civil, matrícula 300121406, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 17 (dezessete) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033382826

Portaria nº 3032 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 149/2022/DER-CPPOO ID 0033347934 e Declarações da Justiça Eleitoral IDs 0033348988 e 0033349054, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081673/2022-96;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir no dia 4 de novembro de 2022**, a servidora **ANDREA DE LIMA COSTA**, Assessor Técnico, matrícula 300115733, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 5 (cinco) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033375767

Portaria nº 3044 de 04 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GTOP ID 0033360820 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033361174 e 0033361189, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081699/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 4 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 7 e 8 de novembro de 2022 e 20 e 24 de abril de 2023, ao servidor ELIANAI MARTINS DA SILVA, matrícula 300130550, lotado na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, referente a serviços prestados a 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/21ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033385103

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 6680 de 04 de novembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX PASCOAL LIMA**, ADMINISTRADOR, matrícula 300147106, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**04/07/2022 a 23/07/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**04/07/2022 a 23/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/11/2022 a 17/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO PRESIDENTE

Protocolo DOC7850

Portaria de férias nº 6681 de 04 de novembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/10/2022 a 28/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES**, **CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL**, matrícula 300147375, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/10/2022 a 28/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO PRESIDENTE

Protocolo DOC7851

Portaria de férias nº 6682 de 04 de novembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALTIELE ALVES CANDIDO**, CHEFE DE EQUIPE II, matrícula 300162051, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO

PRESIDENTE

Protocolo DOC7852

Portaria de férias nº 6683 de 04 de novembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) FELIPE BARROSO DE ANDRADE, GERENTE DE INFORMÁTICA, matrícula 300147180, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o01/10/2022 a 30/10/2022e que foram interrompidas a contar do dia01/10/2022 a 30/10/2022,referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 21/11/2022 a 20/12/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO PRESIDENTE

Protocolo DOC7853

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 40 de 04 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, e considerando o Memorando nº 32/2022/FAPERO-PRESIDENCIA.

RESOLVE:

- **Art. 1º- REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **ZULENE HONORIO DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula nº 300139568, pertencente ao quadro de servidores desta Fundação, a qual fica transferida para fruição no período de 07 a 21/11/2022 (15 dias) e 15 a 29/12/2022 (15 dias).
 - Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0033380725

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPAS DO JULGAMENTO

Etapa I - Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

EDITAL Nº 21/2022/FAPERO-DC

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL

Em observância ao estabelecido no EDITAL Nº 21/2022/FAPERO-DC, PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL (PDJ), e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à ETAPA I do subitem "Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento", segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética consistindo no enquadramento e na pré análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada. De acordo com o item RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via SIGFAPERO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

PROPONENTE	INSTITUIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	CANDIDATO(A) À BOLSA	SITUAÇÃO
Ana Karina Dias Salman	EMBRAPA	Pecuária de corte sustentável na Amazônia: Avaliação do comportamento, desempenho e eficiência hídrica em sistemas integrados de produção	Odilene de Souza Teixeira	ENQUADRADO
Auxiliadora dos Santos Pinto	UNIR/ Guajará Mirim	Diagnóstico social, econômico, cultural e educacional nas escolas rurais ribeirinhas de Porto Velho (Baixo Madeira) e de Guajará Mirim/ RO	Eva da Silva Alves	ENQUADRADO
Fernando Berton Zanchi	FIOCRUZ	Prospecção in silico e in vitro de inibidores de alvos enzimáticos de <i>Plasmodium falciparum</i> e <i>vivax</i>	Joseph Albert Medeiros Evaristo	NÃO ENQUADRADO - Ano de titulação de doutorado em 2010
Gleimiria Batista da Costa Matos	UNIR	Inovação e competitividade no sistema brasileiro de provimento de carne à alimentação humana: Paradigmas de transições sociotécnicas	Alice Munz Fernandes	ENQUADRADO
Ivanildo Amorim de Oliveira	IFRO/ Ariquemes	Impactos na qualidade física e química do solo na conversão de floresta em lavoura e pastagens na região do vale do Jamari, RO	Josilene Félix da Rocha	ENQUADRADO
Izaías Médice Fernandes	UNIR/ Rolim de Moura	Ecologia e Conservação de Ephemeroptera (Insecta): Uma abordagem do Brasil e do estado de Rondônia	Mylena Neves Cardoso Matos	ENQUADRADO
Juliana Pavan Zuliani	FIOCRUZ	Papel da BthTX-I e BthTX-II sobre a piroptose em células monocucleares do sangue periférico humano	Jéssica Amaral Lopes	ENQUADRADO

Leonardo de Azevedo Calderon	FIOCRUZ	Identificação de interações entre PLA2 com catepsinas do microambiente tumoral (TME) e avaliação de sua atividade em valores de pH identificados em TMEs: Identificação de substratos	Jeane do Nascimento Moraes	ENQUADRADO
Lilian Maria Moser	UNIR	Desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais do Baixo Madeira - Porto Velho/ RO: Aspectos históricos, identitários, conflitos socioambientais e formas de resistência aos processos e formas de redefinições territoriais	Renato Fernandes Caetano	ENQUADRADO
Marcelo Curitiba Espindula Moreno	EMBRAPA	Seleção de genótipos híbridos de <i>coffea</i> canephora visando a tolerância ao estresse	Larissa Fatarelli Bento de Araújo	ENQUADRADO
Magalhães de Sousa Rodrigues	FIOCRUZ	Epidemiologia na palma da mão: Desenvolvimento de algoritmo para inferências epidemiológicas da Leishmaniose Tegumentar no estado de Rondônia	Antonio Marques Pereira Júnior	ENQUADRADO
Nara Luisa Reis de Andrade	UNIR/ Ji-Paraná	Caracterização de efluentes de laticínios versus capacidade de autodepuração dos corpos receptores como subsídio para desenvolvimento de um sistema de tratamento sustentável no estado de Rondônia	Alberto Dresch Webler	ENQUADRADO
Paulo Vilela Cruz	UNIR/ Rolim de Moura	Resistência e resiliência de insetos aquáticos em riachos ameaçados pelas atividades antrópicas na Amazônia	Ana Luiza Andrade	ENQUADRADO
Sandro de Vargas Schons	UNIR/ Rolim de Moura	Biomonitoramento ambiental da piscicultura de Rondônia: Sanidade e ecotoxicologia	Jerônimo Vieira Dantas Filho	ENQUADRADO
Soraya dos Santos Pereira	FIOCRUZ	Desenvolvimento de formas farmacêuticas baseadas em VHH e <i>Bellucia dichotoma</i> visando a neutralização dos danos locais provocados pelo veneno botrópico	Nidiane Dantas Reis Prado	ENQUADRADO

Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

ANDREIMAR MARTINS SOARES

Diretor Científico/FAPERO

Protocolo 0033361430

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1876 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.512955/2020-48;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **1º/02/2021 a 30/07/2021,** à servidora **AILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ,** matrícula n.º 300089383, Estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/NUPEM n.º 48964/2022 (0033135074).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/02/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033299375

Portaria nº 1848 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.480226/2018-09;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **ZILDA QUIRINO DA SILVA**, matrícula n.º 300082163, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO, no mês de **Dezembro de 2022**, referente ao 2º quinquênio de 22/12/2013 a 21/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033139799

Portaria nº 1874 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.122594/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JULIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA MORAIS**, Estatutário, matrícula n.º 300092831, para responder, em substituição à servidora **MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA**, matrícula n.º 300093555, pelo cargo de **Chefe de Seção II (de Emissão de Documentos de Despachantes), FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **21/10/2022 a 04/11/2022**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 21/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033293655

Portaria nº 1875 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.121804/2022-46;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Estatutário, matrícula n.º 300094710, para responder, em substituição ao servidor **CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, matrícula n.º 300078762, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora de Trânsito, CDS-05**, do município de Porto Velho, no período de **24/10/2022 a 28/10/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033297514

Portaria nº 1877 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.121788/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **SINARA MARQUES DE PAULA**, Comissionada sem Vínculo, matrícula n.º 300175022, para responder, em substituição ao servidor **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 300148732, pelo cargo de **Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio, CDS-11**, concomitante ao cargo de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, CDS-07, ambos do município de Porto Velho, no período de **24/10/2022 a 28/10/2022,** correspondente à folga de doação de sangue do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033300043

Portaria nº 1883 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.121182/2022-56;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ELIETE DO NASCIMENTO**, Estatutária, matrícula n.º 300094583, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula n.º 300162735, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3º CATEGORIA**, **CDS-05**, do município de Santa Luzia, no período de **02/11/2022 a 01/12/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033310870

Portaria nº 1879 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.114006/2022-68;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LAUDENICE FREITAS DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300094457, para responder, em substituição ao servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES**, matrícula n.º 300088126, pelo cargo de **Assessor Técnico (da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito), FG-06**, do município de Porto Velho, nos períodos de **10/10/2022 a 14/10/2022, 17/10/2022 a 21/10/2022 e 24/10/2022 a 28/10/2022,** correspondente à folga de banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 10/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033304107

Portaria nº 1881 de 31 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.112536/2022-71;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA**, Estatutária, matrícula n.º 300092925, para responder, em substituição à servidora **VALERIA CHAVES PEREIRA**, matrícula n.º 300172750, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3º CATEGORIA (Registro), CDS-01**, do município de Nova União, no período de

28/10/2022 a 25/11/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 28/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033306300

Portaria nº 1843 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.121797/2022-82;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300075818, para responder, em substituição à servidora **PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI**, matrícula n.º 300138768, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3º CATEGORIA (Registro), CDS-01**, do município de Chupinguaia, no período de **22/10/2022 a 10/11/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033134146

Portaria nº 1836 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.190846/2021-46;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA GONÇALVES DA SILVA, Estatutária, matrícula n.º 300111734, para responder, em substituição à servidora MANSULENA CARLA FABRIS BEZERRA, matrícula n.º 300093933, pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN - 1º CATEGORIA (Registro), FG-04, do município de Jaru, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033115214

Portaria nº 1838 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.107148/2022-79;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARCELA EREIRA FONTENELE**, Estatutária, matrícula n.º 300035644, para responder, em substituição à servidora **ALINE TURRINI**, matrícula n.º 300159714, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1º CATEGORIA**, **CDS-07**, do município de Cacoal, no período de **02/11/2022 a 11/11/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033116662

Portaria nº 1837 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.121510/2022-14;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA RONSANI GOMES, Estatutária, matrícula n.º 300097183, para responder, em substituição ao servidor GILSON CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 300082198, pelo cargo de Chefe de CIRETRAN - 3º CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-01, ambos do município de Campo Novo de Rondônia, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033115737

Portaria nº 1846 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.121138/2022-46;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora TALITA COSTA DE JESUS, Estatutária, matrícula n.º 300091122, para responder, em substituição ao servidor RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA, matrícula n.º 300148833, pelo cargo de Assessor I (da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito), CDS-06, do município de Porto Velho, no período de 19/10/2022 a 21/10/2022, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033138069

Portaria nº 1839 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.119885/2022-14;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES, Estatutária, matrícula n.º 300102442, para responder, em substituição ao servidor ADEMILSON VICENTE, matrícula n.º 300169613, pelo cargo de Chefe de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-07, do município de Ariguemes, no período de 05/11/2022 a 24/11/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033119513

Portaria nº 1849 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.120796/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUÉ SILVA ARZA**, Estatutário, matrícula n.º 300072951, para responder, em substituição à servidora **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300091474, pelo cargo de **Chefe de Divisão (de Habilitação da Capital)**, **FG-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II (de Conferência), FG-04, ambos do município de Porto Velho, no período de **19/10/2022 a 21/10/2022**, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033139850

Portaria nº 1845 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.498162/2019-75;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 13/10/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
BAZAN FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA	13.025.734/ 0001-77	Porto Velho/ RO	13/ 10/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 13/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033136767

Portaria nº 1844 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.119021/2022-01:

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CLÉIA SILMARA MARINHO SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300072605, para responder, em substituição ao servidor **NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO**, matrícula n.º 300093922, pelo cargo de **Assessor II (da Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio), CDS-05**, do município de Porto Velho, no período de **17/10/2022 a 28/10/2022**, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 17/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033135773

Portaria nº 1842 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.121526/2022-27;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300073374, para responder, em substituição ao servidor **EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula n.º 300073396, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Gravames e Registro de Contratos), FG-04,** do município de Porto Velho, no período de

24/10/2022 a 27/10/2022, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033127266

Portaria nº 1841 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o processo n.º 0010.436678/2020-60;

Resolve:

- Art. 1º **Excluir, a contar de 1º/10/2022**, o servidor **JÚLIO VALDEMAR MIRANDA**, matrícula n.º 300093106, da Portaria n.º 1382/2021/DETRAN-CTEC de 1º/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado Ed. n.º 178, em 03/09/2021, o qual fora nomeado como fiscal do Contrato n.º 013/2021/PROJUR/DETRAN/RO.
- Art. 2º Incluir, a contar de 1º/10/2022, o servidor CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR, matrícula n.º 300072952, na Portaria n.º 1382/2021/DETRAN-CTEC de 1º/09/2021, como fiscal do contrato supramencionado.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033125804

EDITAL Nº 91/2022/DETRAN-CTEC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, Art. 281 do CTB, **NOTIFICA** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no Edital n.º **91/2022**, **DA AUTUAÇÃO**, no link infrarelacionado, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo Edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
- b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
 - c) procuração quando for o caso;
 - d) cópia de comprovante de residência;
 - e) cópia do CRLV;
- f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.

b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infrações:
- g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.
- 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
- 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detran.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Rua Padre Chiquinho, nº 0913, Bairro Pedrinha- CEP: 76.801-468 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033283066

Portaria nº 1869 de 28 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.425319/2021-68;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** a servidora MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º 300138843, na função de Gestora do CONVÊNIO N.º 013/2022/PGE-DETRAN, que trata da mútua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o Art. 7º da Lei Federal n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no Art. 5º dessa mesma lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033276853

Portaria nº 1851 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.604683/2021-92;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a partir de 17/12/2021, os efeitos da Portaria nº 2287 de 29 de dezembro de 2021, publicada no DOE n.º 1, de 04/01/2022, que designou o servidor **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ**, matrícula n.º 300139284, para responder pelo cargo de Chefe de Seção da CIRETRAN de Ji-Paraná - 1º CATEGORIA, CDS-01, correspondente ao atestado médico e recesso administrativo da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 17/12/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033156729

Portaria nº 1852 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.604724/2021-41;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a partir de 09/01/2022, os efeitos da Portaria nº 2286 de 29 de dezembro de 2021, publicada no DOE n.º 1, de 04/01/2022, que designou o servidor **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ**, matrícula nº 300139284, para responder pelo cargo de Chefe de Seção da CIRETRAN de Ji-Paraná - 1º CATEGORIA, CDS-01, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 09/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033157489

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 614 de 01 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075938/2022-78.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, oempregado **EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI,** cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rio Crespo, o empregado JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO, no 3º período do gozo de férias fracionada, a contar de 17/10/2022 à 26/10/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033345882

Portaria nº 615 de 01 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.071906/2022-01, Decreto de 10 de outubro de 2022 (0033347406).

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR,a contar de 11 de outubro de 2022, os efeitos Portaria nº 292 de 14 de junho de 2022, que lotou na EMATER-RO, a servidora **OZANA BRAGA ROCHA DE JESUS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033353929

Portaria nº 616 de 01 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.076086/2022-36 e Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (0033298813, 0033332095).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **VANDERLEI SOUZA RIBEIRO,** cargo: Apoio/Serviços Gerais, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno, 01 (hum) dia útil de folga dos 06 (seis) dias estabelecidos pela Justiça Eleitoral, restando para gozo futuro de folga eleitoral, 05(cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado Vanderlei Souza Ribeiro, a que se refere o *caput*, ocorrerá no **dia 04 de Novembro de 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033354978

Portaria nº 617 de 01 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.071208/2022-06, Decreto de 10 de outubro de 2022 (0033354356).

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR,a contar de 11 de outubro de 2022, os efeitos Portaria nº 260 de 25 de maio de 2022, que lotou na EMATER-RO, o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador,para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033356627

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL INTERNO N° 2/2022/EMATER-DIDEP - (0032198336)

ADENDO EDITAL N.01/2021 (0032728296)

(Oferecimento de Vagas nos Escritórios Locais de extrema necessidade de corpo técnico/Extensionistas)

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL INTERNO N° 02/2022/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas nos Escritórios Locais de extrema necessidade de corpo técnico/Extensionistas.

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do EDITAL INTERNO N° 2/2022/EMATER-DIDEP**, para oferecimento de vagas, conforme Quadro de Vagas - Deliberação nº 4/2019/EMATER-GEAPE, com a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), no âmbito desta Entidade Autárquica.

- 1- Os critérios e procedimentos que foram aplicados, para oferecimento de vagas, atenderam ao disposto no Quadro de Vagas Deliberação nº 4/2019/EMATER-GEAPE, com a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), no âmbito desta Entidade Autárquica.
- 2- O Empregado, que for transferido, com a Homologação de sua transferência no referido Edital, NÃO poderá solicitar nova transferência, em um prazo não inferior a 02 (dois) anos, nos termos da portaria de transferência.
- 3 A EMATER-RO, manterá em vigor até 31/12/2022, a lista de empregados inscritos e classificados, estes poderão ser chamados, para ocupar as vagas disponíveis conforme a necessidade a EMATER-RO, levando em consideração a devida aprovação de disponibilidade orçamentária.
- 4 Relação de empregados autárquicos classificados no EDITAL INTERNO N° 2/2022/EMATER-DIDEP, respeitados os limites dispostos no item 2 Formalização e procedimentos para inscrição no Edital Interno N° 2/2022/EMATER-DIDEP Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATER-RO.

Nο	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação Atual	Localidade Pretendida
01	300152426	Rosangela Veiga Alves	Extensionista Rural Nível Superior	Esloc Alto Paraíso	Esloc União Bandeirantes.
02	300153950	Sebastião Alves Ribeiro Junior	Administrativo	Esloc Guajará Mirim	Esloc Estrela de Rondônia

Porto Velho, data e hora do sistema.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033324707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074955/2022-98

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Bruno Correa de Araujo Silva, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), Geraldo Souza Ferreira Filho, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), Cleudimar Correa da Silva, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), Dirceu Cleber Lessa, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 18 a 23/09/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA Diretor Presidente

Protocolo 0033384768

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075780/2022-36

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) William Lima Ocampos, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), Marcio Valerio de Freitas Maia, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 24 a 27/10/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA Diretor Presidente

Protocolo 0033382004

Decisão nº 37/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando *a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades do Escritório Regional de Ariquemes.,"* no valor total de *R\$ 9.000,00 (nove mil reais)*, em favor da empresa IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.902.998/0001-07, conforme Parecer nº 524/2021/PGE-PA Id. 0033386807 e Checklist Id. 0033387062 Processo SEI n.º 0011.075755/2022-52. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ N.º 12.902.998/0001-07:

ltem	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
21	1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO III. Câmera de vídeo policromática: •Com varredura progressiva de imagem; •Iluminação infravermelho, ou solução que possa fornecer imagens, há 30m de distância da câmera; •Resolução horizontal, mínima 480 linhas; •Iluminação Mínima: Color - 0,3 Lux (F:2.0), Monocromático - 0 Lux; •Compensação de Blacklight: Automático; •Balanço de Branco: Automático; •caixas de proteção (se houver necessidade); •Fonte de alimentação; •Fixação adequada. 2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME LOCAL PARA 16 ZONAS. •Central de alarme com 08 zonas: •Zona de detecção mínima 08, programáveis; •Detecção de curto e corte da sirene; •Detecção de corte da linha telefônica; •Discadora para no mínimo 4 números telefônicos; •Gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria; •Fonte de energia alternativa interna; •02 sirenes piezoelétrica inclusos; •02 teclados Inclusos; •Tempo de entrada e saída programável; •Alimentação: entre 100 e 240V AC. 3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DETECÇÃO DE INTRUSÃO INTERNA. Sensor de presença infravermelho: •Possuir função PET. •Opção de ligar e desligar LED; •Compensação automática de temperatura. •Níveis de sensibilidade ≥3; •Ângulo de detecção 85°; •Campo de detecção ≥12*12 m; •Lentes de filtro óptico especiais para evitar os disparos falsos provocados pela luz solar; •Saída de alarme NA e NF opcional; •Sensor de violação da tampa (Tamper) NF; •Incluindo suporte; 4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DETECÇÃO DE INTRUSÃO EXTERNA. Sensor infravermelho; •Alcance: Externo ≥60 m; •Número de Feixes ≥2 •Tempo de resposta selecionável •Chave anti-violação (tamper); •Ângulo de alinhamento ± 5° vertical, ± 90° horizontal.incluindo suporte.	SERV.	.12		9.000,00
ТОТ	AL		1	R\$ 750,00	R\$

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033389356

Portaria nº 618 de 04 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI n° 0011.075955/2022-13, Análise n° 104/2022/EMATER-GEAPE, Despacho DIDEP (0033356406).

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, o gozo das férias do empregado LUCAS FOLLADOR, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Ariquemes - Território Rio Machado, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado, será de forma fracionada e dar-se-á nos períodos:

1° Período: 05/12/2022 à 18/12/2022 2° Período: 13/02/2023 à 17/02/2023 3° Período: 10/04/2023 à 20/04/2023

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033383290

Portaria nº 619 de 04 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei n°.0011.076172/2022-49 e Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (0033339641).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada **CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA**, cargo de Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório Local de Espigão D' Oeste/Território Rio Machado, 04 (quatro) dias úteis de folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada Cristiane Abid Mundim Almeida, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 11, 14, 16 e 17 de Novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033388534

Portaria nº 620 de 04 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 0011.076173/2022-93 e Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033335597).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS, cargo de Administrativo, lotada no Escritório Local de Corumbiara/Território Cone Sul, 08 (oito) dias úteis de folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada Katia Rosa Medeiros Alves dos Santos, a que se refere o caput, ocorrerá nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21 de Dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033389376

Portaria nº 621 de 04 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -

EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº.0011.075634/2022-19 e Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (0033367501).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada JAQUELINE RIBEIRO ROSA, lotada no Escritório Regional de São Francisco - Território Vale do Guaporé, 02 (dois) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada Jaqueline Ribeiro Rosa, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 21 e 22 de Novembro de 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033392225

Portaria nº 622 de 04 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075909/2022-14, Análise nº 100/2022/EMATER-GEAPE.

Considerando a Instrução Normativa n° 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE n° 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias do empregado MATHEUS FOLADOR, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Ariquemes - Território Vale do Jamari, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado Matheus Folador, dar-se-á no período de 09/01/2023 à 23/01/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033392666

Portaria n^{o} 623 de 04 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075999/2022-35, Análise nº 102/2022/EMATER-GEAPE.

Considerando a Instrução Normativa n° 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE n° 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias do empregado GLAUBER BITENCOURT DA SILVA, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Porto Velho - Território Rio Madeira, relativas ao período

aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado Glauber Bitencourt da Silva, dar-se-á no período de 11/04/2022 à 30/04/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033393185

Portaria nº 624 de 04 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075921/2022-11, Análise nº 105/2022/EMATER-GEAPE.

Considerando a Instrução Normativa n° 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE n° 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias do empregado GEFTER CASSIANO PONTES, cargo: Administrativo, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado Gefter Cassiano Pontes, dar-se-á no período de 09/01/2023 à 28/01/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033393705

Portaria nº 625 de 04 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075999/2022-35, Análise nº 102/2022/EMATER-GEAPE.

Considerando a Instrução Normativa n° 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE n° 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias da empregada RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT,, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada Rita de Cassia Santos Afonso, dar-se-á no período de 11/04/2022 à 30/04/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0033394105

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 511 de 01 de novembro de 2022

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, datado de 28/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, matrícula **300035770**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **31/10, 01/11 e 04/11/2022**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições Gerais do ano de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033345124

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, torna público, a pretensa Aquisição de cartilhas para distribuição gratuita, conforme especificação contida no item 3.2, para atender ao Projeto "Iperon Perto de Você", conforme Processo SEI n. **0016.071577/2022-41.**

O Termo de Referência (0033326160), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **08/11/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 09/11/2022

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0033328384

AVISO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), em cumprimento ao que preceitua o art.26 da Lei n. 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.071015/2022-05, que tem como objeto a aquisição de um veículo tipo do caminhonete Hilux SR/AT CD para suprir as demandas deste Instituto, **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 128/2022/SUPEL_RO (0032430899), conforme Edital 229/2022 Pregão Eletrônico (0032430901), em favor de NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: n° 04.996.600/0001-02, cujo valor total é de R\$ 276.580,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), com base no Art. 26 do Decreto Estadual 18.340/13, fundamentada no Parecer n. 575/2021/PGE-PA (0032468094), Despacho PGE-Iperon (0033112986) e deliberação da Presidência (0033217620).

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0033302967

Portaria nº 509 de 31 de outubro de 2022

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.068559/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional da servidora **EUNICE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº **300034287**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço/contribuição, totalizando **690** (seiscentos e noventa) **dias**, correspondente a **1 (um) ano, 10 (dez) meses, 21 (vinte e um) dias**, da empresa Irmãos Gonçalves Comercio e Industrial Ltda., de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (0027811536) e Relatório de Averbação (0033190250), para fins de aposentadoria e disponibilidade/Iniciativa Privada, nos termos do inciso VII, art. 139 da LC n. 68/1992,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033299953

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2021/IPERON

PROCESSO: 0016.237077/2021-05

OBIETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA

REPRESENTADO POR: FABIO MAIA PEREIRA - Representante Legal da Empresa

CNPJ: 03.176.083/0001-62

PERÍODO: 28/10/2022 a 27/10/2023

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-208735 e 09.128.1015-209606

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 95.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

Protocolo 0033343749

Portaria nº 510 de 31 de outubro de 2022

Conceder Licença-Paternidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 27/10/2022 (0033232810) e Certidão de Nascimento (0033234837);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença-Paternidade ao servidor **Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Médico Perito, matrícula **300150842**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 22/10 a 10/11/2022, de acordo com art. 2º da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016, publicada no DOE 86 de 12/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0033313437

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

RESOLUÇÃO N. 009/2022/CAERD-GAB

Institui o Gabinete de Administração de Crises e regula atividades na Companhia de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia na resolução de Crises de Abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado de Rondônia.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IV, Artigo 35, inciso V, Artigo 36, inciso V do Estatuto Social;

Considerando o grau de complexidade das atividades desenvolvidas pela CAERD e a responsabilidade do corpo gerencial no desempenho das mesmas;

Considerando a necessidade de normatização de procedimentos para a identificação, obtenção e aplicação dos recursos necessários à antecipação, prevenção e resolução das crises no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir na estrutura organizacional da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia CAERD, o Gabinete de Administração de Crises (GAC), com a finalidade de solucionar crises de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado de Rondônia.
- Art. 2º. O Gabinete de Administração de Crises será presidido pelo Diretor Presidente da Companhia, acompanhado de membros indicados quando ativado, devendo respeitar no mínimo 03 membros listados dos itens I à VII:
 - I Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
 - II Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia;
 - III Diretor Operacional da Companhia;
 - IV Coordenador Jurídico da Companhia;
 - V Coordenador Estratégico Operacional Norte da Companhia;
 - VI Coordenador Estratégico Operacional Sul da Companhia;
 - VII Coordenador Comercial da Companhia, e;
 - IX Representantes de Setores envolvidos diretamente com a crise.
- § 1º Os membros indicados terão a participação facultada através de convite formulado pelo Presidente do Gabinete de Administração de Crises conforme a natureza da ocorrência.
- § 2º Identificado o nível de risco da crise, o Gabinete de Administração da Crise poderá solicitar a participação de órgãos da Administração Pública estadual, federal ou municipal, que tenham relação com a crise, para integrá-lo, de acordo com a necessidade.
- § 3º O Gabinete do Presidente e demais Diretorias, Assessorias, Coordenadorias e Gerências da CAERD atuarão no Gabinete de Administração de Crises como apoio para a efetivação e concretização das deliberações estabelecidas pelo Gabinete durante a crise.
- Art. 3º. Para efeito desta Resolução considera-se crise toda situação anormal que expresse prejuízo potencial à incolumidade pública, resultante de eventos naturais, eletromecânicos ou provocados pelo homem.
- Art. 4º. Para efeito desta Resolução ainda, considera-se administração de crises o processo eficaz de se identificar, obter e aplicar, em conformidade com a legislação vigente, e com emprego de técnicas especializadas, os recursos estratégicos e medidas judiciais adequadas para a resolução da crise, seja de caráter preventivo e/ou repressivo, a fim de assegurar a preservação da saúde pública.
 - Art. 5º. O Gabinete de Administração de Crises será ativado:
 - I Extraordinariamente, com reunião aberta ou fechada a critério do presidente, por convocação do Presidente do

Conselho de Administração ou do próprio Diretor Presidente da Companhia, podendo ainda, ser conforme o surgimento de situações críticas;

Parágrafo único. O Gabinete de Administração de Crises, a critério do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente poderá ser acionado para, eventualmente, apoiar as prefeituras municipais, em situações que não exijam ações diretas da Companhia.

- Art. 5º. O Gabinete de Administração de Crise possui as seguintes atribuições:
- I Assessorar o Diretor Presidente no processo eficaz de se identificar, obter e aplicar, em conformidade com a legislação vigente e com emprego de técnicas especializadas, os recursos estratégicos adequados para a resolução da crise, seja de caráter preventivo e/ou repressivo;
 - II Analisar ou desenvolver plano de ação para resolução da crise;
- III Estabelecer política de gerenciamento, definindo os critérios de ação e os objetivos estratégicos do gerenciamento;
- IV Aplicar as medidas para a resolução de crises, com autonomia em suas deliberações, no decorrer do evento crítico;
 - VI Promover a especialização e manutenção de conhecimentos das equipes;
- VII Designar o Encarregado de Caso (EC), quando for o caso, devendo ser obrigatoriamente Colaborador da empresa, com conhecimentosespecíficos para o gerenciamento e concentração das informações das ações implementadas, transmitindo-lhes todas as orientações e decisões de forma a subsidiá-los na resolução, em relatório;

Tópicos essenciais do relatório:

- a) Qualificação do Encarregado;
- b) Local do evento crítico;
- c) Descrição da Crise:
- d) Estimativa de pessoas afetadas;
- e) Imagens iniciais do local da crise;
- f) Imagens das ações implementadas nos locais da crise conforme linha do tempo das ações;
- g) Anexar eventuais relatórios e/ou documentos técnicos produzidos por equipes especializadas;
- h) Outros materiais e/ou documentos que vierem a serem utilizados durante a resolução da crise;
- VIII exigir de todos aqueles que integrem as equipes e/ou estiverem envolvidos direta ou indiretamente, o fiel cumprimentos das ordens emanadas pelo EC;
 - IX Outras atribuições definidas pelo presidente.
- Art. 6º. O Gabinete de Administração de Crises poderá solicitar a outros órgãos e/ou entidades da administração pública estadual e municipal, independente de participação direta, o apoio necessário objetivando a resolução dos problemas, podendo nestes casos, o órgão solicitado disponibilizar todos os meios necessários para atendimento a solicitação.
- Art. 7º. A implementação das decisões do GAC deverá ser comprovada em relatório acompanhado de documentos, fotos e outros materiais comprobatórios.
- Art. 8º. A Assessoria para Gestão de Risco, Governança e Compliance AGR/CAERD ficará encarregada de incluir no regimento interno e organograma da estrutura da empresa, vinculado à presidência, no prazo de 30 dias, após publicação desta resolução.
 - Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIADiretor Administrativo Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0032893146

Notificação nº 3/2022/CAERD-TCE

Notificado: Márcio Lúcio Fernandes da Costa Motta

Cargo à época: Gestor de Contrato

Endereço: Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, nº 115, apto. 701, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB - Cep: 58046-110 **ou** Rua Aimoré, nº 1255, Bairro Nova Esperança - Porto Velho/RO.

- 1. Considerando que foi instaurada a Tomada de Contas Especial nº 002/2021/CAERD-RO, por meio da portaria nº 002/PRE/2021, de 06/08/2021, publicado no DOE nº159, de 09/08/2021, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no abastecimento da frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, atinentes à execução dos Contratos n. 004/2017/CAERD (Processo n. 113/17) e Contrato n. 01/2018/CAERD (Processo n. 1359/17).
- 2. Informamos que Vossa Senhoria foi identificado como responsável (solidário) pelo dano ao erário conforme descrito no quadro abaixo, totalizando o débito em R\$3.307.895,39 (três milhões, trezentos e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos):

Valor principal	Valor atualizado até set/ 22	Período do dano
R\$1.139.145,24 (um milhão, cento e trinta e nove mil	R\$2.420.004,62 (dois milhões, quatrocentos e	01/ 03/2017
cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro	vinte mil quatro reais e sessenta e dois	a
centavos)	centavos)	31/12/2017
R\$429.422,40 (quatrocentos e vinte e nove mil	R\$887.890,77 (oitocentos e oitenta e sete mil	31/ 01/2018
atrocentos e vinte e dois reais e guarenta centavos)	oitocentos e noventa reais e setenta e sete	а
	centavos)	17/04/2018

- 3. Ante ao exposto, NOTIFICAMOS a V.Sa., no prazo de **10 (dez) dias corridos**, nos termos do art. 42, da Lei n. 3.830, de 27 de junho de 2016, a contar do recebimento desta, para proceder com a **devida devolução** da monta supramencionada a ser devidamente atualizado à data de quitação ou para a **apresentação de defesa escrita e vistas dos autos** através do processo SEI 0003.068365/2022-25, oportunamente informamos que os processos físicos n. 113/17 e 1359/2017, que tratam da execução do contrato n. 004/2017/CAERD e do contrato n. 01/2018, respectivamente, estão à disposição para consulta/vista/cópia na sala da CAEX/CAERD, localizada na Presidência da Companhia situada na na Av. Pinheiro Machado, nº 2112, São Cristóvão, nesta Capital, CEP 76.804- 046, de Segundafeira a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.
- 4. Desde já, fica V.Sa. ciente da possibilidade de autocomposição, conforme art. 13 da instrução normativa nº 68/2019/TCE-RO. Alertamos que o interesse no pagamento espontâneo possibilitará o abatimento de 75% (setenta e cinco por cento), dos juros de mora do montante dos valores apurados na tomada de Contas Especial, nos termos do §2º do art. 14, da instrução normativa supramencionada.
- 5. Ademais, para as tratativas de autocomposição ou apresentação de defesa escrita, V. Sª. poderá comparecer diretamente na CAERD ou enviar correspondência para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CAERD, instalada na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, em Porto Velho/RO, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 2112, São Cristóvão, nesta Capital, CEP 76.804- 046, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 19 de outubro de 2022.

Ivonete Afonso da Silva

Presidente da CTCE (Portaria n. 1 10 de 1º de maio de 2022)

Protocolo 0032837879

Notificação nº 4/2022/CAERD-TCE

Notificado: lacira Terezinha Rodrigues de Azamor

Cargo à época: Diretora Presidente

Endereço: End.: Rua do Cabo, 2484, Costa e Silva - Porto Velho/RO

1. Considerando que foi instaurada a Tomada de Contas Especial nº 002/2021/CAERD-RO, por meio da portaria nº 002/PRE/2021, de 06/08/2021, publicado no DOE nº159, de 09/08/2021, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no abastecimento da frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, atinentes à execução dos

Contratos n. 004/2017/CAERD (Processo n. 113/17) e Contrato n. 01/2018/CAERD (Processo n. 1359/17).

2. Informamos que Vossa Senhoria foi identificada como responsável (solidária) pelo dano ao erário conforme descrito no quadro abaixo, totalizando o débito em **R\$3.307.895,39** (três milhões, trezentos e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos):

Valor principal	Valor atualizado até set/ 22	Período do dano
R\$1.139.145,24 (um milhão, cento e trinta e nove mil	R\$2.420.004,62 (dois milhões, quatrocentos e	01/ 03/2017
cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro	vinte mil quatro reais e sessenta e dois	а
centavos)	centavos)	31/12/2017
R\$429.422,40 (quatrocentos e vinte e nove mil	R\$887.890,77 (oitocentos e oitenta e sete mil	31/ 01/2018
quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)	oitocentos e noventa reais e setenta e sete	а
aciocentos e vinte e dois reals e quarenta centavos)	centavos)	17/04/2018

- 3. Ante ao exposto, NOTIFICAMOS a V.Sa., no prazo de **10 (dez) dias corridos**, nos termos do art. 42, da Lei n. 3.830, de 27 de junho de 2016, a contar do recebimento desta, para proceder com a **devida devolução** da monta supramencionada a ser devidamente atualizado à data de quitação ou para a **apresentação de defesa escrita e vistas dos autos** através do processo SEI 0003.068365/2022-25, oportunamente informamos que os processos físicos n. 113/17 e 1359/2017, que tratam da execução do contrato n. 004/2017/CAERD e do contrato n. 01/2018, respectivamente, estão à disposição para consulta/vista/cópia na sala da CAEX/CAERD, localizada na Presidência da Companhia situada na na Av. Pinheiro Machado, nº 2112, São Cristóvão, nesta Capital, CEP 76.804- 046, de Segundafeira a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.
- 4. Desde já, fica V.Sa. ciente da possibilidade de autocomposição, conforme art. 13 da instrução normativa nº 68/2019/TCE-RO. Alertamos que o interesse no pagamento espontâneo possibilitará o abatimento de 75% (setenta e cinco por cento), dos juros de mora do montante dos valores apurados na tomada de Contas Especial, nos termos do §2º do art. 14, da instrução normativa supramencionada.
- 5. Ademais, para as tratativas de autocomposição ou apresentação de defesa escrita, V. Sª. poderá comparecer diretamente na CAERD ou enviar correspondência para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CAERD, instalada na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, em Porto Velho/RO, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 2112, São Cristóvão, nesta Capital, CEP 76.804- 046, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 19 de outubro de 2022.

Ivonete Afonso da Silva

Presidente da CTCE (Portaria n. 1 10 de 1º de maio de 2022)

Protocolo 0032838324

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA -SOPH

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0013/2019/SOPH-RO

PROCESSO SEI № 0040.299401/2019-59

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA SOPH, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.769,64 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES. Porto Velho/RO, data certificada.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0033327270

Portaria nº 64 de 01 de novembro de 2022

Instauração de Processo Administrativo para apuração de fatos.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, considerando o Processo Administrativo nº 0040.016759/2022-51, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços remanescentes da obra do Armazém de Cargas;

Considerando o devido procedimento licitatório para realização da contratação através do **REGIME DA LEI DAS ESTATAIS - RLE Nº 02/2022/SOPH-RO**, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei 13.303, de 30 de junho 2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH - RILC/SOPH, tendo por vencedora a empresa MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI (PILAR CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 38.235.161/0001-37, firmado através do Contrato nº 004/2022 (0030993992);

Considerando a narrativa dos fatos constantes nos Despachos 0033266036 e 0033294486), apresentados pela gestão e fiscalização do contrato em comento;

Considerando o Art. 153 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos- RILC desta empresa publica, item Do procedimento para aplicação de sanções (2122785);

Determino a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos apresentados pela fiscalização do contrato e, designo o servidor **GERSON ANTÔNIO SAPPER**,CPF 450.XXX.XXX-00, para realização da apuração, tendo o mesmo 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, devendo fazer o apuratório dos fatos, apresentar relatório e apontar quais as providências a serem adotadas pelo Ordenador de Despesas.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0033340206

Portaria nº 65 de 04 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR** a funcionária pública **NILZA MACEDO DE BRITO**, CPF 060.XXX.XXX-02, assistente de controle interno, para responder interinamente pelo Setor de Controle Interno SECONI, no período de 31/10/2022 a 30/11/2022, **SEM ÔNUS PARA A SOPH**, em substituição ao Titular **ADALBERTO NERY BARBOSA.**
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos à 31/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0033387116

EDITAL Nº 7/2022/SOPH-GAB

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior - CONSUP da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, Senhor FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº 08.156.967-5 expedida pela IFP/RJ, CPF/MF nº 001.602.987-92, Especialista em Modernização, infraestrutura e Gestão Portuária, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, na Avenida Prefeito Francisco Chiquilito Erse, nº 5064, Bairro Nova Esperança, Bloco 17 - Aptº. 304 - CEP: 76.821-510, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, CONVOCA todos os Conselheiros a participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de novembro de 2022 (quinta-feira), às 10:00 horas, na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH (Porto de Porto Velho), situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 - Bairro Novo Estado/Panair, conforme pauta abaixo:

- 1. Exoneração da Diretora Administrativa e Financeira da SOPH;
- 2. Aumento de Capital Social da SOPH; e,
- 3. ASSUNTOS GERAIS: Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 1 de Novembro de 2022. FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Presidente do CONSUP

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Protocolo 0033357445

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/PMJ/2022

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS E SATELITAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM REGIME DE COMODATO, Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento -SEMAFO. O valor estimado: R\$ 1.842.849,96 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); Processo Administrativo: 462/PMJ/2022; Cadastro: 04/11/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/11/2022. Início da Sessão Pública: 22 de novembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Agner da Silva Costa Portaria n° 467/GP/2022 Pregoeiro

Protocolo DO17840

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU **AVISO DE LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO NO 003/PMI/2022

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº 1-11678/PMJ/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Cirurgias Ortopédicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas do Município de Jaru, a serem realizadas no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, cumprindo a pactuação referente ao Projeto "OPERA RONDÔNIA, conforme disposições contidas no Termo de Referência e Edital.

Data para cadastro dos envelopes: 08/11/2022, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 23/11/2022. Início da Sessão Pública: 23 de novembro de 2022, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, sexta-feira, 04 de novembro de 2022.

Agner da Silva Costa Portaria nº 468/GP/2022 Presidente da CPL

Protocolo DO17856

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1341/ SEMECE/2022

Tipo: Menor Preço no Valor Global Modalidade: Tomada de Preços Modo de disputa: ABERTO

Valor estimado: R\$ 251.851,92

Edital n^{o} : 12/ CPL/2022 Programação: 27.8120006.1041 Convênio: 916755/2021/MCIDADANIA/CAIXA

Objeto: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de Obras de Ampliação de Campo de Futebol (Vestiário), com área de construção de 69,06 m², no município de Mirante da Serra/ RO, sito a Rua Gonçalves de Paiva com Rua Piaui, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022, "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **22/11/2022**, iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DATOMADA DE PREÇOS: 22/ 11/2022 às 08hrs00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 03 de novembro de 2022.

Glauciano de Assis Silva Presidente da CPL Port: 6347/2022

Protocolo DO17841

RESUMO DO CONTRATO Nº: 110/SEMOSP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1259/2022

CELEBRAÇÃO: 20/10/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO **CONTRATADA:** XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.CNPJ-14.707.364/0001-10 **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente do tipo MOTONIVELADORA articulada, nova, com as seguintes especificações MÍNIMAS: motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, gerenciamento eletrônico, com potência líquida variável de 140 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador de Unidade 30 acionamento hidráulico; sistema elétrico de 24V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica de 06 velocidades avante e 03 a ré com monitoramento eletrônico, trocas automáticas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, auto ajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos e bomba de pistões axiais de fluxo variável com sensor de carga; cabine certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus; ângulo de talude de 90°; peso operacional de 15.000 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 (cinco) dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado/ atendimento onsite.

VALOR TOTAL: R\$ 867.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais). EMPENHO Nº: 1776/2022. CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 930419/2022 EVALDO DUARTE ANTÔNIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO17891

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NACIONAL PREGÃO ELETRÔNICO №: 006/2022

PROCESSO Nº: 14022144066202108, do Ministério da Economia

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ-14.707.364/0001-10.

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente do tipo MOTONIVELADORA articulada, nova, com as seguintes especificações MÍNIMAS: motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, gerenciamento eletrônico, com potência líquida variável de 140 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador de Unidade 30 acionamento hidráulico; sistema elétrico de 24V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica de 06 velocidades avante e 03 a ré com monitoramento eletrônico, trocas automáticas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, auto ajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos e bomba de pistões axiais de fluxo variável com sensor de carga; cabine certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus; ângulo de talude de 90°; peso operacional de 15.000 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 (cinco) dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado/ atendimento onsite.

VALOR TOTAL: R\$ 867.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais).

EMPENHO Nº: 1776/2022. CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 930419/2022

PROCESSO Nº: 1259/2022

Mirante da Serra-RO, em 20 de outubro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO17892

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO ADENDO MODIFICADOR 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo **1-14929/2022/SEMAGRI**, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/. Em face das modificações ocorridas, fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **21/11/2022. Horário: 09h30**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL Decreto nº 3656/2022

Protocolo DO17842

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 036/2022/PMIP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, Processos Administrativos nº. 1-11029/2020/SEMED, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário na CMEIEF Parque Pioneiros, situada na Rua Jerusalém, nº 70, bairro União 2, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo

o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 934.800,57 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais e cinquenta e sete centavos). Data de Abertura: 21/11/2022. Horário: 10hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL Decreto n. 3656/2022

Protocolo DO17846

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 182/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022** e **Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PM/JP/2022**, Processo Administrativo **nº. 1-8369/2022** - **SEMASF**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Contratação de empresa em locação de materiais e infraestrutura para estruturação do telão LED com montagem e desmontagem para realização do projeto Empreende Mulher, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - **SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).** Data de **Abertura: 18/11/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2022.

Gilmara de Andarde Alves Pregoeira Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17847

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/CPL/PMJP/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 3.656/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11952/2022/SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Limpeza Terminal, Conservação, Desinfecção de Superfície e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "A" (agente biológico), "B" (agente químico), "D" (agente comum) e "E" (perfuro cortante), em caráter emergencial, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.973.764/0001-17, no valor total de R\$ 528.390,66 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente-Pregoeira da CPL Decreto n. 2.937/2022

Protocolo DO17848

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a)

Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, Decretos Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3657/2022, Processo Administrativo nº. 1-8662/2022 - FCJP, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 14.700/2021 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico,** com fornecimento dos materiais e mão de obra qualificada, para atender os eventos da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP. **Valor total estimado: R\$ 151.743,34 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).** Data de **Abertura: 18/11/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi Pregoeira Oficial Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17850

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 185/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, Decretos Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3657/2022, Processo Administrativo nº. 1-12258/2022 - FCJP, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 14.700/2021 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (sonorização, iluminação, palco, painel LED e outros) para realização de eventos montagens/desmontagens, instalações/desinstalações e transportes dos equipamentos. Valor Estimado: R\$ 425.450,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 18/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves Pregoeira Oficial Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17860

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022/PMIP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 2.967//2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-7444/2022/SEMAD, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na integra. Ademais considerando que a presente alteração interfere na formulação das Propostas, assim fica AGENDADA a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 175/2022, para o dia: **21/11/2022. Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

Lourival do N. MatosPregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 46/2022/SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1666/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (pães, bolos, salgados, margarina, coffee breaks e agua mineral), os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS, e crianças atendidas pelos projetos de assistência social, como também eventos do tipo palestras, reuniões, etc., onde no interregno de tempo utilizam servir alimentação ao público, com objetivo de manter o vigor e a concentração. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, SEMAF, SEMAS, SEMED, SEMAM e SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara -Englobam neste Termo, os Processos: 1666/2022/SEMOSP, 1672/2022/SEMAF, 1683/2022/SEMAS, 1701/2022/SEMED, 1703/2022/SEMAM e 1713/2022/SEMUSA. Data para cadastro de propostas a partir do dia 04/11/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 22/11/2022 e início da sessão pública dia 22/11/2022 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, №. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$ 261.361,30 (Duzentos e sessenta e um mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Corumbiara-RO em 03 de Novembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO17843

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 47/2022/SEMAM PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 1815/2022/SEMAM

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, REDE DE ARRASTO COM FUNIL E SAL MARINHO (BOIADEIRO), os quais serão utilizados na criação de peixes. Atendendo assim a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, por um período de 12 meses. Aquisição esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 497/2022 e Processo 1815/2022. Data para cadastro de propostas a partir do dia 04/11/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 24/11/2022 e início da sessão pública dia 24/11/2022 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, №. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$ 30.830,48 (trinta mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)

Corumbiara-RO em 03 de Novembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PREGOEIRO PORTARIA 060/2021

Protocolo DO17844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-M AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 1615/1616/2022/SEMOSP CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 364/2022, torna público a licitação por Concorrência Pública sob o n.º 001/2022, sob o Regime de Empreitada Por Preço no Lote, do Tipo Menor Preço por Lote, conforme segue: Processos n.º 1615/1616/2022/SEMOSP, Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica, para executar serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas e avenidas neste Município de Corumbiara/RO, com área e extensão total de pavimentação de 42.352,12m² (6.085,47m), sendo 5.942,70m² (921,07m) do Convênio Federal 906219/2020/MDR/CAIXA e 36.409,42m² (5.164,40m) do Convênio Estadual 119/2022/PGE/DER-RO, conforme detalhamento constante no Projeto, Estudo Técnico, ART, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico -Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memorial Descritivo, Curva ABC e Relatório Fotográfico, com Recursos de 02 (dois) Convênios; Federal, Contrato de Repasse nº. 906219/2020/MDR/CAIXA, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.014.006,98 sendo R\$ 339.103,98 de contrapartida, e Estadual, Convênio n°. 119/2022/PGE/DER-RO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.791.447,08 sendo R\$ 1.291.447,08 de contrapartida, valor total estimado para presente concorrência de R\$ 5.805.454,06 (cinco milhões e oitocentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, às 09:00h, do dia 12/12/2022, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrencia001-2022 e bit.ly/anexosconcorrencia001-2022).

Corumbiara-RO, 04 de novembro de 2022.

Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro Presidente da CPL-M Portaria n.º 364/2022

Protocolo DO17906

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 055/PMGJT/2022

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. **Objeto Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de FRALDAS GERIATRICAS para atender SEMSAU.**

Valor: R\$= 291.450,00

Proc. Administrativo nº. 944/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 03/11/2022.

Abertura de propostas dia 17/11/2022, às 9h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 17/11/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 01 de Novembro de 2022.

Rogerio Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO17845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDO CHAMAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 40/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo №: 282/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 0,60 M E 1 MT DE COMPRIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS - RO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 124.243,42

Acolhimento de propostas: 07/11/2022 ás 08:00h - 21/11/2022 ás 09:00h

Abertura de propostas: 07/11/2022 às 08:00h Abertura da sessão pública: 21/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço

http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner Presidente da CPL

Protocolo DO17849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO № 072/2022 - SRP EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Materiais Permanentes, afim de atender as necessidades e demandas da Base descentralizada do SAMU do Município de Cujubim, Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$ 72.800,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 17/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/11/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 03 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO17851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO № 073/2022 - SRP EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo/Insumos e Equipamentos Permanentes Odontológicos, para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO. Valor estimado de R\$ 148.939,25 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais Vinte e Cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 18/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 18/11/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações".

Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 04 de Novembro de 2022. SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO17857

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 010/CPL/2022

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 010/CPL/2022, Processo Administrativo nº 1368/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a construção de obras de infraestrutura urbana (restaurantes) no Parque Municipal Chico Mendes, situado na Rua Vinte e Um, Chácaras, totalizando 922,17 m², na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresa FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.304.243/0001-25, no valor global de R\$ 3.649.020,23 (Três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, vinte reais e vinte e três centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de novembro de 2022.

Juan Alex Testoni Prefeito

Protocolo DO17852

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO №: 73/2022 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI; E AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 126/2021/PJ/DER-RO. **Valor estimado:** R\$ 104.603,96(cento e quatro mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos); **Data da sessão:** 16/11/2022 às 13h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com .

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 03 de novembro de 2022.

Vagner Roberto P. Souza Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO17853

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO №: 72/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI; E
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 230/2021-DER-RO. **Valor estimado:** R\$ 273.420,90(duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos); **Data da sessão:** 16/11/2022 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com .

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 03 de novembro de 2022. Vagner Roberto P. Souza Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO17855

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR, DISCRIMINADA NO PRESENTE PROJETO BÁSICO CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898570/2020 SEI/MD-2579526", Valor estimado em R\$ 2.844.265,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais). A sessão de abertura será realizada no dia 23 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6156/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 04 de Novembro de 2022.

Valdir Silvério Portaria 566/2022 Presidente da Comissão

Protocolo DO17854

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO № 170/2022/SEMUS/SRP-EXCLUSIVO PROC. ADM. №4421/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônicosob o nº 170/2022/SEMUS/SRP-exclusivo para as ME/EPP's, do tipo menor preço total porltem, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as demandas da Atenção Básica, CER, UPA e Hospital Regional, através da SEMUS, por 12 meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 435.674,06. Data de abertura da sala de disputa: dia 28/11/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por email: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 03/11/2022.

Loreni Grosbelli 435.Pregoeira

Protocolo DO17858

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO № 173/2022/SEMUS/SRP-AMPLO PROC. ADM. №12547/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônicosob o nº 173/2022/SEMUS/SRP-para ampla participação, do tipo menor preço total porltem, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alteraçõese demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, para atender as demandas do Hospital Regional, UTI e UPA, através da SEMUS, por 12 meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 4.509.749,70. Data de abertura da sala de disputa: dia 22/11/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 03/11/2022.

Loreni Grosbelli Pregoeira

Protocolo DO17859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 040/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de Poste trifásico completo 7,50x100, Cabo 16 MM Disjuntor 60 A, com valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Recurso Próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/11/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste-RO, 04 de Novembro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira Decreto 025/21 Pregoeiro Municipal

Protocolo DO17861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO PE 45/22

Campo Novo de Rondônia/RO informa HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022/CPL/PMCNR, Inciso VI do Art. 13, Decreto 10.024/19. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, Conv. nº 368/PGE-2021. Proc. 2280/22/SEMUSA. Vencedor: L FERREIRA DA COSTA DIST. MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73 item 3, total R\$11.392,59. CNRO 03/11/2022. Edimara da Silva - Port. 13/2021.

HOMOLOGAÇÃO PE 41/22

Campo Novo de Rondônia/RO informa ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022/CPL/PMCNR, Inciso IX do Art. 17, Decreto 10.024/19. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - Proposta 11478.439000/1210-07. Proc. 1533/22/SEMUSA. Vencedores: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - 05.258.798/0001-90 itens 2 e 3, total R\$ 4.840,00; e, RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00 itens 4 e 6 total R\$3.056,00. CNRO 03/11/2022. Edimara da Silva - Port. 13/2021.

Protocolo DO17862

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/SUPEL

PROCESSO Nº 310/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) SOBRE O RIO SOLENIDADE NA LINHA 601, REFERENTE O CONVENIO N° 897902/2020 - MINISTERIO DA DEFESA, ATRAVEZ DO PROGRAMA CALHA NORTE. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 917.696,00 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 18 DE

NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2022 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11. Theobroma/RO, em 01 de Novembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO17863

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 589/SEMAGRI/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma - RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COLHEDEIRA DE FORAGEM E CARRETA AGRÍCOLA. REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 439/PGE/2022. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 260.833,33 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 10:00 horas horário de Brasília - DF do dia 16/11/2022, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; município; www.theobroma.ro.gov.br, site do no https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, em 03 de Novembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO17864

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022/SUPEL PROCESSO Nº 849/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 227/2022/PGE/DER/RO. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 305.764,66 (TREZENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME: PLANO DE ORCAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 015/2022 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11. Theobroma/RO, em 03 de Novembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO17871

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/SUPEL PROCESSO Nº 678/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - ESF URBANO JOSÉ JULIÃO SOUZA. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 667.998,90 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVICENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 014/2022 - SUPEL, O Edital encontrarse-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11. Theobroma/RO, em 03 de Novembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO17884

EXTRATO DO CONTRATO N°. 058/PMT/SEMETEC/2022 TOMADA DE PREÇO N° 008/ PMT /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 598/SEMOSP/2022

Parte 1:Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2:TERRACON CONSTRUCÕES EIRELI CNPJ:16.715.115/0001-00 O Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Quadra Sintética da sede do Munícipio de Theobroma-Ro através da secretaria municipal de educação, turismo, esporte e cultura do munícipio de Theobroma-ro e convênio n° 388/PGE-2022. Prazo: 90 (Noventa) dias contados a partir da sua assinatura e Ordem de Serviço. Valor: R\$: 152.522,52 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Theobroma-RO, 04 de Novembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO17899

EXTRATO DO CONTRATO N°. 059/PMT/SEMOSP/2022 TOMADA DE PREÇO N° 010/ PMT /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/SEMOSP/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 34.727.776/0001-20 O Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução e Fornecimento de Bueiros Tubulares de Concreto conforme plano de trabalho do **convenio n° 046/2022/PGE/DER/RO**, através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do Munícipio de Theobroma-RO. **Prazo: 210 (Duzentos e Dez) dias** contados a partir da sua assinatura e Ordem de Serviço. **Valor: R\$: 360.613,03** (Trezentos e sessenta mil e seiscentos e treze reais e três centavos). Theobroma-RO, 04 de Novembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO17907

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E BALAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR), POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 89.144,50 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública: dia 17/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO. 03 de novembro de 2022.

Eliene da Silva Pregoeira Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO17865

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 092/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1696/2022, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LENÇÓIS, PELÍCULA IMAGEM E FILME DE IMAGEM LASER COMPATIVEL COM DRYVIEM) PARA REPOR O ESTOQUE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", em favor das seguintes empresas: 01) PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 00.556.225/0001-29, no valor de R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais); 02) TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 01.536.135/0005-62, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); sendo o valor total homologado: R\$ 92.050,00 (noventa e dois mil, e cinquenta reais).

Alto Paraíso-RO, 28 de outubro de 2022.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO17872

EXTRATO DA - ARP N.º 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1696/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LENÇÓIS, PELÍCULA IMAGEM E FILME DE IMAGEM LASER COMPATIVEL COM DRYVIEM) PARA REPOR O ESTOQUE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Empresas detentoras: 01) PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA CNPJ- - 00.556.225/0001-29, no valor de R\$ 41.050,00; 02) TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ- 01.536.135/0005-62, no valor de R\$ 51.000,00. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n. º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 7545BBC0 data de circulação 07/11/2022.

Alto Paraíso/RO, 04 de novembro de 2022.

JOÃO PAVAN Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO17898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 052/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **POR ITEM**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, INCREMENTO PAB PRO Nº 36000-430037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/SEMUSA/2022. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 18/11/2022**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta dois mil). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Novembro de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa Pregoeiro Oficial

Protocolo DO17867

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2022 CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2021, de 27 de janeiro de 2021

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2021; Data do Termo Aditivo: 03/11/2022; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): GONÇALVES PERERIRA & CIA LTDA Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 03/12/2022; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 509/SEMEC/2020; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Lindomar Gonçalves Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de novembro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO17879

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E LF CONSTRUCOES EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 267/2021 DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados do término do segundo termo aditivo do Contrato, ou seja, 08/11/2022, e termino previsto para 05/02/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 267/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº. 1576/2021 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de novembro de 2022.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI Subprocurador

Protocolo DO17868

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1751/22, conforme o P. E. nº 114/22, para a empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP,** com o valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item 04 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Documentação da empresa e Termo de Adjudicação em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1751/22, conforme o P. E. nº 114/22, para a empresa **E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com o valor de R\$: 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02 e 05 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Documentação da empresa e Termo de Adjudicação em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1751/22, conforme o P. E. nº 114/22, para a empresa **P. D. V. PECAS EIRELI,** com o valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 e 03 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Documentação da empresa e Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia – RO, 31 de outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO Prefeita Municipal

Protocolo DO17869

AVISO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

Proc. Adm nº 1645/22

PREGÃO ELETRÔNICO № 108/2022

OBJETO: Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de pão francês, presunto e mussarela, e assim atender a SEMOSP. Proc. Adm nº **1645/22**

A Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras - CPLMO torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA A REFERIDA LICITAÇÃO CONFORME PARECER JURIDICO**, maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Chupinguaia, 4 de novembro de 2022

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO17873

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0276/22

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 217/2022/PGE/DER-RO, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS, mediante adesão em ATA SRP - Nº 358/21, P. E Nº 521/2021/SUPEL/RO. PROC. LICIT. Nº 0118/22, Proc. Adm. Nº 1817/22 DA DOT: 02.06.03 -SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - ATIV DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - R. V. 26.782.0027.2017.000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS FITHA 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE N. DE EMP Nº 3418 E 3419 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR: R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI Subprocurador

Protocolo DO17881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 014/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/CPL-GERAL/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13.00075/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO – REFORMA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE SERÁ REALIZADO NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZONAS, Nº 6363, BAIRRO: CUNIÃ – PORTO VELHO-RO. Considerando o Parecer Jurídico n. 677/SPACC/PGM/2022, fls. 663-668, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: K R SOUZA LTDA (CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA), CNPJ Nº 44.600.314/0001-09, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 83.374,87 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - (Assinado em 28/10/2022 às 10h16min)

Protocolo DO17870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTEDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - № 183/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A. Valor total estimado: R\$ 351.663,33 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Abertura: 21/11/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações pelo e-mail: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br, Edital no Site www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou pelos telefones: (34) 2512-6500 opção 2.

Pimenta Bueno-RO, 03 de novembro de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI

Pregoeiro - Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Protocolo DO17874

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 12/CPL/2022 (SEMOSPAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 864 - 1/SEMOSPAS/2022, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de "Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil n°917491/2021", com o valor total estimado R\$ 1.009.852,00 (um milhão nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme constam no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 21/11/2022 às 08:00 (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital, Projeto Básico, Termo de referencia e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.tranparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 03/11/2022. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura do Município de Nova união - RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail - cpl@novauniao.ro.gov.br.

Davi Calandrelli Presidente Interino da CPL Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO17875

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

REFERENTE AO CONTRATO № 019/2022

CELEBRAÇÃO: 20/10/2022

PARTES: Município de Nova União e a Campeão Construtora Eireli.

OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 019/2022, por mais 150 (cento e cinquenta)

dias a contar a partir da data do dia 23 de outubro de 2022. As demais cláusulas do contrato continuam inalteradas.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar a partir da data do dia 23 de outubro de 2022.

EMPENHO: Repasse nº 906222/2020/MDR/CAIXA.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

PROCESSO Nº: 1330-1/2021

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO17877

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DE 2022

REFERENTE AO CONTRATO № 014/2022

CELEBRAÇÃO: 21/10/2022

PARTES: Município de Nova União e a empresa Campeão Construtora Eireli.

OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 014/2022, cujo objeto é "Pavimentação de Ruas em blocos sextavados com meio fio, sarjeta e drenagem, nas Ruas São Paulo, Rua Dom Luciano e Rua Victor Coelho", zona urbana no Município de Nova União/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar a partir da data do dia 23 de outubro de 2022.

EMPENHO: Repasse nº Convênio 217/2017 (SICONV 843114).

PROCESSO Nº: 271-1/2022

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO17878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS №. 05/CPLP/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, nomeada pelo Decreto n º 2524/GP/2022, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ MOLDADA - CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR ESTIMADO: R\$: R\$: 1.450.173,44 (Um Milhão quatrocentos e cinquenta mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) CONTRATO DE REPASSE Nº. 922350/2021/MDR/CAIXA. DATA DE ABERTURA: 28/11/2022, às O9h00min Horário de Rondônia-RO. LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 Fone/Fax 0 xx 69 3446.1139. EDITAL: Edital, e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br

Primavera de Rondônia, 03 de novembro de 2022

Renata de A. Gonchorowiski

Presidente CPLP

Protocolo DO17876

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 821 de 03/11/2022, encontra-se instaurada licitação na modalidade de CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/CPL/2022, PROCESSO Nº 286/SEMECE/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PNAE nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 07 de Dezembro de 2022, do corrente ano às 09:01 horas (horário local) no site www.licitanet.com.br. DO ORÇAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de atividade 2018 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 122; Projeto de atividade 2015 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 141; Valor total estimado de R\$ 347.152,00. ELIAS DE OLIVEIRA Presidente CPL

Protocolo DO17880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 108/2022, formalizado pelo PROCESSO GLOBAL Nº. 4259/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, fica ANULADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando solicitação da pasta gestora anexo aos autos.Maiores informações através do telefone: (69) 3441-8069 epelo Portal da Transparência https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/. Cacoal – RO, 03 de novembro de 2022. PUBLIQUE-SE

Janayna C. Paulo Gomes Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 8.229/PMC/2021

Protocolo DO17882

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO N° 7354/GLOBAL/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E DE ESCRITÓRIO, visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R\$ 3.791.251,45. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **22/11/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 04de novembro de 2022.

Tayná Paula Santos Pregoeira Portaria 57/GP/22

Protocolo DO17883

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 084/CPL/2022 Edital Nº: 096/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI - 563/2022.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (uniformes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU do Município de Teixeirópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 5.273,07 (Cinco mil duzentos e setenta e três reais e sete centavos). Processos administrativos nº GI –563/2022, será realizada no dia 18/11/2022, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Novembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo Secretario Municipal de Licitação e Compras Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO17885

Processo nº 577/2022

TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 059/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 019/2022/PMMN/RO, do processo nº 0000351.1.1-2022, realizado pelo Município de Monte Negro/RO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículo, de forma continuada, por demanda, junto à rede de oficinas, centro automotivos credenciados, por meio de sistema informatizado para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, totalizando um valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) com uma taxa de -4,25% de desconto por serviço prestado em favor da empresa C. V. MOREIRA EIRELI, CNPJ nº 03.477.309/0001-65.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 03 de Novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO Prefeito Municipal

Protocolo DO17894

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.680/SEMSAU/2022

MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais Médicos Hospitalares, tipo Fios de Sutura: material de (nylon monofilamento, polipropileno, algodão torcido, catgut cromado, catgut simples, nylon monofilamento, poiéster revestido, poliglactina, polipropileno monofilamento, seda trançada, nylon monofilamento, polidioxanona monofilamento, etc..., para atender a SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 240.667,82.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação

na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 122/2022 do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 08/11/2022 até às 09h00min do dia 22/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/11/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 03 de novembro de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO17886

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 149/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. № 15.028/SEMPOG/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual **Aquisição e Recarga de Extintores de Pó Químico, de Água e CO**² para atender à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes-RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 127.224,29.**

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 149/2022 do tipo MENOR PRECO critério de julgamento **POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/11/2022 até às 09h00min do dia 23/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/11/2022 Brasília). A retirada do edital está disponível site www.gov.br/compras (Horário no www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

> Ariquemes (RO), 03 de novembro de 2022. Jonhison José Andrade Pregoeiro

> > Protocolo DO17887

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 116/2022
PROC. N.º 16700/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 116/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 16700/2022, cujo objeto é: Aquisição de ambulância para atender a Emenda Parlamentar referente a celebração de Convênio na modalidade Fundo a Fundo, destinados às gestantes e puérperas atendidas no Hospital Municipal de Ariquemes, em favor da empresa YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 04.939.426/0001-66. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$266.263,33 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Ariquemes/RO, 03 de Novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17889

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIOUEMES-RO

ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 15.104/SEMPOG/2022

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 18.260/2021, torna público que está RETIFICANDO, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022**, na forma ELETRÔNICA, tendo por finalidade Registro de Preço para Eventual e Futura eventual **Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 e 45 kg**, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 540.440,40.**

Em razão de RETIFICAÇÃO nas exigências na qualificação técnica, incluindo o item 16.12.6 Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo- ANP conforme disposto na Resolução N° 51 de 30 de Novembro de 2016, dentro do prazo de validade. Conforme Edital e seus anexos. Fica ALTERADA a data de REABERTURA da Sessão Pública Virtual para o dia 25/11/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 04 de novembro de 2022. Jonhison José Andrade Pregoeiro

Protocolo DO17895

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 929.3.5/2022 SEMED MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 30.165.065/0001-58, cujo preço global foi de R\$ 314.476,01 (Trezentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavos)que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO LUIZ RONCONI,CONVÊNIO 158/PGE-2022 localizada na BR 421, KM 74, Zona Rural do município de Monte Negro/RO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.À SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 04 de Novembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES Prefeito Municipal

Protocolo DO17896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 017/2022 Processo Administrativo Digital nº 509/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar ligações domiciliares à rede de esgoto do Município de Cerejeiras - RO, conforme Termo de Referência; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas;

Memória de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP - RO, Convênio Nº 229/PGE - 2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações.

LICITANTES QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Não Houve;

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:

Não Houve;

LICITANTES HABILITADOS:

Não Houve;

LICITANTES INABILITADOS:

Não Houve;

"LICITAÇÃO DESERTA"

Observação: Foi verificado pelo Presidente que não houve a participação de nenhuma empresa interessada no referido certame, tendo sido a mesma declarada "LICITAÇÃO DESERTA".

Cerejeiras - RO, 01 de Novembro de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro Presidente da CPL Decreto nº 525/2022

Protocolo DO17897

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO CONCORRÊNCIA N. 007/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, CONCORRÊNCIA N. 007/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, CONFORME PROJETOS**. Proc. 605/2022. Fonte de Recurso: **CONVENIO DPCN - 916419/2021/CP-PRÓPRIO**. Abertura dia 08/12/2022 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.010.789,00 (um milhão, dez mil e setecentos e oitenta e noveis reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de novembro de 2022 EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021 ASSINADO EM 04/11/2022 ÀS 11:40

Protocolo DO17900

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO PREGÃO ELETRÔNICO 045-2022 -

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2022, que objetiva AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO "A" E PICK-UP), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO. LABORATORIAIS E HOSPITALARES, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS). PROCESSO Nº. 198, 199 e 526/2022. RECURSO: REPASSE FUNDO ESTADUAL DE SAUDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CP-PRÓPRIO - RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 18/11/2022 às 10h30min (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R\$ 792.927,00 (setecentos noventa e dois mil novecentos e vinte e sete reais). O edital está disponível pelo site http://www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, cplurupa2016@gmail.com, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218 ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de novembro de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021 ASSINADO EM 04/11/2022 ÀS 11:00

Protocolo DO17901

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO PREGÃO ELETRÔNICO 052-2022

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS MODELO CR. PROCESSO N. 525/2022. RECURSO: REPASSE FUNDO ESTADUAL DE SAUDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CP-PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 18/11/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R\$ 134.949,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de novembro de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ PREGOEIRO PORT 001/2021 ASSINADO EM 04/11/2022 ÀS 10:55

Protocolo DO17902

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO CONCORRÊNCIA N. 011/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, CONCORRÊNCIA N. 011/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME PROJETO EM ANEXO. Proc. 603/2022. Fonte de Recurso: CONVENIO 340-PGE-2021/CONTRA PARTIDA PRÓPRIO. Abertura dia 07/12/2022 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 212.336,91 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de novembro de 2022 EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021 ASSINADO EM 04/11/2022 ÀS 10:20

Protocolo DO17904

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COL DO OESTE

EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 - 2ª Chamada

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCÉPCIONAIS DE COLORADO DO OESTE , através da Comissão Permanente de Compras - CPC, nomeada pela Portaria nº. 10/2022/APAE, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **001/2022/CPC/APAE** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **05/2022-APAE**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, localizada no município de Colorado do Oeste

- RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0013.2056.0000 - FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A APAE -

3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS, INSTITUIÇÕES DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 91.731,35 (noventa e um mil, setecentos e setenta e um reais e trnta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2022, às 11h.

LOCAL: Sala de reuniões da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B", nesta Cidade. Fone: (69) 3341-2797, email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no **e-mail** apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br. Outras informações através do (69) 3341-2797.

Colorado do Oeste/RO, 04 de novembro de 2022.

JANETE MARTINS
Presidente da CPC

Protocolo DO17905

AVULSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 012/SRP/CIMCERO/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/SRP/CIMCERO/2022.

PROCESSO Nº 1-175/CIMCERO/2021

VALIDADE: 19 de outubro de 2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde publica, sendo na atenção básica vigilância sanitária, vigilância ambiental, media e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde dos município consorciados a este CIMCERO/RO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, CNPJ/MF № 02.049.227/0001-57, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

DETENTORA: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA ME - CNPJ: 11.601.924/0001-60

VALOR TOTAL R\$ 10.493.751,56 (dez milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (ARP) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, doravante denominada "carona", mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador/CIMCERO e anuência da Detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

ASSINAM EM 19/10/2022: JOÃO BATISTA LIMA, Secretário Executiva Interino do CIMCERO; ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, - GERENCIADOR DA ARP. e MÁRCIO FREITAS CORRÊA representante da Empresa Detentora.

ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA

Órgão Gerenciador

Protocolo DO17839